

Nº 17/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2024:

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

- 2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____
- 5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____
- 6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____
- 7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____
- 8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____
- 9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____
- 10 - Juliana Vicente Santos _____
- 11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00** (__ minutos). _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

REUNIÃO DE 14.08.2024**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 1 de agosto de 2024.

Página**5**

2 - Votos de Louvor e de Congratulação

6**GESTÃO FINANCEIRA:**

1 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF Joane

9**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**

1 - Declaração de relevante interesse público municipal - Freguesia de Brufe

25**OBRAS MUNICIPAIS:**

1 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de agosto de 2024, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0007DEQ: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado

45

2 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 31 de julho de 2024, de decisão sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

62**FREGUESIAS:**

1 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures.

211

2 - Delegação de competências na Freguesia de Gavião, na Freguesia de Fradelos, na Freguesia do Louro, na Freguesia de Pedome, na Freguesia de Ribeirão e na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas.

220

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto 2024BBS0166DSSFIIIV, para aquisição de serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão/Trofa. **301**

2- Transporte de pessoa com deficiência para participar nas atividades da APPACDM no mês de agosto de 2024. **357**

3 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda: candidaturas do mês de junho de 2024. **365**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Apoio a Obras (Casa Feliz) - Alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do Período da Consulta Pública **374**

PATRIMÓNIO:

1 - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, sito na Rua da Escola, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. **384**

2 - Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória de Serviços Educativos - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane. **395**

3 - Formalização da doação de uma parcela de terreno, realizada em 1985, à Comissão Fabriqueira de Vila Nova de Famalicão. **407**

SAÚDE:

1 - Renovação Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro **417**

2 - Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de outubro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 **429**

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide. **436**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2023/2024) **455**

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2023/2024) **466**

JUVENTUDE:

1 - Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI **474**

TURISMO:

1 - Feira Grande de São Miguel 2024 **480**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **498**

2 - Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Fim do período da consulta pública **521**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 1 de agosto de 2024. (Página 5)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 6)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. Hugo Azevedo, selecionador Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17, no Campeonato Europeu de Sub 17, que se realizou em Espanha, no dia 20 de julho.
2. As equipas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato da Europa ALL DANCE, que se realizou em Portugal, entre os dias 26 e 28 de julho:
 - Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Children.
 - Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Youth.
 - Vice-Campeãs da Europa, em Acrodance.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor ao Selecionador Nacional Hugo Azevedo pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17;**
2. **Aprovar um Voto de Congratulação às equipas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos internacionais:**
 - **Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Children.**
 - **Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Youth.**
 - **Vice-Campeãs da Europa, em Acrodance.**

DI n.º 36626/2024 INT
RL - Presidência

3. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.09
09:36:33 +01'00'

Mário Passos, Prof.

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF Joane (Página 9)



Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

USF Joane

Considerando que no dia 04 de abril de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo;

Considerando que no dia 16 de maio de 2024 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 500.000,00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 28 de junho de 2024 pela Assembleia Municipal,

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido.**



2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

○ Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.06 16:30:23
+01'00'

Mário Passos, Prof.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Investimentos

Investimento

■ USF de Joane	2.384.250,00 €
----------------	-------------------

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Receita corrente líquida cobrada:

2023	110 111 188,59 €
2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
média	100 774 022,65 €

Limite da dívida total (1,5 vezes)

151 161 033,98 €

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2023 :

23 478 557 €

Margem absoluta de endividamento

127 682 477 €

Margem utilizável (40%)

51 072 991 €

Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados

2 200 000 €

Margem efetivamente disponível para endividamento

48 872 991 €

Vila Nova de Famalicão, 07 de maio de 2024



CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre

o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de base territorial nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Presidente, Mário de Sousa Passos;

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 4.525.714.495,00 Euros, representada por dois procuradores, António Jorge Ferreira Vaz Cipreste e Ricardo Cândido Mendes Moura Amorim Machado;

os representantes em ambos os casos também se encontram identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 2502/007721/291, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTE

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 500.000,00 (quinhentos mil euros).

3. FINALIDADE - Financiamento do seguinte projeto de investimento:
- Construção da Residência de USF de Joane - nos termos do artº 51 da Lei nº73/2013 (RFAEI).

4. PRAZO GLOBAL - 240 meses, a contar da data de perfeição do contrato.

4.1- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO (período durante o qual os fundos são postos à disposição do MUNICÍPIO, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 30 meses do prazo global.

4.2- PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (período em que haverá lugar à cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 210 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.

5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:

5.1- A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.

5.2- Cada pedido de utilização deve identificar o investimento a que respeita, bem como ser instruído com cópia da(s) fatura(s) a pagamento, referente(s) à mesma utilização.

5.3- A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato.

5.4- A CAIXA poderá exigir a prova da efetiva aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO - Os fundos serão utilizados mediante crédito na conta de depósitos à ordem adiante indicada, na sequência de pedido escrito do MUNICÍPIO dirigido a Praça D. Maria II, 896 - 1 Andar, 4760-111 Famalicão, efetuado nos termos previstos na cláusula anterior.

7. TAXA DE JURO

7.1- A taxa de juro aplicável corresponderá à taxa de 0,39% ao ano (componente não variável), acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Taxa EURIBOR a seis meses ("Taxa EURIBOR convencionada"), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, componente essa arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.^a casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.^a casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, donde, sendo, nesta data, a média da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos acima referidos, de 3,715%, a taxa nominal é de 4,105% ao ano.

7.2- A Taxa EURIBOR corresponde a uma taxa de referência do mercado monetário sem garantia na zona euro, administrada pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI – *European Money Markets Institute*), ou por outra entidade que o venha a substituir, resultante da média das taxas de juro dos empréstimos "por grosso" (*wholesale*) para o respetivo prazo denominados em Euros, obtidos pelos bancos que integram, em cada momento, o painel de bancos contribuidores da EURIBOR, na base de cálculo atual / 360 dias, divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REFINITIV, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REFINITIV cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

7.3- Para efeitos de determinação da referida componente variável, a indisponibilidade pontual da Taxa EURIBOR convencionada, num ou em determinados dias no mês de calendário relevante para se apurar a média aritmética a que alude o número 1 da presente cláusula, e desde que tal indisponibilidade não se verifique de forma continuada por um período igual ou superior a 30 dias (caso em que se aplicará o disposto no número seguinte), a média será apurada por referência ao conjunto das cotações diárias da Taxa EURIBOR convencionada efetivamente divulgadas no mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros.

7.4- Na eventualidade de, alternativa ou cumulativamente, (i) a Taxa EURIBOR convencionada perder a sua representatividade de mercado ("pré-cessação"), conforme anúncio público ou informação oficial nesse sentido; (ii) a Taxa EURIBOR convencionada ficar sujeita a indisponibilidade, limitação ou suspensão, de forma temporária, interpolada ou por um período indefinido, em qualquer caso igual ou superior a 30 dias; (iii) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada ou a entidade supervisora daquele administrador ou outra autoridade regulatória competente anunciar(em) ou informar(em) publicamente que a referida taxa não poderá mais ser utilizada ou que deixará de ser divulgada de forma permanente ou por tempo indeterminado por esse mesmo administrador ou por outro que o substitua; (iv) o administrador da Taxa EURIBOR convencionada se encontrar em situação de insolvência ou deixar de possuir as autorizações e demais requisitos necessários para atuar como administrador de um índice de referência; (v) a Taxa EURIBOR convencionada vir a ser objeto de uma alteração material quanto à sua metodologia de cálculo, reconhecida como tal por qualquer das entidades atrás referidas em (iii):

(a) Deverá promover-se a substituição da Taxa EURIBOR convencionada pelo indexante ou taxa formalmente recomendada (i) pelo EMMI, enquanto administrador da Euribor; ou (ii) pela entidade que venha a suceder formalmente ao EMMI, enquanto novo administrador da Euribor, nos termos definidos na legislação europeia aplicável; ou (iii) pela autoridade competente responsável, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2016/1011, por supervisionar o EMMI; ou (iv) pelo Banco Central Europeu; ou (v) pela Comissão Europeia, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2021/168.

(b) Caso não seja formalmente recomendado qualquer outro indexante ou taxa e as partes não tenham expressamente convencionado de modo distinto, a CGD poderá, por sua iniciativa, substituir a Taxa EURIBOR convencionada por um novo indexante, bem como ajustá-lo, de acordo com o disposto no número seguinte, na medida do necessário para que esse novo indexante seja o mais aproximado possível da Taxa EURIBOR convencionada. Para o efeito, a CGD obriga-se a escolher para indexante uma outra taxa de referência disponível no mercado e que seja reconhecida por ter subjacente uma



metodologia de cálculo clara, rigorosa e transparente, que possa ser consultada publicamente e que tenha então uma representatividade o mais aproximada possível à atual representatividade da Taxa EURIBOR convencionada, em qualquer caso preservando-se o equilíbrio contratual das prestações.

7.5- O novo indexante poderá ser ajustado pela CGD mediante acréscimo do valor que corresponder à média das diferenças diárias apuradas nos 180 dias precedentes entre a Taxa EURIBOR convencionada e o novo indexante, mas apenas se necessário para que este seja o mais aproximada possível daquela, sendo que daí em diante a taxa de juro aplicável corresponderá à componente não variável acordada, acrescida do novo indexante ajustado nos termos referidos (quando aplicável), sempre que positivo.

7.6- Verificando-se a alteração ou substituição da Taxa EURIBOR convencionada, nos termos previstos nos números anteriores, a CGD, em qualquer caso, notificará a CLIENTE, por escrito, indicando o novo indexante e a fórmula de cálculo ou de determinação do respetivo valor.

7.7- O novo indexante será aplicável a partir do início do período de contagem e de pagamento de juros imediatamente seguinte à verificação de qualquer um dos eventos de substituição previstos no número 4 desta cláusula, reconhecendo e aceitando as partes que não será necessária a celebração de qualquer aditamento contratual para o efeito.

8. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 4,205%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:

9.1- Antes do período de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o período de amortização, os juros, calculados e liquidados nos mesmos termos, serão pagos em conjunto com as prestações adiante referidas.

9.2- Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o semestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

9.3- O capital será reembolsado em 35 (trinta e cinco) prestações semestrais, sucessivas, sendo a 10 (dez) primeiras prestações no montante de € 10.000,00 (dez mil euros) cada, e as restantes 25 (vinte e cinco) prestações, no montante de € 16.000,00 (dezasseis mil euros) cada, vencendo-se a primeira no semestre seguinte ao do final do período de diferimento, no dia correspondente ao da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos semestres seguintes.

9.4- Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

11. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 13. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a CAIXA autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

12. COMISSÕES: O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão.

13. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM: As utilizações e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0882.003051.830, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Vila Nova de Famalicão.

14. INCUMPRIMENTO – JUROS: Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de capital a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa supra estipulada nos termos da cláusula com a epígrafe “Taxa de Juro”, acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.

15. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a CAIXA recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES:

16.1- O MUNICÍPIO obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
- b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
- c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;

17. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):

17.1- As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.

17.2- As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.

17.3- Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

18. DESPESAS:

18.1- Correrão por conta do MUNICÍPIO e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos relacionados com a celebração e extinção deste contrato e respetivas garantias, se existentes, e que sejam devidos perante terceiros.

18.2- Qualquer uma das partes inadimplente é responsável por todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, devidamente documentadas, que a contraparte haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito, caso a mesma venha a ter vencimento de causa.

18.3- Se o MUNICÍPIO não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do MUNICÍPIO está limitado às despesas que, por conta deste, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

19. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA

19.1- A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

- a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;
- b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;
- c) Verificação de qualquer situação, evento, ocorrência ou facto que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato.



19.2- O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

19.3- A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

20. CONFISSÃO DE DÍVIDA: O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito e dos respetivos juros previstos no presente contrato.

21. MEIOS DE PROVA:

21.1- Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

21.2- As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

22. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

22.1- Na relação comercial com os seus clientes, a CGD procede ao tratamento de dados pessoais tendo como finalidades determinadas, explícitas e legítimas, a identificação e conhecimento ("know your customer") dos clientes, a análise da sua capacidade económico-financeira e postura no mercado, a avaliação comercial e de risco de operações contratadas ou a contratar, a prevenção e controlo da fraude e a prossecução da atividade bancária e de intermediação financeira.

22.2- Os tratamentos de dados pessoais fornecidos são necessários para a execução do contrato celebrado, para as diligências pré-contratuais realizadas a pedido do MUNICÍPIO, bem como para o cumprimento de obrigações legais que regem o exercício da atividade da CGD, em particular as decorrentes da regulação bancária europeia e nacional emitida por autoridades de supervisão, da Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, do Código Comercial, do Código dos Valores Mobiliários e do Regime Jurídico do Cheque sem Provisão.

22.3- Se necessário, os dados serão tratados para salvaguarda de interesses legítimos da CGD e de terceiros, nomeadamente na consulta e intercâmbio de dados com sistemas de informação creditícia para avaliação de solvabilidade e para determinar riscos de incumprimento na concessão de crédito.

22.4- Os titulares dos dados que celebram o contrato prestam o seu consentimento livre, expresso e explícito para a CGD comunicar os seus dados pessoais, assegurando a confidencialidade quanto aos mesmos, bem como a sua utilização de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha, às seguintes entidades:

- (i) sociedades gestoras no âmbito de processos de titularização de créditos e no âmbito de emissão de obrigações hipotecárias, nos termos previstos na respetiva legislação, limitando-se a utilização dos dados em função do objeto social daquelas entidades;
- (ii) candidatas a cessionárias no âmbito de operações de venda de créditos da CGD.

O MUNICÍPIO obriga-se a obter o consentimento dos titulares de dados pessoais que não celebram o contrato, mas cujos dados são comunicados à CGD pelo MUNICÍPIO, para os efeitos do parágrafo antecedente.

22.5- A CGD poderá transmitir os dados pessoais a entidades parceiras e a empresas do Grupo CGD, incluindo Agrupamentos Complementares de Empresas, assegurando-se a confidencialidade dos dados, o cumprimento da política de privacidade implementada de acordo com as exigências legais aplicáveis, a sua utilização de acordo com o objeto social de cada uma das empresas do Grupo CGD e sempre de forma compatível com as finalidades determinantes do tratamento.

22.6- A CGD poderá subcontratar o tratamento de dados pessoais, apenas recorrendo a entidades que apresentem garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas que assegurem o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e a defesa dos direitos do titular dos dados. A CGD poderá recorrer a subcontratantes quando entenda que, atendendo nomeadamente à

especificidade ou ao carácter rotineiro das tarefas, com tal procedimento melhor prossegue a prestação aos seus clientes de um serviço com elevados padrões de eficiência.

22.7- Nos casos previstos na lei, a CGD poderá fornecer dados a autoridades, nacionais ou estrangeiras, de supervisão e de fiscalização, judiciais, fiscais e administrativas.

22.8- A CGD poderá recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar dados, nomeadamente no âmbito da gestão de risco e da recuperação de crédito, incluindo a recolha, transmissão e processamento de dados obtidos junto de organismos públicos, nomeadamente junto de sistemas de informação creditícia, ou ainda junto de entidades devidamente legitimadas para o efeito, para confirmação ou obtenção de dados ou elementos necessários à execução dos contratos, assim como para responder a solicitações das entidades de supervisão.

22.9- A CGD observa as normas legais relativas aos prazos de conservação de dados pessoais e de documentos, podendo conservar dados:

- a) Até dez anos após o termo da relação contratual;
- b) Enquanto subsistirem obrigações emergentes de relação contratual;
- c) Enquanto um direito puder ser oponível à CGD.

22.10- A CGD é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, podendo os titulares de dados pessoais apresentar as questões relativas aos mesmos através da área Espaço Cliente, disponível no sítio de internet www.cgd.pt, podendo ainda endereçá-las ao Data Protection Officer, na sede social da CGD, sita na Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300 Lisboa.

22.11- Aos titulares de dados pessoais são conferidos os direitos de acesso, retificação, limitação do tratamento, portabilidade, apagamento e oposição ao tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE.

23. COMUNICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES À CENTRAL DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL:

23.1- Nos termos da Instrução n.º 17/2018, do Banco de Portugal ("Instrução do BdP"), a CGD está obrigada a comunicar à Central de Responsabilidades de Crédito ("CRC") do Banco de Portugal, em cumprimento dos deveres legais e regulamentares que lhe são aplicáveis e para efeitos de centralização e divulgação da informação, em relação a cada devedor, informações respeitantes às responsabilidades de crédito por este contraídas, em relação às quais se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações previstas no ponto 3.2.1 da referida Instrução:

- i. Impliquem risco de crédito para a CGD;
- ii. Constituam um ativo da CGD;
- iii. Sejam reconhecidas nos termos da norma contabilística aplicável e já tenham originado, no passado, um risco de crédito para a CGD;
- iv. Sejam geridas pela CGD e cujo credor não seja uma entidade participante da CRC.

23.2- Na comunicação referida no número anterior da presente cláusula, será facultado pela CGD à CRC um conjunto de informações organizadas por blocos de informação, tipificados na citada Instrução, que compreendem a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento, a caracterização do contrato, as garantias que lhe estão associadas, a informação financeira e contabilística relativa a esse contrato e a informação referente ao risco do contrato e da entidade interveniente no mesmo.

23.3- Para efeitos da Instrução do BdP, a identificação e caracterização de cada entidade interveniente num contrato/instrumento abrangerá qualquer entidade do tipo pessoa singular, coletiva ou equiparada, residente ou não residente em Portugal, que intervenha, nomeadamente, como devedor, apresentando responsabilidades de crédito efetivas e/ou responsabilidades de crédito potenciais, ou como avalista/fiador.

23.4- A CGD informará cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento, sendo esta informação transmitida àqueles previamente ao seu envio à CRC; a comunicação à CRC da situação de incumprimento dos fiadores ou avalistas, se existirem, só ocorrerá após os mesmos serem informados pela CGD da situação de incumprimento dos devedores e não procederem ao pagamento que lhes seja devido no prazo estabelecido pela CGD para o efeito.



23.5- Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito tenha sido transmitida à CRC pela CGD, de acordo com o previsto na Instrução do BdP e, quando verifiquem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD, a qual fica obrigada a proceder em conformidade, remetendo, para o efeito, as necessárias comunicações ao Banco de Portugal no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do momento em que tome conhecimento da omissão ou da comunicação indevida de qualquer informação.

24. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

24.1- A relação da CAIXA com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impendem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a CAIXA a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma CAIXA e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela CAIXA sedeados fora do território nacional.

25. LEI APLICÁVEL E FORO: Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

26. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

26.1- É condição precedente à celebração deste contrato a apresentação de prova documental junto da CAIXA comprovando que foram obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes.

26.2- A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

26.3- O presente contrato considera-se celebrado na data aposta pela CGD no espaço indicado para a data de celebração e quando contiver as assinaturas reconhecidas dos representantes do MUNICÍPIO.

26.4- O presente contrato só produz efeitos após notificação por escrito, pelo MUNICÍPIO à CGD, do comprovativo de obtenção de Visto concordante do Tribunal de Contas.

26.5- Após receção do comprovativo referido no número anterior, a CGD preenche o espaço indicado para a data de perfeição a partir da qual o contrato produz efeitos. A CGD dará conhecimento ao MUNICÍPIO da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterà a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

Feito em dois exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à CAIXA e o outro ao MUNICÍPIO.

Data de celebração: Lisboa, __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA ED FAMALICÃO

Qualidade: _____

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Qualidade: Procuradores

Data da perfeição: ___ de _____ de 20__.

Anexos: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas;

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.



1924 - 50194409

Exmo(a). Senhor(a).
MUNICIPIO V N FAMALICAO

Simulação da Operação

Empréstimo Nº: 2502.007721.2.91

Dados da Simulação

Família de Produto	301 - CREDITO MEDIO LONGO PRAZO
Produto	043 - MLP EMPRESAS - DBI/DGE/DES/DEN
Finalidade do Crédito	000602 - COMERCIO E SERVICOS
Montante do Empréstimo	500.000,00
Moeda	EUR
Taxa Nominal	4,1050000
T.A.E.	4,2052830
T.A.E.R.	0,0000000
T.A.E.G.	0,0000000



Plano Financeiro

Prestações : Todas

Ano /Prest	Data	Evento	Valor Líquido	Capital Vincendo	Capital	Juros	Bonificações	Cod. Encargo	Comi.	Desp.	Imp.	Cod. Seguro	Seguro
1/1	2024-07-05	UTILIZACAO DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/1	2025-01-05	VENC DE PRESTACAO	10.490,56	500.000,00	0,00	10.490,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
1/2	2025-07-05	VENC DE PRESTACAO	10.319,51	500.000,00	0,00	10.319,51	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/3	2026-01-05	VENC DE PRESTACAO	10.490,56	500.000,00	0,00	10.490,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
2/4	2026-07-05	VENC DE PRESTACAO	10.319,51	500.000,00	0,00	10.319,51	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/5	2027-01-05	VENC DE PRESTACAO	10.490,56	500.000,00	0,00	10.490,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
3/6	2027-07-05	VENC DE PRESTACAO	20.319,51	500.000,00	10.000,00	10.319,51	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/7	2028-01-05	VENC DE PRESTACAO	20.280,74	490.000,00	10.000,00	10.280,74	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
4/8	2028-07-05	VENC DE PRESTACAO	19.961,47	480.000,00	10.000,00	9.961,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/9	2029-01-05	VENC DE PRESTACAO	19.861,12	470.000,00	10.000,00	9.861,12	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
5/10	2029-07-05	VENC DE PRESTACAO	19.493,95	460.000,00	10.000,00	9.493,95	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/11	2030-01-05	VENC DE PRESTACAO	19.441,50	450.000,00	10.000,00	9.441,50	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
6/12	2030-07-05	VENC DE PRESTACAO	19.081,17	440.000,00	10.000,00	9.081,17	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/13	2031-01-05	VENC DE PRESTACAO	19.021,88	430.000,00	10.000,00	9.021,88	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
7/14	2031-07-05	VENC DE PRESTACAO	18.668,39	420.000,00	10.000,00	8.668,39	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/15	2032-01-05	VENC DE PRESTACAO	18.602,26	410.000,00	10.000,00	8.602,26	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
8/16	2032-07-05	VENC DE PRESTACAO	24.301,22	400.000,00	16.000,00	8.301,22	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/17	2033-01-05	VENC DE PRESTACAO	24.056,75	384.000,00	16.000,00	8.056,75	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
9/18	2033-07-05	VENC DE PRESTACAO	23.595,16	368.000,00	16.000,00	7.595,16	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/19	2034-01-05	VENC DE PRESTACAO	23.385,35	352.000,00	16.000,00	7.385,35	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
10/20	2034-07-05	VENC DE PRESTACAO	22.934,71	336.000,00	16.000,00	6.934,71	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/21	2035-01-05	VENC DE PRESTACAO	22.713,96	320.000,00	16.000,00	6.713,96	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
11/22	2035-07-05	VENC DE PRESTACAO	22.274,26	304.000,00	16.000,00	6.274,26	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/23	2036-01-05	VENC DE PRESTACAO	22.042,56	288.000,00	16.000,00	6.042,56	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
12/24	2036-07-05	VENC DE PRESTACAO	21.644,83	272.000,00	16.000,00	5.644,83	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/25	2037-01-05	VENC DE PRESTACAO	21.371,16	256.000,00	16.000,00	5.371,16	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
13/26	2037-07-05	VENC DE PRESTACAO	20.953,37	240.000,00	16.000,00	4.953,37	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/27	2038-01-05	VENC DE PRESTACAO	20.699,77	224.000,00	16.000,00	4.699,77	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
14/28	2038-07-05	VENC DE PRESTACAO	20.292,92	208.000,00	16.000,00	4.292,92	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
15/29	2039-01-05	VENC DE PRESTACAO	20.028,37	192.000,00	16.000,00	4.028,37	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00



15/30	2039-07-05	VENC DE PRESTACAO	19.632,47	176.000,00	16.000,00	3.632,47	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
16/31	2040-01-05	VENC DE PRESTACAO	19.356,98	160.000,00	16.000,00	3.356,98	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
16/32	2040-07-05	VENC DE PRESTACAO	18.988,44	144.000,00	16.000,00	2.988,44	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/33	2041-01-05	VENC DE PRESTACAO	18.685,58	128.000,00	16.000,00	2.685,58	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
17/34	2041-07-05	VENC DE PRESTACAO	18.311,57	112.000,00	16.000,00	2.311,57	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/35	2042-01-05	VENC DE PRESTACAO	18.014,19	96.000,00	16.000,00	2.014,19	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
18/36	2042-07-05	VENC DE PRESTACAO	17.651,12	80.000,00	16.000,00	1.651,12	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/37	2043-01-05	VENC DE PRESTACAO	17.342,79	64.000,00	16.000,00	1.342,79	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
19/38	2043-07-05	VENC DE PRESTACAO	16.990,67	48.000,00	16.000,00	990,67	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/39	2044-01-05	VENC DE PRESTACAO	16.671,40	32.000,00	16.000,00	671,40	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
20/40	2044-07-05	VENC DE PRESTACAO	16.332,05	16.000,00	16.000,00	332,05	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Total			755.114,34	0,00	1 000.000,00	255.114,34	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

Processado por computador
em 2024-07-31

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Declaração de relevante interesse público municipal - Freguesia de Brufe (Página 25)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

**Assunto: Declaração de relevante interesse público municipal.
Freguesia de Brufe.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pretende construir um conjunto de intervenções no centro da freguesia de Brufe, nomeadamente um centro escolar, um parque de lazer, uma casa mortuária com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, no prédio de que é proprietário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz 1362 urbano, da Freguesia de Brufe.

O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola;
2. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2);
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional, atravessado por linha de água;

Na proposta de 2ª Revisão do PDM em curso, prevê-se a manutenção da classificação do solo como Espaço Agrícola e a aplicação das mesmas servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis no PDM em vigor. De acordo com o disposto no art.º 36.º da proposta do novo regulamento do PDM, podem integrar-se em solo rústico as infraestruturas urbanas de interesse público e os equipamentos de utilização coletiva compatíveis com este tipo de solo.

Para concretizar o conjunto das intervenções supra descritas, estando o prédio integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), será necessário apresentar junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), um pedido de utilização não agrícola do solo do referido terreno, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação;

A pretensão dessas intervenções resulta da necessidade de dar resposta ao aumento do número de alunos, de dotar o novo espaço de melhores condições pedagógicas e de reforçar o centro da freguesia com novos espaços verdes e equipamentos integrados numa estratégia de coesão, integração e desenvolvimento da Freguesia.

A futura construção das referidas intervenções será localizada no terreno atrás descrito, com a área total de 22.222,00 m², ocupando 21.355,00 m² em zona de RAN, e abrange a construção/requalificação de um centro escolar com 8 zonas distintas, o parque de lazer, a casa mortuária, com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, tal como descrito na memória descritiva em anexo.

Para instrução do processo junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da Assembleia Municipal, que reconheça o relevante interesse público municipal da pretensão;

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, de onde resulta o interesse público municipal, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização referida para a construção do centro escolar e das restantes intervenções indicadas.

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264


- 1 - Reconhecer de relevante interesse público municipal a construção do centro escolar, do parque de lazer, da casa mortuária, com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, a construir no prédio propriedade do Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1362, da freguesia de Brufe, deste concelho, nos termos e para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) autorização de utilização não agrícola do solo, com a área de 21.355,00m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional;
- 2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.08.06 16:26:51
+01'00'

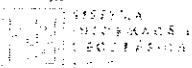
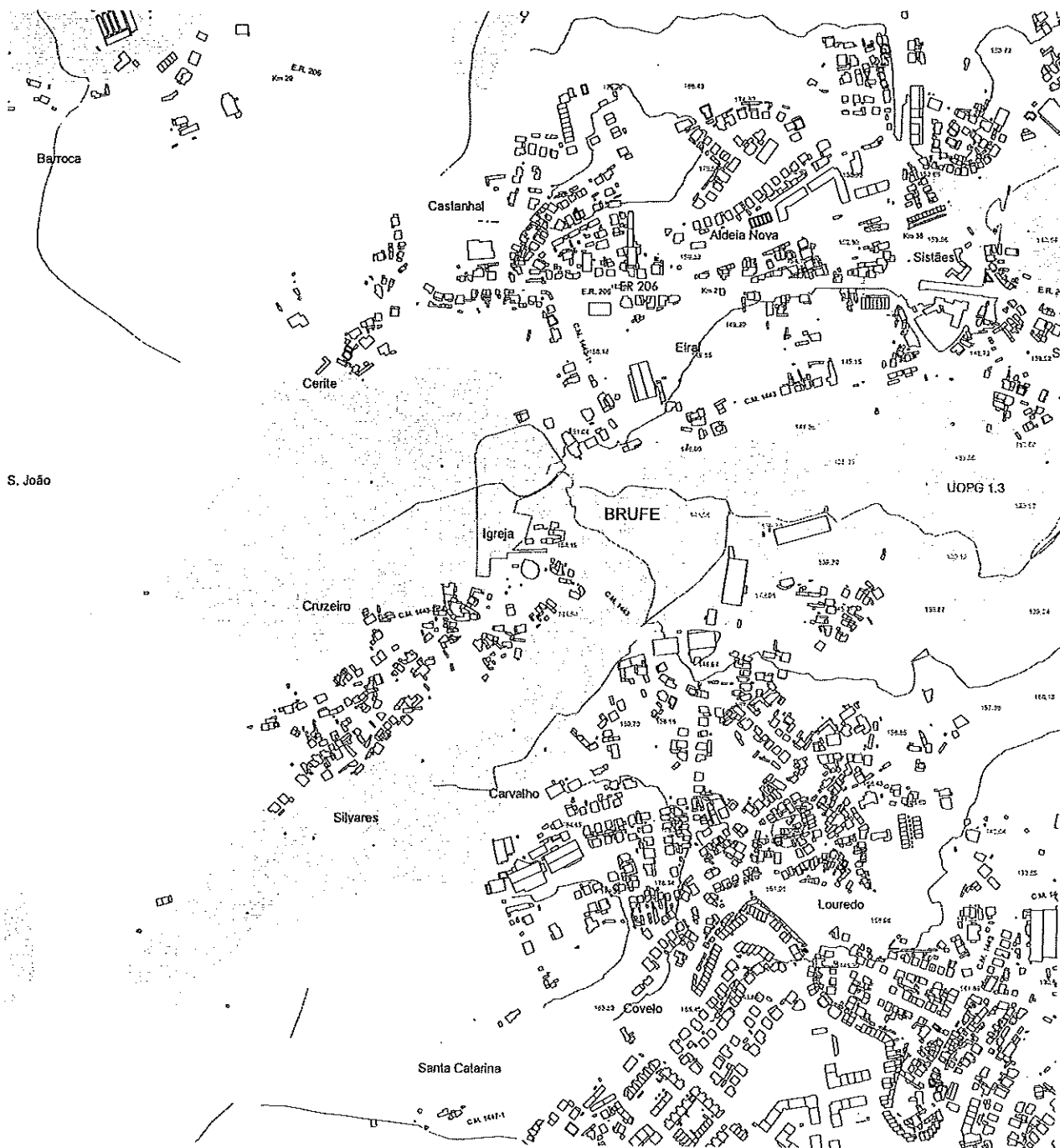
(Mário Passos, Prof.)

LEGENDA:

 RAN

área total da intervenção: 22.222.00m²

—— área sobreposição à RAN: 21.355.00m²



ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão

MORADA:
Praça Álvaro Marques

OPERAÇÃO:
Equipamento Escolar e Parque de Lazer

DESIGNAÇÃO:
Planta da RAN - Sobreposição

LOCALIZAÇÃO:
Brufe

DATA:
Janeiro de 2024

ESCALA:
1:10000

TÉCNICO:
Cristiano Agra

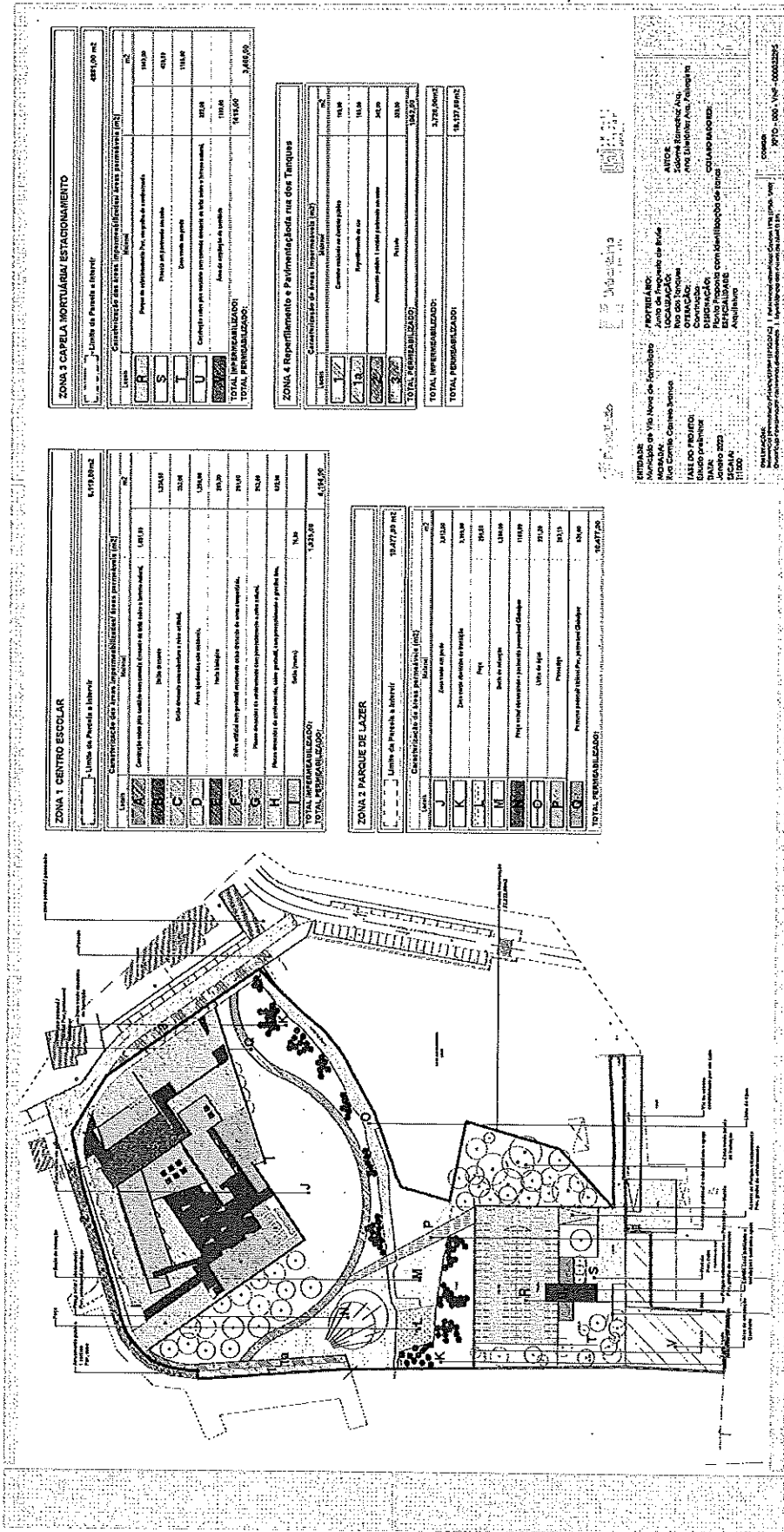
05

BASE CARTOGRÁFICA:

Entidade Projeção: Centro Municipal de Vila Nova de Famalicão
Entidade Projeção: Alameda da - Geocêntrica, S.A.
Data de Edição: 2011 | Scale of 1:5000 | Quilómetros de 2010
Projeção: UTM Zona 18N
Sistema de Projeção: Transverso Mercator

Sistema de Referência Altimétrico: Datum Altimétrico - Marégrafo de Cascais
Sistema de Coordenadas: PT-TM24/3 R85P
Escala de Referência: GRS80
Equidistância da Curva de 10m/1.5 metros
Origem das Coordenadas Rectangulares: 39°42'00" 73N 05°57'50" 15W

CÓDIGO:



ZONA 1 CENTRO ESCOLAR
Linha de Parcela e Identif. 6178/23

Linha	Descrição	Área
R	Terço superior do lote	101,00
S	Terço médio do lote	101,00
T	Terço inferior do lote	101,00
U	Área de estacionamento	101,00
TOTAL PERMENSALIZADO		404,00

ZONA 2 PARQUE DE LAZER
Linha de Parcela e Identif. 3127/29

Linha	Descrição	Área
J	Área de lazer	312,79
K	Área de lazer	312,79
L	Área de lazer	312,79
M	Área de lazer	312,79
N	Área de lazer	312,79
O	Área de lazer	312,79
P	Área de lazer	312,79
Q	Área de lazer	312,79
TOTAL PERMENSALIZADO		2502,31

ZONA 3 CAPELA MORTUARIA/ ESTACIONAMENTO
Linha de Parcela e Identif. 4881/02

Linha	Descrição	Área
R	Terço superior do lote	161,67
S	Terço médio do lote	161,67
T	Terço inferior do lote	161,67
U	Área de estacionamento	161,67
TOTAL PERMENSALIZADO		645,08

ZONA 4 REPARTEMENTO E PARQUEAMENTO NA OVA TANGUAS
Linha de Parcela e Identif. 1012/20

Linha	Descrição	Área
B	Terço superior do lote	101,20
C	Terço médio do lote	101,20
D	Terço inferior do lote	101,20
E	Área de estacionamento	101,20
F	Área de estacionamento	101,20
G	Área de estacionamento	101,20
H	Área de estacionamento	101,20
TOTAL PERMENSALIZADO		804,80

PROTEÇÃO AMBIENTAL
 Município de Vila Nova de Foz Côa
 Junta de Freguesia de Vila Nova de Foz Côa
 Rua da Igreja, 100
 5100-000 Vila Nova de Foz Côa, Portugal
 Telefone: +351 253 610 000
 Fax: +351 253 610 001
 E-mail: jfvc@cmvc.pt



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Memória Descritiva

(Pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em RAN em cumprimento dos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março)

Brufe – Vila Nova de Famalicão

Parque de Lazer Brufe

Casa Mortuária e Estacionamento

Centro Escolar

Ver. 06/08/2024



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

I - Enquadramento legal

A presente memória descritiva surge no âmbito da instrução do processo para o pedido de utilização não agrícola de áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional (RAN) em cumprimento dos termos da Alínea I) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e de acordo com os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas previstas no nº 3 do artigo 12º da portaria nº162/2011 de 18 de Abril.

II - Pretensão

É objetivo do Município de Vila Nova de Famalicão promover a construção de um conjunto de intervenções em terreno RAN na freguesia de Brufe, ocupando 21.355,00 m² em RAN dos 22.222,00 m² do prédio, nomeadamente um Centro Escolar com escola básica e Jardim de infância (1), um Parque de Lazer para a freguesia (2), uma casa Mortuária e respetivo estacionamento (3) e Reperfilamento e Pavimentação da Rua dos tanques (4).

A pretensão da realização das obras enquadra-se numa estratégia de desenvolvimento urbano integrado para a zona central da Freguesia de Brufe, do Município de Vila Nova de Famalicão.

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, donde resulta o interesse público, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização central necessários para a construção das intervenções pretendidas.

O terreno localiza-se no eixo que faz a ligação entre os edifícios públicos da freguesia, sendo que a criação dos referidos equipamentos irá permitir uma sinergia entre todos os edifícios com fácil acesso ao público e à comunidade, sendo facilitada a ligação pedonal entre todos de uma forma orgânica e funcional.



Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

III - Enquadramento PDM

O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como:

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola;
2. De acordo com a Planta de Ordenamento III – Salvaguardas como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2);
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional, atravessado por linha de água;

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, cumpre informar que:

1. Relativamente à localização em Espaço Agrícola, as regras e parâmetros aplicados são os descritos no artigo 37.º, conjugado com o artigo 53.º do PDM. Desta forma as construções propostas enquadram-se em empreendimentos de interesse público (Artigo 37ª) e cumprem com o índice de utilização máximo de 0,50 e de altura máxima de 12 metros;
2. Relativamente às áreas de salvaguarda, o terreno integra a área ecológica municipal (Ponto 2, artigo 12º do PDM), caracterizando-se como terreno de Estrutura Ecológica Complementar (Nível II), de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 2 do artigo 13.º (identificação e caracterização da estrutura ecológica municipal). Tendo em conta as características do terreno e através de um condicionamento moderado pode ser promovida uma utilização e ocupação multifuncional em harmonia com a função de salvaguarda.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Considerando esta tipologia do terreno, a pretensão de construção vai de encontro ao Regime plasmado no 14.º do PDM (Regime) que estabelece os princípios para a edificação nos seguintes pontos:

2.1 Respeita e mantém a memória local, salvaguardando e requalificando elementos característicos do território como por exemplo um poço emblemático existente na zona a norte do terreno, junto ao centro escolar a edificar, tal como uma poça existente na zona centro do terreno, pela reabilitação e interligação à baía de retenção e linha de água

Será efetuada uma renaturalização das margens da linha de água existente e a plantação de várias espécies.

Nos espaços exteriores serão aplicados pisos drenantes como betão poroso, grelhas de enrelvamento e cubo (Alínea a) do ponto 1 do artigo 14º do PDM);

2.2 A transformação do solo não interfere com o coberto vegetal, não havendo maciços arbóreos e espécies vegetais de valor. Existirá uma minimização dos movimentos de terra, trabalhando-se com as cotas naturais do terreno.

As intervenções pretendidas não ocorrem em espaços florestais nem no corredor ecológico do rio Ave. (Alínea b) do ponto 1 do artigo 14º do PDM);

3. São cumpridas as ações de reforço do sistema ecológico de acordo com o disposto no ponto 2.1 e 2.2 em cumprimento do ponto 4 do artigo 14º do PDM;

4. Todas as intervenções previstas enquadram-se na identificação de relevante interesse público municipal, indo de encontro ao nº3 do artigo 12 da portaria nº162/2011 de 18 de Abril, contribuindo para a valorização dos recursos naturais, paisagísticos, culturais e territoriais;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. Considerando a linha de água existente, o leito e margens estão sujeitas as servidões administrativas do domínio hídrico, pelo que qualquer intervenção a menos de 10 metros para cada lado das margens está sujeita a autorização da entidade de tutela (APA – ARH);

IV - Necessidade e localização – Alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril)

O prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz 1362 urbano, da freguesia de Brufe sendo destinado à construção de equipamento de utilização coletiva e ou zona verde. Este está confrontado a Norte e Poente por caminho público, a Sul por cemitério e outros e a Nascente pela rua dos tanques e outros.

Este terreno central da freguesia encontra-se próximo de vias principais de circulação (n206) e abastecido de redes de transportes públicos.

É pretendida a utilização do solo de acordo com o disposto:

1. Centro Escolar

A norte do terreno pretende-se construir um centro escolar que venha responder à necessidade de melhorar a oferta e qualidade educativa do território, integrando jardim de infância e escola básica, já identificada nos objetivos e carta educativa do município¹; aprovada com as alterações finais em sede de Assembleia municipal em 17 de Setembro de 2021.

¹ EDUCA 20.30 – Carta educativa de Vila nova de Famalicão



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tendo em conta a existência de duas escolas primárias na freguesia, cada uma com duas turmas e anos diferentes e com o edificado em más condições, tal como a existência de um jardim de infância também ele com patologias de humidade constantes, identificou-se como necessária a construção de um centro escolar aglutinador destes espaços.

É precisamente na carta educativa que é destacada a necessidade de reorganização dos equipamentos educativos que possuem menos de 4 salas de aula a curto / médio prazo (pag. 95, Carta educativa de Vila Nova de Famalicão), como é o caso das escolas de EB Carvalho (duas salas) e EB de Lagarinhos (duas salas), juntando-as ao JI Eiral, sendo todas integrantes da freguesia de Brufe e do Agrupamento de escolas D. Maria II, passando a constituir um único centro escolar. Esta indicação é cabalmente consubstanciada na pag. 260 e 267 da referida carta educativa referindo-se à “concentração dos atuais três edifícios num edifício único, centralizando, assim, os dois níveis de ensino – educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, promovendo a melhoria das condições físicas do edificado e uma maior articulação pedagógica entre as crianças dos 3 e os 9 anos.”

Esta reorganização permitirá também a otimização da gestão dos recursos educativos (físicos e humanos), tal como da sua manutenção.

Será assim possível ir de encontro à procura de vagas nestes estabelecimentos escolares que no ano letivo de 2019/2020 era de cerca de 50 alunos para a educação pré-escolar e para os 87 alunos da escola básica e cuja oscilação nos quantitativos escolares é positiva, no caso da freguesia de Brufe em cerca de 27,9% (pag. 137, Carta educativa de Vila nova de Famalicão).

A construção de um novo centro escolar irá permitir fornecer à comunidade educativa de um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A integração do Centro escolar num parque da freguesia vem também de encontro às pretensões da comunidade educativa em ter uma “escola da Floresta”, numa perspetiva de promoção pedagógica em contato com a natureza, com os animais e com a agricultura.

A escola contemplará medidas de eficiência energética em comprimento com os requisitos nzeb+20 que trará uma melhoria significativa relativamente aos edifícios existentes.

Para além do indicado, importa referir que será instalado sistema de aproveitamento das águas das chuvas com vista à rega e lavagem de pavimentos. Caso seja viável será ainda considerado o seu aproveitamento para abastecimento de sanitas.

Tendo em conta a disponibilidade e a dimensão do terreno disponível, as características físicas do lugar, as intencionalidades programáticas traçadas para o estabelecimento de educação e ensino, o número de alunos abranger e a partilha de espaços pela comunidade local, o terreno identificado constitui na presente pretensão a opção natural e insubstituível.

É também objetivo do município candidatar o projeto do Centro escolar aos incentivos do Portugal 2030, nomeadamente ao aviso Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT), integrado no Programa Regional do Norte 2021-2027.

2. Parque de Lazer

Na zona central do terreno, confrontante com o centro escolar proposto a norte e com o estacionamento e casa mortuária a sul, enquadra-se o parque de lazer.

O parque de lazer pretende ser um elemento unificador entre os diferentes programas propostos, apresentando-se como uma zona de lazer de excelência, inexistente na freguesia.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística

town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão
 tel. +351 252 320 900
 NIF 506 663 264

O parque de lazer proposto será atravessado por um percurso pedonal / clicável no sentido Este-Oeste, integrando zonas verdes circundantes e predominantes em prado. Este atravessamento garante a ligação entre os arruamentos existentes

Escolheu-se o pavimento em betão poroso, tipo "Terraway", promovendo a maior permeabilização possível desta zona, e escolheu-se a disposição de 5 bancos com 2.4m de comprimento ao longo do caminho para facilitar a estadia dos utilizadores.

Paralelamente ao percurso pedonal existe também uma pequena linha de água originária de escorrências naturais dos terrenos agrícolas envolventes.

No projeto previsto é proposto que as margens da linha de água sejam tratadas com vegetação natural ribeirinha mantendo a limpeza do espaço de forma a vegetação nascer espontaneamente de forma natural conforme as épocas do ano.

Está prevista a manutenção da "poça" existente a qual se pretende tratar e ampliar, dando origem a uma bacia de retenção de águas naturais que servirá de observatório natural para a população em geral, mas principalmente para os alunos.

Assim, será promovida a implantação de praça de estar/observatório a nascente com a renaturalização da poça existente e a criação de baía de retenção para a escorrência de águas. Esta praça de estar / observatório constitui-se de duas plataformas circulares, também em betão poroso, com cerca de 24m de comprimento cujo objetivo é funcionar como área de estadia e contemplação da represa e da biodiversidade existente no local. Poderá ser ainda um espaço para conter eventos de pequena dimensão.

A baía de retenção será atravessada por passadiço à cota da igreja que ligará ao estacionamento a sul.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

No limite sul com o estacionamento pretende-se efetuar transição através de zona verde ribeirinha de transição e no limite nascente com a propriedade privada com transição através de zona verde em talude.

Na área do parque serão mantidas as cotas naturais do terreno, prado de sequeiro e a plantação de árvores semelhantes às existentes, enquadrando a paisagem arbórea existente, criando apenas um percurso de atravessamento em pavimento permeável terraway, para ser possível a dinâmica e a vivência do espaço de forma natural.

Pretende-se dotar este pequeno vale com um carácter de naturalização, decorrente dos espaços marcados pela presença da água, instalando vegetação autóctone ou muito bem adaptada às condições edafoclimáticas de Entre-Douro-e-Minho. Para além de se querer promover a regeneração da paisagem, a qualidade ambiental e o incremento de interesse cénico e visual para recreio da população, é ainda intenção promover um espaço florestal com cariz pedagógico para o apoio à escola.

3. Estacionamento e Casa Mortuária e via de acesso.

A sul, na zona próxima do cemitério e igreja paroquial da freguesia pretende-se construir um equipamento há muito pretendido, nomeadamente uma casa mortuária, que apesar da dimensão da freguesia é inexistente e, no tardoz da casa mortuária, um estacionamento. Este equipamento aparecerá numa cota superior ao restante parque, mantendo-se as características naturais do terreno.

O parque de estacionamento tratado como uma zona verde que servirá de apoio a estes equipamentos. Face à sua localização e mantendo a linguagem existente no terreno a área



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

destinada a estacionamento será tratada com grelha de enrelvamento, mantendo o verde predominante na paisagem.

O caminho de servidão existente no topo da parcela da igreja e que faz a ligação à parcela a intervir servirá de acesso à casa mortuária e ao estacionamento.

Este acesso ao parque de estacionamento será efetuado por pavimento em grelha de enrelvamento.

A casa mortuária será implantada na zona central do limite sul do estacionamento.

4. Reperfilamento e Pavimentação da rua dos Tanques

Tendo em conta a construção do novo centro escolar proposto será necessário reperfilar e pavimentar a rua dos tanques existente, por um lado na zona a nascente para permitir uma melhor circulação dos peões, por outro lado na zona a norte e poente para permitir o acesso carral mais eficiente à zona traseira e interior da escola, tal como à zona da praça de estar / observatório para fácil colocação de equipamentos para eventos e melhor manutenção de todo o espaço verde.

A pavimentação proposta deverá ter pavimento em cubo assente em caixa de areia.

V - Medidas de minimização da área de ocupação e minimização de aterro e escavação – Alínea b do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria nº 162/2011 de 18 de Abril

Todas as infraestruturas propostas consideram a minimização da área de ocupação tal como de aterro e escavação. Nas propostas para as vias de acesso é privilegiado o cubo e no estacionamento as grelhas de enrelvamento. No parque de laser privilegia-se o prado e zonas de circulação permeáveis.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

No centro escolar os pavimentos e zonas exteriores privilegiam o carácter drenante das soluções. A proposta de implantação do centro escolar trabalha com as cotas naturais do terreno.

1. Especificação das medidas de minimização afetas ao Centro escolar

No que respeita ao Centro escolar e tendo em conta o maior impacto da sua implantação do terreno, especifica-se mais detalhadamente as opções de minimização adotadas.

Conforme se poderá verificar nos perfis anexos ao presente pedido o projeto respeita quase integralmente a morfologia do terreno e sua altimetria, evitando também a alteração profunda das características do solo pela adoção de piso sanitário em toda a construção.

A conveniente drenagem do piso sanitário e a adoção de pisos em betão poroso que respeitam a drenagem natural que, em ambos os casos, têm a linha de água existente como destino, será também uma forma de reduzir o impacto do edificado.

Todos os percursos pedonais exteriores e o grande espaço de recreio central assim como o campo de jogos terão os pisos executados a betão poroso com vista a aumentar os tempos de uso, conferir uma maior longevidade, ser um material mais sustentável, com menor emissão de CO2 e maior preservação dos recursos hídricos.

A porosidade do composto faz do betão poroso uma superfície sempre pronta a utilizar mesmo em tempo de chuva e a sua flexibilidade permite uma dilatação das placas, fator primordial na longevidade dos pisos sujeitos a prolongada exposição solar.

Para além disso este material possui excelentes características de isolamento térmico e acústico, o que contribui para o conforto ambiental do edificado.

Já as zonas verdes envolventes do edificado terão tratamento diferenciado consoante o seu uso pelos alunos.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assim teremos 8 zonas distintas para o centro escolar:

1. Áreas ajardinadas envolventes não destinadas à permanência de alunos sobre elas:

Estas áreas terão cobertura vegetal e plantação arbórea sendo a superfície coberta a casca de pinheiro com vista a evitar a erosão e proliferação de invasoras assim como melhorar a retenção de humidade no solo.

2. Área de Implantação do imóvel:

Todo o imóvel será implantado criando entre a laje de piso e o terreno natural um piso sanitário devidamente drenado por gravidade o qual permitirá garantir quanto possível a natureza dos solos e uma maior salubridade do imóvel por via de um sistema natural de ventilação permanente desse espaço.

3. Áreas ajardinadas em recreio destinadas à permanência de alunos:

Nestas áreas será estabelecida uma caixa drenante devidamente compactada e isolada a tela anti-infestantes a qual é um geotêxtil em polipropileno, que controla de forma muito eficaz o aparecimento de espécies infestantes reduzindo a necessidade de aplicar herbicidas químicos, contribuindo também para reduzir a evaporação da humidade presente no solo, protegendo-o contra a erosão provocada pela chuva.

Para acabamento destas superfícies será utilizada manta de relva artificial de características adequadas ao tipo de uso aplicada segundo o sistema de ancoragem.

4. Áreas de recreio, de permanência e de circulação pedonal privativa e pública:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Todos estes pisos serão constituídos por uma caixa composta por betão poroso assente em camada de brita sobre terreno devidamente compactado. Ficará desta forma garantida a drenagem de águas pluviais, evitando-se empossamentos e principalmente a preservação dos recursos hídricos.

5. Áreas desportivas:

A relva artificial, embora de características específicas dado o uso, será igualmente aplicada sobre o betão poroso previsto para o campo de jogos utilizando, aqui, o sistema de colagem parcial.

6. Áreas internas de circulação eventual mecânica:

Haverá dois tipos de intervenção:

No parque automóvel e respetiva zona de manobra serão utilizadas placas de arrelvamento assentes sobre areia e com preenchimento a gravilha fina.

Na área de circulação eventual mecânica destinada a veículos de emergência será utilizado o mesmo esquema, com caixa de suporte reforçada, com a diferença que o preenchimento será realizado a relva natural.

Fica assim garantida a permeabilidade total destes pisos.

7. Áreas externas de circulação mecânica:

Todas estas áreas terão acabamento a cubo à fiada sobre caixa drenante devidamente compactada encimada por camada de areia onde serão assentes os cubos de granito devidamente apilados e travados.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A necessária e desejada permeabilidade dos solos será assim garantida contando-se ainda com rede de drenagem de águas pluviais devidamente dimensionada.

8. Área de Horta:

Naturalmente que nesta área o terreno será deixado ao seu estado natural sendo, no entanto limpo de pedras e de infestantes. Não serão, obviamente, aplicados químicos optando-se por métodos biológicos de tratamento e cultivo.

Para além do indicado, importa referir que será instalado sistema de aproveitamento das águas das chuvas com vista à rega e lavagem de pavimentos. Caso seja viável será ainda considerado o seu aproveitamento para abastecimento de sanitas.

Na senda de reduzir quanto possível a pegada ecológica do equipamento será, na cobertura do edificado, instalado sistema de painéis fotovoltaicos a fim de tornar o edifício com a maior autonomia energética possível.

Assinado por: **SARA RAQUEL BRAGA DUARTE**
Num. de Identificação: 10798589
Data: 2024.08.06 09:35:23+01'00'

DOGU, Vila Nova de Famalicão

06 de Agosto de 2024



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * * *

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de agosto de 2024, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0007DEQ: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado (Página 45)

2 - Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 31 de julho de 2024, de decisão sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane" (Página 62)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de agosto de 2024, de decisão sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0007DEQ: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S.A.";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta;

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de agosto de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0007DEQ: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado.



○ Presidente da Câmara Municipal,



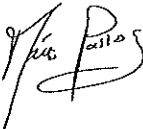
Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.06
16:31:56 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

<p>O Chefe de Divisão Financeira,</p> <p>Com delegação e subdelegação de competências por despacho do Sr. Presidente de 03/01/2024, publicado em D.R. 2ª Série, n.º 228/2024 de 06/02/2024.</p> <p>[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro</p> <p><small>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro Dados: 2024.08.05 16:02:00 +01'00'</small></p> <p>(Zeferino Pinheiro, Dr.)</p>	<p>DESPACHO</p> <p>CONCORDO.</p> <p>PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.</p> <p>O Presidente da Câmara Municipal</p> <p></p> <p>Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.08.05 16:02:00 +01'00'</p> <p>(Mário Passos, Prof.)</p>
---	---

Esclarecimentos, Erros e Omissões

Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0007DEQ

Objeto: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamin Salgado

Por deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2024, foi aprovado o procedimento 2024EBS0007DEQ, referente ao aluguer e instalação de construção modular para a Escola Padre Benjamin Salgado.

No decorrer do procedimento, a entidade Algeco solicitou esclarecimentos, cuja resposta requer, além dos esclarecimentos, a retificação das peças procedimentais.

Considerando que o prazo para responder ao pedido de esclarecimentos termina em 5 de agosto de 2024, e para evitar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, torna-se necessário proceder no mais curto prazo aos esclarecimentos e às retificações de erros e omissões abaixo identificados.

Desta forma, a decisão compete à Câmara Municipal, conforme as als. a) e b) do n.º 5 do artigo 50º do CCP. No entanto, na ausência de uma reunião da Câmara Municipal em tempo útil para aprovar as retificações necessárias, a decisão será proferida pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, relativamente ao Caderno Encargos:



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

1. Na Cláusula 13ª - Garantia, é referido no ponto 2 que e citamos "O fornecedor garante os mais altos padrões de qualidade dos bens fornecidos (...), pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (...)".

Ora, sendo este um procedimento direcionado para o aluguer de 18 meses, impõe-se, no nosso entender, uma garantia convergente com o fornecimento do serviço. Agradecemos retificação da cláusula.

R: Deve ser considerado para efeitos de garantia o prazo de vigência de contrato.

2. É referido no 1º artigo do Mapa de quantidades que as "respetivas infraestruturas de ligação às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução" devem estar incluídos. Queiram, por favor, indicar, se existirem, os projetos para as diversas especialidades onde constem esses elementos e/ou indicar, no mínimo, as distâncias dos ramais bem como a localização dos pontos de entrega para que se possam aferir corretamente os custos inerentes à sua boa execução.

R: As redes mencionadas deverão ser consideradas as do interior dos módulos, sendo que deverá ser garantido pelo adjudicatário os pontos de entrada/saída de redes à entrada/saída dos módulos, sendo assim as redes interiores responsabilidade do adjudicatário. MQT corrigido.

3. Relativamente à questão nº2 colocada, o ramal elétrico deverá ser executado por via aérea ou enterrado?

R: Deverá ser considerada toda a eletrificação interior, sendo que o ramal e alimentação elétrica será da responsabilidade de outra entidade, devendo ser deixado um ponto de ligação nos módulos ao nível do teto (via aérea).

4. No ponto 1.1.1 do Mapa de Quantidades, são indicadas 54 uds, contudo avaliando a peça desenhada parece-nos existir 53 uds para as edificações referidas, uma Arrecadação com 2 monoblocos e uma portaria com 1 monobloco. Qual o documento que prevalece? Agradecemos o esclarecimento;

R: Prevalece a peça desenhada. MQT corrigido (53 unidades nos artigos 1.1.1/2.1.1/3.1.1, e adicionados os artigos 1.1.1.10,1.1.1.11/2.1.1.10,2.1.1.11/3.1.1.10,3.1.1.11)

5. No ponto 1.1.3 do Mapa de Quantidades, são indicadas 13 uds, contudo avaliando a peça





Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenhada parece-nos existir 11 uds para as edificações referidas. Uma vez que avaliado todo o Mapa de quantidades, não fazem referência aos Serviços Administrativos da peça desenhada, podem esclarecer qual é a quantidade final pretendida?

R: Considerar 13 uds, MQT corrigido.

6. No ponto 1.1.6 do Mapa de Quantidades, são indicadas 5 unidades de climatização, contudo na peça desenhada estão desenhados 6. O que prevalece?

R: Prevalece o MQT e MD. 5 uds

7. Nos pontos 1.1.7, 1.1.8, 1.1.22 e 1.1.23 do Mapa de Quantidades, é indicado que os sanitários terão 7 sanitas. Perante o pretendido, concluímos que a legislação não será cumprida quanto à largura mínima nas cabines sanitárias. Questionamos se as 7 sanitas poderão ser substituídas por 6 unidades, alargando assim as dimensões das cabines.

R: Considerar 6 uds alargando assim as dimensões das cabines, MQT corrigido e adicionado anexo WC Tipo.

8. No ponto 2 do Mapa de quantidades, é referido que deverá ser acautelada a Segurança Contra Incêndios. Podem partilhar o projeto executado? Caso não exista, agradecemos uma listagem do que consideraram como "suficiente" para a instalação (exemplo: quantidade e tipo de extintores, sistema de deteção de incêndio, tipos de central, etc...)

R: De acordo com MD, deverá considerada pela entidade adjudicatária o Plano de Segurança contra incêndios tendo em conta o posicionamento dos módulos e todos os elementos necessários ao cumprimento do mesmo como extintores, blocos autónomos em todos os espaços, sinalética e afins.

9. No descritivo da parte III das Cláusulas Técnicas

9.1 é mencionado que deverão ser acauteladas as alimentações para Quadros Interativos. O fornecimento dos Quadros será a cargo do Município, correto?

R: Sim.

Para a devida orçamentação, solicitamos a indicação da quantidade de pontos para os Quadros e a sua localização.

R: Considerar 1 ponto por sala com posicionamentos no topo adjacente à porta de entrada da sala, de acordo com planta de "Sala tipo" anexa.

9.2 São mencionadas "(...) tomadas de rede, conforme desenhos em planta". Nos desenhos facultados não nos é possível identificar, muito provavelmente pela falta de qualidade do mesmo. Agradecemos envio de peças desenhadas com qualidade que nos permita aferir a devida localização e quantidade;

R: Considerar 2 tomadas de rede no lado oposto à porta de entrada da sala. Peça desenhada em anexo (Sala Tipo)

9.3 É referido "(...) e assentes em bases apropriadas.". O que entendem por bases apropriadas? Fica ao critério do adjudicatário?

O terreno tem particularidades especiais que exijam bases específicas?

R: O terreno estará nivelado e sem particularidades especiais que exijam bases específicas, fica ao critério do adjudicatário a base apropriada para suporte dos módulos

9.4 É referido que os painéis "(...) devem garantir condições térmicas, acústicas e de segurança contra incêndios". Quais são os requisitos para as devidas rubricas mencionadas?

R: Deverá ser garantido o isolamento térmico, acústico e de resistência ao fogo através de painéis do tipo painel sandwich com isolamento em lã mineral ou espuma rígida de poliuretano, de 40mm de espessura, densidade 40kg/m³ e classe de resistência ao fogo mínima BS2 D0.

9.5 Os extintores são a cargo do adjudicatário? Se sim, quais e em que quantidade?

R: De forma a dar cumprimento ao Plano de SCI, a apresentar e desenvolver pelo adjudicatário, assegurando pelo menos 1 extintor por espaço e 2 extintores no refeitório.

9.6 É referido que que as janelas devem ter estores exterior. É possível que as mesmas estejam equipadas com estores interiores em detrimento do solicitado e acrescidas de gradeamento se necessário?



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

R: Considerar estores exteriores.

9.7 Relativamente ao ponto 9.6, podem facultar alçados da instalação de forma a ser possível aferir a quantidade de janelas? Se não existir essa peça, solicitamos que facultem peças desenhadas com qualidade suficiente para a devida leitura;

R: Peça desenhada em anexo, planta "Sala Tipo".

9.8 É referido que o fornecimento dos quadros didáticos será a cargo do adjudicatário. Podem especificar o tipo de quadro (marca, referência, modelos, dimensões, etc) bem como a quantidade e localização dos mesmos.

R: Considerar a colocação no topo adjacente à porta de entrada da sala (salas de aula, laboratórios, oficinas, SPO e Qualifica). Considerar Quadro Branco magnético, 90x120cm, com suporte de marcadores e fixo ao painel parede.

9.9 É referido que os móveis lava louça estão contemplados nas peças, mas não é legível. Agradecemos a indicação da quantidade e localização;

R: Considerar 1 móvel por laboratório, oficina, copa e bar.

9.10 É referido o fornecimento e montagem de uma cobertura exterior. Agradecemos que especifiquem:

ü Qual o tipo de cobertura?

ü Existe algum dimensionamento da estrutura que o suporta?

ü A área de coberto é toda a área sombreada das peças desenhadas apresentadas?

R: Considerar cobertura em policarbonato alveolar, assente em estrutura metálica tubular em toda a área sombreada das peças desenhadas.

10. É possível realizar visitas aos locais acompanhado de um técnico do Município? Nas peças desenhadas não fica claro o local de implantação na Escola Secundária Padre Benjamim Salgado.

R: O local de implantação será na Avenida de Laborins, Joane, V.N. de Famalicão e podem observar o terreno sempre que necessário.



Em anexo:

- Mapa de Quantidades corrigido (MQT corrigido)
- Planta "Sala Tipo"
- Planta "Wc Tipo"

RICARDO _____
MIGUEL RÍCARDO MIGUEL
MIRANDA MIRANDA ARAÚJO
ARAÚJO 2024.08.05 12:08:59
+01'00'

(Ricardo Araújo)



Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024

www.famalicão.pt
O SEU LUGAR your place



Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
1	Instalação de Monoblocos						
1.1	Transporte e montagem de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, incluindo bases de fundação, equipamentos de climatização, ligações entre monoblocos, respetivas infraestruturas interiores de ligação às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.						
1.1.1	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
1.1.1.1	<u>Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores</u>						
	<u>Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Técnica compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização</u>	53,00		un			0,00 €
1.1.1.2	<u>Salas informática compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com .3 unidades de climatização</u>	8,00		un			0,00 €
1.1.1.3	<u>Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização</u>	13,00		un			0,00 €
1.1.1.4	<u>Direção composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização</u>	1,00		un			0,00 €

Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024

www.familicao.pt

O SEU LUGAR, your place



Famalicao
Sociedade por Quotas

Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
1.1.1.5	<u>Biblioteca/Oficinas/Sala Professores</u> compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização		5,00	un			0,00 €
1.1.1.6	<u>Refeitório</u> por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização		1,00	un			0,00 €
1.1.1.7	<u>Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes</u> composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios		5,00	un			0,00 €
1.1.1.8	<u>Sanitários Masculinos</u> compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios		4,00	un			0,00 €
1.1.1.9	<u>Sanitários Mobilidade Reduzida</u>		1,00	un			0,00 €
1.1.1.10	<u>Arrecadação</u> compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização		1,00	un			0,00 €
1.1.1.11	<u>Portaria</u> compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização		1,00	un			0,00 €
1.1.2	<u>Escola Básica Bernardino Machado</u>						
1.1.2.1	<u>Salas aula</u> compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização		14,00	un			0,00 €
1.1.2.2	<u>Sanitários Femininos</u> composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios		1,00	un			0,00 €
1.1.2.3	<u>Sanitários Masculinos</u> compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios		1,00	un			0,00 €
2	Gestão Mensal						

Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024

www.famalicão.pt
O SEU LUGAR your place



Famalicão
Município do Porto

Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
2.1	Gestão mensal de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ser garantida respetiva manutenção, bem como de equipamentos neles instalados (rede de abastecimento de água, esgotos, rede elétrica, climatização, segurança contra incêndios e todos os demais necessários à sua correta funcionalidade. Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
2.1.1	<u>Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores.</u>						
2.1.1.1	<u>Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Técnica</u> compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	53,00		un		18	0,00 €
2.1.1.2	<u>Salas informática</u> compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	8,00		un		18	0,00 €
2.1.1.3	<u>Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos</u> compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	13,00		un		18	0,00 €
2.1.1.4	<u>Direção</u> composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	1,00		un		18	0,00 €
2.1.1.5	<u>Biblioteca/Oficinas/Sala Professores</u> compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização	5,00		un		18	0,00 €

Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024

WATER CONSULTING, S.L.
O SEU LUGAR, your place



Famalicão



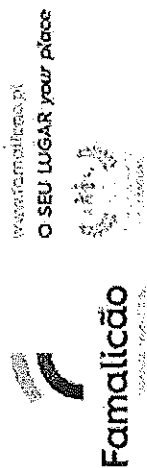
Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unit.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
2.1.1.6	Refeitório por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização	1,00		un		18	0,00 €
2.1.1.7	Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	5,00		un		18	0,00 €
2.1.1.8	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	4,00		un		18	0,00 €
2.1.1.9	Sanitários Mobilidade Reduzida	1,00		un		18	0,00 €
2.1.1.10	Arrecadação compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00		un		18	0,00 €
2.1.1.11	Portaria compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00		un		18	0,00 €
2.1.2	Escola Básica Bernardino Machado						
2.1.2.1	Salas aula compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	14,00		un		18	0,00 €
2.1.2.2	Sanitários Femininos composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	1,00		un		18	0,00 €
2.1.2.3	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	1,00		un		18	0,00 €
3	Desmontagem de Monoblocos						

Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024



Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
3.1	Desmontagem, remoção e transporte de restituição de monoblocos de acordo com mapa de quantidades, memória descritiva e desenhos em planta, devendo ter sido em conta localização, bases, ligações entre monoblocos, equipamento de climatização e respetivas infraestruturas com ligações às redes existentes e todos os trabalhos necessários à sua boa execução.						
3.1.1	Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
3.1.1.1	<u>Salas aula/Qualifica/SPO/Diretores</u> <u>Turma/Arrecadações/Reprografia/Papelaria/Copa/Zona Técnica</u> compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	53,00		un			0,00 €
3.1.1.2	<u>Salas informática</u> compostas por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	8,00		un			0,00 €
3.1.1.3	<u>Salas desenho/Laboratórios/Bar/Serviços Administrativos</u> compostos por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 3 unidades de climatização	13,00		un			0,00 €
3.1.1.4	<u>Direção</u> composta por 4 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	1,00		un			0,00 €
3.1.1.5	<u>Biblioteca/Oficinas/Sala Professores</u> compostos por 5 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 4 unidades de climatização	5,00		un			0,00 €

Obra: Construção Modular em ambiente escolar - Escola
 Secundária Padre Benjamim Salgado

Local: Joane

Data: Julho 2024



Famalicão
 Município de Joane

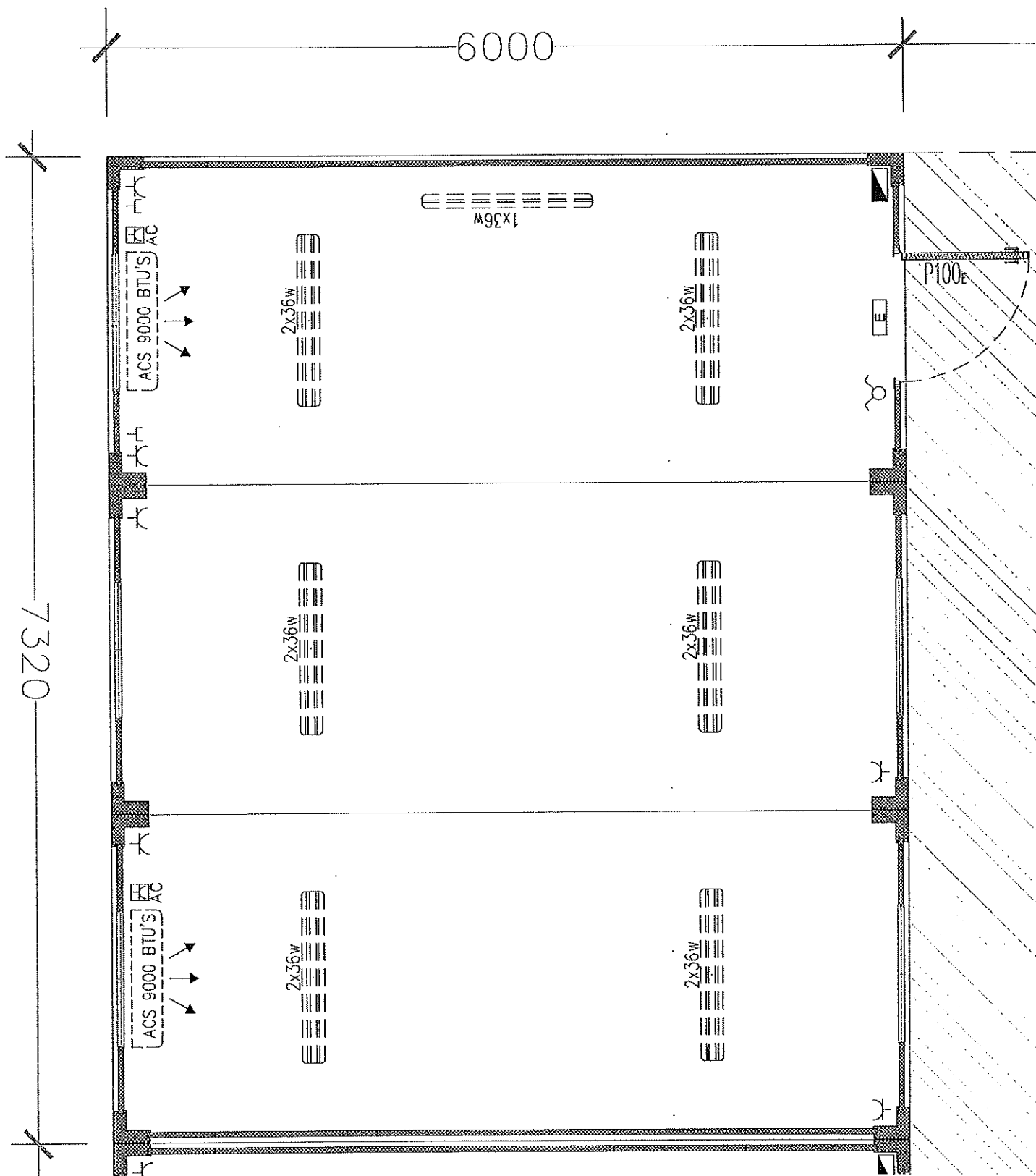
www.joane.pt

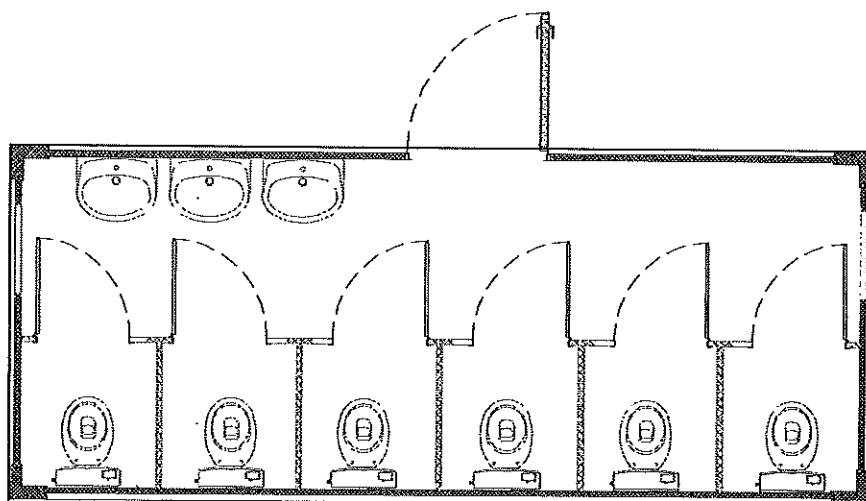
O SEU LUGAR your place

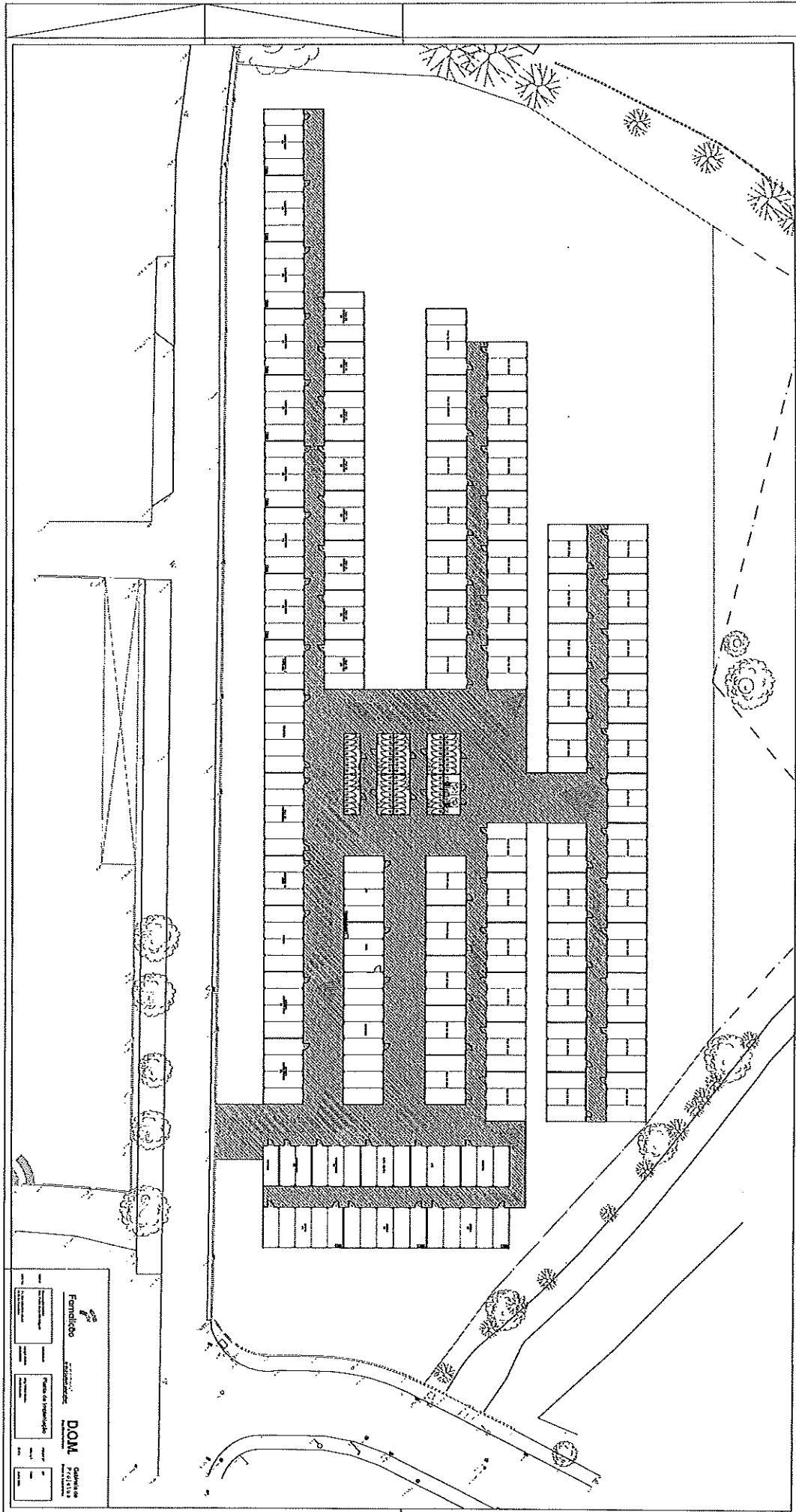


Mapa de Quantidades

Art.º	Descrição	Quantidades		Unid.	Preço Unitário	Nº Meses	Preço Total
		Nº Salas					
3.1.1.6	Refeitório por 8 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 5 unidades de climatização	1,00		un			0,00 €
3.1.1.7	Sanitários Femininos/ Sanitários Docentes composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	5,00		un			0,00 €
3.1.1.8	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	4,00		un			0,00 €
3.1.1.9	Sanitários Mobilidade Reduzida	1,00		un			0,00 €
3.1.1.10	Arrecadação compostos por 2 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00		un			0,00 €
3.1.1.11	Portaria compostos por 1 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 1 unidades de climatização	1,00		un			0,00 €
3.1.2	Escola Básica Bernadino Machado						
3.1.2.1	Salas aula compostos por 3 monoblocos (6,20x2,40m) acoplados, equipados com 2 unidades de climatização	14,00		un			0,00 €
3.1.2.2	Sanitários Femininos composto por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas e 3 lavatórios	1,00		un			0,00 €
3.1.2.3	Sanitários Masculinos compostos por monobloco 14,64m2, com 6 sanitas, 2 urinóis e 3 lavatórios	1,00		un			0,00 €
Total Orçamento							0,00 €









Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação dos despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 31 de julho de 2024, de decisão sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo, no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane"

Considerando que:

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pelas entidades "Domingos da Silva Teixeira, S.A." e "Construções Gabriel A.S. Couto, S.A." e prorrogação de prazo de entrega de propostas pelas entidades "Domingos da Silva Teixeira, S.A.", "Construções Gabriel A.S. Couto, S.A." e "Teixeira Pinto & Soares, S.A.";

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta;

Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 31 de julho de 2024, que decidiram sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de

prazo de entrega de propostas no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ
"Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane".

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.06
16:33:16 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DECISÃO SOBRE ERROS E OMISSÕES
E
ESCLARECIMENTOS

Procedimento 2024EEP0001DEQ: Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane

Relativamente à obra supracitada e atendendo às listas de erros e omissões submetidas pelas Firms Domingos da Silva Teixeira, S.A., e Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. para efeitos do disposto no nº 5 e seguintes do artigo 50º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, informam-se todos os interessados que, de acordo com a análise da equipa projetista que se junta em anexo:

Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.

- Resposta 1): É feita a devida correção no MQT.
- Resposta 2): É feita a devida correção no MQT.

Domingos da Silva Teixeira, S.A.

- Resposta 1): Não, devem considerar os dois valores.
 - a) Valores unitários (un): Saneamento da cabeça das estacas;
 - b) Valores em metros (ml): Todos os restantes trabalhos indicados no artigo para a execução da estaca.
- Resposta 2): É feita a devida correção no MQT.
- Resposta 3): É feita a devida correção no MQT.



Apresenta-se, em anexo, o novo mapa de trabalhos e quantidades na análise da equipa projetista, ao qual todos os concorrentes deverão obedecer.

Considerando que as correções e os esclarecimentos agora prestados, não tem materialidade na proposta a apresentar pelos concorrentes, entende-se não efetuar a prorrogação de prazo.

Informa-se, ainda, que o preço base se mantém inalterado.

O Presidente
da Câmara
Municipal,


Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.07.31 15:13:55 +01'00'

Contratação Pública
public procurement

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RESPOSTA AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

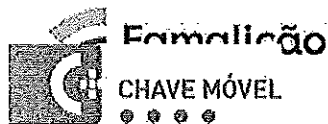
Procedimento 2024EEP0001DEQ: Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane

Nos termos do nº 4 do artigo 64º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi submetido pedido de prorrogação de prazo pela entidade Teixeira Pinto & Soares, S.A, Nos termos do nº 5 do artigo acima referido foi decido não prorrogar o prazo de entrega de propostas, pelo que este se mantém até às 23.59 horas do dia 03/08/2024. Esta decisão foi tomada atendendo à necessidade de cumprir os prazos que decorrem da candidatura ao PRR e cujo incumprimento poderá comprometer o respetivo financiamento.

O Presidente
da Câmara
Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.07.31 15:14:52
+01'00'



MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
	<p>NOTAS INICIAIS</p> <p>As descrições constantes dos capítulos e respetivos artigos a seguir indicados, incluem o fornecimento dos materiais no local da obra, a sua aplicação e acabamento, incluindo a mão de obra, os acessórios implícitos e explícitos, e as operações complementares necessárias à realização das restantes especialidades, bem como o transporte dos produtos sobrantes a vazadouro da responsabilidade do adjudicatário, cujos custos deverão ser diluídos nos respetivos preços unitários do presente mapa. Todas as alusões a marcas, sistemas e fornecedores indicados servem apenas como referência, devendo ser sempre aplicados materiais ou equipamentos de acordo com o indicado ou equivalentes.</p> <p>Em todos os artigos relativos a demolições e/ou remoções está incluída a carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos. É ainda incluído o valor dos equipamentos necessários para a sua execução em função da tarefa, designadamente a montagem de andaimes, aluguer de equipamentos ou maquinaria de apoio.</p>					
1	Trabalhos Preparatórios					
1.1	Execução do estaleiro, incluindo a montagem, manutenção, desmontagem e todos os consumos, gastos de equipamento e administração do estaleiro, trabalhos e materiais inerentes ao seu perfeito funcionamento.	un	1,00			
1.2	Execução, desenvolvimento, alterações e especificações do plano de segurança e saúde em projeto, e aplicação do plano de segurança e saúde para a execução da obra, após aprovação do dono da obra, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, incluindo todas as obrigações previstas no mesmo para a entidade executante (adjudicatário), de acordo com as normas e os procedimentos legais em vigor.	un	1,00			
1.3	Execução e aplicação do plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à entidade executante, nomeadamente: assegurar a promoção da reutilização de materiais e a incorporação de reciclados de RCD na obra; ter na obra um sistema de acondicionamento adequado dos resíduos que permita a sua gestão seletiva e nos casos que não seja possível a sua reutilização de enviar tais resíduos a um operador de gestão licenciado.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
1.4	Fornecimento e montagem de conjunto de painéis identificativos da obra, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes. As placas deverão ser instaladas na entrada do estaleiro e compreendem a instalação de dois painéis, sendo um para a identificação da obra e outro referente às entidades promotoras e financiadoras, cujo layout é definido pelas mesmas.	un	2,00			
1.5	Implantação e demarcação da obra, incluindo todos os trabalhos topográficos, marcações planimétricas e altimétricas definidas em projeto através de alinhamentos, nivelamentos, prumadas, colocação de estacas e outras marcas.	un	1,00			
Total capítulo 1						
2	Demolições e Movimentos de Terras					
2.1	Demolições Coberturas (nota: nos trabalhos relativos à demolição de coberturas está incluído a remoção e/ou arrumação de todos os eventuais cabos e outros elementos nelas instalados)					
2.1.1	Demolição total de cobertura de duas águas, sobre os pátios dos Blocos A, B e C, em policarbonato, incluindo a demolição da estrutura metálica de suporte, pontos de apoio e todos os elementos ou equipamentos instalados conforme indicado nas P.D..	m ²	444,00			
2.1.2	Demolição total de cobertura em painel de chapa, incluindo a demolição da estrutura secundária de apoio, com equipamento de ox corte, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos sobre os quais se apoia, e ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados, conforme indicado nas P.D.,	m ²	2620,00			
2.1.3	Demolição de chapas de policarbonato do Bloco Desportivo (elementos laterais da cobertura), incluindo a remoção da estrutura secundária de apoio, de acordo com as P.D..	m ²	225,00			
2.1.4	Remoção total de membranas betuminosas de impermeabilização em coberturas planas, com melos manuais, incluindo ainda a remoção de todos os elementos ou equipamentos instalados. Inclui a remoção das telas em caleiros revestidos com membranas betuminosas.	m ²	1078,55			
2.1.5	Demolição de capeamentos metálicos, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, com melos manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos.	ml	700,00			
2.1.6	Remoção de caleiras, tubos de queda e outros pontos singulares.	ml	465,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
2.1.7	Remoção total de alçapão de acesso a coberturas, formado por porta de vidro com aro metálico, incluindo a execução de remates e regularizações de forma a permitir a sua substituição total por novos alçapões. - alçapões (1,00x1,00 m ²) de acesso às coberturas dos Blocos A, B, C, Desportivo e Administrativo.	un	6,00			
2.1.8	Demolição total das coberturas de percurso pedonais e zonas de abrigo, em chapa metálica, incluindo todos os elementos estruturais de suporte (pilares metálicos).	m ²	630,00			
2.1.9	Desmontagem e levantamento da cobertura do Bloco Administrativo (incluindo clarabóia e cobertura da antiga reprografia), composta por placas de fibrocimento, considerando triagem, acondicionamento em contentor adequado para o efeito, o seu encaminhamento para eliminação em destino final adequado, devidamente autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a prévia remoção de materiais perigosos em embalagens fechadas apropriadas, rotuladas e eventual descontaminação do local. Inclui a remoção de todos os acessórios assim como a realização de todas as tarefas necessárias para a concretização dos trabalhos, carga, transporte e descarga. Encontra-se ainda incluído neste artigo a elaboração dos planos de segurança e de trabalhos necessários, ensaios por laboratório certificados, e a emissão de comunicações L 407.	m ³	1060,00			
2.2	Demolição total e/ou desmontagem de edifícios existentes e construções pré-fabricadas, elemento a elemento, incluindo fundação com meios manuais elou mecânicos.					
2.2.1	Portaria Principal (acesso pela rua dos Estudantes). Descrição: Área em planta de 6,00 m ² , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,50 m), construída com elementos maciços de betão, incluindo pala em betão suportada por pilares em betão armado, mais zona de cobertura em chapa metálica simples (área em planta 7,00 m ²) e com altura até 3,50 m suportada por pilaretes tubulares, porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.2.2	Portaria Secundária (acesso pela rua do Assento). Descrição: Área em planta de 5,00 m ² , com apenas um nível acima do plano referência (altura até 3,00 m), constituída por paredes em elementos de alvenaria simples e cobertura em chapa metálica, incluindo porta e janela e todos os elementos existentes.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.2.3	Sala de Pessoal não docente/Área Técnica (Junto à Cozinha). Descrição: Área em planta de 30,00 m ² , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes e cobertura com painel metálico com núcleo isolante em lã de rocha, incluindo porta, janelas, e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.2.4	Pequenos edifícios junto ao campo desportivo exterior construídos em alvenaria e betão.					
2.2.4.1	Anexo junto ao limite da escola e a Rua dos Estudantes. Descrição: Área em planta de 5,00 m ² , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica, e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.2.4.2	Anexos junto ao limite da escola e a Rua da liberdade Descrição: Área em planta de 31 m ² , com apenas um nível acima do plano referência (altura máxima 3,00 m), construída com paredes em alvenaria e cobertura plana em betão armado, incluindo porta metálica, e todos os elementos existentes.	un	1,00			
2.3	Remoção dos revestimentos de fachada e limpeza a jato de água, à pressão necessária de forma a não danificar base, incluindo remoção de todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, sistema de vigilância, exaustão e outros não identificados, sem deteriorar a superfície da fachada. Incluindo carga mecânica ou manual para camião ou contentor e posterior transporte dos resíduos a operador licenciado de gestão de resíduos.					
2.3.1	Bloco C	m ²	1500,00			
2.4	Preparação das fachadas para posterior aplicação de isolamento térmico ETICS, incluindo remoção todos os elementos lá instalados/colocados, designadamente tubos de queda, campainhas, elementos de iluminação exterior, placards decorativos e/ou educativos, bebedouros, equipamentos de climatização, exaustão, entre outros. - a executar nos Blocos A, B, Administrativo e Pavilhão Desportivo.	m ²	5810,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
2.5	Remoção total vãos interiores de madeira e/ou metálicos, com meios manuais, sem deteriorar os paramentos aos quais estão fixados, incluindo a remoção das folhas, dos aros, das guarnições e das ferragens.	un	208,00			
2.6	Remoção de caixilharias de qualquer tipo instaladas em fachada, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, vidros dos aros, das guarnições, das ferragens e proteções solares.	m ²	1460,00			
2.7	Remoção de caixilharias no interior dos Blocos A, B e C (na separação das salas de aulas para os corredores), com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas, incluindo a remoção das folhas, dos aros, vidros, das guarnições, das ferragens e peitoris, de acordo com as P.D..	m ²	280,00			
2.8	Demolição de parapeitos das janelas exteriores em betão, com meios manuais ou mecânicos, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,60 m.	m ^l	1010,00			
2.9	Demolição de soleiras em pedra ou betão, com meios manuais, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, com um desenvolvimento máximo de 0,50 m, incluindo demolição de degraus e/ou patamares de acesso exteriores para futuro nivelamento à cota de projeto.	m ^l	60,00			
2.10	Remoção total de mobiliário (mesas, cadeiras, quadros escolares, armários, cacos, bancadas de laboratório e de trabalho) e equipamentos sobrantes (equipamentos informático, máquinas, equipamentos elétricos, sinaléticas, equipamentos de aquecimento). Nota: Todos materiais removidos deverão ser catalogados e posteriormente colocados em local a definir pela fiscalização.					
2.10.1	Em salas de aula e/ou laboratórios	m ²	4000,00			
2.10.2	Em arrumos	m ²	400,00			
2.10.3	Em átrios / corredores	m ²	1400,00			
2.10.4	Bibliotecas	m ²	160,00			
2.10.5	Secretarias	m ²	140,00			
2.10.6	Gabinetes	m ²	240,00			
2.10.7	Cafetaria \ Bar	m ²	60,00			
2.10.8	Vestílios	m ²	10,00			
2.10.9	Cozinhas e áreas de apoio	m ²	95,00			
2.10.10	Refeitório	m ²	188,63			
2.10.11	Reprografia	m ²	50,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamin Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.10.12	Palco do polivalente	m ²	60,00			
2.10.13	Zonas de arquivo	m ²	20,00			
2.10.14	Zona de basildores	m ²	7,00			
2.11	Remoção de todos os equipamentos desportivos existentes no interior do Pavilhão Desportivo, incluindo todos os equipamentos que se encontram armazenados no interior das zonas de arrecadação.					
2.11.1	Remoção de parede de escalada	m ²	137,85			
2.11.2	Tabelas de basquetebol (incluindo a estrutura)	un	6,00			
2.11.3	Remoção de balizas de futebol	un	2,00			
2.11.4	Quadros de ensino afixados no interior do bloco desportivo	un	3,00			
2.11.5	Espaldares no interior do bloco desportivo (dimensões aproximadas: 3,26 x 7,50)	un	2,00			
2.11.6	Divisórias de campo (rede \ cortina)	un	2,00			
2.11.7	Remoção de mobiliário indiferenciado, como bancos de ginástica, "mesas de aula", cadeiras.	un	15,00			
2.11.8	Materiais \ Equipamentos desportivos nas zonas de arrumos do Pavilhão Desportivo	m ²	33,00			
2.11.9	Materiais diverso na oficina junto ao pavilhão desportivo	m ²	100,00			
2.12	Remoção completa com meios manuais de guardas em tábuas de madeira (dupla nos Blocos A e B e tripla no Bloco C), de aproximadamente 100 cm de altura, situadas no interior dos blocos de ensino nas zonas de escadas e circulação, sem deteriorar os elementos construtivos aos quais estão fixadas.	ml	295,05			
2.13	Demolição total da zona de arrumos no piso 1 do Bloco Administrativo (por cima do futuro bar), incluindo paredes e pavimento em alvenaria e estrutura metálica de escada, formada por peças simples de perfis laminados, degraus e guardas de aço.					
2.13.1	Escada metálica	m ²	4,00			
2.13.2	Pavimento	m ²	25,00			
2.13.3	Paredes e tetos	m ²	46,00			
2.13.4	Guarda corpos metálico (h = 1 m)	ml	10,00			
2.14	Desmonte/demolição do palco de madeira existente no interior do polivalente, incluindo escadas de madeiras, portão de fole, telas de projeção, luminárias e todos os equipamentos.					
2.14.1	Palco (estrado de madeira), incluindo toda a estrutura e piso até se atingir a cota indicado nas peças desenhadas	m ²	60,00			
2.14.2	Escadas com estrutura metálica e patamares em madeira	m ²	65,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
2.14.3	Portão de fole de fecho de boca de cena	m ²	24,49			
2.15	Demolição total de escadas do tipo caracol composta por patamares, pilar e degraus em betão, incluindo corrimão metálico.					
2.15.1	Escada no interior do Bloco Administrativo na ligação do Polivalente ao Conselho Executivo	m ²	17,00			
2.15.2	Escada exterior no acesso ao Piso 1 do Bloco Desportivo.	m ²	7,00			
2.16	Remoção de rede de malha elástica junto ao campo de ténis (campo exterior), incluindo postes com uma altura até 5 metros, portões de acesso e fixações.	ml	133,11			
2.17	Remoção total de equipamentos desportivos existentes nos campos desportivos exteriores.					
2.17.1	Balizas	un	4,00			
2.17.2	Tabelas de Basquetebol	un	10,00			
2.18	Remoção de guarda corpos com uma altura até 1,20 m, constituído por perfis metálicos, no piso 1 do bloco desportivo (balcão).	ml	39,00			
2.19	Remoção de gradeamento existente no interior no bloco desportivo na separação dos campo de ginástica e as zonas de armazenamento de equipamentos desportivos, incluindo remoção de fixações e calhas.	m ²	40,50			
2.20	Demolição de paredes interiores e exteriores, incluindo divisórias com recurso a meios manuais ou mecânicos, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, incluindo execução de regularizações e limpeza.	m ³	378,00			
2.21	Remoção de revestimentos e picagem de pavimentos, incluindo rodapés, de forma a permitir a aplicação dos revestimentos previstos no projeto de arquitetura, incluindo regularizações e todos os materiais e trabalhos inerentes. Encontram-se incluído a demolição dos rodapés e todo o tipo de instalações e equipamentos embutidos nos pavimentos.					
2.21.1	Bloco A					
2.21.1.1	Cerâmico	m ²	504,00			
2.21.1.2	Madeira	m ²	1680,00			
2.21.1.3	Revestimento escadas (mármore)	m ²	84,00			
2.21.2	Bloco B					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.21.2.1	Cerâmico	m ²	514,50			
2.21.2.2	Madeira	m ²	1575,00			
2.21.2.3	Revestimento escadas (mármore)	m ²	84,00			
2.21.3	Bloco C					
2.21.3.1	Cerâmico	m ²	2100,00			
2.21.3.2	Revestimento escadas (granito)	m ²	81,90			
2.21.4	Bloco Administrativo					
2.21.4.1	Cerâmico	m ²	1291,50			
2.21.5	Pavilhão Desportivo					
2.21.5.1	Madeira (piso do campo de jogos interior)	m ²	845,25			
2.21.5.2	Cerâmico (Balneários, zonas de arrumos do campo de jogos, balcão)	m ²	325,50			
2.21.5.3	Cimento	m ²	101,85			
2.22	Remoção e limpeza de revestimento em tetos e todos os elementos neles fixados, nomeadamente equipamentos de iluminação, ventilação, deteção e cablagens, incluindo remoção de pequenas fixações, vestígios de colagem, de forma a obter a preparação perfeita das superfícies para aplicação de novos revestimentos.					
2.22.1	Bloco A					
2.22.1.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m ²	1600,00			
2.22.1.2	Em bruto (sem revestimento)	m ²	425,00			
2.22.2	Bloco B					
2.22.2.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m ²	1500,00			
2.22.2.2	Em bruto (sem revestimento)	m ²	420,00			
2.22.3	Bloco C					
2.22.3.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m ²	1860,00			
2.22.3.2	Em bruto (sem revestimento)	m ²	50,00			
2.22.4	Bloco Administrativo					
2.22.4.1	Revestimento acústicos (painel de cortiça)	m ²	1100,00			
2.22.4.2	Em bruto (sem revestimento)	m ²	150,00			
2.22.5	Bloco Desportivo					
2.22.5.1	Em bruto (sem revestimento)	m ²	310,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
2.23	Tratamento de paredes					
2.23.1	Tratamento das paredes interiores existentes incluindo a remoção da linta texturizada degradada, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares.	m ²	15356,62			
2.23.2	Tratamento de paredes interiores existentes incluindo a remoção de revestimento cerâmicos, reparação de fissuras e regularização da superfície com argamassa. Estão incluídos neste artigo, todos os acessórios, trabalhos necessários e complementares	m ²	950,51			
2.24	Demolição e/ou desmontagem de elementos exteriores dos edifícios necessários para o bom cumprimento do projeto de arquitetura e à boa execução da empreitada, incluindo a execução de remates, de acordo com as peças desenhadas. - a executar nos pontos de contato entre os Blocos A, B, C e Administrativo com o Bloco D. Incluída a pala em betão junto aos banheiros.	m ³	248,00			
2.25	Demolição/corte localizados em lajes de forma a permitir a futura execução de ductos, incluindo a execução de remates.	m ³	26,40			
2.26	Demolição de todos os equipamentos e mobiliário sanitário, incluindo os trabalhos necessários para a desativação das instalações de água e esgotos e preparação dos locais para receber os equipamentos e infraestruturas previstos em projeto.					
2.26.1	Instalações sanitárias do Bloco A	m ²	30,00			
2.26.2	Instalações sanitárias do Bloco B	m ²	30,00			
2.26.3	Instalações sanitárias do Bloco C	m ²	37,00			
2.26.4	Instalações sanitárias do Bloco Administrativo	m ²	36,00			
2.26.5	Lavatórios no vestiário e refeitório do Bloco Administrativo	m ²	20,00			
2.26.6	Instalações sanitárias e banheiros do Pavilhão Desportivo.	m ²	150,00			
2.27	Desmonte dos envidraçados no limite exterior da caixa de elevador do Bloco C, de forma a permitir a execução da futura solução de cortina de vidro no limite dos jardins interiores conforme indicado no projeto de arquitetura.	m ²	45,70			
2.28	Desmontagem e desativação total de redes embutidas de distribuição de água para o abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndio no interior dos edifícios, incluindo a remoção de bocas de incêndio, armários, tubagens e restantes equipamentos que compõem as redes.					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.28.1	Bloco A - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00			
2.28.2	Bloco B - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00			
2.28.3	Bloco C - Bocas do tipo carretel	un	4,00			
2.28.4	Bloco Administrativo - Bocas do tipo teatro (RHATT)	un	2,00			
2.29	Desativação e demolição de redes de deteção e alerta de incêndios existentes no interior dos diferente edifícios, incluindo todos trabalhos inerentes para a sua execução.	un	1,00			
2.30	Demolição de outros elementos no interior recinto escolar, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.					
2.30.1	Execução de remoção e abate de árvores indispensáveis ao cumprimento do projeto em todo o espaço definido pelos limites de intervenção da obra, incluindo o desenraizamento, empilhamento, carga, transporte remoção e descarga a vazadouro autorizado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerente.	un	50,00			
2.30.2	Remoção de guarda corpos tubulares metálicos no interior do recinto escolar com um altura máxima de 1,20 m, incluindo a remoção da base nas quais se encontram montados.	ml	457,46			
2.30.3	Demolição de bancos exteriores em betão.	un	30,00			
2.30.4	Demolição de bebedouros exteriores em betão, incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	10,00			
2.30.5	Demolição de bocas de incêndio (3) e marcos de incêndios (1), incluindo a desativação das respetivas tubagens de abastecimento de água.	un	4,00			
2.30.6	Demolição da zona de estacionamento das bicicletas. Consistem em perfis metálicos fixados ao chão ao longo de uma área de 25 m ² , junto à entrada principal do Bloco Administrativo.	m ²	25,00			
2.30.7	Demolição de muro no interior do recinto escolar, com uma altura máxima de 1,50 m, junto ao local onde será executada a nova rampa de acesso ao nível do Bloco B e C.	m ²	6,08			
2.30.8	Desativação, levantamento e colocação, em local a Indicar pela fiscalização, de postes de iluminação pública, incluindo todos os trabalhos que lhe estão inerentes.	un	4,00			
2.31	Demolições de pavimentos no interior do recinto escolar					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.31.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no interior do recinto escolar com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.					
2.31.1.1	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,40 m de espessura.	m³	7951,87			
2.31.1.2	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação.	m³	238,40			
2.31.1.3	Demolição de camadas bases e sub camadas de pavimento no interior dos Blocos A, B e C para futura execução de jardins interiores.	m³	220,50			
2.31.1.4	Escavação em terra vegetal até a uma espessura de 0,50 m para futura implantação do grupo de bombagem e depósito para incêndios.	m³	30,00			
2.31.1.5	Decapagem do terreno em terra vegetal com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.	m³	299,00			
2.32	Demolições de pavimentos no exterior do recinto escolar					
2.32.1	Demolição \ levantamento dos pavimentos existentes no exterior com a(s) espessura(s) média(s) definida(s) no projeto e sua colocação em vazadouro, ou depósito provisório para posterior utilização, incluindo escavação, carga, transporte, proteção e eventual indemnização por depósito.					
2.32.1.1	Pavimento em betonilha de cimento, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	67,50			
2.32.1.2	Pavimento em blocos de Pavê, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	465,00			
2.32.1.3	Pavimento em betuminoso, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua dos Estudantes.	m³	660,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
2.32.1.4	Pavimento em cubo de granito, incluindo camadas e subcamadas de fundação em tout-venant com 0,3 m de espessura. - na Rua da Liberdade e na Rua do Assento.	m ²	36,00			
2.33	Escavação em terreno de qualquer natureza, até se atingir as cotas indicadas no projeto, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro.	m ³	8652,90			
2.34	Demolição de muros de vedação, incluindo gradeamento e portões de acesso ao recinto escolar, incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro. Encontra-se incluindo neste artigo a remoção do gradeamento e de todas as fixações.					
2.34.1	Muro de vedação na Rua dos Estudantes (h = 1,60 m);	ml	180,00			
2.34.2	Muro de vedação na Rua da Liberdade (h = 2,30 m);	ml	50,00			
2.34.3	Muro de vedação na Rua do Assento (h=1,00 m)	ml	152,00			
2.34.4	Portão em perfis metálicos deslizante (h = 2,60 x 5,00) m na entrada da Rua dos Estudantes, incluindo remoção da calha e elementos de suporte em betão.	un	1,00			
2.34.5	Portões pivotantes, duplo e simples, (h=2,60x6,10) m na entrada pela Rua do Assento, incluindo remoção de elementos de fixação e de suporte em betão.	un	1,00			
2.35	Demolição de guias em betão, incluindo base. - na Rua dos Estudantes	ml	702,00			
2.36	Execução de aterro com terras provenientes da escavação ou de empréstimo, isentos de pedras, torrões compactos e raízes em camadas bem compactadas de espessura não superior a 0,20 m, incluindo carga, transporte, descarga, rega e compactação mecânica, de acordo com os projetos e P.D.,	m ³	410,00			
2.37	Demolições rede de águas pluviais					
2.37.1	Demolição de tubagem de águas pluviais existentes em manilha de betão DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	747,00			
2.37.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem de águas pluviais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro					
2.37.2.1	Caixas de visita ou queda	un	50,00			
2.37.2.2	Sumidouros, sarjetas, caixas de receção, ligação ou derivação.	un	70,00			
2.38	Escavações para a rede de águas pluviais					

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
2.38.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, para execução da rede águas pluviais, incluindo o depósito dos materiais escavados para posterior aterro. (Nota valores no exterior e no interior do recinto escolar)	m³	1564,63			
2.38.2	Aterro das valas com terras provenientes da escavação	m³	885,49			
2.38.3	Transporte de resíduos sobrantes da escavação a vazadouro autorizado, incluindo empolamento.	m³	735,92			
2.38.4	Aterro com areia ou terra cirandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.	m³	253,10			
2.39	Demolição da rede de abastecimento de águas no interior do recinto escolar					
2.39.1	Demolição de caixas de visita do sistema de drenagem de águas residuais existentes incluindo carga, transporte e colocação dos produtos em vazadouro.	un	12,00			
2.39.2	Demolição de tubagem de águas de drenagem de coletores de saneamento DN 200, incluindo transporte a vazadouro, custos associados e todos os trabalhos associados à sua boa execução.	ml	286,56			
Total capítulo 2						
3	Belão Armado					
3.1	Abertura de caboucos das sapatas e vigas de equilíbrio, em terreno de qualquer natureza, até se atingir as tensões resistentes indicadas no projeto de estabilidade, incluindo a remoção dos materiais escavados e transporte para depósito para posterior aproveitamento, de acordo com as P.D. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, D Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem.	m³	2511,85			
3.2	Fornecimento, transporte e colocação de balão de limpeza C12/15 (X0(P), D12, S3, Cl-1.0), para nivelamento da base das fundações, incluindo nas fundações dos muros, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D. - A executar na Oficina Didática, Blocos A, B, C, e D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente, Recepção do Bloco Administrativo, Escadas Metálicas e Grupo de Bombagem e Muros.	m³	228,84			
3.3	Fundações indicadas					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
3.3.1	Trabalhos preliminares					
3.3.1.1	Mobilização e reinstalações de equipamentos de execução de estacas	un	1,00			
3.3.2	Trabalhos de Geotecnia					
3.3.2.1	Execução de estacas de fundação, incluindo implantação topográfica, furação, fornecimento e colocação de betão C30/37 XC2(Pt), Cl. D.40, D16, S5 (NP EN 206-1) e armaduras em Aço A500 NR, com um comprimento útil mínimo de 4 metros abaixo da face inferior dos maciços de encastamento e garantindo cumulativamente 30 de encastramento em solos devidamente competentes (monzogranito com SPT=40), de acordo com os critérios de encastramento definidos em projeto. Lem como posterior saneamento da cabeça das estacas até se atingir betão 4R e transporte e variação de produtos acabados.					
3.3.2.1.1	Estacas Ø400 (6Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)					
3.3.2.1.1.1	Por cada estaca	un	104,00			
3.3.2.1.1.2	Por cada ml de estaca	ml	1620,60			
3.3.2.1.2	Estacas Ø500 (7Ø16 + cintas helicoidais Ø8@150)					
3.3.2.1.2.1	Por cada estaca	un	86,00			
3.3.2.1.2.2	Por cada ml de estaca	ml	926,00			
3.3.2.1.3	Estacas Ø500 reforçadas (10Ø20 + cintas helicoidais Ø8@150)					
3.3.2.1.3.1	Por cada estaca	un	16,00			
3.3.2.1.3.2	Por cada ml de estaca	ml	266,00			
3.3.2.2	Execução de ensaios sísmicos e elaboração e fornecimento de relatório técnico interpretativo					
3.3.2.2.1	Por cada estaca ensaiada	un	176,00			
3.3.3	Trabalhos de construção civil					
3.3.3.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em maciços em betão hidrofugo C12/15-X0(Pt), Cl. 1.00, D20, S3 (NP EN 206-1) com 5 cm de espessura mínima.					
3.3.3.1.1	M1.6	m²	14,58			
3.3.3.1.2	M2.6	m²	19,68			
3.3.3.1.3	M4.4	m²	32,49			
3.3.3.1.4	M1.5	m²	9,00			
3.3.3.1.5	M2.5	m²	49,50			
3.3.3.1.6	M16.5	m²	30,29			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
3.3.3	Execução de maciços de encabecamento de estacas, incluindo fornecimento e colocação de betão hidrófugo C30/37; XC2(P1); Cl 0.40; D20; S3 (NP EN 206-1); fornecimento e colocação de armaduras em Aço A500 NR, todos os trabalhos de cofragem, incluindo abertura de caboucos, impermeabilização e pintura com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa e transporte de sobranças a vazadouro.					
3.3.3.2	Por cada m ³ de betão					
3.3.3.2.1	M1.4	m ³	9,22			
3.3.3.2.2	M2.4	m ³	9,22			
3.3.3.2.3	M4.4	m ³	29,16			
3.3.3.2.4	M1.5	m ³	5,83			
3.3.3.2.5	M2.5	m ³	40,44			
3.3.3.2.6	M16.5	m ³	43,74			
3.3.3.2.2	Por cada m ² de pintura betuminosa					
3.3.3.2.2.1	M1.4	m ²	87,60			
3.3.3.2.2.2	M2.4	m ²	64,80			
3.3.3.2.2.3	M4.4	m ²	93,96			
3.3.3.2.2.4	M1.5	m ²	32,60			
3.3.3.2.2.5	M2.5	m ²	170,06			
3.3.3.2.2.6	M16.5	m ²	61,56			
3.3.3.3	Fornecimento e colocação de betão de limpeza em lintéis de fundação em betão hidrófugo C12/15; X0(P1); Cl 1.00; D20; S3 (NP EN 206-1) com 5 cm de espessura mínima.					
3.3.3.3.1	Viga de fundação VE1	m ³	43,15			
3.3.3.3.2	Viga de fundação VE2	m ³	41,08			
3.3.3.3.3	Viga de fundação VE1	m ³	62,56			
3.3.3.3.4	Viga de fundação VE2	m ³	16,08			
3.3.3.3.5	Viga de fundação VE3	m ³	24,18			
3.3.3.3.6	Viga de fundação VE4	m ³	73,35			
3.3.3.4	Execução de lintéis de fundação, incluindo fornecimento e colocação de betão hidrófugo C30/37; XC2(P1); Cl 0.40; D20; S3 (NP EN 206-1); fornecimento e colocação de armaduras em Aço A500 NR, todos os trabalhos de cofragem, incluindo abertura de caboucos, impermeabilização e pintura com duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa e transporte de sobranças a vazadouro.					
3.3.3.4.1	Por cada m ³ de betão					
3.3.3.4.1.1	Viga de fundação VE1 (0,40m x 0,70m)	m ³	35,36			
3.3.3.4.1.2	Viga de fundação VE2 (0,40m x 0,60m)	m ³	19,72			
3.3.3.4.1.3	Viga de fundação VE1 (0,60m x 0,70m)	m ³	38,92			
3.3.3.4.1.4	Viga de fundação VE2 (0,90m x 0,70m)	m ³	10,11			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamin Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
3.3.3.4.1.5	Viga de fundação VE3 (1,00m x 0,80m)	m ³	19,04			
3.3.3.4.1.6	Viga de fundação VE4 (0,80m x 0,60m)	m ³	39,12			
3.3.3.4.2	Forçada m2 da pintura betuminosa					
3.3.3.4.2.1	Viga de fundação VF1 (0,40m x 0,70m)	m ³	227,34			
3.3.3.4.2.2	Viga de fundação VF2 (0,40m x 0,60m)	m ³	181,94			
3.3.3.4.2.3	Viga de fundação VE1 (0,80m x 0,70m)	m ³	152,90			
3.3.3.4.2.4	Viga de fundação VE2 (0,70m x 0,70m)	m ³	36,92			
3.3.3.4.2.5	Viga de fundação VE3 (1,00m x 0,80m)	m ³	61,88			
3.3.3.4.2.6	Viga de fundação VE4 (0,80m x 0,60m)	m ³	163,00			
3.4	Fundações Diretas					
3.4.1	Execução de sapatas em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; CI 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Auditório Polivalente, Receção do Bloco Administrativo e Grupo de Bombagem. Nota encontram-se incluídos os pilotes do Bloco Desportivo exterior.	m ³	599,21			
3.4.2	Execução de vigas de equilíbrio em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; CI 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo e Escadas	m ³	44,21			
3.4.3	Execução de vigas de lintel em betão armado, com betão C40/50 (XA2(P); D15; S3; CI 0,4) e aditivo hidrófugo incorporado, aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, e isolamento posterior do betão com duas camadas de flintkote abaixo da cota do piso térreo, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco A, B, C e D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Receção do Bloco Administrativo e Grupo de Bombagem.	m ³	127,54			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	und.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
3.5	Execução de vigas padieira em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente, Auditório e receção do Bloco Administrativo.	m³	19,70			
3.6	Execução de pilares em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	216,35			
3.7	Execução de vigas em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem, de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Auditório, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	487,66			
3.8	Execução de lajes maciças em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D15; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens, desconfrangem e preenchimento da junta tipo "Sikaflex PRO-3", de acordo com as P.D.. - a executar na Oficina Didática, Bloco D, Pavilhão Desportivo, Polivalente e receção do Bloco Administrativo.	m³	1813,98			
3.9	Execução de preenchimento de juntas estruturais do tipo "Sikaflex PRO-3", nos pontos de contato entre lajes maciças e edifícios adjacentes, conforme indicado no projeto de estabilidade. - a executar na Oficina Didática e Bloco D.	ml	18,00			
3.10	Execução de lajes maciças de betão leve estrutural, tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6 e incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas. - a executar nas coberturas do Bloco A, B e C.	m³	54,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
3.11	Execução de coluna em betão leve estrutural, no fecho dos vãos do Bloco A (fecho do Diedo) tipo Unileve da SECIL, ou equivalente, constituído por agregados leves, com classe de resistência LC 20/22, classe de massa volúmica D1,6, armada com 4 ferros de 12, com grampos (1,39 m) e com ferro de 8 mm espaçados a 0,20 m, incluindo todos os trabalhos e materiais para a sua perfeita execução de acordo com as peças desenhadas.	m ³	2,00			
3.12	Execução de pilares em betão armado no topo de estrutura metálica, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, todo de acordo as P.D. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m ³	3,50			
3.13	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.ª VE BL24x24-27, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; CI 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição NQ40 (1,25 cm ² /m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar na ampliação do Pavilhão Desportivo.	m ²	230,00			
3.14	Execução de laje aligeirada, tipo PAVINEIVA, ref.ª 2VD-BL40x15-20, ou equivalente, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; CI 0,4), aço A500 NR, armadura de distribuição AR38 (0,99 cm ² /m) incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar na zona de receção do Bloco Administrativo.	m ²	34,40			
3.15	Execução de laje alveolar, tipo PAVINEIVA, ref.ª PN 400-F1-45, ou equivalente, com betão C30/37, aço A500 NR, completada com lamina de compressão de betão C30/37 com 5 cm de espessura, com uma altura total de 45 cm, malha electrossoldada (NQ 80), incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, negativos para infraestruturas e todos os trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade. -a executar no Auditório.	m ²	264,07			
3.16	Execução de escadas interiores em betão armado, com betão C30/37 (XC2(P); D12; S3; CI 0,4), aço A500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdícios, colocação de cofragens e desconfrangem, de acordo com as P.D.. -a executar no Bloco Desportivo, Auditório e Bloco D.	m ³	36,71			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
3.17	<p>Execução de muro em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Fliinkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D..</p> <p>-a executar no Auditório.</p>	m³	1,99			
3.18	<p>Execução de muros de suporte no interior do recinto escolar, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, Cl 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Fliinkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D..</p> <p>- na execução dos muros MS8, MS9, MS10, MS11, MS12, MS13, MS14, MS15 e MS16.</p>	m³	145,53			
3.19	<p>Execução de base em betão para a reserva de água privativa do serviço de incêndio (RASI) constituída por base em (out-venant) na espessura de 0,20 m compactada, laje lanteia em betão C35/45 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrotugado com espessura de 0,225 m, armado com dupla camada de malha electrossoldada de 150x150x12 mm e acabamento com endurecedor de superfície do tipo "Superquartz", ou equivalente, à taxa de 5 kg/m², na cor "Dark Grafit", a base de partículas minerais. Incluindo a colocação de reforços em L de 50x50x5 mm, pernos de expansão (M20x16), calços de nivelamento, tudo de acordo com o pormenor e pronto a receber a base.</p>	m²	66,00			
3.20	<p>Execução de soleira no PE28 e PE30, com desenvolvimento de 45 cm em betão armado com remate em chapa de aço 10 mm, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mapa de vãos e P.D..</p>	ml	11,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
3.21	Fornecimento e aplicação do sistema de juntas sísmicas "SJS-SEISMIC JOINT SYSTEM" da "SIKA", ou equivalente, 5 cm de largura máxima, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo coberturas das juntas em alumínio e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D e na separação da antiga reprografia do Bloco Administrativo	ml	308,00			
3.22	Fornecimento e aplicação de capeamento em juntas de dilatação à vista nos Blocos A e B, com abertura de junta máxima de 5 cm, por meio de placas de cobertura em alumínio, incluindo todos os trabalhos, materiais, fixações e acessórios para a sua perfeita instalação.	ml	69,00			
3.22	Fornecimento e aplicação de sistema corta-fogo para obtenção de juntas de dilatação sísmicas de grande dimensão "TRIA FIRE JSB SISMIC" da TRIA, ou equivalente, executado de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme projeto de estabilidade. - a executar no Bloco D	m	15,00			
3.23	Fornecimento e aplicação de pintura de proteção anticarbonatação tipo SIKA Sikagard - 670 W Elastocolor, ou equivalente, nas faces exteriores (expostas) das vigas e pilares dos edifícios existente, com aplicação de acordo com as instruções da marca.	m²	150,00			
3.24	Reforço dos pilares em betão armado do Bloco Desportivo por encambramento parcial até 2/3 da altura do Pilar, com 8 cm de espessura, com betão C30/37 (XC2(R)-D12-951-CI(0,4)), reforçado com aço A500 NR, incluindo tratamento prévio da estrutura existente, furacões (a cada 1 metro), ligações as fundações existentes e todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o pormenor.	m³	3,38			
Total capítulo 3						
4 Estrutura metálica						
4.1	Estrutura metálica Oficina Didática					
4.1.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300), tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.					
4.1.1.1	HEA 300	kg	1501,31			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
4.1.1.2	IPE 360	kg	5424,46			
4.1.1.3	HEA 100	kg	58,45			
4.1.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.					
4.1.2.1	C-200x2,5	kg	1195,00			
4.1.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00			
4.1.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42			
4.1.2.4	Chapa de amarração 310x310x16mm	kg	135,00			
4.1.2.5	Pernos de ancoragem (80 unidades) Ø20	kg	129,82			
4.2	Estrutura metálica Pavilhão Desportivo					
4.2.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituída por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns à cor branco (tipo C-THERM Enamel S300), tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.					
4.2.1.1	HEA 240	kg	1302,22			
4.2.1.2	IPE 200 com cartela	kg	2623,67			
4.2.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos.					
4.2.2.1	CHS-88,9x4,0	kg	1060,43			
4.2.2.2	C-170x2,0	kg	1165,00			
4.2.2.3	Ω - 100x50,0x2,0	kg	105,42			
4.2.2.4	Chapa de amarração 250x250x15mm	kg	2384,46			
4.2.2.5	Pernos de ancoragem (72 unidades) Ø16	kg	129,82			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
4.3	Fornecimento e montagem de escadas em estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. - na execução das 5 escadas metálicas: 2 exteriores junto ao Pavilhão Desportivo; 3 no interior do Bloco Administrativo e Biblioteca					
4.3.1	UNP200	kg	2503,69			
4.3.2	HEA240	kg	144,72			
4.3.3	Fornecimento e execução de degraus das escadas metálicas, em chapa folha de oliveira com 7 mm de espessura, incluindo apoio de degrau em chapa, cortes e soldaduras, de acordo com as P.D	m²	46,48			
4.4	Estrutura metálica Grupo de Bombagem					
4.4.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, em perfis de aço S275JR, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, constituição por uma demão de primário anticorrosivo de natureza alquídica ou epóxi com uma espessura seca de 60 microns (Tipo C-THERM Primer), e uma demão de esmalte monocomponente com 60 microns a cor branco (tipo C-THERM Enamel S300). Inclui ligações metálicas, chapas de reforço e base, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.					
4.4.1.1	HEA 100	kg	40,80			
4.4.1.2	HEA 180	kg	374,40			
4.4.1.3	IPE 200	kg	414,85			
4.4.2	Fornecimento e montagem de estrutura metálica secundária, em perfis de aço S275JR e S280GD, galvanizada a quente com revestimento de zinco sobre a superfície do aço de 80 a 125 microns, incluindo decapagem, primário epóxi zinco (60%) com duas demãos, acabamento a tinta de esmalte de 50 microns e acessórios de fixação, tudo de acordo com o projeto de estabilidade e mapa de acabamentos. Inclui ligações metálicas, chapas de reforço, rigidificadores, parafusos com anilhas, porca e contraporca, soldaduras e aparafusamento de todos os acessórios e trabalhos e pormenores de acordo com as peças de estabilidade.					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
4.4.2.1	C=200x2,5	kg	225,80			
4.4.2.2	C=170x55x10x2	kg	468,00			
4.4.3	Ventilação natural do grupo de bombagem					
4.4.3.1	Fornecimento e instalação de grelha exterior em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema Cor 60, com persiana veneziana para ventilação, ou equivalente, com a dimensão de 3900 x440 mm, incluindo rede anti pássaro, fixações, aro e contrararos.	un	1,00			
4.4.3.2	Porta batente de duas folhas (2,50x2,51) m com caixilharia em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR60, com persiana veneziana para ventilação, dobradiças e fechadura, perfil metálico de remate da soleira em betão, incluindo dobradiças, puxadores, trincos, fixações e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes para a sua boa execução.	un	Excl.			
4.5	Estrutura metálica do Campo Desportivo 2					
4.5.1	Fornecimento, incluindo material, fabrico e montagem de estrutura metálica, decapada ao grau SA 2 1/2, proteção anti corrosiva com aplicação de primário de EPOXI RICO EM ZINCO, Ref.ª 15341 da HEMPEL com uma espessura média, no mínimo, de 60 microns, acabamento de 60 micras a tinta de acrílico, pilares principais e pilares de fachada com afastamentos de aprox. 5 metros, vigas longitudinais para apoio da cobertura, viga central em estrutura triangular com 2 apoios , estrutura secundária de suporte aos revestimentos de cobertura e fachada, todos os contraventamentos verticais e horizontais da fachada e todas as chapas e barras de ligação, chumbadouros e parafusos, tudo em perfis IPE e HEA laminados e perfis compostos, em aço S275 JR.	kg	22608,12			
Total capítulo 4						
5	Pavimentos e coberturas					
5.1	Pavimentos interiores					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
5.1.1	<p>Execução de pavimento térreo sobre o solo devidamente compactado, constituído por: base em tout-venant na espessura de 0,20 m compactada, tela plástica de polietileno de baixa densidade com 0,12mm com sobreposição 0,12m, Isolamento térmico XPS de 6cm de espessura, laje térrea em betão C30/37 (XC2(P); D12; Cl 0,4) hidrofugado com espessura de 0,20 m, reforçada com fibras metálicas do tipo "Dramix RC 65/60 BN", ou equivalente, à taxa de 25 kg/m³ de betão, acabamento em endurecedor de superfície "SUPERQUARTZ", ou equivalente, com densidade de 5,0 kg/m², na cor "grafiti", à base de partículas minerais, incluindo junta de dilatação preenchida com poliestireno expandido e selada com cordão mastique, de acordo com as P.D..</p> <p>- no pavimento térreo da Oficina Didática e Grupo de Bombagem.</p>	m ²	277,63			
5.1.2	<p>Execução de base de pavimento constituída por solo devidamente compactado, manta geotêxtil "DANOFELP PY 300", camada de 25 cm "Tout-venant" compactado, barreira para-vapor "Danopol 250 BV", ou equivalente, laje em betão com 15 cm de espessura, armada com malhassol AQ50, primário betuminoso "Curidan", ou equivalente, membrana de impermeabilização anti radão "Polydan 180-40P ELAST", ou equivalente, 6 cm de isolamento térmico XPS tipo "Floormate", ou equivalente, manta geotêxtil "Danofit PY300", camada de 10 cm de enchimento de betão leve, ou equivalente, de acordo com as P.D..</p> <p>- nos pavimentos térreos da Recepção do Bloco Administrativo, Auditório, Polivalente, Caixa de escadas do Bloco D, Biblioteca, na ampliação do Bloco Desportivo.</p>	m ²	2172,00			
5.1.3	<p>Execução de pavimento exterior em relva artificial tipo Rearturf Color Kids " ou equivalente", na cor verde, no interior dos Blocos A, B e C, incluindo solo devidamente compactado, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m², camada de 10 cm de brita, lajeta em betão poroso com malhassol CQ38 com 12cm, manta geotêxtil com poliéster de 160 g/m², regularização e compactação da caixa, malha anti-ervas, 2 cm de pó de pedra, e todos os trabalhos e materiais necessários à sua correta execução, de acordo com as P.D..</p> <p>- nos Jardins Interiores do Bloco A, B e C.</p>	m ²	296,82			
5.2	Coberturas					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
5.2.1	<p>Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia litotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapel, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapel, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes.</p> <p>-a aplicar nas zonas onde foram removidas as telas de impermeabilização e nos muretes\platibandas do Bloco A, B, Bloco Desportivo, Administrativo e nos locais onde serão aplicadas novas telas de impermeabilização</p>	m ²	1294,26			
5.2.2	<p>Fornecimento e montagem de painéis sandwich isolantes de cobertura com 75 mm de espessura em lã de rocha, lacado na cor RAL 9006, tipo "FTB" ref.ª. Pc 1000/75, ou equivalente, com fixação oculta, reação ao fogo (A2s1, d0), incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D. e mapa de acabamentos.</p> <p>- nas coberturas do Bloco A, B, C, Pavilhão Desportivo, Bloco Administrativo e Bloco D.</p>	m ²	4250,00			
5.2.3	<p>Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polimer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento e execução de pontos singulares, de acordo com as P.D..</p> <p>- nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo Indoor.</p>	m ²	160,00			
5.2.4	Cobertura curva autoportante do Campo Desportivo 2					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
5.2.4.1	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de coberturas autoportantes enformadas a frio da BLOCOTELHA, ou equivalente, sistema simples de eixo curvilíneo, constituídas por perfil inferior trapezoidal, BC114 com 1,00mm de espessura e 114 mm de inércia respetivamente, justapostas com sobreposição lateral, tudo de acordo com o sistema de homologação do LNEC, em chapa de aço qualidade Fe E280G com galvanização Z225 e lacada a poliéster 7 microns na face interior e 25 microns na face exterior., de acordo com os certificados de qualidade do fabricante e segundo as normas EN 1047, EN 10142 e EN 10143 incluindo fixações, chapas de atrito, vedantes, remates, todos os trabalhos e materiais complementares necessários para a sua perfeita execução.	m ²	1070,00			
5.2.4.2	Fornecimento, transporte e montagem incluindo meios de elevação e segurança de painéis de policarbonato tipo "Alveolar" com 16mm de espessura opalino, a aplicar em revestimentos até cota 5 metros, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas, enformadas a frio, elementos de fixação, remate metálico de pingadeira, rufos e todos os materiais, acessórios e trabalhos inerentes à sua boa execução.	m ²	550,00			
5.2.4.3	Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas sistema BLOCOTELHA, ou equivalente, constituídas por lamelas em chapa de aço lacada com acabamento à base de resinas Termo endurecidas, incluindo estrutura de suporte em madres galvanizadas enformadas a frio, fixações, remates, e todos os trabalhos e materiais necessários para a sua execução. Características da chapa metálica da cobertura :-chapa de aço galvanizada Z225, cobertura de Zinco 225 gr/m ² e lacada a poliéster em ambas as faces sendo 25 micras na face exterior e 7 na face interior.	m ²	155,00			
5.2.5	Fornecimento e colocação de Termo painéis de policarbonato celular tipo Dagol, modelo termopainel Polímer com 30 mm de espessura, ou similar, incluindo execução de estrutura de apoio em perfis metálicos semelhante à existente, cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, cumeeira, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares, de acordo com as P.D.. - nas laterais da Cobertura do Campo Desportivo Indoor.	m ²	170,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
5.2.6	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 10cm), e uma inclinação de 2%, nas coberturas novas, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	2041,00			
5.2.7	Fornecimento e execução de coberturas compostas por camada de forma em betão leve com espessura variável (espessura média de 8cm), e uma inclinação de 1,5%, nas coberturas existente, incluindo a execução de betonilha de regularização com 2cm de espessura, execução de pontos de drenagem da cobertura (alargamento ou abertura de orifícios na cobertura ou paredes exteriores para passagem de tubos) e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	725,00			
5.2.8	Fornecimento e execução de sistema completo de cobertura do tipo TPD4_PT da "Danosa", ou equivalente, constituído por: Barreira de vapor DANOPOLO® 250 BV; Isolamento térmico DANOPIR® BV de 8 cm; 3 - Membrana impermeabilizante GLASDAN® 30 P ELAST; Membrana impermeabilizante ESTERDAN® 48 P ELAST; Camada separadora geotêxtil DANOFELT® PY 200; 6 - Primário betuminoso CURIDAN® (Perimetral a toda a altura dos muretes); Banda de reforço E 30 P ELAST (Perimetral); Banda de terminação ESTERDAN® 10 PLUS 50/GP ELAST (Perimetral a toda a altura dos muretes), e nos bordos soldada a perfis colaminados de chapa e PVC-P. Sistema totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.					
5.2.8.1	Em coberturas novas	m ²	2797,67			
5.2.8.2	Em coberturas existentes	m ²	1638,54			
5.2.9	Fornecimento e colocação de pavimento em lajeta de betão aparente DR (Bujardado) da "Cimenteira do Louro, S.A.", ou equivalente, apoiados sobre pés de polietileno para facilitar o escoamentos das águas pluviais, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.					
5.2.9.1	Terraço Piso 3 do Bloco D	m ²	240,00			
5.2.9.2	Terraço Piso 4 do Bloco D	m ²	265,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
5.2.10	Execução de cobertura tipo "Deck", com chapa pré lacada estrutural do tipo "O FELIZ", da classe "S320 GD", REF. P0-272-30, ou equivalente, com 0,75mm de espessura, com isolamento térmico do tipo "DANOPIR VV" da "DANOSA", ou equivalente, com 80mm de espessura, emulsão betuminosa "IMPRIDAN 100", impermeabilização betuminosa bicamada "GLASDAN 30 P ELAST+ESTERDAN PLUS 40/GP ELAST", incluindo banda de reforço E30 p elast, no perímetro vertical e banda de acabamento ESTERDAN PLUS 40/GP no perímetro vertical, totalmente aplicado segundo as indicações do fabricante, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme os desenhos de projeto.					
5.2.10.1	Cobertura da Oficina Didática e do Grupo de Bombagem	m ²	267,00			
5.2.11	Execução e montagem de sistema de cobertura amovível para o Observatório, com acionamento elétrico acionado por telecomando, constituído por perfil metálicos, na cor definida em projeto, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, para a sua perfeita execução, tudo de acordo com as peças desenhadas.	un	1,00			
5.2.12	Execução e montagem de claraboia no terraço da Sala dos professores do Bloco D, com Termo painel translúcido em polycarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagol", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos, grelhas de desenfumagem, tudo de acordo com o pormenor.	un	1,00			
5.2.13	Fornecimento e aplicação de capacetes e rufos em coberturas, claraboias e outros elementos presentes coberturas, com desenvolvimento máximo de 0,60 m, em chapa de aço com 0,5 mm, lacados na cor RAL 7022, incluindo remates e acessórios de fixação, e todos os trabalhos e materiais inerentes de acordo com as P.D..	ml	1505,00			
5.2.14	Execução e montagem de alçapões de acesso às coberturas dos edifício, (80 cm x 80 cm) com Termo painel translúcido em polycarbonato compacto alveolar, com 30 mm de espessura, tipo "Dagol", ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de construção civil, de impermeabilização, capacetes metálicos e arcos metálicos, a executar nas coberturas dos Blocos A, B, C, Administrativo e Bloco Desportivo.	un	6,00			
5.3	Tetos interiores					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
5.3.1	<p>Reparação estrutural e regularização de superfícies em betão, por meio do fornecimento e aplicação de argamassa cimentícia tixotrópica monocomponente do tipo "PLANITOP RASA & RIPARA R4" da Mapei, ou equivalente, com tratamento prévio de zonas com armaduras expostas (até 5% da área total) com argamassa cimentícia anticorrosiva monocomponente do tipo "MAPEFER 1K" da Mapei, ou equivalente, aplicado segundo as recomendações do fabricante, incluindo limpeza prévia de todos os espaços a tratar e todos os trabalhos e materiais inerentes.</p> <p>-a aplicar nos tetos dos balneários femininos e masculinos existentes no bloco desportivo.</p>	m ²	143,00			
Total capítulo 5						
6	Avenanias e divisórias					
6.1	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x11cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. Nota: Encontra-se incluído neste artigo a execução dos ductos que atravessam os diferentes pisos dos diferentes blocos.</p>	m ²	785,00			
6.2	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..</p>	m ²	362,00			
6.3	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..</p>	m ²	1230,00			
6.4	<p>Fornecimento e execução de paredes simples em tijolo vazado de 30x20x25cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.º GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..</p>	m ²	2540,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parcial	totais
6.5	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 30 cm, tipo BTE 30 da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	1410,00			
6.6	Fornecimento e execução de paredes com bloco térmico de 35 cm, tipo MEGATÉRMICO da "Artebel, ou equivalente, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, de acordo com as P.D..	m²	840,00			
6.7	Fornecimento e execução de parede dupla, constituída por dois panos de tijolo vazado 30x20x15 cm, com isolamento acústico em lã de rocha de 5 cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 na ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos construtivos, bandas resilientes na base e topo do paramento interior, meia cana em betão hidrófugo e revestida a barreira para - vapor, e vigas padieira, de acordo com as P.D. e C.T.E..	m²	1410,00			
6.8	Fecho dos vãos removidos no interior dos blocos A, B e C com tijolo simples vazado de 30x20x20cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo rede em PVC tipo Fivltex ref.ª GA-110 nas ligação em todas as zonas de encosto e travação das paredes com elementos estruturais de betão armado ou elementos construtivos, e vigas padieira, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	260,00			
6.9	Fornecimento e montagem de divisória dupla interior em estrutura perfilada em painéis de gesso cartonado Pladur hidrófugo assente ao alto em ambas as faces, incluindo todos os acessórios e materiais necessários, com isolamento acústico com lã e rocha (0,05m), com acabamento para pintura e respetivos remates, com a estrutura existente, de acordo com as P.D..	m²	150,00			
Total capítulo 6						
7	Revestimentos e Pinturas					
7.1	Paredes e muros exteriores					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.1.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S nas fachadas novas, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR2 como adesivo dos painéis isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m ²	2306,80			
7.1.2	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S na requalificação das fachadas existentes, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis isolantes, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte. Nota: Está incluindo o barramento nas zonas interiores de muretes e platibandas, de acordo com as P.D.	m ²	5263,00			
7.1.3	Fornecimento e montagem de painéis sandwich de fachada tipo FTB PFO 1000, ou equivalente, à cor RAL 7022, de 75 mm de espessura, com fixação oculta e com acabamento microperfilado, incluindo cortes, sobreposições, parafusos e elementos de fixação, acessórios, juntas, remates perimetrais e outras peças de remate para o tratamento de pontos singulares e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.. - na fachada da Oficina Didática e Grupo de Bombagem.	m ²	395,32			
7.1.4	Fornecimento e aplicação de chapas de zinco-titânio "VMZINC", ou equivalente, pré-patinado ref.ª Anthra - zinc de 0,65mm de espessura (zinco nº12) em revestimento de cobertura e 0,8 de espessura (zinco 14) em revestimentos de fachada na técnica de Junta Agrafada com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente", incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, proteção do suporte com manta em polietileno de alta densidade "Delta VMZINC", ou equivalente, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Observatório.	m ²	164,39			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
7.1.5	Fornecimento e colocação de chapa de zinco-titânio "VMZINC", ou equivalente, pré-patinado ref.ª. Anthra-zinc de 0,80mm de espessura (zinco nº14), em revestimento de fachada, na técnica Perfil de Encaixe, com todos os componentes do sistema VMZINC, ou equivalente, incluindo fixações com presilhas e parafusos em aço inoxidável, e todos os cortes, remates e juntas de acordo com as peças desenhadas e escritas do projeto. - na fachada do Auditório.	m²	160,00			
7.2	Paredes Interiores					
7.2.1	Execução de limpeza, consolidação, execução de remates e reparação de rebocos existentes, com reboco de saneamento/drenagem composto por ligantes hidráulicos, areias siliciosas, cargas calcárias e ligelras, adjuvantes específicos e pigmentos minerais, incluindo remoção de eventuais vestígios de cola ou equipamentos instalados, tratamento de fissuras, aberturas para aplicação de instalações especiais interruptores, emassamento geral com acabamento estanhado, pronto a receber os revestimentos finais e pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	15836,22			
7.2.2	Fornecimento e execução de salpico e emboço de regularização nas paredes novas interiores prontas a receber revestimento, incluindo a execução de um refundado com a dimensão de 8x8 mm na ligação com o teto, e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m²	7149,46			
7.2.3	Fornecimento e aplicação de gesso projetado do tipo "Placo - Proyal XXI", ou equivalente, e gesso de acabamento do tipo "Placo - Mecafino MAX", ou equivalente, para posterior pintura, de acordo com as P.D.. Inclui os trabalhos necessários para garantir que as superfícies a revestir estejam lisas e limpas, sem saliências ou relevos, livres de pó, efflorescências ou outros riscos. P.D.. Nota: encontra-se incluído neste artigo as faces inferiores das escadas em betão.	m²	22651,47			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	und.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.2.4	Fornecimento e aplicação de revestimento de parede vinílico heterogéneo em instalações sanitárias e vestiários, em rolo do tipo "Onyx +" da Forbo, ou equivalente, com uma espessura de 0,92 mm de espessura sobre suporte firme, incluindo tratamento da superfície de forma a garantir um suporte liso, seco, isento de tintas, fissuras e sujidades para facilitar a aderência do revestimento e para que não sejam visíveis à superfície quaisquer imperfeições, incluindo colagem em toda a sua extensão com cola unilateral de dispersão acrílica "EUROSAFE SPECIAL 540" da Forbo, ou equivalente, com as juntas a ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida, de acordo com as P.D..	m ²	1986,66			
7.2.5	Fornecimento e montagem de revestimento parcial de paredes de auditório com painéis ripados acústicos em madeira da "Wallex", ou equivalente, classe de reação ao fogo do sistema A2s-s1, d0, com ripados à cor carvalho natural e com núcleo e feltro preto, com montagem de acordo com o fabricante, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	251,00			
7.2.6	Fornecimento e montagem de revestimento absorvente acústico do tipo "Vagor" da "Skum", ou equivalente, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D.. -a aplicar no Estúdio de Imagem e Som do Bloco C	m ²	65,00			
7.2.7	Fornecimento e montagem de revestimento do tipo capitonê acolchoado, classe de reação ao fogo A2-s1,d0, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com o mapa de acabamentos e P.D.. -a aplicar na Sala de Aula de Necessidades Educativas e Sala Multissensorial Especiais do Bloco A.	m ²	185,00			
7.2.8	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico a toda altura das paredes, tipo "Time 2.0, Snow" (90mm x 60 mm), da Magrés, ou equivalente, com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com selumação das juntas tipo "Ultrasol Plus" ou equivalente, incluindo aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastix" da Mapei, ou equivalente, a toda a altura das paredes, perfis em alumínio de tipo cantoneira para remate dos cantos, tratamento de juntas de dilatação e todos os trabalhos necessários a sua perfeita execução, de acordo com as P.D.. -a aplicar na cozinha e zonas de apoio. Vestiários da cozinha incluídos.	m ²	401,06			
7.3	Pavimentos interiores					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.3.1	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento em "Grés Porcelânico técnico", antiderrapante tipo "Magrés", referência "Time 2.0, 900 x 900 Silver T26 R11", natural retificado, ou equivalente, incluindo regularização da base com "EUROPLAN 990" da Mapei, ou equivalente, colagem com adesivo tipo "Keraflex XX" da Mapei, ou equivalente, com betumação das juntas tipo "Ultracolor Plus" da Mapei, ou equivalente, aplicação prévia de impermeabilização cimentícia tipo "Mapelastix" da Mapei, ou equivalente, aberturas para colocação de grelhas e o seu tratamento, rodapés, cortes, juntas, acabamento e limpeza final, de acordo com as P.D..</p> <p>-a aplicar na cozinha e zonas de apoio.</p>	m ²	170,20			
7.3.2	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão desportivo em rolo, do tipo "MARMOLEUM SPORT" da Forbo, ou equivalente, com 4,0mm de espessura, regularização da base com EUROPLAN 990, ou equivalente, isolante EUROBLOCK 021, ou equivalente, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão aquosa EUROFLEX LINO PLUS 414, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura uni ou multicolorido condizente com o revestimento natural. Encontra-se incluído neste artigo o desenho das marcações do campo, conforme indicado nas peças desenhadas.</p>					
7.3.2.1	Campo Indoor (Pavilhão Desportivo)	m ²	869,00			
7.3.2.2	Ginásio	m ²	300,90			
7.3.3	<p>Fornecimento e aplicação de FLOTEX COLOUR em rolo, da Forbo, ou equivalente, com uma base vinílica e superfície Têxtil de Nylon 6.6, com uma resistência ao fogo Bfl, uma densidade de 80 milhões de fibras por m2 e 4,3mm de espessura total, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs.</p>					
7.3.3.1	Auditório	m ²	220,50			
7.3.3.2	Sala Multissensorial	m ²	43,73			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.3.4	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico heterogéneo em rolo do tipo SURESTEP, com uma resistência ao escorregamento R10, às marcas de 0,02mm e 2,0mm de espessura total, incluindo impermeabilização sobre regularização da base com EUROPLAN 990, isolante EUROBLOCK 021, em duas demãos perpendiculares, quando aplicável, colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540 e posteriormente cilindrado com um rolo de 80 kgs, perfil de diminuição colado à parede e posteriormente sobreposto pelo revestimento de parede ONYX + em cerca de 30 mm, e sifões de escoamento FORBO. As juntas deverão ser soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana PR. (Nota: O pavimento deverá ter uma inclinação mínima de 1% num diâmetro de 1 ml em redor do sifão.)</p>	m ²	736,22			
7.3.5	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB", da Forbo, ou equivalente, com 3,4mm de espessura, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana completo. Nota: nos degraus de escadas interiores encontra-se incluído a colocação de fcinho, de acordo com o normenor da escadas.</p>	m ²	11565,86			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	und.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
7.3.6	Fornecimento e aplicação de revestimento de chão e rodapé em pavimento vinílico Heterogéneo acústico, em rolo do tipo "SARLON 19DB" da Forbo, ou equivalente, com 3,4 mm de espessura, texturada a soalho de madeira na habitação educativa, tratamento de superfície XtreamPur, com uma redução de impacto sonoro de 19Db, uma resistência ao escorregamento de R10 e às marcas de 0,08mm, incluindo regularização da base com EUROPLAN 990 e colagem em toda a sua extensão com uma cola unilateral de dispersão acrílica do tipo EUROSAFE SPECIAL 540, resistente a cadeiras de rodas e posteriormente cilindrado com um rolo de 70 a 80 kgs. As juntas serão soldadas a quente com cordão de soldadura condizente com a referência escolhida e a junção do pavimento com a parede deve ser arredondada e revestida com o mesmo material a uma altura de 10cm, devendo ser utilizado o perfil de meia-cana completo.	m ²	60,00			
7.3.7	Fornecimento e assentamento de tapete do tipo Vip REF. 10225 da Limpopé, ou equivalente, com estrutura em perfil de alumínio H com fibra têxtil poliamida canelada embutida com perfil de PVC estriado, com fixação por meio de perfil de junção em PVC semirrígido em H, com 20 mm de espessura, com resistência para tráfego intenso, na cor preto com as dimensões constantes nas peças desenhadas, incluindo a execução prévia de nichos, cantoneira de aço inox 316 com secção de 20x20x3mm no perímetro para embutir no pavimento para caixa de tapete, sistema de drenagem e todos os materiais e trabalhos inerentes.	m ²	31,00			
7.3.8	Fornecimento e assentamento de lambrim vinílico tipo "Forbo" com características iguais aos pavimento adjacente, com 1 de altura, incluindo peça boleada para transição de pavimento e parede, e perfil de desnível, tipo "PERFILCLIC", ref. F30, ou equivalente, em alumínio anodizado, escovado, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o desenho de pormenor.	m ²	1550,00			
7.4	Pavimentos Exteriores					
7.4.1	Fornecimento e execução de sistema multicamada à base de resinas acrílicas em dispersão aquosa e cargas selecionadas para superfícies multidesportivas com elevadas resistências ao desgaste, aos raios UV e às diversas condições meteorológicas do tipo "MAPECOAT TNS MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, a aplicar nos Campos desportivos 1 e 2, incluindo a aplicação por processo multicamadas, de Mapecoat TNS White Base Coat, Mapecoat TNS Base Color, Mapecoat TNS Finish 1.3.4 e, Mapecoat TNS Line e execução de marcações de acordo com as P.D..	m ²	3900,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
7.5	Tetos Exteriores					
7.5.1	Fornecimento e execução de sistema ETIC'S em tetos exterior, na cor branco, do tipo "MAPETHERM SYSTEM" da MAPEI, ou equivalente, incluindo MAPETHERM AR1 como adesivo dos painéis termo-isolantes, isolamento térmico em EPS com 70mm, bucha para fixação mecânica MAPTHERM FIX, duplo barramento com MAPETHERM AR2 armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo acessórios para a boa prática e execução do sistema, perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários. NOTA: Terá de ser garantido um desaprumo máximo da parede de 1 cm, para aplicar diretamente sobre o suporte.	m ²	1338,48			
7.5.2	Fornecimento e revestimento de palas com duplo barramento com MAPETHERM AR1 da MAPEI, ou equivalente, armado com rede de fibra de vidro MAPENET P, seguida da aplicação de primário pigmentado QUARZOLITE BASE COAT e camada de revestimento acrílico de granulometria 0,7mm QUARZOLITE TONACHINO PLUS, incluindo perfis de arranque, pingadeira, cantos, arestas e demais perfis necessários.	m ²	405,92			
7.6	Tetos interiores					
7.6.1	Fornecimento e execução de teto falso composto por planos inclinados e/ou verticais, em placas de gesso cartonado perfurado, acústico, com 12,5 mm de espessura, com 18,1% de perfuração contínua circular do tipo "Knauf Cleaneo Alternada 12/20/66 R", ou equivalente, incluindo a aplicação de véu negro, a aplicação painel compacto de lã de rocha com 10 cm de espessura do tipo "Knauf-Ultracoustic", estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), prontos para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m ²	686,56			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.6.2	Execução de tetos falsos completos em placas de gesso cartonado com tratamento hidrófugo, com 13mm de espessura, incluindo a aplicação de lâ de rocha com 40 mm de espessura com densidade de 70Kg/m3, estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas compostas e cintas apropriadas, refundo de 8x8mm no encontro com paredes, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), alçapões para acesso às redes de infraestruturas, prontos para receber pintura, e todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	1498,95			
7.6.3	Fornecimento e execução de teto falso corta-fogo contínuo tipo liso D112 "KNAUF", ou equivalente, suspenso com estrutura metálica (15+15+27+27), com resistência ao fogo EI 60, formado por duas placas de gesso laminado DF / EN 520 - 1200 / comprimento / 15 / bordo afinado, corta-fogo "KNAUF", incluindo estrutura de suporte em perfis de chapa galvanizada, normalizados, com mestras e suspensões, emacamento e tratamento das juntas com pastas e cintas apropriadas, rasgos, sancas e aberturas para aplicação de instalações especiais (iluminação, etc.), pronto para receber pintura, com todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito acabamento, conforme o projeto.	m²	26,50			
7.6.4	Fornecimento e instalação de painéis em fibra de madeira, placas 2400x600 mm e furação central, do tipo CELENIT, ou equivalente, incluindo estruturas de suporte e fixação aos tetos, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou regularização dos tetos, assim como todos os trabalhos e acessórios necessários a uma boa aplicação e acabamento e tudo de acordo com os desenhos das plantas de tetos do projeto de arquitetura.					
7.6.4.1	L2ABE 25 C/A2 50 mm (Aplicação em aderência ao teto)	m²	225,12			
7.6.4.2	L3ABE/A2 50mm (fixação oculta perfil T), canto biselado	m²	6654,84			
7.6.5	Fornecimento e instalação de revestimento de teto com painel acústico alveolar em espuma, Tipo "Skum Acústica", classe de reação ao fogo A2-s1, do, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios para a sua perfeita fixação ao teto, contemplando os necessários trabalhos de reforço e/ou tratamento da superfície do teto, de acordo com as P.D..					
7.6.5.1	Estúdio de imagem e som	m²	43,79			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
7.6.6	Fornecimento e execução de salpisco, emboço e reboco areado fino em tetos exteriores, prontos a receber pintura, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..	m ²	3448,00			
7.7	Pinturas					
7.7.1	Pintura de paredes interiores, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m ²	22651,47			
7.7.2	Pintura de suporte dos muros de betão exteriores, com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN exteriores, ou equivalente, na cor cinza, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas. - a executar nos muros MS8, MS9, MS10, MS11.	m ²	1190,70			
7.7.3	Pintura de suportes em betão com revestimento para proteção integral do betão com marcação CE (EN 1504-2), certificado pelo LNEC (EN 1504-2 e especificações LNEC), que cumpre com os requisitos da especificação LNEC E319, com teor em COV inferior a 4,4 g/L, que cumpre com os requisitos do LEED V4, com classificação de reação ao fogo B-s1,d0, com certificado de conformidade do controlo da produção, "12-680 C-Cryl W680 Matt" da CIN, ou equivalente, em cor branco, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas. - A executar nos zonas em betão à vista no interior dos edifícios	m ²	700,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unld.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
7.7.4	Pintura de tetos interiores em gesso cartonado, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m ²	715,00			
7.7.5	Pintura de tetos interiores com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, na cor branca, com adição de "18-210 Aditivo Antifungos e Algas", nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m ²	1498,95			
7.7.6	Pintura de tetos interiores sobre Celenit, com tinta "10-145 Cináqua" da CIN, ou equivalente, em cor a definir, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários e aplicação primário "12-830 Aqua Primer" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m ²	6879,96			
7.7.7	Pintura de tetos interiores em reboco areado, com revestimento decorativo aquoso, enriquecido com resinas de poliuretano, com classe 1 de resistência à esfrega húmida (NP EN 13300), com eficácia dos conservantes da película ao aparecimento de fungos (EN 15457) de grau 0, de classificação A+ quanto à "Qualidade do ar interior" segundo a regulamentação Francesa A, e de aspeto liso semi-mate "12-460 Guardian" da CIN, ou equivalente, na cor branca, nas demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo preparação prévia dos suportes e todos os trabalhos necessários, aplicação de primário "10-600 Primário EP/GC 300" da CIN, ou equivalente, de acordo com o mapa de acabamentos, fichas técnicas dos materiais e peças desenhadas.	m ²	3448,00			
Total capítulo 7						
8	Serralharias					
8.1	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60 elou sistema 4200, ou equivalente, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), EXTRACLEAR 6mm (Temperado com HST), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.1.1	JE1 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80 m.	un	196,00			
8.1.2	JE2 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 2,23x1,80 m.	un	8,00			
8.1.3	JE3 (3 folhas de correr e bandeira com 2 basculantes e 1 fixo) - com a dimensão de 1,98x1,80 m.	un	6,00			
8.2	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas Industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.2.1	JE4 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,35x0,55 m.	un	13,00			
8.2.2	JE5 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x0,60 m.	un	11,00			
8.2.3	JE6 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,60x1,25 m.	un	1,00			
8.2.4	JE7 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x1,25 m.	un	6,00			
8.2.5	JE8 (janela fixa circular) - com diâmetro de 1,85 m.	un	1,00			
8.2.6	JE9 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,15 m.	un	2,00			
8.2.7	JE10 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,15 m.	un	2,00			
8.2.8	JE11 (janela fixa) - com a dimensão de 0,90x0,65 m.	un	3,00			
8.2.9	JE12A (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,55 m.	un	1,00			
8.2.10	JE12B (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,80x0,55 m.	un	2,00			
8.2.11	JE13 (janela basculante) - com a dimensão de 0,90x0,50 m.	un	1,00			
8.2.12	JE17 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,25 m.	un	2,00			
8.2.13	JE18 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,15x0,55 m.	un	7,00			
8.2.14	JE19 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55 m.	un	1,00			
8.2.15	JE20 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x1,35 m.	un	1,00			
8.2.16	JE21 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,15x0,55 m.	un	1,00			
8.2.17	JE22 (janela balente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,65x1,80 m.	un	5,00			
8.2.18	JE23 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,25x0,55 m.	un	7,00			
8.2.19	JE24 (janela balente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x2,45 m.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.2.20	JE25 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 6,15x2,45 m.	un	1,00			
8.2.21	JE26 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 5,90x2,45 m.	un	1,00			
8.2.22	JE27 (janela com vãos fixos)					
8.2.21	JE 27A - com a dimensão de 3,97x0,64 m	un	1,00			
8.2.22	JE 27B - com a dimensão de 3,00x0,64 m	un	2,00			
8.2.23	JE28 (janela constituída por 1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80 m.	un	1,00			
8.2.24	JE29 (janela fixa) - com a dimensão de 1,60x1,38 m.	un	1,00			
8.2.25	JE30 (janela fixa e porta de batente com bandeira fixa e basculante) com a dimensão de 2,40x2,64m.	un	1,00			
8.2.26	JE32 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,85x1,80m.	un	2,00			
8.2.27	JE33 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,75x0,53m.	un	2,00			
8.2.28	JE34 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,00x1,80m.	un	2,00			
8.2.29	JE35 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,70x1,80m.	un	2,00			
8.2.30	JE36 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,35x1,80m.	un	12,00			
8.2.31	JE37 (1 folha de abrir e 1 fixo lateral) - com a dimensão de 3,10x1,80m.	un	2,00			
8.2.32	JE38 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 6,65x1,80m.	un	2,00			
8.2.33	JE39 (janela fixa) - com a dimensão de 1,05x1,81m.	un	1,00			
8.2.34	JE40 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,20x1,80m.	un	1,00			
8.2.35	JE41 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,65x1,80m.	un	1,00			
8.2.36	JE42 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 4,45x1,80m.	un	1,00			
8.2.37	JE43 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 8,55x1,80m.	un	1,00			
8.2.38	JE44 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,00x1,80m.	un	1,00			
8.2.39	JE45 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 4,35x1,80m.	un	2,00			
8.2.40	JE46 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x2,60m.	un	1,00			
8.2.41	JE47 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x0,81m.	un	1,00			
8.2.42	JE48 (janela com vãos fixos e porta batente duas folhas) - com a dimensão de 6,12x2,60m.	un	1,00			
8.2.43	JE49 (janela de correr) - com a dimensão de 1,60x1,10m.	un	1,00			
8.2.44	JE50 (janela de batente com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x1,80m.	un	4,00			
8.2.45	JE51 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,58x2,76m.	un	1,00			
8.2.46	JE52 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 3,87x2,76m.	un	1,00			
8.2.47	JE53 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x0,55m.	un	7,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
8.2.48	JE54 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	2,00			
8.2.49	JE55 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,60x0,65m.	un	4,00			
8.2.50	JE56 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 3,35x0,65m.	un	1,00			
8.2.51	JE57 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,40x0,65m.	un	6,00			
8.2.52	JE58 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 5,35x1,80m.	un	2,00			
8.2.53	JE59 (janela de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,55x1,80m.	un	1,00			
8.2.54	JE60 (janela fixa) - com a dimensão de 1,30x0,70m.	un	1,00			
8.2.55	JE61 (janela basculante com vãos fixos) - com a dimensão de 4,85x0,70m.	un	8,00			
8.2.56	JE62 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,35x1,25m.	un	8,00			
8.2.57	JE63 (janela com vão fixo) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	2,00			
8.2.58	JE64 (janela basculante) - com a dimensão de 1,05x1,25m.	un	2,00			
8.2.59	JE65 (janela basculante com vãos fixo) - com a dimensão de 2,35x1,25m. Nota: Vidro Fosco.	un	1,00			
8.2.60	JE66 (janela batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,40x1,80m.	un	1,00			
8.2.61	JE67 (janela com 1 folha batente e 1 fixa) - com a dimensão de 1,90x1,80m.	un	1,00			
8.2.62	JE68 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 1,85x0,56m.	un	1,00			
8.2.63	JE69 (janela basculante) - com a dimensão de 0,80x0,50m.	un	3,00			
8.2.64	JE70 (janela de correr) - com a dimensão de 2,40x1,30m.	un	23,00			
8.2.65	JE71 (janela fixa) - com a dimensão de 0,85x2,50m.	un	1,00			
8.2.66	JE72 (janela de correr) - com a dimensão de 3,60x1,25m.	un	3,00			
8.2.67	JE74 (janela basculante com vão fixo) - com a dimensão de 1,40x0,55m.	un	1,00			
8.2.68	JE75 (janela basculante com vão fixos) - com a dimensão de 3,80x0,55m.	un	2,00			
8.2.69	JE76 (janela com vãos fixos) - com a dimensão de 2,55x1,40m.	un	3,00			
8.2.70	PE1 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,20m.	un	6,00			
8.2.71	PE4 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,40x2,10m.	un	1,00			
8.2.72	PE5 (porta de batente com vão fixo) - com a dimensão de 1,55x2,10m.	un	1,00			
8.2.73	PE6 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 2,95x2,50m.	un	1,00			
8.2.74	PE9 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos e janela de batente) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 6,40x1,35m.	un	1,00			
8.2.75	PE10 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 2,15x2,60m + 3,75x1,35m.	un	1,00			
8.2.76	PE12 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,50x2,56m + 2,50x1,80m.	un	1,00			
8.2.77	PE13 (porta de batente com vãos fixos) - com a dimensão de 1,00x2,60m + 2,95x0,55m.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.2.78	PE14 (porta de duas folhas batente com vãos fixos) - com a dimensão de 3,00x2,60m.	un	1,00			
8.2.79	PE16 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,61x1,60m + 0,80x1,80m.	un	2,00			
8.2.80	PE17 (porta de batente duas folhas com vão fixo com bandeira basculante e fixa) - com a dimensão de 2,60x1,60m + 0,80x1,80m.	un	1,00			
8.2.81	PE18 (porta de batente duas folhas com vão fixo) - com a dimensão de 2,10x1,60m + 0,80x1,25m.	un	4,00			
8.3	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas Industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.3.1	JE14 (vitral fixo) - com a dimensão de 4,84x6,11 m.	un	1,00			
8.3.2	JE15 (vitral fixo com porta de batente) - com a dimensão de 6,06x6,16 m.	un	1,00			
8.3.3	JE16 (vitral fixo com 2 janelas oscilobatentes) - com a dimensão de 4,65x6,15 m.	un	1,00			
8.3.4	JE77 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x2,00m.	un	3,00			
8.3.5	JE78 (vitral com vãos fixos) - com a dimensão de 2,65x3,10m.	un	3,00			
8.3.6	PE2 (vitral fixo com portas de batente de duas folhas) - com a dimensão de 3,30x6,15m. Nota: inclui puxados e barras antipânico em nylon de cor preta nas portas.	un	1,00			
8.3.7	PE3 (vitral fixo com janela oscilobatente) - com a dimensão de 2,30x6,15m.	un	1,00			
8.4	Fornecimento e colocação de exutor de alumínio com lamelas de vidro, termolacado na COR RAL 7022, tipo "D+S9I (Fachada)", incluindo mecanismo de acionamento de atuador elétrico, para desenfumagem e ventilação natural.					
8.4.1	JE73 (vão de lamelas) - com a dimensão de 4,00x1,80m	un	2,00			
8.4.2	JE31 (vão de lamelas) - com a dimensão de 1,60x1,80m	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalcão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalcão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.5	Fornecimento e colocação de vão exterior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema de fachada TP52, sistema COR60, incluindo puxadores em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", composto com "SUNGUARD HP" Neutral 60/40 8 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 66.2 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.5.1	Fi1 (vitral fixo) - com a dimensão de 1,75x9,08m	un	3,00			
8.5.2	Fi2 (vitral fixo com porta de batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 3,60x9,10m	un	1,00			
8.5.3	Fi3 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 6,20x9,10m	un	1,00			
8.5.4	Fi4 (vitral fixo) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00			
8.5.5	Fi5 (vitral fixo com porta batente e janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	2,00			
8.5.6	Fi6 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 8,45x9,10m	un	3,00			
8.5.7	Fi7 (vitral fixo com janelas basculantes) - com a dimensão de 11,50x9,10m	un	3,00			
8.6	Fornecimento e montagem de portas em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, barra antipânico com caixa de suporte e barra de manobra em nylon de cor preta (standard) ou em aço inox, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.6.1	PE7 (porta de batente de duas folhas com vãos fixos) - com a dimensão de 5,10x2,10m.	un	1,00			
8.6.2	PE8 (porta de batente de duas folhas + duas folhas com bandeiras fixas) - com a dimensão de 4,85x2,95m.	un	1,00			
8.6.3	PE11 (porta de batente de duas folhas com vão fixo) - com as dimensão de 5,00x2,60m.	un	1,00			
8.6.4	PE15 (porta de batente de duas folhas) - com as dimensão de 2,90x2,55m.	un	1,00			
8.6.5	PE19 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,35x2,10m.	un	1,00			
8.6.6	PE20 (porta de batente de duas + duas folhas) - com as dimensão de 3,55x2,10m.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.7	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor RAL 7022, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.7.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m.	un	6,00			
8.7.1.1	PE21 (porta de batente) - com a dimensão de 1,10x2,05m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00			
8.7.2	PE23 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05m.	un	1,00			
8.7.3	PE24 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,10 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	2,00			
8.7.4	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00			
8.7.4.1	PE25 (porta de batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,20x2,05 m. Nota: Inclui Barra antipânico, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	1,00			
8.7.5	PE26 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,90x1,60 m. Nota: Inclui Barra antipânico.	un	1,00			
8.7.6	PE27 (porta de batente de duas folhas com bandeira fixa) - com a dimensão de 2,75x1,30 m.	un	1,00			
8.8	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada pré-lacada, na cor igual à fachada (Lumen, A25.8.1, ANTHRACITE GREY), com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.8.1	PE22 (porta batente de duas folhas com visor redondo) - com a dimensão de 1,60x2,05m.	un	2,00			
8.9	Fornecimento e montagem de portão seccionado tipo "AGM", lacado na cor RAL 7022, funcionamento motorizado com comando à distância, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores e barra antipânico em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.9.1	PE28 (portão seccionado basculante) - com a dimensão de 5,40x4,00m.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
8.10	Fornecimento e montagem de porta tipo "AGM" (Corta-fogo) em chapa dupla de aço galvanizada lacada, na cor RAL 9006, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro, dobradiças, fixações, ferragens, mola, puxadores em nylon de cor preta, incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.10.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.	un	33,00			
8.10.1.1	PI1 (porta batente) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	6,00			
8.10.2	PI2 (porta batente) - com a dimensão de 0,90x2,05 m.	un	27,00			
8.10.3	PI3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m.					
8.10.3.1	PI3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	19,00			
8.10.3.2	PI3 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 1,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00			
8.10.4	PI4 (porta batente com visor circular) - com a dimensão de 0,9x2,05 m.	un	67,00			
8.10.5	PI5 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00			
8.10.6	PI6 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
8.10.7	PI7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m.	un	2,00			
8.10.7.1	PI7 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,60x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
8.10.8	PI8 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 1,30x2,05 m.	un	2,00			
8.10.9	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.					
8.10.9.1	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
8.10.9.2	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	5,00			
8.10.9.3	PI9 (porta batente de duas folhas com visor circular), equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C 60W e fita intumescente.	un	6,00			
8.10.10	PI10 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	6,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
8.10.11	PI11 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,25x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E30C e fita intumescente.	un	2,00			
8.10.12	PI12 (porta batente de duas folhas com visor circular) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
8.10.13	PI13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m.	un	1,00			
8.10.13.1	PI13 (porta batente de duas folhas) - com a dimensão de 2,00x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	3,00			
8.11	Fornecimento e montagem de porta de correr pelo exterior (corta-fogo) de 1 folha, em chapa dupla de aço galvanizada lacada, com isolamento térmico em lã de rocha, incluindo aro e guarnições, puxadores, ferragens, fixações e calha de correr em aço inox para recolha de porta de correr incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.11.1	PI14 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 1,20x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	2,00			
8.11.2	PI15 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 0,90x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E45C e fita intumescente.	un	1,00			
8.11.3	PI16 (porta de correr de uma folha) - com a dimensão de 2,40x2,05 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
8.12	Fornecimento e colocação de janela interior em caixilharia de alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR 60, ou equivalente, incluindo aros, puxadores (quando aplicável) em Nylon de cor preta, ferragens e fixações, vidro duplo tipo "Guardian Select", ou equivalente, composto por "SUNGUARD HP NEUTRAL 60/40 6 mm (temperado com HST), 16 MM (AR), LAMIGLASS EXTRACLEAR 44.1 (Laminado com arestas Industrial), incluindo todos os trabalhos necessários para a sua perfeita colocação e de acordo com o mapa de vãos.					
8.12.1	Ji1 (Janela de uma folha batente) - com a dimensão de 1,00x0,70 m.	un	1,00			
8.12.2	Ji2 (Janela fixa) - com a dimensão de 3,00x2,00 m. Nota: Vidro Fosco e corta fogo EI30, incluindo massa intumescente com propriedades ignífugas para vedação de juntas.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	untd.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
8.13	Fornecimento e montagem de gradeamento exterior em perfis metálicos, metalizado na cor cinzento antracite, incluindo fixações e todos os trabalhos, perfis e acessórios para a sua perfeita colocação, de acordo com o mapa de vãos.					
8.13.1	Rua do Estudantes (h=1,80 m)	m	165,00			
8.13.2	Rua da Liberdade (h=1,80 m)	m	42,00			
8.13.3	Rua do Assento (h = 2,20 m)	m	153,00			
8.14	Fornecimento e montagem de portão com motorização tipo "Robusta" da "Belaferca", cor cinzento antracite, incluindo carril para tráfego pesado e todos os perfis, trabalhos e acessórios para o seu perfeito funcionamento de acordo com o mapa de vãos. Inclui testes de funcionamento.					
8.14.1	PE29 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 4,00x2,0 m.	un	1,00			
8.14.2	PE30 (na entrada pela Rua dos Estudantes) com a dimensão de 5,40x2,0 m.	un	1,00			
8.14.3	PE31 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00			
8.14.4	PE32 (junto à portaria) com a dimensão de 3,51x2,0 m.	un	1,00			
8.14.5	PE33 (na entrada pela Rua do Assento) com a dimensão de 5,00x2,46 m.	un	1,00			
8.15	Fornecimento e montagem de grade metálica de enrolar tipo "AGM" automatizada, incluindo automatismo e todos os acessórios, fixações e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o mapa de vãos.					
8.15.1	PI17 (separação cozinha/refeitório) com a dimensão de 7,64x3,00 m	un	1,00			
8.15.2	PI18 (separação bar/polivalente) com a dimensão de 6,73x3,42 m	un	1,00			
8.16	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens, fixações e fecho até ao teto em duplo painel opaco em melamina (Branco) e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.					
8.16.1	PDI 1	un	17,00			
8.16.2	DIV1	un	13,00			
8.17	Fornecimento e montagem de divisória e porta batente tipo "INTERDIVE", em monovidro, incluindo estrutura em perfis de alumínio anodizado à cor natural, ferragens e fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes conforme mapa de vãos.					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.17.1	PDI 2	un	2,00			
8.17.2	DIV 2	un	4,00			
8.18	Fornecimento e instalação de Blackout, do tipo Tecnorol da CONTROSOL, ou equivalente, em cor a definir, com sistema motorizado, com todas as fixações, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito assentamento e funcionamento, nas seguintes dimensões:					
8.18.1	Bloco A					
8.18.1.1	2,10x2,84	un	1,00			
8.18.1.2	2,40x2,80	un	26,00			
8.18.1.3	2,40x2,84	un	25,00			
8.18.1.4	2,40x2,95	un	23,00			
8.18.2	Bloco B					
8.18.2.1	2,20x2,80	un	1,00			
8.18.2.2	2,40x2,80	un	23,00			
8.18.2.3	2,40x2,84	un	24,00			
8.18.2.4	2,40x2,95	un	24,00			
8.18.3	Bloco C					
8.18.3.1	2,10x2,80	un	1,00			
8.18.3.2	2,40x2,80	un	22,00			
8.18.3.3	2,40x2,84	un	24,00			
8.18.3.4	2,40x2,95	un	22,00			
8.18.3.5	2,00x2,84	un	1,00			
8.18.3.6	2,10x2,95	un	1,00			
8.18.4	Bloco D					
8.18.4.1	2,80x2,40	un	4,00			
8.18.4.2	2,80x2,50	un	1,00			
8.18.4.3	2,80x3,10	un	2,00			
8.18.4.4	2,80x4,35	un	1,00			
8.18.4.5	2,80x4,50	un	1,00			
8.18.4.6	2,80x5,70	un	1,00			
8.18.4.7	2,80x6,35	un	14,00			
8.18.4.8	2,80x6,65	un	2,00			
8.18.4.9	2,80x7,80	un	1,00			
8.18.4.10	2,80x8,50	un	1,00			
8.18.4.11	2,80x9,11	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.18.5	Bloco Administrativo					
8.18.5.1	2,64x1,10	un	1,00			
8.18.5.2	2,64x2,40	un	5,00			
8.18.5.3	2,64x2,50	un	1,00			
8.18.5.4	2,64x3,53	un	1,00			
8.18.5.5	2,64x4,65	un	1,00			
8.18.5.6	2,64x8,56	un	1,00			
8.18.5.7	2,40x3,25	un	5,00			
8.18.5.8	2,40x3,35	un	4,00			
8.18.5.9	2,40x4,40	un	2,00			
8.18.5.10	3,25x3,35	un	1,00			
8.18.5.11	3,25x3,60	un	4,00			
8.18.5.12	3,40x2,40	un	4,00			
8.18.5.13	3,40x2,50	un	1,00			
8.18.5.14	3,40x3,55	un	1,00			
8.18.5.15	3,40x4,65	un	1,00			
8.18.5.16	3,40x8,56	un	1,00			
8.18.5.17	6,37x5,90	un	1,00			
8.18.5.18	6,37x6,20	un	1,00			
8.18.6	Pavilhão Desportivo					
8.18.6.1	3,80x3,50	un	1,00			
8.19	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis de aço inox escovado, com 0,44 metros de altura assente sobre a platibanda dos terraços acessíveis (Bloco D), em perfis de 40x40x3 mm e prumos em prancheta 40x10mm, com afastamento de 1,50 m, fixações de segurança de forma a garantir a resistência do corrimão a choques ou impactos, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D..	ml	70,00			
8.20	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas exteriores, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas exteriores.					
8.20.1	Guarda corpos escada exterior na saída do ginásio	ml	12,00			
8.20.2	Guarda corpos escada exterior de acesso ao balcão do Pavilhão Desportivo	ml	9,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.21	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas metálicas interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores.					
8.21.1	Guarda corpos escada interior na biblioteca	ml	6,00			
8.21.2	Guarda corpos escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	ml	20,15			
8.21.3	Guarda corpos escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	ml	22,20			
8.22	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, em escadas em betão interiores, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor de escadas interiores.					
8.22.1	Bloco A, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00			
8.22.2	Bloco B, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00			
8.22.3	Bloco C, incluindo guarda corpos no fecho do último piso do bloco;	ml	21,00			
8.22.4	Bloco D, duas escadas	ml	48,00			
8.22.5	Interior do Bloco Desportivo	ml	18,20			
8.23	Fornecimento e montagem de guarda corpos em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por corrimão em madeira maciça 50x20 mm, com acabamento a verniz na cor natural, perfil superior metálico tubular retangular 50x50x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 2022, incluindo fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com as P.D..					
8.23.1	Guarda corpos na Biblioteca no mezanino da Biblioteca	ml	9,10			
8.23.2	Guarda corpos no balcão do Pavilhão Desportivo	ml	35,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
8.24	Porta batente de duas folhas (2,50x2,51) m com calxilharia em alumínio termolacado na cor RAL 7022, tipo "Cortizo" sistema COR60, com persiana veneziana para ventilação, dobradiças e fechadura, perfil metálico de remate da soleira em balão, incluindo dobradiças, puxadores, fincos, fixações e todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes para a sua boa execução.					
8.24.1	PE29 (1,60x2,05) m	un	1,00			
8.24.2	PE30 (2,50x2,51) m	un	1,00			
Total capítulo 8						
9	Carpintarias e mobiliário					
9.1	Fornecimento e instalação de divisórias de chuveiros com portas de batente e painéis fixos do tipo "TRESPA - VIRTUON" em placas para interiores com 13 mm de espessura, textura cristal mate, incluindo acessórios de fixação "JNF" e todos os trabalhos para a sua perfeita instalação, de acordo com o pormenor.					
9.1.1	PIM4	un	54,00			
9.1.2	DIM1	un	50,00			
9.1.3	PIM5	un	6,00			
9.1.4	DIM2	un	23,00			
9.2	Fornecimento e colocação de banco de balneário em fenólico e estrutura de alumínio, com cabides, tipo "TOP GIM, Ref.ª: INST532.MAIN", textura CRISTAL MATE, incluindo acessórios e suporte de fixação, de acordo com o pormenor.					
9.2.1	Tipo BV1	ml	96,00			
9.2.2	Tipo BV2	ml	40,14			
9.3	Fornecimento e montagem de portas de batente de uma folha, do tipo "VICAIMA, Portaro, Corta-fogo", com revestimento DEKORDOR HD e acabamento a "CPL faixa vaporizada", incluindo aro, guarnições e apanelados, batente de porta em aço inoxidável "JNF" com REF. "IN.13.106.25, puxadores "JNF" em aço inox, Ref.ª IN.00.330 com acabamento salinado, fechadura e entrada de chave "YALLE" em aço inox, dobradiças "Tupai", e fixações, ferragens, e todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto, mapa de vãos. A aplicar nos vãos:					
9.3.1	PiM1 com a dimensão de 0,88x2,00 m	un	19,00			
9.3.2	PiM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m	un	10,00			
9.3.2.1	PiM2 com a dimensão de 0,80x2,00 m, equipada com mola de fecho automático, resistência ao fogo E15C e fita intumescente.	un	1,00			
9.3.3	PiM3 com a dimensão de 0,70x2,00 m	un	7,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
9.4	Fornecimento e instalação de cadeiras de auditório tipo "MAIA PL" da "EuroSeating", ou equivalente, na cor definida em projeto, com 55 cm de largura entre eixos, 55 cm de profundidade, 86 cm de altura, com sistema de fixação ao chão oculto, sistema de palmatória de escrita antipânico, com forro, enchimento e estrutura garantido as classes mínimas de reação ao fogo de "C-s1,d0", "D-s3,d0" e "C-s2,d0", respetivamente, e incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita instalação.	un	152,00			
9.5	Marcação para lugares reservados a mobilidade reduzida, por meio de fixação de pictograma, ref. IN:26/204 da JNE, ou equivalente.	un	8,00			
9.6	Cacifos					
9.6.1	Fornecimento e colocação de cacifos em laminado estratificado (HPL) com 12 mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI", ou equivalente, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT1).	un	388,00			
9.6.2	Fornecimento e colocação de cacifos único na zona de infraestruturas (quadros elétricos), com forra corta-fogo em chapa de aço lacada e marca juntas, em cor a definir, em cor a definir, incluindo fechaduras, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", ou equivalente", tudo de acordo com o pormenor (AT2).	un	24,00			
9.7	Fornecimento e montagem de bancada retrátil no Ginásio com 8,60 m de largura e 4 níveis de cadeira, tipo MonteMeio, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D.	un	1,00			
9.8	Fornecimento e montagem de balcão de atendimento da secretaria laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00			
9.9	Fornecimento e montagem de Balcão do Bar da Sala dos Professores em laminado estratificado (HPL) com 12mm de espessura, tipo "ABET LAMINATI" cor a definir, e tampo baixo em "Quartz Compai", polido com 2cm espessura na cor a definir, frente forrada com almofadado de tecido tipo capitone, incluindo fixações, ferragens e acessórios em aço inox, tipo "Tupai", tudo de acordo com o pormenor de arquitetura.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unld.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
9.10	Fornecimento e montagem do móvel de nível inferior e superior na Habitação, incluindo pia lava louças embutida, e electrodomésticos Balay (frigorífico ref.º 3KIF711S, máquina secar roupa ref.º 3SC385B, máquina lavar roupa ref.º 3TS873, máquina de lavar louça ref.º 3VS50311P12, micro-ondas ref.º 3WG3112X2, forno ref.º 3HB404XM) incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura. Nota: as referências a marcas são apenas indicativas do tipo que se pretende.	un	1,00			
9.11	Fornecimento e montagem do móvel de nível inferior e superior na Habitação, incluindo pia lava louças embutida (em inox tipo "GRILLPORTO", incluindo sifão, válvula clo-dac, torneira vertical de banca cromada tipo "HEI", ref.º Normix 48.91 NOCR), e electrodomésticos Balay (frigorífico ref.º 3KIF711S, máquina secar roupa ref.º 3SC385B, máquina lavar roupa ref.º 3TS873, máquina de lavar louça ref.º 3VS50311P12, micro-ondas ref.º 3WG3112X2, forno ref.º 3HB404XM) incluindo todos os acessórios e ligação à rede de águas, sifão e esgoto, tudo de acordo com o pormenor de arquitetura. Nota: as referências a marcas são apenas indicativas do tipo que se pretende.	un	1,00			
9.12	Fornecimento e montagem de estrado com escadas e patamar na Sala Multimédia, em madeira maciça com acabamento a verniz na cor natural, de acordo com as peças desenhadas.	m²	18,00			
9.13	Fornecimento e montagem de réguas de madeira, junto à entrada da Sala da Direção, lacadas à cor branco, com dimensões de 320x50 mm, assente em perfis metálicos galvanizados, com uma altura de 2,84 m, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..	un	5,00			
9.14	Fornecimento e aplicação de apainelados em vãos exteriores tipo "VICAIMA", ou equivalente, com revestimento "DEKORDOR HD", ou equivalente, e acabamento a CPL, feita vaporizada, em todo o perímetro dos vãos exteriores, exceto no nível inferior, a aplicar nos seguintes vãos:					
9.14.1	JE1	un	196,00			
9.14.2	JE2	un	8,00			
9.14.3	JE3	un	6,00			
9.14.4	JE4	un	13,00			
9.14.5	JE5	un	11,00			
9.14.6	JE6	un	1,00			
9.14.7	JE7	un	6,00			
9.14.8	JE9	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
9.14.9	JE10	un	2,00			
9.14.10	JE11	un	3,00			
9.14.11	JE12A	un	1,00			
9.14.12	JE12B	un	2,00			
9.14.13	JE13	un	1,00			
9.14.14	JE14	un	1,00			
9.14.15	JE15	un	1,00			
9.14.16	JE16	un	1,00			
9.14.17	JE17	un	1,00			
9.14.18	JE18	un	2,00			
9.14.19	JE19	un	7,00			
9.14.20	JE20	un	1,00			
9.14.21	JE21	un	1,00			
9.14.22	JE22	un	1,00			
9.14.23	JE23	un	5,00			
9.14.24	JE24	un	7,00			
9.14.25	JE25	un	1,00			
9.14.26	JE26	un	1,00			
9.14.27	JE27 A16	un	3,00			
9.14.28	JE28	un	1,00			
9.14.29	JE29	un	1,00			
9.14.30	JE30	un	1,00			
9.14.31	JE31	un	1,00			
9.14.32	JE32	un	1,00			
9.14.33	JE33	un	2,00			
9.14.34	JE34	un	2,00			
9.14.35	JE35	un	2,00			
9.14.36	JE36	un	12,00			
9.14.37	JE37	un	2,00			
9.14.38	JE38	un	2,00			
9.14.39	JE39	un	1,00			
9.14.40	JE40	un	1,00			
9.14.41	JE41	un	1,00			
9.14.42	JE42	un	1,00			
9.14.43	JE43	un	1,00			
9.14.44	JE44	un	1,00			
9.14.45	JE45	un	2,00			
9.14.46	JE46	un	1,00			
9.14.47	JE47	un	1,00			
9.14.48	JE48	un	1,00			
9.14.49	JE49	un	1,00			
9.14.50	JE50	un	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
9.14.51	JE51	un	1,00			
9.14.52	JE52	un	6,00			
9.14.53	JE53	un	5,00			
9.14.54	JE54	un	2,00			
9.14.55	JE55	un	4,00			
9.14.56	JE56	un	1,00			
9.14.57	JE57	un	6,00			
9.14.58	JE58	un	2,00			
9.14.59	JE59	un	1,00			
9.14.60	JE60	un	1,00			
9.14.61	JE61	un	8,00			
9.14.62	JE62	un	8,00			
9.14.63	JE63	un	3,00			
9.14.64	JE64	un	2,00			
9.14.65	JE65	un	1,00			
9.14.66	JE66	un	1,00			
9.14.67	JE67	un	1,00			
9.14.68	JE68	un	1,00			
9.14.69	JE69	un	3,00			
9.14.70	JE70	un	23,00			
9.14.71	JE71	un	1,00			
9.14.72	JE72	un	3,00			
9.14.73	JE73	un	2,00			
9.14.74	JE74	un	1,00			
9.14.75	JE75	un	2,00			
9.14.76	JE76	un	3,00			
9.14.77	JE77	un	3,00			
9.14.78	JE78	un	3,00			
9.14.79	JE79	un	1,00			
9.14.80	JJ1	un	1,00			
9.14.81	JJ2	un	1,00			
9.14.82	PE1	un	6,00			
9.14.83	PE2	un	1,00			
9.14.84	PE3	un	1,00			
9.14.85	PE4	un	1,00			
9.14.86	PE5	un	1,00			
9.14.87	PE6	un	1,00			
9.14.88	PE7	un	1,00			
9.14.89	PE8	un	1,00			
9.14.90	PE9	un	1,00			
9.14.91	PE10	un	1,00			
9.14.92	PE11	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
9.14.93	PE12	un	1,00			
9.14.94	PE13	un	1,00			
9.14.95	PE14	un	1,00			
9.14.96	PE15	un	1,00			
9.14.97	PE16	un	2,00			
9.14.98	PE17	un	1,00			
9.14.99	PE18	un	4,00			
9.14.100	PE19	un	1,00			
9.14.101	PE20	un	1,00			
9.14.102	PE21	un	7,00			
9.14.103	PE22	un	2,00			
9.14.104	PE23	un	1,00			
9.14.105	PE24	un	2,00			
9.14.106	PE25	un	2,00			
9.14.107	PE26	un	1,00			
9.14.108	PE27	un	1,00			
9.15	Fornecimento e colocação de cobertores (30 x 4 x 120 cm) de escadas interiores, em madeira de Afizélia, incluindo acabamento a verniz na cor natural, fixações e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários para a sua correta aplicação, de acordo com o desenho de pormenor da arquitetura.					
9.15.1	Cobertores da escada interior na biblioteca	un	20,00			
9.15.2	Cobertores escada interior na interligação dos pisos dos Serviços Administrativos	un	16,00			
9.15.3	Cobertores escada interior na interligação do polivalente com o piso 1 do Bloco Administrativo	un	16,00			
Total (artigos)						
10	Cantarias					
10.1	Fornecimento e colocação de soleiras/peitoris em granito do tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com acabamento amaciado, com as dimensões (31x2) cm, para colocar nos vãos exteriores, incluindo respetivo assentamento e fixação com cimento cola do tipo "Webber" ou equivalente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com mapa de vãos.	ml	1618,20			
10.2	Fornecimento e execução de capeamento em granito amaciado tipo "Pedras Salgadas" para revestimento de muretes, até 20 cm de largura e 2 cm de espessura, nos muretes dos terraços acessíveis do bloco D.	ml	61,40			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
10.3	Fornecimento e execução de revestimento de muros exteriores, com placas de granito amaciado tipo "Pedra Salgadas", com acabamento polido, 40x40x2 cm, fixadas com grampos de aço inoxidável e assentes com argamassa de cimento M-5, enchimento de juntas com argamassa de juntas especial para revestimentos de pedra natural, incluindo todos os trabalhos e materiais para o perfeito revestimento do muro. - a aplicar nos muros MS12, M13, MS14, MS15 e MS16.	m²	242,78			
Total capítulo 10:						
11	Louças sanitárias e acessórios					
11.1	Fornecimento e colocação de louças sanitárias na cor branca e acessórios em inox, incluindo acessórios de fixação e ligação à rede, vedação com silicone e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu funcionamento, de acordo com as P.D..					
11.1.1	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Nexo BTW Ref.º S10076750300002, tanque 3/4.5 litros Ref.º S10201504500000, lampo de sanita em termotur com arco aberto na frente Ref.º S80201300000000, da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	20,00			
11.1.2	Fornecimento e aplicação de sanita compacta Ref.º S10069323300000, tanque descarga 3/4.5 litros Ref.º S10069566600000, lampo para sanita Ref.º S80006761800000, da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	50,00			
11.1.3	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Capri", Ref.º. H8430610004231, com sifão e Kit de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	15,00			
11.1.4	Fornecimento e aplicação de Urinol tipo "Sanitana", série "Mar", com alimentação horizontal, Ref.ºS1007213020000, com sifão e KIT de fixação, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00			
11.1.5	Fornecimento e aplicação de lavatório de encastre Anadia Ref.º S10080630500000, Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	53,00			
11.1.6	Fornecimento e aplicação de lavatório Mobil 65 Ref.º H81371400000951, Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
11.1.7	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Cent 50 da "Sanitana", ou equivalente, Ref.ª S102067117200000, meia coluna com aplicação mural Ref.ª S10207000000000, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	11,00			
11.1.8	Fornecimento e aplicação de lavatório mural Nexo, canto Ref.ª S10074617200000, da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	13,00			
11.1.9	Fornecimento e aplicação de Móvel tipo "Sanitana", série 90, ou equivalente, Ref.ª S7020600000350, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	8,00			
11.1.10	Tampo tipo "Quartz Compac" da "Sanitana", ou equivalente, polido com 2cm espessura na cor "BEIGE ZEMENT", incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	22,00			
11.1.11	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de sanita tipo "Sanitana" em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.ª. S90018540001100 ou Ref.ª. S90018240201100 (basculantes) e Ref.ª. S90018177001100 (fixa), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	21,00			
11.1.12	Fornecimento e aplicação de conjunto de apoios de lavatório tipo "Sanitana", ou equivalente, em inox, direito ou esquerdo, conforme disposição da instalação sanitária correspondente, Ref.ª. S90018039701100 ou Ref.ª. S90018039801100	un	34,00			
11.1.13	Apoio de chuveiro tipo "Sanitana" em inox, Ref.ª. S90017627201100	un	7,00			
11.1.14	Fornecimento e aplicação de barra reta 60 tipo "Sanitana", ou equivalente, Ref.ª S90213927201100, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	9,00			
11.1.15	Fornecimento e aplicação de banco rebatível em aço inoxidável e poliuretano Ref.ª S90018627500000 da Sanitana, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	10,00			
11.1.16	Fornecimento e execução de chuveiro no próprio pavimento com impermeabilização do pavimento e paredes conforme especificado nas peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	20,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
11.1.17	Fornecimento e aplicação de base de chuveiro de pousar tipo "Sanitana" modelo "ROCKS", ou equivalente, Ref.ª SP301708320100000, medida de 1800x800x30 m, incluindo todos os trabalhos e acessórios inerentes.	un	2,00			
11.1.18	Fornecimento e aplicação de espelhos completos, em vidro float, com 5mm de espessura, sobre os lavatórios, proteção contra a humidade à base de resinas acrílicas e com película de segurança em caso de quebra, incluindo fixações em aço inox e com todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o projeto e as especificações do caderno de encargos.	m²	83,00			
11.1.19	Fornecimento e aplicação de baia de separação tipo "Sanitana", Separador + Um, Ref.SPUR1E10C0, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	10,00			
11.2	Torneiras					
11.2.1	Fornecimento e aplicação de torneira Ecostop temporizada da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50004601250703, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	72,00			
11.2.2	Fornecimento e aplicação de monocomando para lavatório, tipo "Viva Acessibilidade" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50202450212601, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	15,00			
11.2.3	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para urinol "Bloom" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50207701212600, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	17,00			
11.2.4	Fornecimento e aplicação de torneira temporizada para duche "Bloom" 2 fluxos da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S50507602512600, com pinha antivandalismo Ref.ª S50089941450700, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	81,00			
11.2.5	Fornecimento e aplicação de porta-piaçabas mural "Studio" da Sanitana, ou equivalente, Ref.ª S9020006000012600.	un	70,00			
11.2.6	Fornecimento e aplicação de pictogramas nas portas das instalações sanitárias em aço inox acetinado, tipo JNF, ou equivalente, ref.ª IN.26.416.P, incluindo fixações e todos os meios, materiais e trabalhos necessários, de acordo com o fabricante, conforme projeto.					
11.2.6.1	Bloco A	un	3,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unfd.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
11.2.6.2	Bloco B	un	3,00			
11.2.6.3	Bloco C	un	4,00			
11.2.6.4	Bloco Administrativo	un	7,00			
11.2.6.5	Bloco Desportivo	un	8,00			
Total Capítulo 11						
12	Arranjos exteriores públicos e privados					
12.1	Fornecimento e colocação de lancis, sobre fundação em betão C16/20 (B20) e ligado com argamassa de cimento e areia, incluindo escavação em terreno de qualquer natureza, construção da fundação, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos sobranes e eventual indemnização por depósito em local a indicar pela fiscalização, de acordo com as P.D..					
12.1.1	Lancil de aresta viva em granito amaciado tipo Mondim (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 05. -a aplicar no contorno das lajes de pedra junto à entrada principal na Rua dos Estudantes	ml	50,00			
12.1.2	Lancil de estacionamento de aresta viva de betão (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 02. -a aplicar na separação do arruamento/faixa de estacionamento, na Rua dos Estudantes.	ml	457,00			
12.1.3	Lancil de passeio de aresta viva de betão (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 01. -a aplicar na separação do passelo com o estacionamento e zona ajardinada na Rua dos Estudantes e na separação do arruamento com passelo entrada na Rua do Assento.	ml	640,60			
12.1.4	Lancil de passeio normal de betão reto (1000x200x150) mm, de acordo com o Pormenor 01. -a aplicar na Rua da Liberdade e Rua do Assento.	ml	220,00			
12.1.5	Lancil de estacionamento de betão facetado (800x200x80) mm, de acordo com o Pormenor 04. -a aplicar na separação do estacionamento com o arruamento na Rua do Assento.	ml	122,00			
12.2	Execução de pavimentos no exterior do recinto					
12.2.1	Pavimento em cubo de granito (110x110x110) mm, na cor azul, assente à fiada, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar na Rua dos Estudantes e na Rua do Assento.	m ²	2642,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
12.2.2	Pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. - a aplicar nos passeios da Rua dos Estudantes, da Rua da Liberdade e da Rua do Assento.	m ²	1696,00			
12.2.3	Fornecimento e assentamento de cubo em calcário (110x110x110) mm, de acordo com o Pormenor 06. - a aplicar nos lugares de estacionamento da Rua dos Estudantes e da Rua do Assento.	ml	981,00			
12.2.4	Pavimento em laje de pedra amaciado (1000x1000x100) mm, tipo Mondim, de acordo com o Pormenor 08. - a aplicar na entrada principal na Rua dos Estudantes.	m ²	185,00			
12.2.5	Pavimento em mistura betuminosa, de acordo com o Pormenor 09. - a aplicar nas faixas de rodagem, na rampa na transição da Rua da Liberdade com a Rua dos Estudantes e nos locais anteriormente em cubo de granito na Rua da Liberdade e do Assento.	m ²	2030,00			
12.2.6	Execução de pavimentos no interior do recinto escolar					
12.2.6.1	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m ² , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminoso catiónica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m ² , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 para acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, de acordo com as P.D..	m ²	3900,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.2.6.2	Pavimento dos campos desportivos exteriores, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m ² , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminoso catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m ² , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4, de acordo com as P.D..	m ²	1915,00			
12.2.6.3	Fresagem e reforço de pavimento no interior do recinto escolar (fresagem com profundidade mínima de 5 cm, com remoção da camada de desgaste existente para posterior reutilização em camadas de sub-base, mais um mínimo de 1 cm da camada adjacente, - incluindo selagem de fissuras com abertura inferior a 3 mm, e selagem de fissuras com aprofundamento (0,05 m) da fresagem para fissuras com abertura superior a 3 mm e posterior preenchimento) composto por sub-base existente e camada de base existente em tout-venant e aplicação de camada de desgaste AC10 SURF (35/50 BB) com 5 cm sobre rega de colagem EB C50BF4, de acordo com as P.D..	m ²	6700,00			
12.2.6.4	Pavimento das zonas pedonais exteriores no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m ² , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminoso catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m ² , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFESSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, de acordo com as P.D..	m ²	540,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.2.6.5	Tratamento e pintura de superfícies exteriores horizontais em betonilha de cimento e/ou betão, com regularização da superfície mediante aplicação de argamassa bicomponente à base de cimentos de elevada resistência, agregados seleccionados de grão fino, aditivos especiais e polímeros sintéticos em dispersão aquosa, tipo "MAPEFINISH" da Mapei, ou equivalente, e posterior aplicação de sistema tipo "TNS TRIBUNE" da Mapei, ou equivalente, composto por duas demãos de resina acrílica, na cor cinza, em dispersão aquosa de secagem rápida com cargas seleccionadas, tipo "MAPECOAT TNS Race Track" da Mapei, ou equivalente, considerando prévia aplicação de primário, sobre a base a tratar de "MAPECOAT TNS PRIMER EPW" e selagem e acabamento final com acabamento bicomponente transparente tipo "MAPECOAT TNS Protection" da MAPEI, ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento.	m ²	504,80			
12.2.6.6	Pintura de superfícies exteriores em betonilha de cimento, com limpeza e tratamento prévio das bases de forma a eliminar materiais incoerentes, garantido que estas ficam o mais planas possível e com pendentes inferiores a 1,5%, tratamento de fissuras (estimando a sua presença numa área de 15 % do total da superfície) e regularização com adesivo poliuretano "Ultrabond Truf 2 Stars" da Mapei, ou equivalente, e acabamento com sistema "Mapecoat TNS" da Mapei, ou equivalente, na cor encarnada, incluindo todos os materiais e trabalhos de forma a garantir o bom acabamento.	m ²	46,00			
12.2.6.7	Execução de pavimento em blocos de betão (aresta quebrada) (200x200x80) mm, na cor branco, de acordo com o Pormenor 07. -a aplicar no interior do recinto escolar.	m ²	36,00			
12.3	Equipamentos e sinalização de segurança					
12.3.1	Sinalização horizontal					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.3.1.1	Fornecimento e execução de sinalização horizontal, com pintura a quente retrorrefletora, cumprindo-se as normas existentes na E.P. - Estradas de Portugal, S.A., e conforme estabelecido no Decreto Regulamentar nº 22-A/98, de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar nº 13/2003, de 26 de Junho, incluindo pré-marcação. Inclui-se no âmbito deste trabalho o fornecimento dos materiais, e a utilização dos equipamentos necessários, bem como todas as operações preparatórias indispensáveis para a execução das marcas no pavimento, designadamente, a pré-marcação com o respetivo apoio topográfico, a limpeza prévia do pavimento e a preparação de moldes especiais para a execução de inscrições e, eventualmente, alterações por indicação da fiscalização.					
12.3.1.1.1	Passadeiras de peões (20 linhas de 0,5 m de largura e 3 m de comprimento) de acordo com o desenho de arranjos exteriores, incluindo barras de paragem	m²	30,00			
12.3.1.1.2	Linhas de paragem com 0,5 m de largura	ml	19,00			
12.3.1.1.3	Linha descontinua com 0,12m de largura (M2-LBT 12)	ml	205,00			
12.3.1.1.4	Linha contínua de separador com 0,12 m de largura (M1-LBC12)	ml	48,00			
12.3.1.1.5	Raias oblíquas paralelas com 0,30 m de largura	m²	24,30			
12.3.1.1.6	Linha de paragem incluindo inscrição STOP com 1,60 m, de acordo com o desenho de arranjos exteriores	ml	15,00			
12.3.1.1.7	Seta de seleção	un	7,00			
12.3.1.1.8	Sinalização de estacionamento reservado a deficientes.	un	12,00			
12.3.2	Sinalização Vertical					
12.3.2.1	Remoção cuidada dos sinais de trânsito existentes, nas zonas de trabalho, incluindo demolição da fundação, inventariação com a Fiscalização para posterior reaproveitamento na obra, armazenamento em local a cargo e responsabilidade da EE ou entrega à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Inclui sinalização provisória da obra nas zonas de trabalho onde os sinais forem suprimidos e posterior substituição por sinais novos equivalentes aos existentes, incluindo execução da fundação, fixação e todos os trabalhos e materiais inerentes.	un	20,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.3.2.2	Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de "código" de acordo com as P.D., incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação (maciço cúbico de betão C16/20, com 0,5 m de aresta a uma profundidade que permita um recobrimento na base do prumo de 0,10 m). Inclui-se no âmbito deste trabalho além da implantação, o movimento de terras necessário à execução da fundação bem como a garantia de condições de viabilidade, todas as operações de montagem, os acessórios indispensáveis, e as operações de cravamento e/ou fixação eventualmente necessárias, incluindo neste caso os materiais indispensáveis. Todos estes trabalhos devem ser considerados no preço composto, sendo parte integrante destas tarefas. A sua geometria e dimensões devem obedecer as normas em vigor e serem validados pela fiscalização, assim como os materiais utilizados e o respetivo modo de colocação.	un	21,00			
12.4	Muros de Suporte / Vedação					
12.4.1	Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) para muros de suporte/vedação, para nivelamento da base das fundações, de 10 cm de espessura, no fundo da escavação previamente realizada, de acordo com as P.D.. - aplicar na fundação do muros de suportelvedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	64,12			
12.4.2	Execução de muro em betão armado de suportelvedação, incluindo fundação, fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC2, CI 0.40, S3, Dmax 15 mm com incorporação de hidrófugo; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de duas demãos (2 demãos), com uma carga de 2kg/m2 tipo "Flintkote F25"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, e todos os trabalhos, materiais e execução de acordo com as P.D.. - aplicar na execução do muros de suportelvedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m³	337,95			
12.4.3	Fornecimento e pintura com tinta do tipo "CIN" para exteriores, na cor cinza claro, nos muros de vedação, incluindo aplicação de uma demão de primário em base aquosa e duas demãos de acabamento. - aplicar nos do muros de suportelvedação MS1, MS2, MS3, MS4, MS5, MS6, MS7.	m²	3218,58			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
12.5	Fornecimento e colocação guarda-corpos com altura de 1,03 m em rampas, em chapa de aço de 10 mm e corrimão em perfil tubular metálico Ø 50 mm, com acabamento galvanizado a quente, pintados a tinta de esmalte, cor cinza forja, cor RAL 7022, incluindo todos os materiais, fixações, acessórios e trabalhos inerentes, tudo de acordo com pormenor.	ml	11,00			
12.6	Fornecimento e colocação de prancheta em ferro de 80x8 mm na separação dos pavimentos betuminosos coloridos com os betuminosos na cor natural, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes, conforme desenhos de projeto.	ml	176,00			
12.7	Fornecimento e montagem de guarda corpos exterior, em perfis metálicos, com um 1 metro de altura, constituída por perfil superior metálico tubular retangular 60x20x2 mm e prumos em perfis metálicos maciços Ø 14 mm, galvanizados e pintados com tinta de esmalte na cor cinza forja, RAL 7022, incluindo paté e restantes fixações e todos os materiais e trabalhos inerentes, tudo de acordo com o desenho de pormenor.	ml	54,00			
12.8	Fornecimento e colocação de bancos em betão para exteriores em betão, nas dimensões de 2500x500x450 mm, na cor Antracite, do tipo "A Clementeira do Louro, SA", ou equivalente. - a colocar no interior (30) e no exterior do recinto escolar (5)	un	35,00			
12.9	Fornecimento e montagem de aparcabicietas, por meio de fixação de elementos de aço galvanizado na vertical ao muro, junto à entrada principal do recinto escolar, ref.º 38025 da Fimelma, ou equivalente. Inclui todos os materiais, acessórios e fixações inerentes e a respetiva sinalização vertical.	un	80,00			
12.10	Abertura de caixa para colocação de terra vegetal na execução de caldeiras para plantação de árvores, incluindo carga, transporte e descarga de produtos sobantes em operador certificado para tratamento destes resíduos, todos os trabalhos e materiais, incluindo o fornecimento e assentamento de laçol em betão de 0,08x0,25x1,00 (reto e curvo) (L= 16,20m) e incluindo fundação em betão ciclópico e todos os trabalhos e materiais, em execução de caldeiras, conforme indicado nas peças desenhadas.	m³	4,12			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.11	Execução de escadas no exterior incluindo patamares, em betão armado normal "cinzento", incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/37, XC3, CI 0.40, S3, Dmax 20 mm; impermeabilização de superfícies em contacto com o terreno com base em emulsão betuminosa espessa de três demãos (1 demão diluída + 2 demãos), com uma carga de 2kg/m ² tipo "Sika Igotalex"; transporte, montagem, desmontagem, óleo descofrante e limpeza de cofragem para betão oculto; fornecimento, colocação, carga e descarga, desperdícios e empalmes e elementos de montagem de armaduras certificadas em aço A500 NR, preparação da superfície para posterior aplicação de revestimento com granito bujardado e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução, materiais e execução de acordo com o pormenor P.D.. Nota: encontra-se incluída a execução da fundação.	m ²	123,31			
12.12	Execução de rampas no interior do recinto escolar, constituído por solo de fundação devidamente compactado por cilindramento mecânico, com compactação mínima de 98% da baridade seca máxima obtida em laboratório pelo ensaio de Proctor Modificado, geotêxtil com gramagem (EN965) de 300g/m ² , camada de sub-base com 15 cm de espessura, com material reciclado em obra, recalque e cilindramento mecânico, camada de base de 15 cm em Tout-Venant e compactada por cilindramento mecânico, camada de 5 cm de regularização com mistura densa, incluindo rega betuminosa catiônica ECL1 à razão de 0,7 Kg/m ² , camada de 5 cm de desgaste AC10 SURF (35/50) BB, sobre rega de colagem EB C50F4 e acabamento final com sistema de revestimento desportivo "MULTISPORT PROFISSIONAL" da MAPEI, ou equivalente, de acordo com as P.D..	m ²	239,40			
12.13	Fornecimento e plantação de árvores Quercus Robur - Carvalho Alvarinho, altura de 4 metros com B15, incluindo abertura de covas com 1 m ³ , estrumação, adubação e colocação de tutor em tripeça. - a plantar na Rua dos Estudantes na zona verde (2) e nas caldeiras executadas	un	6,00			
12.14	Fornecimento e montagem de proteção dos envidraçados do bloco desportivo junto ao Campo Desportivo 2, com aproximadamente 8 metros de altura, formada por rede de torção simples, de 8 mm de espaçamento da malha e 1,1 mm de diâmetro, acabamento galvanizado e postes de aço galvanizado de 48 mm de diâmetro e 8 m de altura, encastrados na base. Incluindo acessórios para a fixação da rede de torção simples aos postes metálicos.	ml	16,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
12.15	Execução de zonas verdes na rua dos estudantes por meio de fornecimento e colocação de terra vegetal, numa camada com 0,30 m de altura nas áreas a planter e semear, incluindo o seu espalhamento e modelação geral e posterior execução de relvado.	m ²	240,00			
12.16	Fornecimento e fixação de Isitening com a inscrição "ESPBS" em aço, com as dimensões de 6400x170x100 mm, incluindo fundação e todos os trabalhos e materiais necessários de acordo com o projeto de arquitetura.	un	1,00			
Total família 12						
13	Segurança contra incêndios					
13.1	Grupo de bombagem, formado por 3 bombas do tipo "GCL-EN-INH-80-250-45-55-EDJ" da "Likitech", ou equivalente, incluindo coletor de testes e caudalímetro DN125, coletor de aspiração comum DN250, Kit de aspiração DN250 com 2 cones de redução excêntrico DN100-DN250, 2 uniões elásticas DN250, 2 válvulas de seccionamento DN250, instalação de grelhas e de sistema de esgoto para evacuação de fugas de águas e combustível e todos os equipamentos, materiais, acessórios e tubos. Totalmente montado de acordo com as instruções do fabricante, ligado, testado e colocado em funcionamento pela empresa instaladora para a verificação do seu correto funcionamento.	un	1,00			
13.2	Depósito metálico aparafusado certificado para reserva de água contra incêndios com um mínimo de 52,00 m ³ de capacidade, do tipo Tankeros, ou equivalente, cilíndrico, colocado na superfície, em posição vertical. Incluindo todos os trabalhos e acessórios, cumprindo na íntegra a Nota Técnica n.º 14 da ANEPC.	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
13.3	Fornecimento e montagem de meios de 2ª intervenção na caixa de escadas do Bloco D, compostos por coluna seca vertical montagem, em aço galvanizado de 3" DN 80, bocas de alimentação duplas slamesas em nicho, dotadas de porta metálica (0,8 x 0,8 m), uniões simétricas "STORZ" B=75, munidas de tampão dotado de dispositivo de alívio de pressão e fiel de corrente, sinalizada com frase "SI - Rede Seca" na fachada (boca slamesa), válvulas antirretorno, 2 bocas de incêndios duplas nos pisos, com acoplamento para mangueiras para ataque direto ao incêndio do tipo STORZ C 52, instaladas em nicho com porta, sinalizado e com válvula de passagem tipo globo, com indicação do sentido de abertura e fecho da válvula, tampões ligados às bocas por corrente, ramais de ligação à face e o mais retilíneos possível com o mesmo diâmetro da coluna, protegida contra o esforços resultantes da introdução da água sob pressão na boca de alimentação, com raio de ligação à coluna mínimo de 0,15 m, incluindo ensaios finais de forma a verificar a resistência e consequente estanquidade a uma pressão de ensaio mínima de 1400 KPa durante duas horas, incluindo primário para vedantes acrílicos, silicone neutro oxímico para a vedação de encontros, material auxiliar para montagem e fixação, acessórios e peças especiais e todos os trabalhos e materiais inerentes.					
13.3.1	Coluna 1 (6,50 m)	un	1,00			
13.3.2	Coluna 2 (9,40 m)	un	1,00			
13.4	Extintores, iluminação e sinalização de emergência					
13.4.1	Fornecimento e colocação de extintores de incêndio, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:					
13.4.1.1	CO2 - 2 Kg	un	2,00			
13.4.1.2	CO2 - 5 Kg	un	3,00			
13.4.1.3	Pó Químico ABC - 6 Kg	un	7,00			
13.4.1.4	Água ABF - 6 L	un	51,00			
13.4.1.5	Agente químico húmido F - 6 L	un	42,00			
13.4.2	Fornecimento e colocação de manta ignífuga, incluindo estrutura de suporte e placas de sinalização com indicação do modo de operar e tipo de agente:	un	1,00			
13.5	Fornecimento e aplicação de retentor de porta do tipo "FMD-GT60" da Bosch, ou equivalente, incluindo placa de ancoragem, ensaios e todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	27,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
13.6	Fornecimento e montagem de sistema elétrico completo de extinção automática para cozinhas do tipo STC-KITCHEN da SisteCoin-Protection Instinct, ou equivalente, composto por cilindro carregado com AFFF (10 litros), armário em aço inoxidável devidamente sinalizado, válvula elétrica, botoneira de disparo manual, manómetro, mangueira de descarga, sondas térmicas, central de controlo ligado ao sistema SADI, botoneira de paragem e difusores orientáveis (NLC0025) para fogões, incluindo ensaios e todos os trabalhos e materiais inerentes, tudo de acordo com as normas aplicáveis a estes tipo de sistemas.	un	1,00			
13.7	Desenfumagem					
13.7.1	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 1 (Bloco D), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, composto por:					
13.7.1.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 1600 x 1800 mm (JE 31), tipo "D+H.S91", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com aro de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1,00 m².	un	2,00			
13.7.1.2	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PE11) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00			
13.7.1.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de de acesso à caixa de escadas. - a instalar no piso de acesso da à caixa de escadas 1 do Bloco D.	un	1,00			
13.7.1.4	Fornecimento, instalação e programação de central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
13.7.2	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo da Via Vertical Protegida 2 Bloco D, composto por:					
13.7.2.1	Extração: Sistema de exutor de lamelas com 4000 x 1800 mm (JE73), tipo "D+H.S9", com fusível térmico de 70.º tipo D+H.THE 4/70, da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, certificado de acordo com a EN 12101-2, para montagem na fachada (90º), lamelas com are de alumínio e vidro duplo de 24 mm, estrutura com acabamento anodizado natural, equipado com motor D+H.LAH 65 (BSY), alimentado a 24cc, 0,7A, com uma área útil mínima de desenfumagem de 1,00 m².	un	2,00			
13.7.2.1.1	Admissão: Automatismo instalado no vão para abertura de porta (PE2) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	1,00			
13.7.2.1.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos exutores e da porta de acesso à caixa de escadas.	un	1,00			
13.7.2.1.3	Central de desenfumagem com AdComNet tipo D+H.RZN 4404-M, "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, para monitorização do estado dos cabos de ligação dos motores, botoneiras e CDI.	un	1,00			
13.7.3	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 1 do Bloco D, composto por:					
13.7.3.1	Fornecimento e colocação de grelhas de abertura por acionamento por botoneira no perímetro da claraboia, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.3.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.3.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada da VHP1 (JE35) do bloco D.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalção
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalção

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
13.7.3.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura das grelhas da claraboia.	un	1,00			
13.7.4	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo (varrimento) da Via Horizontal Protegida do Piso 2 do Bloco D, composto por:					
13.7.4.1	Automatismo de abertura total da porta (PE14) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	1,00			
13.7.4.2	Automatismo de abertura total de duas janelas de batente (JE35) por acionamento da botoneira de desenfumagem, incluindo programação para a sua abertura por comando da SADI.	un	2,00			
13.7.4.3	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura dos vãos de fachada (JE35) do bloco D.	un	1,00			
13.7.4.4	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura da porta (PE14) do bloco D.	un	1,00			
13.7.5	Fornecimento, montagem e programação de sistema para controlo de fumo das CCF do Bloco Administrativo, composto por:					
13.7.5.1	Automatismo de abertura janela oscilante (JE10) por acionamento da botoneira de desenfumagem.	un	2,00			
13.7.5.2	Botoneira de desenfumagem cor de laranja, tipo quebra-vidro da "D+H.RT.45" da "DINGFELDER + HADLER", ou equivalente, com botão de alarme de desenfumagem e botão de reposição, com sinalizadores luminosos de alarme e de estado, em caixa metálica, com inscrições em Português, incluindo programação de forma a accionar a abertura de vão (JE10) do bloco D.	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
13.7.6	Fornecimento e instalação no posto de Segurança de repetidor do estado das centrais de desenfumagens do Bloco D e da hotte da cozinha, incluindo botoneiras de acionamento e paragem do sistema.	un	1,00			
13.8	Fornecimento e colocação de placas de PVC rígido fotoluminescente de alta densidade luminosa de, 2 mm de espessura, impressão por serigrafia, com tintas de cor mate, de elevada qualidade e resistentes aos raios UV, resistência ao fogo, autoextinguível (ex-classe M1), superfície antiestática e de fácil limpeza, em todo o edifício, em sinalização para identificação das vias e saídas de emergência, de equipamentos de emergência, de abertura de portas, para zonas de refúgio, de extintores e bocas de incêndio, de utilização de extintor e carretel, de manta abafa fogos, de equipamentos de incêndio, para elevadores, de equipamentos de extinção e alarme, de procedimentos de segurança, de advertência e perigo, de acordo com a Regulamentação aplicável, respetivamente a Portaria n.º 1532/2008 Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, tipo "Sinalux", ou equivalente de acordo com as P.D..					
13.8.1	Sinalização de saída (300x150) mm	un	190,00			
13.8.2	Sinalização descer escada esquerda (300x150) mm	un	16,00			
13.8.3	Sinalização extintor (200x200) mm, panorâmica	un	68,00			
13.8.4	Sinalização de saída esquerda (300x150) mm	un	9,00			
13.8.5	Sinalização de central de deteção de incêndios (300x150) mm	un	9,00			
13.8.6	Sinalização carretel (200x200) mm, panorâmica	un	27,00			
13.8.7	Planta de emergência A3	un	15,00			
13.8.8	Sinalização extintor (150x150) mm, panorâmica	un	20,00			
13.8.9	Sinalização botoneira (200x200) mm, panorâmica	un	34,00			
13.8.10	Sinalização descer escada direita (300x150) mm	un	11,00			
13.8.11	Sinalização Câmara Corta Fogo (300x300) mm	un	10,00			
13.8.12	Sinalização barra antipânico "apolar sobre a barra para abrir" (300x400) mm	un	70,00			
13.8.13	Sinalização Elevadores (200x200) mm	un	6,00			
13.8.14	Corte de energia (200x200) mm	un	11,00			
13.8.15	Sinalização extintor (300x300) mm, panorâmica	un	15,00			
13.8.16	Sinalização botoneira (300x300) mm, panorâmica	un	2,00			
13.8.17	Sinalização de saída em frente (300x150) mm	un	4,00			
13.8.18	Sinalização Boca Siemens (150x200) mm	un	6,00			
13.8.19	Sinalização de saída direita (300x150) mm	un	1,00			
13.8.20	Sinalização manta apaga fogo (200x200) mm	un	1,00			
13.8.21	Sinalização porta corta fogo (200x200) mm	un	15,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
13.9	Programação das centrais de deteção de incêndio por meio de programação e criação de matrizes de comando.	un	1,00			
13.10	Execução de baterias de testes e ensaios gerais de forma a garantir o funcionamento de todos o sistema de alerta, deteção e compartimentação, incluindo a emissão de relatórios e dossier com manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	un	1,00			
13.11	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00			
14 Rede de abastecimento de águas						
14.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública de Abastecimento de Água, de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00			
14.2	Tubagens					
14.2.1	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta-densidade (PEAD PN16 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:					
14.2.1.1	Ø25	ml	8,02			
14.2.1.2	Ø50	ml	116,20			
14.2.1.3	Ø63	ml	91,68			
14.2.1.4	Ø75	ml	95,07			
14.2.1.5	Ø90	ml	218,48			
14.2.1.6	Ø110	ml	184,89			
14.2.1.7	Ø250	ml	20,00			
14.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores da água fria, quente e retorno, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas, nos seguintes diâmetros:					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
14.2.2.1	Ø16	ml	717,33			
14.2.2.2	Ø20	ml	199,09			
14.2.2.3	Ø25	ml	258,96			
14.2.2.4	Ø32	ml	294,64			
14.2.2.5	Ø40	ml	95,30			
14.2.2.6	Ø50	ml	126,33			
14.2.2.7	Ø63	ml	48,78			
14.2.2.8	Ø75	ml	1,13			
14.2.3	Fornecimento e montagem de isolamento térmico em coquilha elastomérica à base de borracha sintética, tipo "Armstrong SH Armaflex", ou equivalente, com 10 mm de espessura em tubagem de água quente.	ml	740,63			
14.3	Acessórios					
14.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento, com manípulo oculto, a aplicar a montante de cada distribuição de água fria, água quente e retorno, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	143,00			
14.3.2	Fornecimento e montagem de válvulas de retenção de latão para enroscar na rede de retorno, de acordo com as P.D..	un	7,00			
14.3.3	Fornecimento e montagem de válvula de consumo, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	80,00			
14.3.4	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento geral, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à perfeita execução da tarefa, de acordo com as P.D..	un	1,00			
14.3.5	Fornecimento e montagem de redutor de pressão com cartucho monobloco extraível do tipo Caleffi ref.º. 53509.H, ou equivalente, nos seguintes diâmetros:					
14.3.5.1	Ø20	un	1,00			
14.3.5.2	Ø50	un	5,00			
14.3.5.3	DN 80 (1092-1) PN16	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
14.3.6	Fornecimento e instalação de bomba circuladora de retorno, em funcionamento alternado de água quente, do tipo "Alpha1L 25-60N-180" da Grundfos, ou equivalente, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	un	2,00			
14.3.7	Fornecimento e montagem de purgador de ar na rede de retorno, incluindo todas ligações, materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com as P.D..	un	6,00			
14.3.8	Fornecimento e montagem de nicho \ caixa de contador no muro incluindo todos acessórios da classe de pressão PN10, união roscável ø2" PVC-U TH, curva 90° ø2" em latão, redução ø2" x ø1" 1/4 latão, união electro soldável, curva 90.º PVC-U TH PN 10 kg/cm² / PEAD, contador, Tê ø2" latão (2 uniões roscáveis), passador de corte, válvula de redutora de pressão, incluindo todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com o pormenor indicado nas P.D..	un	2,00			
14.4	Rede de incêndio					
14.4.1	Fornecimento e execução da rede exterior de incêndios em tubagem de Polietileno de alta densidade PEAD-PN16, incluindo abertura e refechamento de valas, levantamento e reposição/substituição do pavimento existente, todas as ligações e acessórios, todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos, nos seguintes diâmetros:					
14.4.1.1	Ø50	ml	90,59			
14.4.1.2	Ø63	ml	10,02			
14.4.1.3	Ø75	ml	57,54			
14.4.1.4	Ø90	ml	7,98			
14.4.1.5	Ø110	ml	2,88			
14.4.1.6	Ø125	ml	297,00			
14.4.2	Fornecimento e colocação de tubagem em ferro galvanizado, certificada, na rede interior de incêndios, incluindo abertura e tapamento de roços, curvas, tês, uniões e outros acessórios necessários, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita colocação, tudo de acordo com peças desenhadas, tudo obedecendo a todas as Especificações do Caderno de Encargos, nos seguintes diâmetros:					
14.4.2.1	2"	ml	317,43			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
14.4.3	Fornecimento e montagem de boca de incêndio tipo carretel montado em armário 795x795x200mm em chapa aço com pintura epóxica, com braço basculante para montagem encastrada, providos de mangueira com 25m semi rígida diâmetro ø25mm, incluindo válvula automática, agulheta de três posições de funcionamento, manómetro, do tipo "NOHA da Tecniquite!" ou equivalente, e ainda as fixações e ligação à rede de distribuição de água, placa de sinalização de localização impresso em material fotoluminescente segundo a NP 3992 e com 200x200mm e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as norma NP EN 671.					
14.4.3.1	Carretel	un	28,00			
14.4.3.2	Manómetro	un	7,00			
14.4.4	Fornecimento e montagem de válvulas de secionamento do tipo macho esférico com passagem total, corpo em latão, esfera em bronze cromado, devidamente assentes e prontas a funcionar na rede de abastecimento de água dos carretéis no diâmetro:					
14.4.4.1	2"	un	28,00			
14.4.5	Fornecimento e montagem de Marco de incêndio «Pont-A-Mousson», modelo Tango, ou equivalente, com saídas tipo STORZ, duas de Ø 65 mm e uma central de Ø 100 mm, incluindo ligação à rede conforme pormenor.	un	2,00			
14.4.6	Execução da ligação da nova rede incêndio ao marco de incêndio existente junto ao Campo Desportivo 1, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00			
14.5	Trabalhos complementares					
14.5.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de abastecimento de águas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00			
14.5.2	Circulação de água à temperatura de 50°/60° na rede de distribuição de água quente, durante 72 horas, de forma a averiguar-se as suas condições de funcionamento.	un	1,00			
14.5.3	Realização de ensaio de estanquidade, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista, convenientemente travados e com extremidades obturadas e desprovidas de dispositivos de utilização.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
14.5.4	Desinfeção do sistema de distribuição de água para fins alimentares e sanitários, realizada através de lavagem das redes com água adicionada com permanganato de potássio, depois de equipada com os dispositivos de utilização e antes de entrar em funcionamento.	un	1,00			
14.5.5	Realização de testes à rede de incêndio de forma a verificar o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente os valores mínimos de pressão e caudal.	un	1,00			
14.5.6	Verificação do funcionamento hidráulico do sistema, após o ensaio de estanquidade e a instalação dos dispositivos de utilização.	un	1,00			
14.5.7	Elaboração de relatórios após a execução de todos os ensaios.	un	1,00			
Total capítulo 14						
15	Drenagem de águas residuais					
15.1	Execução da ligação à infraestrutura da Rede Pública Drenagem de Águas Residuais de acordo com a indicação dos serviços, incluindo todos os trabalhos necessários à sua correta execução, tais como levantamento e reposição de pavimentos em toda a sua extensão.	un	1,00			
15.2	Tubagens					
15.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embecida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:					
15.2.1.1	ø32	ml	3,00			
15.2.1.2	ø50	ml	415,00			
15.2.1.3	ø75	ml	385,00			
15.2.1.4	ø90	ml	285,00			
15.2.1.5	ø110	ml	205,00			
15.2.1.6	ø125	ml	70,00			
15.2.1.7	ø140	ml	4,00			
15.2.1.8	ø160	ml	45,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
15.2.1.9	ø200	ml	202,00			
15.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de policloreto de vinilo não plastificado (PVC), com ligação por acobardamento com anel de estanquidade em neopreno, da classe de pressão PN4 em tubos de queda / ramais de ventilação, em rede suspensa e/ou embebida, incluindo abertura e tapamento de roços, tirantes de suporte complementados com abraçadeiras de ferro galvanizado, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, no seguinte diâmetro:					
15.2.2.1	ø75 mm	ml	205,00			
15.3	Acessórios					
15.3.1	Fornecimento e montagem de sífões de pavimento/caixas de passagem em PVC rígido, com tampa de latão cromado, vedações e todos os acessórios ao seu perfeito funcionamento no ø125 mm, tipo "Fersil Ref.ª Sífões 125x50x75", ou equivalente, devidamente assentes e prontas, de acordo com as P.D..	un	100,00			
15.3.2	Execução de câmaras de inspeção quadradas, completas construídas em corpo de alvenaria de blocos cimento, betão ou pré-fabricado, apoiado em soleira em laje betão armado, com cobertura em laje de betão armado, revestida interiormente com reboco de argamassa de cimento e areia com aditivo hidrófugo ao traço 1:3, queimado à colher com espessura total de cerca de 2 cm, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, realização das meias-canais, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência, de acordo com o local onde se vão implantar, com profundidade e dimensões de acordo com as P.D..	un	33,00			
15.3.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0,60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:	un	14,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
15.3.4	Execução de câmara separadora de gorduras com dimensões de acordo com o projeto, em PRFV (Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro) fabricada com resinas ortoftálicas segundo as normas UNE-EN1825-1:2005, com a referência CVC-CG da SALHER, ou equivalente, capacidade 2000 litros, para instalação enterrada, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios, de acordo com as P.D..	un	1,00			
15.3.5	Fornecimento e montagem de rede de escoamento de águas residuais da cozinha, tipo Tecnical Integra, ou equivalente, em aço inoxidável 304L, com tampas de esgoto com aço de espessura de 5 mm, rede de aço 3 mm de espessura e 2 mm de aço de espessura para os canais e restantes elementos. Inclui todos os trabalhos e acessórios para a sua perfeita execução de acordo com as regras do fabricante e de acordo com as P.D.. -a aplicar na cozinha e instalações de apoio					
15.3.5.1	Cozinha: Canais metálicos de 300 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouros em inox incorporados de 300 x 300 mm com saída de fundo.	ml	10,00			
15.3.5.2	Resíduos; Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina: Sumidouro em inox nas medidas de 300 x 300 x 250 mm com ralo de saída de Ø 110 mm, incluindo cestofiltro para recolha de resíduos sólidos.	un	4,00			
15.3.5.3	Despensa, Copa Suja, Balcão da cantina, Balneários do Pavilhão Desportivo: canal de drenagem em aço inoxidável de 150 mm de largura e gradeamento superior treliçado metálico e sumidouro com saída inferior.	ml	53,28			
15.4	Trabalhos complementares					
15.4.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00			
15.5	Trabalhos Finais					
15.5.1	Será obrigatório a elaboração de relatórios, após a execução de todos os ensaios e experiências referidos no Caderno de Encargos. Deverá proceder-se à verificação da existência ou não de corpos estranhos ou sobras de cimento no interior das canalizações.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
15.5.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
15.5.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
15.5.4	Realização de ensaio de eficiência, para verificação do comportamento dos sifões quanto a fenómenos de auto-sifonagem e sifonagem induzida.	un	1,00			
Total capítulo 15						
16	Drenagem de águas pluviais					
16.1	Rede no exterior do recinto escolar					
16.1.1	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:					
16.1.1.1	DN 315	ml	235,00			
16.1.1.2	DN 400	ml	12,00			
16.1.1.3	DN 200, na ligação entre sarjetas e caixas de visita	ml	227,00			
16.1.1.4	DN 125	ml	11,00			
16.1.2	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncoconica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e 0,60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões intermédias mínimas da					
16.1.2.1	ø1,00 m	un	17,00			
16.1.2.2	ø1,20 m	un	3,00			
16.1.2.3	ø1,25 m	un	1,00			
16.1.3	Fornecimento e colocação de sarjetas\sumidouros do tipo "A Clementeira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D..					
		un	36,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.2	Rede no interior do recinto escolar					
16.2.1	Rede junto ao Campo Desportivo 1					
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de caleira em betão, com rasgo superior contínuo, com coletor incorporado (50x50x30 cm) tipo "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, de acordo com pormenor, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	227,00			
16.2.1.2	Fornecimento e assentamento de caixas de limpeza e/ou evacuação lateral no caileiro longitudinal, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes e de acordo com o pormenor.	un	8,00			
16.2.1.3	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e Ø0,60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:					
16.2.1.3.1	Ø1,00 m	un	3,00			
16.2.1.3.2	Ø1,20 m	un	1,00			
16.2.1.4	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	5,00			
16.2.1.5	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:					

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.2.1.5.1	DN 200	ml	83,00			
16.2.1.6	Execução de canalvaleta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canalvaleta deverão ser análogos ao existente.	ml	50,00			
16.2.2	Rede junto ao Campo Desportivo 2					
16.2.2.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:					
16.2.2.1.1	ø1,00 m	un	6,00			
16.2.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	8,00			
16.2.2.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros, e incluindo ligação entre caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e lapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra claudada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:					
16.2.2.3.1	DN 200	ml	165,00			
16.2.2.3.2	DN 315	ml	14,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.2.2.4	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	4,00			
16.2.2.5	Execução de canalvaleta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brita de 10 cm de espessura, incluindo guias de remate em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor.	ml	157,00			
16.2.3	Rede no interior do recinto escolar juntos aos blocos de ensino e bloco administrativo					
16.2.3.1	Execução de caixa de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobrantes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0,60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de:					
16.2.3.1.1	ø1,00 m	un	2,00			
16.2.3.2	Fornecimento e colocação de caixa de sumidouros nos canais de recolha do tipo a "A Cimenteira do Louro", ou equivalente, incluindo grade em ferro normalizado C250, soleira armada, escavação em terreno de qualquer natureza, e todos os trabalhos necessários à sua execução, de acordo com as P.D.. Nota: A sua dimensão e acabamento deverá ser análogo ao existente, de acordo com o pormenor.	un	7,00			
16.2.3.3	Fornecimento e assentamento de coletor de ligação entre as caixas de limpeza ou sumidouros e caixas de visitas circulares em tubagem de polipropileno corrugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobrantes, assentamento em terra crandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com:					
16.2.3.3.1	DN 200	ml	57,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.2.3.4	Execução de canalvaleta de recolha de águas pluviais em betão C16/20, afagado à colher, com 10 cm de espessura, sobre camada de brila de 10 cm de espessura, incluindo guias de remale em betão de 1000x250x250x120 mm, assentes em betão de acordo com o pormenor. Nota: As dimensões e acabamentos dos canalvaleta deverão ser análogos ao existente.	ml	209,61			
16.2.3.5	Fornecimento e colocação de canal de drenagem gala em betão polimérico C250 tipo "ACO", ou equivalente, com grelha, incluindo descarga em PVC PN 14 em Ø 110 mm e todos os trabalhos e materiais inerentes à sua colocação.	ml	48,00			
16.2.4	Fornecimento e execução de vala de pé de talude em meia cana de betão (Ø 300 mm), incluindo todos os trabalhos para a sua perfeita execução e de acordo com as P.D.. - a aplicar junto ao MS1.	ml	111,00			
16.3	Rede de drenagem de águas pluviais dos edifícios					
16.3.1	Sistema Geberit Pluvia, ou equivalente composto por:					
16.3.1.1	Fornecimento e colocação de ralos sífónicos GEBERIT PLUVIA, ou equivalente, incluindo o remate das telas de impermeabilização devidamente articulado com o pormenor construtivo das coberturas e todos os trabalhos necessários à correta execução da ligação do ralo ao tubo de queda, no diâmetro de Ø50/56 mm, de acordo com as P.D..					
16.3.1.1.1	Ralo 12 l/s	un	14,00			
16.3.1.2	Fornecimento e instalação de tubagem em PE 80 da Geberit, ou equivalente, incluindo parte proporcional de acessórios moldados e fabricados pela Geberit, ou equivalente, nomeadamente curvas, forquilhas, reduções de eletrossoldadura, bandas de eletrossoldaduras e peças especiais e elementos de fixação segundo indicações de projeto, tubagens (tubos de queda, ramais e coletores suspensos) e restante material e acessórios, bem como todos os meios de elevação e equipamentos para a sua boa execução, com a instalação a ser realizada com pontos fixos para controlo da dilatação, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes, de acordo com as P.D..					
16.3.1.2.1	Tubagem de PEAD Ø40 mm	m	18,20			
16.3.1.2.2	Tubagem de PEAD Ø50 mm	m	2,10			
16.3.1.2.3	Tubagem de PEAD Ø56 mm	m	15,90			
16.3.1.2.4	Tubagem de PEAD Ø63 mm	m	82,10			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
16.3.1.2.5	Tubagem de PEAD ø75 mm	m	27,40			
16.3.1.2.6	Tubagem de PEAD ø90 mm	m	64,10			
16.3.1.3	Fornecimento e instalação de jogo suportes laterais adicionais articulada rotativa em 180 graus (apoio adicional do sistema de fixação Geberit Pluvia para suporte adicional no caso de condições desfavoráveis) incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes para a boa instalação dos suportes.	un	10,00			
16.4	Tubagens					
16.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em cloreto de polivinilo (PVC rígido PN 0,6MPa), instalados no interior de elementos construtivos (courettes) ou encostados aos elementos construtivos embainhados em ferro, incluindo montagem de braçadeiras de ferro galvanizado, colmatagem e selagem da tubagem na travessia das paredes, ligações com junta autoblocante e anilhas de estanquidade e todos os acessórios do mesmo material, nos diâmetros:					
16.4.1.1	Ø 90	ml	555,00			
16.4.1.2	Ø 110	ml	210,00			
16.4.2	Fornecimento e assentamento de tubagem de polipropileno corugado (PP) de parede dupla, da classe de rigidez SN8, em rede enterrada de águas pluviais, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, corte e reposição do pavimento, ligações, com					
16.4.2.1	Ø 200	ml	26,87			
16.4.2.2	Ø 250	ml	9,43			
16.4.2.3	Ø 315	ml	28,95			
16.4.3	Fornecimento e assentamento de tubagem de polícloreto de vinilo (PVC) de acordo com a norma NP EN 1329 classe BD (no interior dos edifícios, ou no exterior), tipo "FERSIL" ou equivalente, com ligação por abocardamento com anel de estanquidade em neopreno, em rede enterrada e/ou embecida nos pavimentos, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou abertura e aterro de valas, ligações com curvas, forquilhas, tês e outros acessórios, nos ramais individuais e não individuais de descarga dos diferentes aparelhos sanitários, ou coletores prediais, nos troços verticais e horizontais, e, todos os trabalhos complementares, nos seguintes diâmetros:					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.4.3.1	ø125	ml	36,00			
16.4.3.2	ø140	ml	134,36			
16.4.3.3	ø160	ml	99,34			
16.4.3.4	ø200	ml	90,66			
16.5	<p>Fornecimento e execução sistema de drenagem tipo "ACO DRAIN MULTILINE V100", ou equivalente, de grelha pré-fabricada em betão polímero com pendente incorporada, incluindo grelha da classe de carga B125 Passarela de Fundição SW 12mm, tipo "Multiline V100" da ACO DRAIN ,ou equivalente, incluindo sumidouros ligados à rede de águas pluviais e todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com as P.D..</p> <p>- a aplicar na drenagem dos jardins interiores dos Blocos A, B e C.</p>	m	115,00			
16.6	<p>Fornecimento e execução de caixas de areia, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cersite, reboco, execução de soleira, tudo de acordo com as P.D..</p>	un	22,00			
16.7	<p>Fornecimento e execução de caixas de areia de descompressão do sistema Geberit Pluvia, ou equivalente, de corpo quadrado em blocos de betão, tijolo cerâmico maciço ou pré-fabricado, com cobertura em betão armado, fornecimento e colocação de tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência D400, e vedação hidráulica, com acabamento igual ao do pavimento contíguo, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação e reposição de terras se necessário, cersite, reboco, execução de soleira, ligações e trabalhos complementares, tudo de acordo com as P.D..</p>	un	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
16.8	Execução de câmaras de visita, completas construídas em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/16 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, com profundidade e dimensões definidas nas peças desenhadas, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D.. Nota: Considerada uma caixa com queda guiada.	un	9,00			
16.9	Fornecimento e colocação de caleira retangular [200-75] em chapa dupla constituída por forra de chapa lacada à cor da face inferior do painel de cobertura, com espessura de 0.8mm, isolamento em manta de lã de rocha de 50mm, e densidade de 30kg/m3 e caleira de chapa galvanizada com espessura de 1.5mm, com saídas para ligação de tubos de queda ou coletor suspenso, de acordo com as P.D.	m	155,00			
16.10	Execução de caleiras em tela asfáltica para drenagem da cobertura nos edifícios existentes, incluindo soldaduras, tratamento da superfície, acabamento de toda a face superior com revestimento monocomponente de base betuminosa igual à aplicada na impermeabilização das coberturas, acessórios para fixação e montagem, remates, vedantes, todos os trabalhos e materiais necessários para a sua perfeita execução e acabamento final, fornecimento e montagem, completa, de acordo com as P.D..	m ²	155,00			
16.11	Execução de pontos de drenagem das coberturas existentes, que consiste no afargamento de orifícios existentes na laje de cobertura para os diâmetros indicados nas peças desenhadas, abertura de orifícios nas paredes exteriores para passagem de tubos, fornecimento e colocação de tubagem com as dimensões indicadas nas peças desenhadas, ligação aos pontos de drenagem da cobertura à caixa de recolha de águas pluviais, a colocar nas paredes exteriores, incluindo o fornecimento de pinhas em PVC. - a executar nos Blocos A, B, C Administrativo, Desportivo e Bloco D	un	75,00			
16.12	Trabalhos complementares					

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.12.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas pluviais, incluindo furações, abertura e fecho de roços e demais trabalhos necessários à perfeita implantação e fixação de todas as tubagens e acessórios.	un	1,00			
16.12.2	Realização de ensaio de estanquidade com ar, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
16.12.3	Realização de ensaio de estanquidade com água, conduzido com as canalizações, juntas e acessórios à vista.	un	1,00			
16.13	Sistema de aproveitamento de águas pluviais (SAAP)					
16.13.1	Fornecimento, transporte e montagem de sistema subterrâneo fabricado em polietileno linear aditivado anti-UV para SAAP, com filtro de partículas incorporado, modelo "SAAP ECODEPUR AQUAPLUVIA RSC VT 60", da "ECODEPUR", com volume total de 60 000 litro, com entrada de homem de Ø790 mm, com reforços horizontais e verticais incluindo todos os materiais, acessórios e equipamentos necessários necessários para a sua perfeita instalação.					
16.13.1.1	Escavação em terreno natural, incluindo transporte dos sobranes a vazadouro	m³	131,65			
16.13.1.2	Fornecimento e execução de almofada de areia (50 mm de areia de 3-6 mm compactada) e enchimento lateral bem compactado com areia estabilizada (100 kg de cimento seco por m³ de areia (3-6 mm))Aterro com areia ou terra crandada, para proteção da tubagem até 0,30m acima da geratriz superior, incluindo almofada de areia.Areia camada	m³	42,00			
16.13.1.3	Execução de base para o depósito constituída por solo devidamente compactado, considerando uma camada de 25 cm "Tout-venant"	m³	4,53			
16.13.1.4	compactado e laje em betão C20/25 com 15 cm de espessura.					
16.13.1.5	Fornecimento e instalação do depósito.	un	1,00			
16.13.1.6	Bombagem do sistema de SAAP incluindo comutador de rede.	un	1,00			
16.13.1.6	Tubagens					
16.13.1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubagem e respetivos acessórios (incluindo curvas, tês, reduções de transição, corpos de válvulas, e todos os elementos para o seu bom funcionamento), em Polipropileno, PN20, para as redes interiores da água fria, incluindo abertura e tapamento de roços, e todos os trabalhos de fixação e amarração das tubagens quando suspensas, nos seguintes diâmetros:					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
16.13.1.6.1.1	Ø16	ml	185,00			
16.13.1.6.1.2	Ø20	ml	65,00			
16.13.1.6.1.3	Ø25	ml	145,00			
16.13.1.6.1.4	Ø32	ml	38,00			
16.13.1.6.1.5	Ø40	ml	80,00			
16.13.1.6.2	Fornecimento e montagem de tubos em Polietileno de alta-densidade (PEAD PN16 MRS100) em rede enterrada de água potável, com certificação da tubagem, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de sobranes, assentamento em terra cirandada compactada por camadas de 0,20 m e colocação de fita sinalizadora, incluindo todos os acessórios e trabalhos para a sua correta implantação no diâmetro de:					
16.13.1.6.2.1	Ø25	ml	551,41			
16.13.1.6.2.2	Ø32	ml	234,82			
16.13.1.6.2.3	Ø40	ml	32,00			
16.13.1.6.2.4	Ø50	ml	322,69			
16.13.1.7	Execução de caixa de visita (a interceptar no coletor de águas pluviais com eletroválvula) completa construída em elementos circulares de betão armado pré-fabricado, com fundo em betão armado C12/15 hidrófugo com altura de retenção de 10 cm, onde assenta o corpo, para posterior assentamento da cobertura troncocónica excêntrica, incluindo escavação, aterro e transporte de produtos sobranes a vazadouro certificado, tampa e aro em ferro fundido dúctil com vedação hidráulica dotada de borrachas antirruído, normalizada com a NP EN 124 com classe de resistência E600 e D400 de acordo com a zona onde são implantadas e ø0.60 m e degraus em aço revestido a polipropileno, tudo de acordo com as P.D. nas dimensões interiores mínimas de: Nota: encontra-se incluído a instalação de tubo de 110 mm na ligação ao depósito.					
16.13.1.7.1	ø1,00 m	un	1,00			
16.13.1.8	Fornecimento e instalação de torneiras no exterior dos edifícios, incluindo válvulas, ligações e todos os trabalhos, materiais e acessórios, para o seu perfeito funcionamento.	un	25,00			
Total capítulo 16						
17	Gás					
17.1	Caixa-de-entrada do Edifício com as dimensões mínimas de 1000x700x570 mm, incluindo negativo para ramal de consumidor, e todo o equipamento, exceto contador.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
17.2	Fornecimento e aplicação de tubagem de Pe SDR 11 Ø40 mm, incluindo Tê de derivação Pe Ø40 mm, acessórios, abertura e tapamento de vala e todos os trabalhos complementares, de acordo com o pormenor da vala tipo.	mi	34,50			
17.3	Caixa de transição Pe/Cu, S2300, incluindo transição, válvula de corte e ligação à terra.	un	1,00			
17.4	Válvula (1/4 volta) de corte geral estabilizador de 1" com filtro, Fêmea/fêmea de alumínio.	un	1,00			
17.5	Electroválvula de comando à Hotte, automática, incluindo ligação eléctrica, rearme automático (RA), 220V.	un	1,00			
17.6	Electroválvula de comando à deteção de gás, automática, normalmente aberta, 1" 1/4, incluindo central para 2 zonas (sensores), e sirene de aviso e botoneiras de corte.	un	1,00			
17.7	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre Ø35 mm entre a caixa de transição e o coletor, na cozinha.	ml	5,20			
17.8	Coletor em cobre com uma entrada, seis saídas de serviço e uma saída de reserva, incluindo válvulas de corte, manómetro e caixa de alojamento em aço inox.	un	1,00			
17.8.1	Redutor APQ 21 mbar.	un	4,00			
17.9	Fornecimento e montagem de tubagem de cobre:					
17.9.1	Ø22 mm	m	45,00			
17.10	Detetor de fugas de gás	un	2,00			
17.11	Fornecimento, instalação e programação de Central de Deteção de Gás Combustível.	un	1,00			
17.12	Sinalizador de atmosfera perigosa (gás combustível).	un	2,00			
17.13	Repetidor de corte de gás no posto de segurança.	un	1,00			
17.14	Fornecimento e instalação de grelhas de com abertura de 100 cm ² na fachada da cozinha.	un	2,00			
17.15	Ligações aos aparelhos de consumo.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unld.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
17.16	Certificação Oficial da instalação, fiscalização e ensaios.	un	1,00			
17.17	Trabalhos de construção civil para montagem de equipamentos, acessórios e execução de todos os trabalhos necessários à realização das diferentes tarefas, nomeadamente abertura e fecho de vala, para instalação de tubagens de gás conforme portaria 386/98 e atravessamentos de paredes e lajes e respectivos remates.	un	1,00			
Total capítulo 17						
18	Outros					
18.1	Fornecimento e instalação completa de ascensor do tipo "Otis GEN2life", ou equivalente, com capacidade para 630 Kg/8 pessoas, incluindo todos os acessórios e revestimentos necessários, trabalhos de construção civil, ligações elétricas, ligação à central de incêndios, bóias e chaves de emergência, quadros, dispositivos de comando, sinalização, alarmes, intercomunicações, maquinaria, cabos, acabamentos de tetos, pavimentos, painéis laterais e do fundo, rodapés, e todos os trabalhos e fornecimentos acessórios e complementares, ficando o ascensor pronto a funcionar, tudo de acordo com os projetos e P.D.	un	1,00			
18.2	Fornecimento e instalação de parede-espelho no revestimento da parede do Ginásio da zona ampliada do Bloco Desportivo, até um altura de 2,80 m, sistema de espelho modular para montagem na parede, subestrutura absorvente ao choque de acordo com os regulamentos de segurança com película anti-estilhaços contra lesões, espessura do vidro de 4 mm, com borda espelhada polida, juntas de ligação de 2 mm de largura, espelho com qualidade altamente refletora e ripas de madeira circundantes, incluindo todos os materiais e trabalhos para sua perfeita colocação.	m ²	75,01			
18.3	Equipamentos de hotelaria					
18.3.1	Fornecimento e montagem de equipamentos de hotelaria, incluindo trabalhos de construção civil de apoio, ligações dos equipamentos a gás, assistências e todos os trabalhos e materiais inerentes para a sua perfeita montagem.					
18.3.1.1	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	3,00			
18.3.1.2	Arca conservação congelados tipo modelo "FRI 5 CHPISI" da marca "EUROFRIO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1625x625x850 mm	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
18.3.1.3	Armário frigorífico de conservação com 2 portas tipo modelo "GARG-1402 HC" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1388x826x2008 mm	un	1,00			
18.3.1.4	Conjunto de módulos de estante, totalmente em aço inox, com 4 níveis de prateleiras de chapa lisa da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4200x500x2000 mm	un	1,00			
18.3.1.5	Contentor Pallette com tampa, em PVC, cor cinza, referência "618" x "618" L da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x600x650 mm	un	1,00			
18.3.1.6	Báscula de pesagem modelo "SVC-50M-60 kgs" da "CELY", ou equivalente, com as seguintes dimensões 350x450x860 mm	un	1,00			
18.3.1.7	Lava mãos em aço inox com torneira misturadora com acionamento de pedal, modelo "P4040" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 400x400x900 mm	un	1,00			
18.3.1.8	Balde de detritos totalmente em aço inox, 4 rodas, modelo "MC 45 TR" da "MAGNUS", ou equivalente com as seguinte dimensões Ø 380x620mm	un	4,00			
18.3.1.9	Peladora de batatas modelo "MC 12 TR" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguinte dimensões Ø 400x770mm	un	1,00			
18.3.1.10	Suporte para peladora em aço inoxidável com filtro anti-espuma da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguinte dimensões 400x400x440 mm	un	1,00			
18.3.1.11	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topo direito fechado, 1 prateleira, 2 pios industrial, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.12	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, tampo com recorte, 2 prateleiras, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650x 600 x 900 mm.	un	2,00			
18.3.1.13	Cortadora de legumes modelo "CL 50 MN" da "ROBOT COUPE", ou equivalente, com as seguintes dimensões 390x340x610 mm	un	1,00			
18.3.1.14	Pack 5 discos para CL50 com a referência "1955" da "ROBOT COUPE", ou equivalente	un	1,00			
18.3.1.15	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.16	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, portas de abrir, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras, bloco de 4 gavetas, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2400 x 600 x 900 mm.	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unld.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
18.3.1.17	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal, local para balde de detritos e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2650 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.18	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, topos fechados, 1 prateleira, 1 pios industrial incluindo ralos, sifões e torneiras, saia frontal e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 700 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.19	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NORFRINOX", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.20	Forno a gás industrial tipo modelo "Tejo" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm	un	1,00			
18.3.1.21	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 400 x 900 x 850 mm.	un	4,00			
18.3.1.22	Forno convecção misto gás tipo modelo "MC 11.1 G" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm	un	1,00			
18.3.1.23	Base para forno com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8 com kit guias para tabuleiros GN 1/1, pés reguláveis em altura, da marca "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 796x811x1093 mm.	un	1,00			
18.3.1.24	MONOLUME industrial tipo modelo "MONOLUME600" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 600x600x500 mm.	un	1,00			
18.3.1.25	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 800 x 900 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.26	Marmita a gás aquecimento direto tipo modelo "MGD150 M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	2,00			
18.3.1.27	Triturador sopas industrial tipo modelo "MP 450 ultra" da marca "ROBOT COUPE", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.28	Fritadeira basculante a gás tipo modelo "BGI M980 NV" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 800x900x925 mm.	un	1,00			
18.3.1.29	HOTTE central compensada em aço inox AISI 304, 18/8, com filtros anti-gorduras da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 4400x2320x700 mm.	un	1,00			
18.3.1.30	Armário frigorífico de conservação, com 1 porta, tipo modelo "GARG-701 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x826x2008 mm.	un	2,00			
18.3.1.31	Armário conservação congelados, com 1 porta, tipo modelo "GARG-101 HC" da marca "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 693x8260x2008 mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
18.3.1.32	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00			
18.3.1.33	Armário vertical louça tipo modelo "AL100CP" da marca "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1000x422x2000 mm.	un	4,00			
18.3.1.34	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, 2 pios industriais, incluindo ralos, siões e torneiras, local para balde de detritos, saia frontal, tempo com rebaixo para cesto, aba de entrada para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 3100 x 775 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.35	Fogão gás industrial tipo modelo "TEJO" da marca "GRELHAÇO", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1350x900x850 mm	un	1,00			
18.3.1.36	Torneira misturadores monofuro de bancada com duche mais bica modelo "DTK" da "NOFRINOX", ou equivalente.	un	1,00			
18.3.1.37	Máquina lavar pratos basculante tipo modelo "COMPACT 9000" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com capacidade de 1320 p/h com as seguintes dimensões 1200x775x9000 mm.	un	1,00			
18.3.1.38	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 prateleira, tempo com rebaixo para cesto, aba de saída para máquina de lavar basculante e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1200 x 775 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.39	Armário de limpeza em aço inox tipo modelo AL2.1 da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 677x450x2000mm.	un	1,00			
18.3.1.40	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00			
18.3.1.41	Elemento vertical de tabuleiros, copos, talheres e pão tipo modelo "STALT + SETTALT + SEPALT" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 631x700x1576 mm	un	1,00			
18.3.1.42	Elemento neutro tipo modelo "SENTALT1450" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	2,00			
18.3.1.43	Elemento banho maria com estufa tipo modelo "SEBMEALT2175" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 2175x750x905 mm	un	1,00			
18.3.1.44	Elemento refrigerado com reserva tipo modelo "SERALT11450" da marca "PUREVER-ALYAT", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	1,00			
18.3.1.45	Carro porta tabuleiros tipo modelo "C32S" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1450x750x905 mm	un	4,00			
18.3.1.46	Exterminador de insetos tipo modelo "CI 16.3" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 490x312x200 mm	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
18.3.1.47	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 1 porta de abrir (por baixo do pivo), 1 porta lateral, 1 prateleira, 1 pivo industrial, com 1 bica com comando de pedal, local para máquina de lavar, local para balde de detritos, pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2330 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.48	Balde de detritos tipo modelo "CBD" da "NORFRINOX", ou equivalente, com as seguintes dimensões Ø 360x620 mm e 55 litros de capacidade.	un	1,00			
18.3.1.49	Máquina de lavar pratos tipo modelo "BET 40 S" da marca "UNIVERBAR", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00			
18.3.1.50	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2250 x 600 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.51	Armário frigorífico de conservação de 1 porta, com 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 R" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00			
18.3.1.52	Armário frigorífico de congelados de 1 porta, 3 prateleiras de 497x510 mm, capacidade 396 litros, tipo modelo "EAST 400 C" da "MAGNUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 626x742x1870 mm.	un	1,00			
18.3.1.53	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1260 x 700 x 900 mm.	un	1,00			
18.3.1.54	Forno convecção elétrico tipo modelo "NERONE - FEM04NEGNV" da marca "TECNODOM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 686x660x580 mm e com capacidade para 4 tabuleiros GN 1/1.	un	1,00			
18.3.1.55	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 1010x420x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.56	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, porta de abrir/correr, topos fechados, costas fechadas, 2 prateleiras e pés reguláveis em altura, com as seguintes dimensões 2500x700x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.57	Cortadora carnes frias tipo modelo "START AUTO 300" da marca "RENINGHAUS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 495x50x640 mm e com capacidade de 1400 pc/h.	un	1,00			
18.3.1.58	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, em aço inox AISI 304, 18/8, 2 prateleiras, 1 topo fechada, pés reguláveis, com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
18.3.1.59	Bancada refrigerada com 3 portas, tipo modelo "BNXTVP-CG 700 3P" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEMS", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1900x700x900 mm.	un	2,00			
18.3.1.60	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, portas de abrir/correr, topos fechados, 2 prateleiras, tuiha/tira borras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 1740x700x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.61	Máquina de café automática tipo modelo "GARAVEL II TC" da marca "FIAMMA" ou equivalente, com as seguintes dimensões 665x563x530 mm.	un	2,00			
18.3.1.62	Moinho de café automático tipo modelo "MCF 65A" da marca "FIAMMA" ou equivalente, com as seguintes dimensões 230x370x600 mm.	un	2,00			
18.3.1.63	Grelhador elétrico duplo de contacto canelado tipo modelo "GR 8.2" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 690x430x240 mm.	un	1,00			
18.3.1.64	Torradeira elétrica dupla tipo modelo "TOSTI D" da marca "FIAMMA", ou equivalente, com as seguintes dimensões 525x305x405 mm.	un	1,00			
18.3.1.65	Escaparate da NORFRINOX, ou equivalente, com estrutura em tubo quadrado 40x40 mm, 2 prateleiras, pés reguláveis em altura com as seguintes dimensões 680x600x900 mm.	un	1,00			
18.3.1.66	Balcão alto neutro com estrutura interior em aço inox, 1 prateleira, sub-tampo em aço inox, tampo superior em inox, rodapé, topos e costas fechados, 1 prateleira intermédia com as seguintes dimensões 2675x960x1150.	un	2,00			
18.3.1.67	Vitrina refrigerada ventilada tipo modelo "VISTA - VST V VS CG-VD 1250" da marca "JORDÃO COOLING SYSTEM", ou equivalente, com as seguintes dimensões 1250x770x1300 mm.	un	1,00			
18.4	Equipamentos escolares / didáticos					
18.4.1	Fornecimento, apoio técnico e instalação de equipamentos a incorporar no interior do observatório, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios diversos para o seu bom funcionamento, composto por: - Telescópio Meade ACF-SC 254/2032 UHTC Starlock LX850 GOTO; - Refrator apocromático Pro APO AP 94/517 Triplet ED; - TS Optics Losmandy-style dovetail plate; - Redutor Pro 0.8x for 94/517 Triplet ED APO; - Camara veTEC 571 C Color OMEGON; - Meade Contrapeso de aço inoxidável para LX850 12kg.	un	1,00			
18.5	Fornecimento e instalação de torniquete eletromecânicos, referência TS-TS1000-PRO da Dimep, ou equivalente, em aço inoxidável 316, incluindo motorização, programação do sistema e todos os materiais e trabalhos necessários para um perfeito funcionamento.	un	5,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
18.6	Fornecimento e aplicação de sistema de isolamento acústico do tipo "Sonic anirruído", ou equivalente, para tubos de descarga instaladas no interior de quios, envolvendo os limcos rollinsbe com manga e cinta adesiva nos pontos de ligação, no Bloco D.	ml	530,00			
18.7	Fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico 114 kw, composto por 210 módulos, incluindo estruturas de apoio metálicas e de fixação (50 unidades), cabos em calhas técnicas de aço (25 m), caixas de ligações tipo II com conector MC, 1000V DC, modelo VG-C DCPH-Y1000 da OBO Bettermann (4 unidades), ou equivalente, Inversor trifásico com potência de 100W, da HUAWI SOLAR, modelo SUN200-110KTL-M0 (1 unidade), ou equivalente, contador de produção de energia, interligado a Manager central do Inversor, ou equivalente (1 unidade), disjuntores de corte geral tetrapolar (1 unidade), armário de contagem, botoneira de corte geral (1 unidade) e todos os trabalhos, acessórios, materiais e testes para o seu perfeito funcionamento.	un	210,00			
18.8	Trabalhos genéricos de jardinaria em todas as zonas verdes intervenionadas (interior e exterior) de forma a garantir a sua limpeza e arranjo.	m²	6300,00			
18.9	Execução de limpeza de todos os espaços intervenionados, incluindo a remoção de todos os elementos resultantes da construção do edifício e transporte a vazadouro, com todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			
18.10	Realização de ensaios e testes impostos pela legislação e regulamentação em vigor, incluindo a entrega de relatórios à fiscalização.	un	1,00			
18.11	Fornecimento de telas finais relativas a todas as especialidades executadas e todos os elementos necessários à compilação técnica da obra em suporte digital, incluindo relatórios com a descrição das circunstâncias da obra, fichas técnicas dos materiais, equipamentos aplicados, certificados de resistência ao fogo e reação ao fogo, manuais de utilização de equipamentos instalados em obra, fichas de garantia, certificados de origem e certificados de homologação incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
18.12	Fornecimento, transporte e instalação de plataforma de escada tipo "RPsp" da "ThyssenKrupp", ou equivalente, utilização interior, capacidade máxima de 225kg, travão automático e bloqueio em caso de obstáculo, incluindo estruturas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento e de acordo as especificações do fabricante.					
18.12.1	Escadas retas (Bloco A)	un	2,00			
18.12.2	Escadas curvas (Bloco Desportivo)	un	1,00			
Total capítulo 18						
19	Elétrico					
19.1	Alimentação de energia					
19.1.1	Condutores e cabos elétricos Fornecimento e montagem de cabo, instalado entubado, enterrado ou sobre caminho de cabos, sendo de:					
19.1.1.1	XV (0,6/1kV) - R3x240+120	ml	1750,00			
19.1.1.2	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x185+2G95	ml	410,00			
19.1.1.3	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x150+2G70	ml	150,00			
19.1.1.4	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	295,00			
19.1.1.5	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x50+2G25	ml	60,00			
19.1.1.6	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x35+2G16	ml	192,00			
19.1.1.7	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	65,00			
19.1.1.8	XZ1 (frs, zh) (0,6/1kV)-U5G16	ml	20,00			
19.1.1.9	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G10	ml	85,00			
19.1.1.10	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U5G6	ml	566,00			
19.1.1.11	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3G16	ml	5,00			
19.1.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de quadros elétricos, completamente equipados e eletrificados, de acordo com o descrito no projecto, incluindo equipamentos de potência e comando, plano de montagem à escala dos equipamentos que constituem o quadro, a fornecer à fiscalização/dono de obra/projetista, sendo:					
19.1.2.1	Q.E.GERAL	un	1,00			
19.1.2.2	Q.E.COZ	un	1,00			
19.1.2.3	Q.SEG	un	1,00			
19.1.2.4	Q.E.PORTARIA	un	1,00			
19.1.2.5	Q.E.AUD	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.1.2.6	Q.E. BAR	un	1,00			
19.1.2.7	Q.E.BIBLIOTECA	un	1,00			
19.1.2.8	Q.P.BIBLIOTECA	un	1,00			
19.1.2.9	Q.P.BL. AD	un	1,00			
19.1.2.10	Q.UPS	un	1,00			
19.1.2.11	Q.P.UPS	un	1,00			
19.1.2.12	Q.E.BL.PD	un	1,00			
19.1.2.13	Q.E.OFICINAS	un	1,00			
19.1.2.14	Q.P.BL.PD	un	1,00			
19.1.2.15	Q.P.BL.PD1	un	1,00			
19.1.2.16	Q.E.BLA	un	1,00			
19.1.2.17	Q.E.R.P.	un	1,00			
19.1.2.18	Q.E.H.	un	1,00			
19.1.2.19	Q.P.BLA1	un	1,00			
19.1.2.20	Q.P.BLA2	un	1,00			
19.1.2.21	Q.E.BL.B	un	1,00			
19.1.2.22	Q.P.BL.S.L.	un	1,00			
19.1.2.23	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO3)	un	2,00			
19.1.2.24	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 4)	un	2,00			
19.1.2.25	Q.P.BL.S.L. (SALA TIPO 5)	un	3,00			
19.1.2.26	Q.P.BL.B1	un	1,00			
19.1.2.27	Q.P.BL.B2	un	1,00			
19.1.2.28	Q.E.BL.C	un	1,00			
19.1.2.29	Q.P.OFICINAS	un	1,00			
19.1.2.30	Q.P.O.D.	un	1,00			
19.1.2.31	Q.P.S.OM	un	1,00			
19.1.2.32	Q.P.BL.C1	un	1,00			
19.1.2.33	Q.P.BL.C2	un	1,00			
19.1.2.34	Q.E.BL.D	un	1,00			
19.1.2.35	Q.P.BL.D1	un	1,00			
19.1.2.36	Q.P.BL.D2	un	1,00			
19.1.2.37	Q.P.BL.D3	un	1,00			
19.1.2.38	Q.P.BL.D4	un	1,00			
19.1.2.39	Q.P.S.I.	un	3,00			
19.1.3	Fornecimento e montagem do tubo, com fixação por braçadeiras ou instalado em roço, incluindo abertura e tapamento de valas, e todos os acessórios e trabalhos necessários para a correta montagem:					
19.1.3.1	Dupla parede LH Ø160mm (reserva Fotovoltaico)	ml	20,00			
19.1.3.2	Dupla parede LH Ø110mm	ml	1700,00			
19.1.3.3	Dupla parede LH Ø75mm	ml	15,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.1.3.4	Dupla parede LH Ø63mm	ml	60,00			
19.1.3.5	Dupla parede LH Ø40mm	ml	90,00			
19.1.3.6	Dupla parede LH Ø32mm	ml	31,00			
19.1.3.7	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00			
19.1.4	Esteiras Metálicas					
19.1.4.1	Caminho de cabos em esteira metálica 600x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.º(60591853), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	230,00			
19.1.4.2	Caminho de cabos em esteira metálica 500x110mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 150 FT, ref.º(6059183), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	130,00			
19.1.4.3	Caminho de cabos em esteira metálica 300x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 630 FT, ref.º(6059025), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	275,00			
19.1.4.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 620 FT, ref.º(6059022), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	440,00			
19.1.4.5	Caminho de cabos em esteira metálica 100x60mm da OBO BETTERMAN, Tipo MK SM 610 FT, ref.º(6059018), incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	240,00			
19.1.4.6	Caixa de visita pré-fabricada Ø 1200mm e altura 1250, com tampa de visita em ferro fundido e aro Estanques, de acordo com as normas da EDEL - Distribuição, incluindo todos os acessórios necessários e trabalhos necessários para a correta montagem:	ml	16,00			
19.1.5	UPS					
19.1.5.1	UPS SEGURANÇA WIDEPower Modelo/ Série: MKT20K - 20kVA com Autonomia: 90 minutos	un	1,00			
19.1.5.2	TRANSFORMADOR de ISOLAMENTO - 20kVA WIDEPower Modelo/ Série: WTT20K/ 20kVA	un	1,00			
19.1.5.3	UPS Monofásica WIDEPower Modelo/ Série: WTB10K - 10kVA	un	1,00			
19.1.6	Alimentação e Distribuição de Energia					
19.1.6.1	PORTINHOLA P1000	un	1,00			
19.1.6.2	Abertura e tapamento de vala para passagem de cabo	ml	175,00			
19.1.6.3	Boloneira de corte geral de energia Normal, com dupla sinalização, ref.º (0 380 09), ou equivalente	un	3,00			
19.1.6.4	XZ1(frs,zh)(0,6/1kV)-U5G1,5	ml	160,00			
19.1.6.5	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00			
19.2	Iluminação normal					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.2.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de luminárias de iluminação completamente eletrificadas e equipadas, incluindo lâmpadas, todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo de:					
19.2.1.1	L1 - Luminária Saliente 768, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.768 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.2	L2 - Luminária Saliente 764, IP 4900lm/m ref.IP.SAL.764 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.3	L3 -Saliente 784, IP 4900lm/m ref. IP.SAL.784 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	30,00			
19.2.1.4	L4 - IP IND 16000lm, ref. IP.IND.16000 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	78,00			
19.2.1.5	L5 - Luminária LO IP 1280lm, Branco, ref. LOIP.1280.BR " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	24,00			
19.2.1.6	L6 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.756 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.7	L7 - Luminária PEQ 35 saliente 916, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.916.BR.2 " DALI " da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.8	L8 - Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca,, ref. ILuminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca, "DALI " da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.9	L9 - Luminária LO 825, Branco, ref. LO.825.BR LO.825.BR DALI " da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.10	L10 - Luminária LO 600, Branco, ref. Luminária LO 600, Branco DALI " da KATOA ou Equivalente	un	28,00			
19.2.1.11	L11 - Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.12	L12 - Luminária NK 840 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.840 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	23,00			
19.2.1.13	L13 -Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2DALI " da KATOA ou Equivalente	un	37,00			
19.2.1.14	L14 - Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 DALI " da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.15	L15 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	29,00			
19.2.1.16	L16 - Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref.PEQ35.SAL.692.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.17	L17 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.18	L18 - Luminária PEQ 35 saliente 832,ref. PEQ35.SAL.832.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.19	L19 -Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.20	L20 -Luminária NK 864 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.864.CZ " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.2.1.21	L21 -Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref.NK.IP.CZ.916 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			
19.2.1.22	L22 - Saliente 756, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.756.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.23	L23 - uminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.24	L24 - Luminária KSY SU 100012, ref.KYSS.100012.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.25	L25 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.26	L26 -Luminária PEQ saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.610.BR.23 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00			
19.2.1.27	L27 -Luminária KSY 128015,, ref. KYS.128015.23 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.28	L28 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.29	L29 - Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	24,00			
19.2.1.30	L30 -Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.31	L31 - Luminária PEQ saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.692.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.32	L32 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.33	L33 -Luminária PEQ 35 saliente 608, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.608.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.34	L34 - Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.35	L35 -Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	26,00			
19.2.1.36	L36 - Luminária MED encastrar 604, 4960lm/m, Branco ref. MED.ENC.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00			
19.2.1.37	L37-Projetor p/ calha trifásica 9,, ref. PROJ.CT.9.BR " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00			
19.2.1.38	L38 -Luminária PEQ saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ.SAL.604.BR.23 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.39	L39 - Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.40	L40-Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.610.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	55,00			
19.2.1.41	L41 -Luminária PEQ 35 saliente 832, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.832.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.42	L42 - Luminária IP 4960lm LED 33W, ref. IP.SAL.912 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	54,00			
19.2.1.43	L43 - Saliente 912, IP 4900lm/m, ref. NK IP 833 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	142,00			
19.2.1.44	L44- Luminária PEQ 35 suspensa 780, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.780.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.2.1.45	L45 - Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	11,00			
19.2.1.46	L46 - Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.47	L47 - Luminária PEQ 35 saliente 764, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.764.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.48	L48 - Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.49	L49- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.50	L50- Luminária PEQ 35 saliente 840, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.840.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.51	L51 - Luminária PEQ 35 saliente 924, 4200lm/m, Branca,, ref. NKPEQ35.SAL.924.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.52	L52 - Luminária encastrar 92 825, Branco, IP, ref.92.ENC825IP.BR " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.53	L53 -Saliente 924, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.924.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	22,00			
19.2.1.54	L54 - Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.55	L55 - Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.56	L56 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.57	L57 - Luminária MED encastrar 928, 4960lm/m, Branca, ref. MED.ENC.928.BR " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.58	L58 - Luminária PEQ 35 saliente 610, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.610.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	27,00			
19.2.1.59	L59 - Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	09,00			
19.2.1.60	L60- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.61	L61 - Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.62	L62- Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca,, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00			
19.2.1.63	L63 - Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.852.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.64	L64 - Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	32,00			
19.2.1.65	L65 - Saliente 924, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.924.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.66	L66 - Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			
19.2.1.67	L67 - Luminária NK 4960lm/m, IP65, Cinza, ref. NK.IP.CZ.833.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	1,00			
19.2.1.68	L68 - Saliente 916, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.916 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalcão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalcão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.2.1.69	L69- Saliante 920, IP 4900lm/m, ref.IP.SAL.920 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00			
19.2.1.70	L70-Saliante 844, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.844 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	19,00			
19.2.1.71	L71- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.72	L72-Luminária saliente, LED E27 12W 4000K, Antracite, IP54, ref. GOT.012.L4.4XO " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.73	L73- Luminária PEQ 35 saliente 692, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.692.BR.23 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00			
19.2.1.74	L74- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.75	L75- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00			
19.2.1.76	L76- Saliante 832, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.832.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.77	L77- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	8,00			
19.2.1.78	L78- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	18,00			
19.2.1.79	L79- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.80	L80-Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	29,00			
19.2.1.81	L81-Saliante 920, IP 4900lm/m, ref. IP.SAL.920.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.82	L82-Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.83	L83- Luminária IP 4960lm LED 33W, ref. NK JP 833 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	10,00			
19.2.1.84	L84- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.85	L85- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	74,00			
19.2.1.86	L86- Luminária PEQ 35 saliente 856, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.856.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00			
19.2.1.87	L87-Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.88	L88- Luminária PEQ 35 saliente 776, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.776.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.89	L89- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.90	L90- Luminária PEQ 35 suspensa 764, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.764.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.91	L91- Luminária PEQ 35 suspensa 844, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.844.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.92	L92- Luminária PEQ 35 saliente 928, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.928.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	14,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.2.1.93	L93- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	58,00			
19.2.1.94	L94- Luminária KSY SU 100012, ref. KYSS.100012.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.95	L95- Luminária KSY 100012, ref. KYS.100012.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00			
19.2.1.96	L96- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.97	L97- Luminária PEQ 35 saliente 772, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.772.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.98	L98- Luminária PEQ 35 saliente 780, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			
19.2.1.99	L99- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	20,00			
19.2.1.100	L100- Luminária PEQ 35 saliente 844, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.844.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.101	L101- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	5,00			
19.2.1.102	L102- Luminária PEQ 35 saliente 848, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.848.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.103	L103- Luminária PEQ 35 saliente 852, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.852.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	10,00			
19.2.1.104	L104- Luminária PEQ 35 saliente 688, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.688.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	2,00			
19.2.1.105	L105- Luminária PEQ 35 saliente 604, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.604.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.106	L106- Luminária JP 4960lm LED 33W, ref. PEQ35.SAL.780.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	80,00			
19.2.1.107	L107- Luminária PEQ 35 saliente 784, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.784.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	3,00			
19.2.1.108	L108- Luminária PEQ 35 suspensa 610, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.610.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	9,00			
19.2.1.109	L109- Luminária PEQ 35 saliente 696, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.696.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.110	L110- Luminária PEQ 35 saliente 760, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.760.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.111	L111- Luminária PEQ 35 suspensa 696, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.696.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			
19.2.1.112	L112- Luminária PEQ 35 saliente 612, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.612.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	16,00			
19.2.1.113	L113- Luminária PEQ 35 suspensa 772, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.772.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	18,00			
19.2.1.114	L114- Luminária PEQ 35 suspensa 612, 4200lm/m, ref. PEQ35.SUSP.612.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.115	L115- Luminária PEQ 35 saliente 768, 4200lm/m, Branca, ref. PEQ35.SAL.768.BR.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.116	L116- Luminária Saliente 34042, ref. SAL.34042.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	7,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.2.1.117	L117- Luminária PEQ 35 suspensa 688, 4200lm/m, ref.PEQ35.SUSP.688.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	12,00			
19.2.1.118	L118-Luminária PEQ 35 suspensa 848, 4200lm/m, ref.PEQ35.SUSP.848.2 " DALI "da KATOA ou Equivalente	un	6,00			
19.2.1.119	Le1 - Ponto de luz, constituído por coluna de fuste tronco-cónica, Hu=12,0m, com braço 750mm (5°), fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente,fixação ao solo por flange, com travessa de 1,5m para receber 3 projetores da SONERES, Luminária lusa P II M 96 de 210W, temperatura de cor 4000k alimentação a 800mA fixação garfo, constituída por corpo e capot em alumínio injectado, difusor em vidro, IP66, IK09, RAL 7035 ou outro a definir ou Equivalente	un	4,00			
19.2.1.120	L2 - Luminária da Soneres, modelo OXI 24 de 54 W, alimentada a 700mA, com fotometria Tipo Radial, CCT 4000K, CRI >70, base e capot em alumínio, com pintura em cor RAL Z294, difusor em polycarbonato cristal areado, fixação vertical em topo de coluna, IP66 IK08. Coluna tronco-cónica de 6m de altura, fixação Por flange, com pintura RAL Z294.	un	44,00			
19.2.2	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.2.2.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	6580,00			
19.2.2.2	VD LH / GRIS LH Ø20	ml	400,00			
19.2.2.3	Dupla parede LH Ø63mm	ml	1465,00			
19.2.3	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.2.3.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	13250,00			
19.2.3.2	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	900,00			
19.2.3.3	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	280,00			
19.2.3.4	LSVAV 4X16	ml	1185,00			
19.2.4	Caixas					
19.2.4.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	1052,00			
19.3	Iluminação de segurança					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.3.1.1	VD LH / GRIS LH Ø16	ml	1860,00			
19.3.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.3.2.1	XZ1(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G1.5	ml	4560,00			
19.3.2.2	XZ1 (frs,zh)(0,6/1kV)-U2X1.5	ml	2560,00			
19.3.3	Fornecimento e montagem de caixas:					
19.3.3.1	Caixa de derivação 80x80x40mm	un	275,00			
19.3.4	Fornecimento, montagem ligação e ensaio de aparelhagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento, sendo:					
19.3.4.1	Bloco de Iluminação de Segurança Permanente e não permanente Autónimo Normalux ref.ª FL-200 ou equivalente	un	250,00			
19.3.4.2	Kit Emergência p/ LED ref: KIT.EMERG.LED da katoa ou Equivalente	un	67,00			
19.3.4.3	Bloco autónomo não permanente Industrial IP65 Normalux Mod. DOPPLO ref.ª do-3000I	un	11,00			
19.4	Tomadas de Uso Geral e Alimentações					
19.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.4.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	9608,00			
19.4.1.2	Tubo VD LH / GRIS LH Ø25	ml	350,00			
19.4.1.3	Dupla parede LH Ø50mm	ml	316,00			
19.4.1.4	Dupla parede LH Ø75mm	ml	75,00			
19.4.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.4.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	19046,00			
19.4.2.2	XZ1(frs,zh)(0,6/1kV)-U3G2,5	ml	24,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.4.2.3	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G4	ml	40,00			
19.4.2.4	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U3G6	ml	24,00			
19.4.2.5	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G2,5	ml	95,00			
19.4.2.6	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U5G6	ml	150,00			
19.4.2.7	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G50	ml	120,00			
19.4.2.8	XZ1 (frt, zh) (0,6/1kV)-U3x95+2G51	ml	120,00			
19.4.2.9	Cabo Hdmi 5mts	un	134,00			
19.4.3	Fornecimento e montagem de caixas					
19.4.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	1130,00			
19.4.4	Fornecimento e montagem de aparelhagem, incluindo caixa de aparelhagem e espelho quando necessário, sendo:					
19.4.4.1	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90632TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	705,00			
19.4.4.2	Tomada monofásica do tipo schuko com alvéolos protegidos ref. 21131 + 90634TBR + 90910TBB da EPAPEL ou equivalente	un	62,00			
19.4.4.3	Tomada tipo Schuko monofásica com alvéolos protegidos IP65 EPAPEL 48132CCZ ou equivalente	un	92,00			
19.4.4.4	Tomada trifásica saliente IP44 5P 16A Legrand refª 555189 ou equivalente	un	9,00			
19.4.4.5	Caixa pavimento tipo A - Ref. DB-MX1 cod. 733082311 + caixa de aparelhagem c/ suporte e tampa cod. 733122701, c/ 4 tomadas de energia + 2 tomadas de cobre RUI5 ou equivalente	un	6,00			
19.4.4.6	CALHA RAPID 45 53X165 2T ALU EL3 GA-53165EL REF. 6112603 da OBO ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correcto funcionamento	ml	344,00			
19.4.4.7	Bloco de 2 tomadas EVOLine@U-Dock ou equivalente	ml	24,00			
19.4.4.8	Bloco de 4 tomadas EVOLine@U-Dock ou equivalente	ml	133,00			
19.4.4.9	Tomada SCHUKO 0º SPL M45 BR ref. 6120008 da OBO ou equivalente	un	300,00			
19.4.4.10	Tomada SCHUKO 0º SPL M45 VRM ref. 6120014 da OBO ou equivalente	un	38,00			
19.4.4.11	SUPOORTE HDMI MTS-HD F BR ref. 6104838 da OBO ou equivalente	un	134,00			
19.4.4.12	Video porteiro com 2 botoneiras e 1 monitor FUTURA a cores alla voz sistema x1 da BPT ou equivalente e todos os acessórios necessários à sua montagem e correcto funcionamento	un	1,00			
19.5	Sistema de emergência para solicitação de assistência Fornecimento e montagem incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.5.1	Instalação de Kit autonomo de emergência para solicitação de assistência EATON ref. CFEAPULLKIT ou equivalente	un	16,00			
19.6	GTC (Gestão Técnica Centralizada)					
19.6.1	Fornecimento e montagem de tubagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	mt	3250,00			
19.6.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.6.2.1	XZ1(frt,zh)(0,6/1kV)-U2x1,5	ml	6530,00			
19.6.3	Fornecimento e montagem:					
19.6.3.1	Caixas de aparelhagem com fundo duplo e caixas terminais	un	173,00			
19.6.4	Fornecimento e montagem de detetores incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento:					
19.6.4.1	Mulli sensor (sensor de ocupação e movimento) PD2N-BMS DALI-2 (Ref. 93544) + Conjunto de montagem de superfície SM IP54 (Ref. 93314) da BEG ou equivalente	un	243,00			
19.7	Rede de Terras e Para-raios					
19.7.1	Sistema de terras					
19.7.1.1	Para-raios IONIFLASH MACH 60 (10 ANOS DE GARANTIA)	un	1,00			
19.7.1.2	Mastro Base, Altura total 2,2 metros	un	1,00			
19.7.1.3	Mastro de extensão, 1º Troço, Altura total 4,05m	un	1,00			
19.7.1.4	Mastro de extensão, 2º Troço, Altura total 5,80m	un	1,00			
19.7.1.5	Fixação mural para mastro (afastamento 15cm)	un	3,00			
19.7.1.6	Bucha e parafuso para fixação mural	un	6,00			
19.7.1.7	Fixação do condutor plano ou redondo ao mastro	un	1,00			
19.7.1.8	Fita 30X2mm	un	50,00			
19.7.1.9	Bloco de suporte para condutor plano ou redondo	un	60,00			
19.7.1.10	Fixação para condutor plano ou redondo	un	90,00			
19.7.1.11	Contador de descargas Inteligente IFLASH REPORT	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.7.1.12	Ligador amovível (inclui placa sinalizadora)	un	2,00			
19.7.1.13	Proteção mecânica de baixada; 2m ; Ø 8-10mm/FI.30mm	un	2,00			
19.7.1.14	Caixa de visita	un	2,00			
19.7.1.15	Barra Coletora 7 furos 300x 40x5mm	un	2,00			
19.7.1.16	Rolo de fita para fixação tubular (25m) 22x0,4mm	un	6,00			
19.7.1.17	Fita 30X2mm	un	25,00			
19.7.1.18	Eléctrodo em piquet 2m Æ5/8"	un	6,00			
19.7.1.19	Eléctrodo de Grafite	un	2,00			
19.7.1.20	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	20,00			
19.7.1.21	Empaquetaduras SCDM01	un	2,00			
19.7.1.22	Fita 30X3mm com marcação BPROTEC (vendido em rolos de 40m)	un	720,00			
19.7.1.23	Eléctrodo em piquet 2m Æ5/8"	un	19,00			
19.7.1.24	Ligação equipotencial, fita de 30x3mm/ ferroØ16mm	un	17,00			
19.7.1.25	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	un	70,00			
19.7.1.26	Empaquetaduras SCDM01	un	7,00			
19.7.1.27	Barra coletora com ligador amovível	un	1,00			
19.8	SISTEMAS GERAIS					
19.8.1	Infraestruturas existentes					
19.8.1.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura Eléctricas existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00			
19.9	Telas Finais					
19.9.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00			
19.10	Certificação da Instalação					
19.10.1	Relatório de ensaios e verificação da instalação Eléctrica	un	1,00			
19.11	Infraestruturas exteriores					
19.11.1	Iluminação Pública					
19.11.1.1	Tubagem e cabos					
19.11.1.1.1	LSVAV 4x16mm ²	ml	900,00			
19.11.1.1.2	Tubo PEAD 63 enterrado em vala	ml	900,00			
19.11.1.1.3	Fita de Plástico	ml	900,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.11.1.2	Aparelhos de Iluminação					
19.11.1.2.1	L1 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX I 24 de 54 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	20,00			
19.11.1.2.2	L2 - Ponto de luz constituído por candeeiro Flamingo, Hu=8,0m, fixação ao solo por flange, galvanizada por imersão a quente, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, e uma luminária da SONERES, modelo BOX II 36 de 81 W, com driver DALI, alimentação a 700mA, com fotometria do Tipo K, CCT 4000K, CRI ≥ 70, corpo em alumínio injetado, com pintura em cor RAL Z294 ou outro a definir, difusor em vidro plano temperado, fixação lateral em topo de coluna, IP66 IK09.	un	8,00			
19.11.1.2.3	Tipo Piquet's Completos	un	28,00			
19.11.1.2.4	Cabo enterrado XV(0.6/1kV) – R1G35	ml	150,00			
19.11.1.2.5	Travessias	un	1,00			
19.12	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA (CCTV)					
19.12.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	1125,00			
19.12.2	Fornecimento e montagem de cablagem, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua montagem e correcto funcionamento: Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente. NOTA: Os cabos de incêndio partilham o caminho de cabos definida para os cabos de telecomunicações, sendo separados por abraçadeiras	ml	1875,00			
19.12.3	Fornecimento e montagem de MONITOR 22" LED, input HDMI, VGA, D5024FN/EU Da HIKVISION ou equivalente	un	1,00			
19.12.4	Fornecimento e montagem de Gravador NVR IP de 32 CH C/SWITCH PoE, DS-7732NI-M4/24P da HIKVISION ou equivalente	un	1,00			
19.12.5	Fornecimento e montagem de DISCO Western Digital HDD 4 TB 3.5 SATA 6Gbs 64MB, ref. 1WD40PURX ou equivalente	un	1,00			
19.12.6	Fornecimento e montagem de DISCO CBS220-24T-4G-EU, ou equivalente	un	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
19.12.7	Fornecimento e montagem de Câmara 2.8 ~ 12mm, 4Mpx IP IR Bullet, ref. 2CD1643G0-IZ da HIKVISION ou equivalente	un	43,00			
19.12.8	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00			
19.13	Segurança Integrada / Detecção de incêndio					
19.13.1	Central de Detecção de Incêndio analógica endereçável 7 LOOPS, ref.ª GFE J-NET-SC-007 ou equivalente	un	1,00			
19.13.2	Baterias 12V 7AMP	un	2,00			
19.13.3	Painel repelidor para central J-NET, ref.ª GFE J-NET-REP ou equivalente	un	5,00			
19.13.4	Detetor ótico de fumo analógico endereçável, ref.ª GFE-ZEOS-AD-SI ou equivalente	un	350,00			
19.13.5	Detetor termovelocimétrico analógico endereçável, ref.ª GFE-ZEOS-AS-H ou equivalente	un	20,00			
19.13.6	Botoneira manual analógica endereçável, ref.ª GFE-MCPE-AI ou equivalente	un	36,00			
19.13.7	Sirene interior analógica endereçável, ref.ª GFE VALK ASBI ou equivalente	un	16,00			
19.13.8	Detetor ótico linear de fumo, ref.ª GFE FIRE BEAM ou equivalente	un	2,00			
19.13.9	Relator eletromagnético 50kg em metal ou suporte de parede, ref.ª FDP-E50M + FDP-EST16 ou equivalente	un	31,00			
19.13.10	Central de deteção de gás, ref.ª COFEM MCO120DVBPOR ou equivalente	un	1,00			
19.13.11	Detetor de gás, ref.ª GFE NB-983-NG ou equivalente	un	1,00			
19.13.12	Cabo de Incêndio JE-H(ST) (1x2x1,5mm), cabo certificado LSZH resistente ao fogo	ml	3895,00			
19.13.13	Tubo VD/Gris LH Ø20	ml	2337,00			
19.13.14	Tubo Corrugado LH Ø63	ml	105,00			
19.13.15	Selagens corta-fogo com TRIA FLAMOSEAL BOARD, sistema testado para obturação corta-fogo de ductos técnicos, constituído por painéis de lã mineral de alta densidade com dimensões de [600x400 mm] e com 60 mm de espessura com 140 Kg/m ³ , revestidos em ambas com resina termoplástica TRIA FLAMOSEAL Coating e interligados, caso necessário, com TRIA FLAMOPROMastique ou TRIA FLAMOCOUSTIC consoante o atravessamento, ou equivalente. Nota: Todas as travessias nas zonas com corta-fogo devem ser agregadas na mesma zona.	un	118,00			
19.13.16	Programação sistemas, incluindo formação	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
19.14	Posto de transformação público de 15kV, tipo cabine baixa pré-fabricado em betão, equipado com dois transformadores de 630 kVA (2x630kVA) de potência, trifásico, interior e em banho de óleo mineral, relação de transformação e restantes características segundo a especificação e demais legislações em vigor.	un	1,00			
Total capítulo 19						
20	ITED					
20.1	Bloco Administrativo, infraestrutura geral e Pavilhão Desportivo					
20.1.1	INFRAESTRUTURA GERAL					
20.1.1.1	Abertura e Tapamento de Valas	ml	50,00			
20.1.1.2	Caixa de visita multioperador, Ref.º AL 15CVM44-T ou equivalente	un	1,00			
20.1.2	BASTIDORES					
20.1.2.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.1.2.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.1.3	REDE DE TUBAGEM					
20.1.3.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGris/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	608,00			
20.1.3.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	370,00			
20.1.3.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	10,00			
20.1.3.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x80mm, ØBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	680,00			
20.1.4	REDE DE CABOS PARES DE COBRE					

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.1.4.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref. 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	22,00			
20.1.4.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref. 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	26,00			
20.1.4.3	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conectores RJ45 Cat.6, da OBO ref.ª 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	27,00			
20.1.4.4	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente	ml	8518,00			
20.1.4.5	Tomada de rede dupla em caixa de pavimento tipo A contabilizada e medida no projeto de elasticidade	un	2,00			
20.1.5	REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.1.5.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	5,00			
20.1.5.2	Tomada de TV equipada com Tomada R - TV SAT em calha técnica da OBO ref. 6105282 ou equivalente	un	1,00			
20.1.5.3	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.ª 2901409 ou equivalente	un	310,00			
20.1.6	REDE DE CABOS DE FIBRA ÓTICA					
20.1.6.1	Tomada de FO em caixa de aparelhagem, ref. 82211 + 90448SBR + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00			
20.1.6.2	Pigtail SM SC/APC da TeKa ref.ª 2901121 ou equivalente	un	64,00			
20.1.6.3	Proteção de Fusão 45mm da TeKa ref.ª 2901152 ou equivalente	un	64,00			
20.1.6.4	Cabo Drop 2FO (G.657 A – LSZH) Pré Conet. SC/APC (2 Lados) - 18 m da TEKA ref.ª 2901304 ou equivalente	un	1,00			
20.1.6.5	Cabo Monotubo Dielétrico 4Fibras SM da TEKA ref.ª 2901461 ou equivalente	ml	1180,00			
20.1.7	Fornecimento, montagem de caixas					
20.1.7.1	Caixa de aparelhagem tamanho J1	un	54,00			
20.1.8	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.1.8.1	Fornecimento e montagem de tubos:					
20.1.8.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	162,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.1.8.2	Fornecimento e montagem de cabos:					
20.1.8.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente	ml	1085,00			
20.1.8.3	Fornecimento e montagem de equipamentos gerais:					
20.1.8.3.1	Relógio mãe SIGMA C, da INFOCONTROL ref.ª 907461 ou equivalente	un	1,00			
20.1.8.3.2	Antena GPS, da INFOCONTROL ref.ª 907047 ou equivalente	un	1,00			
20.1.8.3.3	Alifalante Interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.ª 907710/20 ou equivalente	un	8,00			
20.1.8.3.4	Microfone de 8 zonas, da INFOCONTROL ref.ª 907755 ou equivalente	un	1,00			
20.1.8.3.5	Caixa de comando manual, da INFOCONTROL ref.ª 907766 ou equivalente	un	1,00			
20.1.8.3.6	Alifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.ª 907730 ou equivalente	un	3,00			
20.1.8.3.7	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.ª 982f11 ou equivalente	un	3,00			
20.1.8.3.8	Relógio exterior Perfil 940, da INFOCONTROL Ref.ª 984F11 ou equivalente	un	1,00			
20.1.8.3.9	Programação sistemas, incluindo formação .	un	1,00			
20.1.9	SISTEMA DE CHAMADA					
20.1.9.1	Equipamentos gerais:					
20.1.9.1.1	Servidor de sistema refª L4-MC-IP da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.1.9.1.2	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	un	1,00			
20.1.10	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras					
20.1.10.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.1.11	Infraestruturas existentes					
20.1.11.1	Remoção e desativação de tubagem, cablagem e equipamentos da infraestrutura de telecomunicações existente a eliminar, incluindo transporte e armazenamento em vazadouro certificado e demais trabalhos necessário	un	1,00			
20.1.12	Telas Finais					

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.1.12.1	Fornecimento e execução de telas finais, incluindo a compilação de toda a documentação	un	1,00			
20.1.13	Certificação da Instalação					
20.1.13.1	Certificação da instalação, incluindo o relatório de ensaios da instalação de telecomunicação e emissão do certificado de conformidade da instalação	un	1,00			
20.2	Bloco A					
20.2.1	BASTIDORES					
20.2.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.2.2	REDE DE TUBAGEM					
20.2.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGris/VD LH Φ25 para passagem de cabos para Interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	20,00			
20.2.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ40 para passagem de cabos para entrada, Interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	45,00			
20.2.2.3	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Φ63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00			
20.2.2.4	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.ª 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	200,00			
20.2.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.2.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	47,00			
20.2.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	22,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.2.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	5,00			
20.2.3.4	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	3165,00			
20.2.4	REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.2.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	3,00			
20.2.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	155,00			
20.2.5	CAIXAS					
20.2.5.1	Fornecimento, montagem de Caixa de aparelhagem tamanho I1	un	72,00			
20.2.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.2.6.1	Tubos:					
20.2.6.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	30,00			
20.2.6.2	Cabos:					
20.2.6.2.1	Fornecimento, montagem de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	330,00			
20.2.6.3	Equipamentos gerais:					
20.2.6.3.1	Fornecimento, montagem de Alifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.º 907710/20 ou equivalente	un	6,00			
20.2.6.3.2	Fornecimento, montagem de Relógio interior simples Profil 930, da INFOCONTROL ref.º 982f11 ou equivalente	un	3,00			
20.2.7	SISTEMA DE CHAMADA					
20.2.7.1	Tubos					
20.2.7.1.1	Fornecimento, montagem de Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00			
20.2.7.2	Fornecimento, montagem de Cabos					

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.2.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	682,00			
20.2.7.3	Equipamentos gerais:					
20.2.7.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref.º RAT-IO + H1 da INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00			
20.2.7.3.2	Switch dedicado ref.º L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.2.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref.º Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.2.8	Rede de Terras					
20.2.8.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.3	Bloco B					
20.3.1	BASTIDORES					
20.3.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.3.2	REDE DE TUBAGEM					
20.3.2.1	Fornecimento e montagem de Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	515,00			
20.3.2.2	Fornecimento e montagem de Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00			
20.3.2.3	Fornecimento e montagem de caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	170,00			
20.3.3	REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.3.3.1	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	37,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.3.3.2	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conector RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	30,00			
20.3.3.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	2906,00			
20.3.4	CAIXAS					
20.3.4.1	Fornecimento e montagem Caixa de aparelhagem tamanho I1	un	67,00			
20.3.5	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.3.5.1	Fornecimento e montagem de Tubos:					
20.3.5.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	20,00			
20.3.5.2	Fornecimento e montagem de Cabos:					
20.3.5.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	266,00			
20.3.5.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.3.5.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.º 907710/20 ou equivalente	un	6,00			
20.3.5.3.2	Altifalante exterior Harmanys (Montagem Mural), da INFOCONTROL ref.º 907730 ou equivalente	un	1,00			
20.3.5.3.3	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.º 982f11 ou equivalente	un	3,00			
20.3.6	SISTEMA DE CHAMADA					
20.3.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos					
20.3.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	397,00			
20.3.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos					
20.3.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	682,00			
20.3.6.3	Equipamentos gerais:					

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.3.6.3.1	Botão de chamada e cancelamento tipo IO ref ^o RAT-IO + H1da INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00			
20.3.6.3.2	Switch dedicado ref ^o L4-SWI0-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.3.6.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A ref ^o Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.3.7	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras					
20.3.7.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.4	Bloco C					
20.4.1	BASTIDORES					
20.4.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.4.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	2,00			
20.4.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM					
20.4.2.1	Tubo ISOGris/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	526,00			
20.4.2.2	Tubo Corrugado LH Ø40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	195,00			
20.4.2.3	Tubo Corrugado LH Ø63 para passagem de cabos entre pisos	ml	20,00			
20.4.2.4	Caminho de cabos em esteira metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref. ^a 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	180,00			
20.4.3	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.4.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conector RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	43,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.4.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	27,00			
20.4.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	58,00			
20.4.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	3,00			
20.4.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	4322,00			
20.4.4	REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.4.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	1,00			
20.4.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	un	30,00			
20.4.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS					
20.4.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho I1	un	71,00			
20.4.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.4.6.1	Fornecimento, montagem de Tubos:					
20.4.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	40,00			
20.4.6.2	Fornecimento e montagem Cabos:					
20.4.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	302,00			
20.4.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.4.6.3.1	Allifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.º 907710/20 ou equivalente	un	6,00			
20.4.6.3.2	Allifalante exterior Harmanys (Montagem mural), da INFOCONTROL ref.º 907730 ou equivalente	un	1,00			
20.4.6.3.3	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.º 982f11 ou equivalente	un	3,00			
20.4.7	SISTEMA DE CHAMADA					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.4.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos					
20.4.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	380,00			
20.4.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos					
20.4.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.ª 2901717 ou equivalente	ml	684,00			
20.4.7.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.4.7.3.1	Bolão de chamada e cancelamento tipo IO refª RAT-IO + H1 da INFOCONTROL ou equivalente	un	19,00			
20.4.7.3.2	Switch dedicado refª L4-SWI9-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.4.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A refª Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.4.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensaio de Rede de Terras					
20.4.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
20.5	Bloco D					
20.5.1	BASTIDORES					
20.5.1.1	Bastidor Tipo 1: Bastidor de pavimento 19" de 32U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.5.1.2	Bastidor Tipo 2: Bastidor de pavimento 19" de 22U, completamente equipado, conforme peças desenhadas, incluindo painel de FO, painéis de UTP, painel de coaxial, painel de tomadas, repartidores, amplificadores, switch e demais acessórios para o bom funcionamento	un	1,00			
20.5.2	Fornecimento e montagem de REDE DE TUBAGEM					
20.5.2.1	Tubo ISOGrís/VD LH Ø25 para passagem de cabos para interligação entre Bastidor/caminho de cabos e tomadas	ml	585,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
20.5.2.2	Tubo Corrugado LH Φ 40 para passagem de cabos para entrada, interligação entre Bastidores e entre bastidor e calhas	ml	5,00			
20.5.2.3	Tubo Corrugado LH Φ 63 para passagem de cabos entre pisos	ml	60,00			
20.5.2.4	Caminho de cabos em estelra metálica 200x60mm, OBO MKS-M 620 FT, ref.º 6059022, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	55,00			
20.5.2.5	Caminho de cabos em estelra metálica 300x60mm, OBO MKS-M 630 FT, ref.º 6059025, incluindo todos os acessórios necessários ou equivalente	ml	70,00			
20.5.3	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS PARES DE COBRE					
20.5.3.1	Tomada de rede simples em caixa de aparelhagem equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, ref 21405 + 90751TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	31,00			
20.5.3.2	Tomada de rede duplas em caixa de aparelhagem equipada com 2 conetor RJ45 Cat.6, ref 90442TBB + 90910TBB + 2x21978 da EFAPEL ou equivalente	un	18,00			
20.5.3.3	Tomada de rede simples para calha técnica equipada com 1 conetor RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	42,00			
20.5.3.4	Tomada de rede duplas para calha técnica equipada com 2 conetores RJ45 Cat.6, da OBO ref.º 6117341 + 6119292 ou equivalente	un	10,00			
20.5.3.5	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	6569,00			
20.5.4	Fornecimento e montagem de REDE DE CABOS COAXIAIS					
20.5.4.1	Tomada de TV em caixa de aparelhagem, equipada com Tomada R TV SAT, ref. 21543 + 90775TBB + 90910TBB da EFAPEL ou equivalente	un	2,00			
20.5.4.2	Cabo Coaxial N48HV3 TK (RG6 LSZH) da TEKA ref.º 2901409 ou equivalente	ml	100,00			
20.5.5	Fornecimento e montagem de CAIXAS					
20.5.5.1	Caixa de aparelhagem tamanho I1	un	71,00			
20.5.6	SISTEMA DE CAMPAINHA E HORÁRIO					
20.5.6.1	Fornecimento e montagem de Tubos:					
20.5.6.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH \varnothing 20	ml	15,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
20.5.6.2	Fornecimento e montagem de Cabos:					
20.5.6.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	272,00			
20.5.6.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos gerais:					
20.5.6.3.1	Altifalante interior (montagem na parede/teto), da INFOCONTROL ref.º 907710/20 ou equivalente	un	4,00			
20.5.6.3.2	Relógio interior simples Perfil 930, da INFOCONTROL ref.º 982f11 ou equivalente	un	2,00			
20.5.7	SISTEMA DE CHAMADA					
20.5.7.1	Fornecimento e montagem de Tubos					
20.5.7.1.1	Tubo VD LH / GRIS LH Ø20	ml	405,00			
20.5.7.2	Fornecimento e montagem de Cabos					
20.5.7.2.1	Cabo U/UTP Cat.6 Cu Tk LSZH da TEKA ref.º 2901717 ou equivalente	ml	647,00			
20.5.7.3	Equipamentos gerais:					
20.5.7.3.1	Bolão de chamada e cancelamento tipo IO refº RAT-IO + H1 da INFOCONTROL ou equivalente	un	16,00			
20.5.7.3.2	Switch dedicado refº L4-SWIØ-GBIT da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.5.7.3.3	Fontes de alimentação 24V/5A refº Q.PS-AD2-2405F da INFOCONTROL ou equivalente	un	1,00			
20.5.8	Fornecimento, montagem, ligação e ensalo de: Rede de Terras					
20.5.8.1	Ligadores de terra amovível e condutores de terra	un	1,00			
Total capítulo 20						
21	AVAC					
21.1	Equipamentos					
21.1.1	Fornecimento e instalação de unidades do tipo Rooftop, incluindo estrutura de suporte, maciços, estrutura de suporte, apolos, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.1.1.1	Unidades Bomba de Calor					
21.1.1.1.1	- Rooftop 1 - Lennox e-Ballic eBBH045SP1M	un	1,00			
21.1.1.1.2	- Rooftop 2 - Lennox e-Ballic eBBH085DP1M	un	1,00			
21.1.2	Fornecimento e instalação de unidades de produção de produção de AQS do tipo bomba de calor monobloco, maciços, estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas (nomeadamente o conjunto de manómetros de alta e baixa pressão, componentes antivibratórios de borracha, Interruptor de pressão de água, bomba de baixa pressão e bomba de capacidade variável).					
21.1.2.1	- BC AQS PD 1 (ECOI-W AQUA-G BLUE 80 H)	un	1,00			
21.1.3	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo VRF, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.3.1	Unidades Exteriores					
21.1.3.1.1	VRF					
21.1.3.1.1.1	- UE AD1 - RXYQ12	un	1,00			
21.1.3.1.1.2	- UE AD2 - RXYQ12	un	1,00			
21.1.3.1.1.3	- UE A1 - RXYQ18	un	1,00			
21.1.3.1.1.4	- UE A2 - RXYQ16	un	1,00			
21.1.3.1.1.5	- UE A3 - RXYQ18	un	1,00			
21.1.3.1.1.6	- UE B1 - RXYQ16	un	1,00			
21.1.3.1.1.7	- UE B2 - RXYQ18	un	1,00			
21.1.3.1.1.8	- UE B3 - RXYQ18	un	1,00			
21.1.3.1.1.9	- UE C1 - RXYQ18	un	1,00			
21.1.3.1.1.10	- UE C2 - RXYQ16	un	1,00			
21.1.3.1.1.11	- UE C3 - RXYQ20	un	1,00			
21.1.3.1.1.12	- UE D1 - RXYQ20	un	1,00			
21.1.3.1.1.13	- UE D2 - RXYQ20	un	1,00			
21.1.3.1.1.14	- UE PD1 - RXYQ12	un	1,00			
21.1.3.1.2	Mini-VRF					
21.1.3.1.2.1	- RXYSQ8TY1	un	1,00			
21.1.3.1.3	Unidades de condensação ERQ + EKEXVA					
21.1.3.1.3.1	- UE UTAN AD1 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.2	- UE UTAN AD2 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.3	- UE UTAN A1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

 Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	und.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.1.3.1.3.4	- UE UTAN B1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.5	- UE UTAN C1 - ERQ250AW1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.6	- UE UTAN D1 - ERQ200AW1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.7	- UE UTAN PD1 - ERQ100AV1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.8	- UE UTAN PD2 - ERQ125AV1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.1.3.9	- UE UTAN PD3 - ERQ250AW1 + EKEXVA	un	1,00			
21.1.3.2	Unidades interiores					
21.1.3.2.1	Unidades de mural					
21.1.3.2.1.1	- FXAQ15A	un	1,00			
21.1.3.2.1.2	- FXAQ20A	un	4,00			
21.1.3.2.1.3	- FXAQ25A	un	6,00			
21.1.3.2.1.4	- FXAQ32A	un	2,00			
21.1.3.2.1.5	- FXAQ40A	un	2,00			
21.1.3.2.1.6	- FXAQ63A	un	9,00			
21.1.3.2.2	Unidades horizontais à vista					
21.1.3.2.2.1	- FXHQ63A	un	66,00			
21.1.3.2.2.2	- FXHQ100A	un	25,00			
21.1.3.3	Acessórios					
21.1.3.3.1	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA63	un	1,00			
21.1.3.3.2	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA80	un	1,00			
21.1.3.3.3	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA100	un	1,00			
21.1.3.3.4	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA125	un	1,00			
21.1.3.3.5	- Kit de Válvulas de Expansão tipo EKEXVA200	un	5,00			
21.1.3.3.6	- Kit de ramal tipo KHRQ22M20T	un	52,00			
21.1.3.3.7	- Kit de ramal tipo KHRQ22M29T9	un	21,00			
21.1.3.3.8	- Kit de ramal tipo KHRQ22M64T	un	27,00			
21.1.3.3.9	- Controlo Manual Automatizado tipo DCM601B51	un	1,00			
21.1.3.3.10	- Gateway para ligação a redes Bacnet tipo EKMBDXB	un	3,00			
21.1.3.3.11	- Kit de Válvulas de Expansão tipo BHFQ22P1007	un	1,00			
21.1.3.3.12	- Adaptador tipo DGE601A52	un	1,00			
21.1.3.3.13	- Adaptador tipo DGE601A53	un	1,00			
21.1.3.3.14	- Adaptador tipo EKEACB	un	9,00			
21.1.3.3.15	- Gas refrigerante Extra (R410A)	kg	170,30			
21.1.4	Fornecimento e instalação de unidades de expansão direta do tipo Split e MultiSplit, incluindo placa de ligação à GTC (RTD-RA), estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.1.4.1	Unidades Tipo Split					
21.1.4.1.1	Unidade exterior + Unidade exterior					
21.1.4.1.1.1	- RXM20N+FTXM20N	un	1,00			
21.1.4.1.1.2	- UE Split AD2 + UI Split AD2 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.3	- UE Split AD3 + UI Split AD3 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.4	- UE Split A1 + UI Split A1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.5	- UE Split B1 + UI Split B1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.6	- UE Split C1 + UI Split C1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.7	- UE Split D1 + UI Split D1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.1.1.8	- UE Split PD1 + UI Split PD1 tipo RXM35N+FTXM35N	un.	1,00			
21.1.4.2	Unidades Tipo Multisplit					
21.1.4.2.1	Unidade exterior					
21.1.4.2.1.1	- UE Multisplit PD1 tipo 2MXM40	un	1,00			
21.1.4.2.2	Unidades interiores					
21.1.4.2.2.1	- UI Multisplit PD1.1 tipo FTXM20	un	1,00			
21.1.4.2.2.2	- UI Multisplit PD1.2 tipo FTXM20	un	1,00			
21.1.5	Tubagem de cobre (Expansão direta) Fornecimento e instalação de tubagem de cobre isolada, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.5.1	- Ø 6.35 mm	ml	207,00			
21.1.5.2	- Ø 9.52 mm	ml	1202,00			
21.1.5.3	- Ø 12.7 mm	ml	277,00			
21.1.5.4	- Ø 15.87 mm	ml	909,00			
21.1.5.5	- Ø 19.06 mm	ml	221,00			
21.1.5.6	- Ø 22.22 mm	ml	135,00			
21.1.5.7	- Ø 25.4 mm	ml	374,00			
21.1.6	Fornecimento e instalação de unidades de depósitos de AQS, incluindo estrutura de suporte, maçoços, apoios, resistência elétrica, alimentações elétricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas. - Insuatherm CUBE HP Ready 800L.	un	4,00			

MAPA DE QUANTIDADES						
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado						
Município de Vila Nova de Famalicão						
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão						
art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.1.7	Fornecimento e instalação de unidades de Termoacumuladores Eléctricos, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, alimentações eléctricas e de comando e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.7.1	- TER A.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	8,00			
21.1.7.2	- TER C.1 - Vulcano NaturaAqua 200l	un	1,00			
21.1.7.3	- TER D.1 - Vulcano NaturaAqua 50l	un	1,00			
21.1.8	Fornecimento e instalação de unidades de vasos de expansão, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.8.1	- V. Exp (Geral) - 200 Litros	un	1,00			
21.1.8.2	- V. Exp (2) - 8 Litros	un	1,00			
21.1.8.3	- V. Exp (3) - 8 Litros	un	1,00			
21.1.8.4	- V. Exp (4) - 8 Litros	un	1,00			
21.1.8.5	- V. Exp (5) - 8 Litros	un	1,00			
21.1.9	Fornecimento e instalação de tubagem de Aço ST37, e revestida com forra mecânica quando instalada no exterior ou á vista, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.9.1	- 1 1/2"	ml	44,00			
21.1.9.2	- 2"	ml	28,00			
21.1.9.3	- 2 1/2"	ml	44,00			
21.1.9.4	- 3"	ml	7,00			
21.1.9.5	- 4"	ml	11,00			
21.1.10	Fornecimento e instalação de acessórios hidráulicos, incluindo estrutura de suporte, vaso de expansão, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.	un	1,00			
21.1.11	Unidades de Tratamento de Ar Novo Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar novo, incluindo estrutura de suporte, maciços, apoios, comando, quadro eléctrico, controlo, e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.11.1	- UTAN AD 1 - SystemAir Geniox On 10	un	1,00			
21.1.11.2	- UTAN AD 2 - SystemAir Geniox On 14	un	1,00			
21.1.11.3	- UTAN A 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00			
21.1.11.4	- UTAN B 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
**Município de Vila Nova de Famalicão
 Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão**

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.1.11.5	- UTAN C 1 - SystemAir Geniox On 24	un	1,00			
21.1.11.6	- UTAN D 1 - SystemAir Geniox On 22	un	1,00			
21.1.11.7	- UTAN PD 1 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00			
21.1.11.8	- UTAN PD 2 - SystemAir Geniox On 11	un	1,00			
21.1.11.9	- UTAN PD 3 - SystemAir Geniox On 12	un	1,00			
21.1.11.10	- REC D 1 - SystemAir DUO-EC SCU 3	un	1,00			
	Ventiladores de Exatção em caixa tipo MUB EC					
21.1.12	Fornecimento e instalação de ventiladores em caixa, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.12.1	- VE WC AD 3 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00			
21.1.12.2	- VE WC A 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00			
21.1.12.3	- VE WC B 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00			
21.1.12.4	- VE WC C 1 - SystemAir MUB 025 355EC Multibox	un	1,00			
21.1.12.5	- VE WC C 2 - SystemAir MUB 016 200EC Multibox	un	1,00			
21.1.12.6	- VE WC D 1 - SystemAir MUB 016 200EC Multibox	un	1,00			
	Ventiladores de Exatção tipo K EC					
21.1.13	Fornecimento e instalação de ventiladores in line, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.13.1	- VE AD 1 - SystemAir K 125 EC sileo	un	1,00			
21.1.13.2	- VE WC AD 1 - SystemAir K 250 EC sileo	un	1,00			
21.1.13.3	- VE WC AD 2 - SystemAir K 150 EC sileo	un	1,00			
21.1.13.4	- VE WC PD1 - SystemAir K 150 EC sileo	un	1,00			
	Ventiladores de Exatção tipo Ventax					
21.1.14	Fornecimento e instalação de ventiladores tipo Ventax, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.14.1	- Ventax - Silent 100	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.1.15	Ventilador de Extração de Desenfumagem (Hotte Compensada) Fornecimento e instalação de ventilador de extração de desenfumagem associado à Hotte, resistente ao fogo 400.°C/2 horas, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.15.1	- VE HOTTE (11150 m3/h) - SIMOUN 13000 4 TRI + KIT	un	1,00			
21.1.16	Ventilador de Insuflação de Desenfumagem (Hotte Compensada) Fornecimento e instalação de ventilador de insuflação de desenfumagem para compensação, incluindo filtro F7, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.16.1	- VI HOTTE (10000 m3/h) - Powerflow EC 560 + F7	un	1,00			
21.1.17	Hotte Compensada					
21.1.17.1	Fornecimento e instalação de Hotte compensada, incluindo estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, controlo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.17.1.1	- Moorea Compensation D 2200 4000 RFL	un	1,00			
21.1.17.1.2	- CUISINYS VAR SOLO 4 KW	un	1,00			
21.1.18	Hotte de Lavagem Fornecimento e instalação de Hotte de lavagem, incluindo motor, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.18.1	- Moorea LavAir A 1100 1000 FL EC77	un	1,00			
21.1.18.2	- Controlador Evolys Cook Pro	un	1,00			
21.1.19	Hotte Doméstica Fornecimento e instalação de Hotte doméstica de recirculação, incluindo motor, filtro de carvão ativo, estrutura de suporte, apoios, alimentações elétricas e de comando, variador de velocidade, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.1.19.1	- Hotte 600x400 - Vivalto Classique II (Recirculação)	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.1.20	Fornecimento e instalação de uma rede de condensados, conforme especificações técnicas	ml	880,00			
21.1.21	Fornecimento e instalação de atenuadores acústicos, conforme especificações técnicas					
21.1.21.1	- 700x500x1000 mm	un	2,00			
21.1.21.2	- 900x900x1000 mm	un	2,00			
21.1.22	Inspeção á caldeira e bomba circuladora existentes. Será realizada uma manutenção, reposicionada e refeitas todas as ligações conforme o novo esquema de princípio, incluindo válvulas de corte, válvulas de 3 vias, filtros, antirretorno, ligação á GTC bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00			
21.2	CONDUTAS					
21.2.1	Condutas Circulares Fornecimento e instalação de uma rede de condutas circulares do tipo "Spiro", incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas.					
21.2.1.1	Sem isolamento					
21.2.1.1.1	Ø 100	ml	45,00			
21.2.1.1.2	Ø 125	ml	69,00			
21.2.1.1.3	Ø 150	ml	87,00			
21.2.1.1.4	Ø 200	ml	201,06			
21.2.1.1.5	Ø 250	ml	80,00			
21.2.1.1.6	Ø 300	ml	1680,00			
21.2.1.1.7	Ø 350	ml	88,00			
21.2.1.1.8	Ø 355	ml	14,00			
21.2.1.1.9	Ø 400	ml	34,00			
21.2.1.1.10	Ø 550	ml	10,00			
21.2.1.1.11	Ø 550	ml	17,00			
21.2.1.1.12	Ø 600	ml	11,00			
21.2.1.1.13	Ø 1000	ml	8,00			
21.2.1.1.14	Ø 1100	ml	9,00			
21.2.1.2	Com isolamento					
21.2.1.2.1	Ø 100	ml	37,00			
21.2.1.2.2	Ø 125	ml	53,00			
21.2.1.2.3	Ø 150	ml	80,00			
21.2.1.2.4	Ø 200	ml	97,00			
21.2.1.2.5	Ø 250	ml	80,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.2.1.2.6	- Ø 300	ml	710,00			
21.2.1.2.7	- Ø 350	ml	52,00			
21.2.1.2.8	- Ø 400	ml	101,00			
21.2.1.2.9	- Ø 450	ml	4,00			
21.2.1.2.10	- Ø 500	ml	11,00			
21.2.1.3	Com Isolamento e Forra Mecânica					
21.2.1.3.1	- Ø 100	ml	61,00			
21.2.1.3.2	- Ø 125	ml	106,00			
21.2.1.3.3	- Ø 150	ml	40,00			
21.2.1.3.4	- Ø 160	ml	4,00			
21.2.1.3.5	- Ø 200	ml	64,00			
21.2.1.3.6	- Ø 250	ml	48,00			
21.2.1.3.7	- Ø 300	ml	320,00			
21.2.1.3.8	- Ø 350	ml	36,00			
21.2.1.3.9	- Ø 350	ml	4,00			
21.2.1.3.10	- Ø 400	ml	189,00			
21.2.1.3.11	- Ø 450	ml	66,00			
21.2.1.3.12	- Ø 500	ml	69,00			
21.2.1.3.13	- Ø 550	ml	153,00			
21.2.1.3.14	- Ø 600	ml	67,00			
21.2.1.3.15	- Ø 650	ml	35,00			
21.2.1.3.16	- Ø 700	ml	16,00			
21.2.1.3.17	- Ø 750	ml	17,00			
21.2.1.3.18	- Ø 800	ml	13,00			
21.2.1.3.19	- Ø 850	ml	12,00			
21.2.1.3.20	- Ø 900	ml	4,00			
21.2.1.3.21	- Ø 950	ml	15,00			
21.2.1.3.22	- Ø 1050	ml	20,00			
21.2.1.3.23	- Ø 1200	ml	4,00			
21.2.1.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou á vista.					
21.2.1.4.1	- Ø 250	ml	4,00			
21.2.1.4.2	- Ø 355	ml	2,00			
21.2.1.4.3	- Ø 500	ml	3,00			
21.2.2	Conduta Flexível					
21.2.2.1	Fornecimento e instalação de tubo flexível incluindo suportes, acessórios, conforme especificações técnicas					
21.2.2.1	Sem Isolamento					
21.2.2.1.1	- Ø 100	m	1,00			
21.2.2.1.2	- Ø 125	m	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamin Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.2.2.2	Com Isolamento					
21.2.2.2.1	- Ø 100	m	1,00			
21.2.2.2.2	- Ø 125	m	1,00			
21.2.2.2.3	- Ø 150	m	1,00			
21.2.2.2.4	- Ø 200	m	1,00			
21.2.2.2.5	- Ø 250	m	1,00			
21.2.3	Condutas Retangulares Fornecimento e Instalação de uma rede de condutas retangulares, incluindo suportes, acessórios, rede antipassaro, conforme especificações técnicas					
21.2.3.1	Sem Isolamento	m ³	105,00			
21.2.3.2	Com Isolamento	m ³	165,00			
21.2.3.3	Com Isolamento e Forra Mecânica	m ³	1100,00			
21.2.3.4	Com revestimento Corta Fogo 400°C/2h, e forra mecânica quando instalado no exterior ou à vista	m ³	107,00			
21.2.4	Portas de Visita e Alçapões de Acesso Fornecimento e Instalação de portas de visita e alçapões de acesso para condutas de ar, de acordo com o definido nas especificações técnicas	un	100,00			
21,30	TERMINAIS DE AR E ACESSÓRIOS					
21.3.1	Fornecimento e instalação de difusores, grelhas e bocas de extração, incluindo plenos, registos, aro de montagem, apoios e fixação, bem como todos os acessórios ao seu funcionamento, conforme especificações técnicas					
21.3.1.1	Válvulas de Extração tipo GPD					
21.3.1.1.1	- Ø100	un	6,00			
21.3.1.1.2	- Ø125	un	135,00			
21.3.1.2	Grelhas de Insuflação tipo Koolair 20-DH + Registo de Caudal					
21.3.1.2.1	- GR+R 200x100	un	20,00			
21.3.1.2.2	- GR+R 200x150	un	4,00			
21.3.1.2.3	- GR+R 250x100	un	1,00			
21.3.1.2.4	- GR+R 300x100	un	3,00			
21.3.1.2.5	- GR+R 300x150	un	5,00			
21.3.1.2.6	- GR+R 300x200	un	8,00			
21.3.1.2.7	- GR+R 400x150	un	1,00			
21.3.1.2.8	- GR+R 400x200	un	179,00			
21.3.1.2.9	- GR+R 600x200	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Saigado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.3.1.2.10	- GR+R 600x250	un	6,00			
21.3.1.2.11	- GR+R 900x250	un	5,00			
21.3.1.3	Grelhas de Retorno/Extração tipo Koolair 20-SH + Registo de Caudal					
21.3.1.3.1	- GR+R 200x100	un	24,00			
21.3.1.3.2	- GR+R 200x150	un	3,00			
21.3.1.3.3	- GR+R 250x100	un	8,00			
21.3.1.3.4	- GR+R 250x150	un	3,00			
21.3.1.3.5	- GR+R 300x100	un	2,00			
21.3.1.3.6	- GR+R 300x150	un	7,00			
21.3.1.3.7	- GR+R 300x200	un	2,00			
21.3.1.3.8	- GR+R 400x150	un	3,00			
21.3.1.3.9	- GR+R 400x200	un	154,00			
21.3.1.3.10	- GR+R 450x200	un	4,00			
21.3.1.3.11	- GR+R 400x300	un	2,00			
21.3.1.3.12	- GR+R 600x200	un	1,00			
21.3.1.3.13	- GR+R 600x250	un	1,00			
21.3.1.3.14	- GR+R 1000x300	un	1,00			
21.3.1.4	Difusores Lineares (Auditório)					
21.3.1.4.1	- FranceAir Fluent Line - 3 vias	ml	40,00			
21.3.1.5	Difusores Circulares - Cones Reguláveis					
21.3.1.5.1	- Koolair 44-SF-160mm	un	6,00			
21.3.1.5.2	- Koolair 44-SF-355mm	un	6,00			
21.3.1.6	Difusores Circulares - Longo Alcance					
21.3.1.6.1	- Koolair DF-49-16	un	6,00			
21.3.1.7	Grelhas Exteriores de Fachada					
21.3.1.7.1	- FranceAir GLA 600x400	un	3,00			
21.3.1.7.2	- FranceAir GLA 500x400	un	2,00			
21.3.1.7.3	- FranceAir GLA 300x300	un	2,00			
21.3.1.8	Grelhas Autorreguláveis de Parede					
21.3.1.8.1	- FranceAir EM A 30	un	1,00			
21.3.1.9	Grelhas de Transferência					
21.3.1.9.1	FranceAir GAV 91					
21.3.1.9.2	- GT 400x300	un	3,00			
21.3.1.9.3	- GT 600x400	un	14,00			

MÁPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.3.1.10	Grelhas intumescentes					
21.3.1.10.1	- FranceAir GCFR 600 x 300	un	10,00			
	Reguladores de caudal dinâmicos					
21.3.2	Fornecimento e instalação de registos de caudal, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.3.2.1	Reguladores circulares tipo - Koolair KCRK					
21.3.2.1.1	- Ø100	un	1,00			
21.3.2.1.2	- Ø125	un	2,00			
21.3.2.1.3	- Ø150	un	2,00			
21.3.2.1.4	- Ø200	un	5,00			
21.3.2.1.5	- Ø250	un	6,00			
21.3.2.2	Reguladores circulares tipo - Koolair KCCK					
21.3.2.2.1	- Ø315	un	100,00			
21.3.2.2.2	- Ø355	un	10,00			
21.3.2.2.3	- Ø400	un	24,00			
21.3.2.3	Reguladores Retangulares tipo - Koolair KCQK					
21.3.2.3.1	- 400x300	un	2,00			
21.3.2.3.2	- 500x400	un	1,00			
	Registos corta Fogo					
21.3.3	Fornecimento e instalação de registos corta fogo com rearme automático, incluindo estrutura de suporte, apoios, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.3.3.1	- Ø100	un	3,00			
21.3.3.2	- Ø150	un	6,00			
21.3.3.3	- Ø200	un	4,00			
21.3.3.4	- Ø250	un	2,00			
21.3.3.5	- Ø315	un	24,00			
21.3.3.6	- Ø355	un	3,00			
21.3.3.7	- 200x100	un	1,00			
21.3.3.8	- 300x100	un	1,00			
21.3.3.9	- 300x250	un	1,00			
21.3.3.10	- 400x200	un	1,00			
21.4	INSTALAÇÃO ELÉCTRICA ASSOCIADA					

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.4.1	Fornecimento e instalação de Quadros Eléctricos de AVAC e Desenfumagem, conforme especificações técnicas.					
21.4.1.1	- Q.E. AVAC Geral AD	un	1,00			
21.4.1.2	- Q.E. AVAC D	un	1,00			
21.4.1.3	- Q.E. AVAC PD1	un	1,00			
21.4.1.4	- Q.E. AVAC PD2	un	1,00			
21.4.1.5	- Q.E. DESENFUMAGEM - AD1	un	1,00			
21.4.2	Fornecimento e instalação de Interligações de potência entre os equipamentos e o Quadro Eléctrico respectivo, no tipo de cabo especificado em cada circuito, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.					
21.4.2.1	Cabo NHXH 5G2,5mm2	ml	40,00			
21.4.2.2	Cabo XZ1(ZH) 3x2,5 mm2	ml	2040,00			
21.4.2.3	Cabo XZ1(ZH) 3x4,0 mm2	ml	15,00			
21.4.2.4	Cabo XZ1(ZH) 3x6,0 mm2	ml	5,00			
21.4.2.5	Cabo XZ1(ZH) 5x2,5 mm2	ml	350,00			
21.4.2.6	Cabo XZ1(ZH) 5x4,0 mm2	ml	295,00			
21.4.2.7	Cabo XZ1(ZH) 5x6,0 mm2	ml	550,00			
21.4.2.8	Cabo XZ1(ZH) 5x10 mm2	ml	360,00			
21.4.2.9	Cabo XZ1(ZH) 5x16 mm2	ml	350,00			
21.4.2.10	Cabo XZ1(ZH) 5x25 mm2	ml	60,00			
21.4.2.11	Cabo XZ1(ZH) 5x35 mm2	ml	5,00			
21.4.2.12	Cabo XZ1(ZH) 5x50 mm2	ml	5,00			
21.4.2.13	Cabo XZ1(ZH) 5x70 mm2	ml	5,00			
21.4.2.14	Cabo XZ1(ZH) 5x120 mm2	ml	5,00			
21.4.2.15	Cabo XZ1(ZH) 5x185 mm2	ml	100,00			
21.4.3	Fornecimento e instalação de Interligações de comando e controlo, em caminho de cabos ou abraçadeira conforme especificações técnicas.	un	1,00			
21.4.4	Caminho de Cabos	un	1,00			
21.5	Equipamentos de Campo					
21.5.1	Fornecimento e instalação de equipamentos de campo, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.					
21.5.1.1	- Interruptor de pressão diferencial 0.3 a 4.5 bar. Ref.ª. PL-FD113 da marca Sontay	un	2,00			
21.5.1.2	- Int. de corrente toro fech. SP.F. 0.25...150A 30V. Ref.ª. PM-CS-F-02 da marca Sontay	un	14,00			
21.5.1.3	- Sonda de temperatura imersão 150mm 10K3A1. Ref.ª. TT-I-A da marca Sontay	un	10,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
21.5.1.4	- Sonda de temperatura imersão 65mm 10K3A1. Ref.º. TT-I-A-65 da marca Sontay	un	1,00			
21.5.1.5	- Bainha de Imersão 1/2' 150mm. Ref.º. TT-PO-521 da marca Sontay	un	10,00			
21.5.1.6	- Bainha de Imersão 1/2' 65mm. Ref.º. TT-PO-521-65 da marca Sontay	un	1,00			
21.5.1.7	- Sonda de temperatura ambiente 10k3A1; Ref.º. TT-S-A da marca Sontay	un	14,00			
21.6	DIVERSOS					
21.6.1	Projeto de montagem para aprovação prévia contendo: Desenhos de montagem com ilustração dos pormenores indispensáveis à instalação de todos os equipamentos, redes hidráulicas, redes aerólicas redes de cabos elétricos e esquemas elétricos de potência, comando controlo e sinalização. Memória descritiva dos processos de montagem. Conjunto de catálogos técnicos de todos os equipamentos propostos com as respetivas instruções de montagem dos fabricantes correspondentes.	un	1,00			
21.6.2	Meios auxiliares para preparação e pintura de superfícies danificadas devido à instalação dos equipamentos e rede de AVAC. Pintura de todas as redes de condutas tubagem; Sinalização do tipo de instalação decada canalização com a sinalética correspondente; Marcação de furações e roços para as redes de AVAC; Passa-tubos para proteção de condutas, tubagens e canalizações elétricas através de paredes; Meios de elevação dos equipamentos (gruas elevadores) e andaimes; Tubagem de condensados desde os equipamentos até ao ponto de entrega; Identificação de todos os equipamentos por chapa de aço inox com número de código gravado; Transportes dos equipamentos até ao local da obra e respetivo seguro; Seguro da obra conforme definido nas condições jurídicas e administrativas; Seguro do pessoal em obra ; Ensaios de todos os equipamentos e redes nas vertentes técnicas relacionadas com o seu desempenho: - Elétricos. - Mecânicas. - Térmicos. - Acústicos. - Pressão.	un	1,00			
21.6.3	Contrato de manutenção da instalação para o período de 24 meses, incluindo: limpeza de filtros; revisão e ajuste de todos os equipamentos da instalação de AVAC; mapas de caudais de ar, caudais de água, consumos elétricos e temperatura etc.	un	excl			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
21.6.4	Realização dos ensaios regulamentares, nomeadamente os prescritos na Portaria n.º 138-I/2021, destacando-se: - Medição dos caudais de água - Medição dos caudais de ar - Medições de Temperatura - Ensaio de estanqueidade das condutas - Ensaio de estanqueidade das tubagens - Outros	un	1,00			
21.6.5	Telas finais e livro de instruções	un	1,00			
21.6.6	Transporte a vazadouro dos produtos sobranes das instalações, incluindo taxas e demais custos associados	un	1,00			
Total capítulo 21						
22	GTC					
22.1	Sistema de Gestão Técnica Centralizada Fornecimento e instalação de acordo com o definido nas Condições Técnicas Especiais, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e restantes elementos constituintes do projecto:					
22.1.1	Computador Servidor					
22.1.1.1	Fornecimento, instalação e configuração de Computador Torre Dell OPTIPLEX 5090MT i5/8G/SSD256/W10P/3Y, incluindo Rato Optico MS116 -Black SR 6, Teclado Multimédia - Português (QWERTY) - Black SR 6 e UPS 850VA/480W Din ref: 5E850IUSBDIN.	un	1,00			
22.1.2	Plataforma de Supervisão					
22.1.2.1	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma Niagara 4 e Integration Pack 20000 pontos em protocolo standard. EC-NET Supervisor da Distech Controls para instalação do BISYS - Technical Management.	un	1,00			
22.1.2.2	Instalação, licenciamento e configuração de Plataforma ECLYPSE Designer da Distech Controls com licença até 20000 pontos.	un	1,00			
22.1.3	Aplicação de Supervisão					
22.1.3.1	Desenvolvimento de aplicação de Supervisão de acordo com as características descritas na memória descritiva e em função das listas de pontos. Referência BISYS - Technical Management	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES
Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado
Município de Vila Nova de Famalicão
Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unid.	quant.	pr. unitários	Importâncias	
					parciais	totais
22.1.4	Quadros de Gestão Técnica Fornecimento e instalação de quadro elétrico/armário de Gestão Técnica equipado com os controladores DDC (incluindo engenharia de programação) UPS e respetivos módulos de entradas e saídas, de acordo com a Lista de Pontos, peças escritas e desenhadas					
22.1.4.1	Q.GT.PD.1.1	un	1,00			
22.1.4.2	Q.GT.D.P3	un	1,00			
22.1.4.3	Q.GT.D.P1	un	1,00			
22.1.4.4	Q.GT.C.P3	un	1,00			
22.1.4.5	Q.GT.C.P2	un	1,00			
22.1.4.6	Q.GT.B.P3	un	1,00			
22.1.4.7	Q.GT.B.P2	un	1,00			
22.1.4.8	Q.GT.A.P2	un	1,00			
22.1.4.9	Q.GT.A.P1	un	1,00			
22.1.4.10	Q.GT.PD.2	un	1,00			
22.1.4.11	Q.GT.PD.1	un	1,00			
22.1.4.12	Q.GT.D.P2	un	1,00			
22.1.4.13	Q.GT.C.P1	un	1,00			
22.1.4.14	Q.GT.B.P1	un	1,00			
22.1.4.15	Q.GT.A.P0	un	1,00			
22.1.4.16	Q.GT.AD.P0	un	1,00			
22.1.5	Equipamento de Campo					
22.1.5.1	Estação meteorológica compacta, saída digital (Modbus RTU). Ref. KIT-FS6003 da marca FuehlerSysteme.	un	1,00			
22.1.5.2	Comando de ajuste setpoint + botão ocupação. Ref. Allure EC-Smart-SQ da marca Distech Controls.	un	81,00			
22.1.5.3	Add-on Modulo p/ 1 grupo de estore / cortina. Ref. Smart-Blind da marca Distech Controls.	un	81,00			
22.1.5.4	Add-on Modulo p/ 1 circ. Iluminação dimável. Ref. Smart-Light-1 da marca Distech Controls.	un	81,00			
22.1.5.5	Comando Uniflouch BLE para sãfe ECY , PT. Ref. Allure Uniflouch-B da marca Distech Controls.	un	26,00			
22.1.5.6	Multi sensor Bluetooth detecção presença+ Lux nivel + Temp. Ref. EcMulti-Sensor-Ble da marca Distech Controls.	un	114,00			
22.1.5.7	Multi sensor Infravermelhos, presença+Lux nivel. Ref. EcMulti-Sensor-ML da marca Distech Controls.	un	171,00			
22.1.5.8	Mola de instalação, para EC-Multi-Sensor. Ref. MS-Installation da marca Distech Controls.	un	285,00			
22.1.5.9	Acessório para conetar EC-Multi-Sensor a Ecx. Ref. ECx-Subnet-Adapler da marca Distech Controls.	un	216,00			
22.1.5.10	Sensor de qualidade do ar de ambiente COV. Ref. GS-AQ-S da marca Sontay.	un	excl			

MAPA DE QUANTIDADES

Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Município de Vila Nova de Famalicão

Rua dos Estudantes, Joane - Vila Nova de Famalicão

art.	Descrição dos trabalhos	unld.	quant.	pr. unitários	importâncias	
					parciais	totais
22.1.5.11	Sensor de ambiente CO2 (0...2000ppm) 0-10V. Ref. RCO2-SD-U da marca S+S	un	73,00			
22.1.5.12	Sensor de qualidade do ar Interior (VOC), CO2 (0...2000/5000ppm). Ref. RLQ-CO2-W da marca S+S.	un	12,00			
22.1.5.13	Sonda de CO2 + Temp 0-10V. Ref. RTM-CO2-SD-U da marca S+S.	un	2,00			
22.1.5.14	Modulo 4 entradas digitais Modbus Caixa. Ref. VM20.4DI da marca Vestra.	un	26,00			
22.1.6	Instalação Elétrica associada ao SACE					
22.1.6.1	Fornecimento e instalação de Interligações de controlo, em caminho de cabos para ligação aos QGT's incluindo todos os acessórios necessários a correta instalação de acordo com as normas em vigor e indicações de montagem do fabricante.	un	1,00			
22.1.7	Comissionamento e Ensaio					
22.1.7.1	Comissionamento e Ensaio de acordo com a memória descritiva e listas de pontos.	un	1,00			
22.1.8	Formação					
22.1.8.1	Sessão de formação para dois operadores do SACE. Duração aproximada de 4horas.	un	1,00			
22.1.9	Documentação Técnica					
22.1.9.1	Elaboração de documentação técnica de acordo com as peças escritas, incluindo telas finais, manual de operação e manual de instalação.	un	1,00			
22.1.10.1	Manutenção					
22.1.10.1.1	Manutenção preventiva, com as rotinas e periodicidade especificadas nas peças escritas, pelo período de 2 anos	un	excl			
Total capítulo 22						
Total						

FREGUESIAS:

1 - Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures. (Página 211)

2 - Delegação de competências na Freguesia de Gavião, na Freguesia de Fradelos, na Freguesia do Louro, na Freguesia de Pedome, na Freguesia de Ribeirão e na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas. (Página 220)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do n.º 1 do artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

A União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para obras no campo de futebol de Arnoso Santa Maria;



Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo;

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 58,92 toneladas de tout-venant, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 677,58 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Nos termos do exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, um apoio não financeiro para obras no campo de futebol de Arnoso Santa Maria sob a forma do fornecimento de 58,92 toneladas de tout-venant, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 677,58 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;**
- 2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
{Assinatura Qualificada}
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.08.07 17:12:19
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 13610



Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 284

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;



Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras no campo de futebol de Arnoso Santa Maria.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 58,92 toneladas de tout-venant, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Jorge Vieira Amaral)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 41366/2024

Requerente: União de Freguesias de Arnoso (St.^a Maria e St.^a Eulália) e Sezures

Assunto: Pedido de Apolo Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Arnoso (St.^a Maria e St.^a Eulália) e Sezures, através de ofício solicita a atribuição de um apolo não financeiro que se consubstancia na cedência de material, para obras no campo de futebol de Arnoso St.^a Maria, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apolos, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

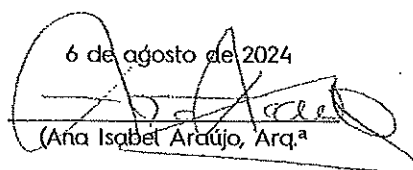
2 - O material necessário para a execução da obra, e sob a forma de fornecimento é de 58,92 toneladas de tout-venant para obras no campo de futebol de Arnoso Sta. Maria.

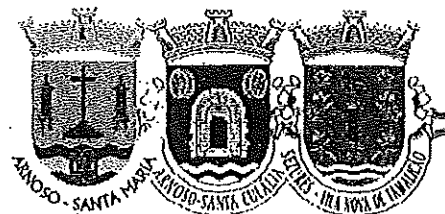
3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 677,58€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições no campo de futebol de Arnoso st.^a Maria.

CC 1368,24

6 de agosto de 2024


(Ana Isabel Araújo, Arq.^ª)



União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Exmo(a). Sr(a).
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Santa Maria Arnoso, 17 de julho de 2024

Ofício n.º: 2024/80

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro - Cargas de Tuvenã

A União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures vem por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, que se consubstancia na cedência de 5 cargas de tuvenã, para as obras que estão a decorrer no campo de futebol de Arnoso Santa Maria.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente
 (António Jorge Vieira Amaral)

Com.º 510 834 655
 N.º 2611-4170-572, S.º 14800-44555



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO
(SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 2510834657

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 044280033ASCD24

Data 2024-06-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - KWAVJEYCN3LX5ZU

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES

NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Junho de 2024.


Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências na Freguesia de Gavião, na Freguesia de Fradelos, na Freguesia do Louro, na Freguesia de Pedome, na Freguesia de Ribeirão e na União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na

alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

- a) Freguesia de Gavião - Pavimentação da rua do Bacelo - CM 1482 - (50.774,00 euros);
- b) Freguesia de Fradelos - Obras de substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal - (10.600,00 euros)
- c) Freguesia do Louro - Pavimentação na rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-I) e rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438) - (42.743,75 euros);
- d) Freguesia de Pedome - Pavimentação da rua do Real - CM 1497 - (153.653,36 euros);
- e) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508) e pavimentação de parte da rua da Candeeira (CM 1465) - (230.049,72 euros);
- f) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Pavimentação da rua de Santiago (EM 573-I) e rua Miguel Torga CM (1474-I) - Antas - (98.999,76 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Gavião, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, Freguesia de Ribeirão e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim sendo que o valor total destas delegações de competências é de 586.820,59 euros (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- I - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- 2 – Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Gavião, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, Freguesia de Ribeirão e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para através dos seus órgãos aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;**
- 3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, em anexo, para o ano de 2024, de transferência:**
- a) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 50.774,00 euros, para a obra de pavimentação da rua do Bacelo – CM 1482;**
 - b) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 10.600,00 euros, para a obra de substituição da cobertura no edifício escolar de Sapugal;**
 - c) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 42.743,75 euros, para a pavimentação da rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1) e rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438);**
 - d) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 76.826,68 euros, para a pavimentação da rua do Real – CM 1497;**
 - e) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 230.049,72 euros, para a pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508) e para a pavimentação de parte da rua da Candeeira (CM 1465);**
 - f) Para a União Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 98.999,76 euros, para a pavimentação da rua de Santiago (EM 573-1) e Rua Miguel Torga CM (1474-1) - Antas;**

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 – Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com a Freguesia de Gavião, a Freguesia de Fradelos, a Freguesia do Louro, a Freguesia de Pedome, a Freguesia de Ribeirão e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei.

4.2 – Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativa ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2025, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 76.826,68 euros;

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,



Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.07 17:13:33
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 13811, 13812, 13813, 13814, 13815 e 13816



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 14/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE GAVIÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;
- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos Interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Gavião, para a execução da obra denominada obra de pavimentação da rua do Bacelo - CM 1482, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta de Freguesia de
Gavião,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Gavião em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Gavião em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 15/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE FRADELOS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos

contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Fradelos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Fradelos, para a execução da obra denominada substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.^a

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.^a

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.^a

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.^a

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e Inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de
Fradelos,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea l) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Fradelos em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 16/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA O LOURO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos Interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos

contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do Interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada pavimentação na rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1) e rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
- b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;

2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º 2024/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia do
Louro,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato Interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Louro em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Louro em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 17/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE PEDOME**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;
- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos

contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Pedome o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Pedome, para a execução da obra denominada pavimentação da rua do Real - CM 1497, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
- a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada distribuída da seguinte forma:

Para o ano de 2024 - _____ €

Para o ano de 2025 - _____ €

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 6 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 5 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:

- a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
- b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;

2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de Interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante Interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia de
Pedome,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Pedome em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea l) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Pedome em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 18/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos,

prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de responsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Ribeirão o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Ribeirão, para a execução da obra denominada pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508) e pavimentação de parte da rua da Candeeira (CM 1465), prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
 - a) As cláusulas deste contrato;
 - b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
 - a) O Código dos Contratos Públicos;
 - b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de Julho;
- c) Informar o Município do Início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de Interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante Interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/____ pelo cabimento n.º 2024/____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da Freguesia de
Ribeirão,

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Ribeirão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famallcao.pt
freguesias@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 19/2024

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA UF DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Márlo de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos,

prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;
- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Antas e abade de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, para a execução da obra denominada pavimentação da rua de Santiago (EM 573-1) e rua Miguel Torga CM (1474-1) - Antas, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

- As cláusulas deste contrato;
 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
- O Código dos Contratos Públicos;
 - O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.^a

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.^a e 6.^a, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.^a

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.^a

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.^a

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

- a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.^a

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
- b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;
- c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
- d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
 - a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
 - b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.^a

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
 - a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.^a

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
 - a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.^a

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.^a

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.^a

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 20.^a

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n.º 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n.º 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF Antas e
Abade de Vermoim,*

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em ____ de ____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

- a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
- b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
- c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
- d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de ____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18047/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 05-08-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua do Bacelo - CM 1482

A Junta de Freguesia de Gavião, propõe a realização de obras de pavimentação da Rua do Bacelo, CM 1482.

As obras a realizar, consistem na limpeza do caminho e ajuste de cotas finas em toubnant de caixa existente, pavimentação da rua em paralelo macheado, incluindo batemação em areão, acente em espinha, e na execução de sublr as caixas de águas pluviais a nova cota de pavimento, e ligar estas as águas as existentes.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 50.774,00 euros (IVA Incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 145124



(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação Interna N.º 18060/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 05-08-2024

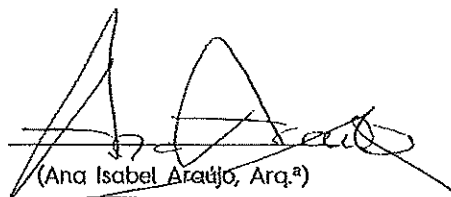
Assunto: Contrato Interadministrativo - Substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal - Freguesia de Fradelos

A Junta de Freguesia de Fradelos, propõe a realização de obras de substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal.

As obras a realizar consistem, na colocação de telha e ferro, para reforçar a cobertura.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 10.600,00 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1450.24



(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18055/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 05-08-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação na Rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1), e Rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438).

A Junta de Freguesia do Louro, propõe a realização de obras de pavimentação na Rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1), e Rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438).

Rua Doutor Daniel Nunes de Sá


As obras a realizar consistem, na reposição do pavimento existente assente em areão e juntas preenchidas em areia, na colocação de tubo corrugado SN8 com abertura de vala, construção de caixa com grade para receção de águas pluviais, e na regularização de terreno para levantamento de pavimento existente;

Rua Dona Adelaide Marques de Sá

As obras a realizar consistem, na aplicação de betão betuminoso, em camada de desgaste, levantamento de tampas de caixas de visita, caixas interceptoras e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento, e será levantado e resposto o pavimento em cubos de granito.

Para a execução destas obras estima-se um valor de 42.743,75 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização das obras de 2 meses.

CC 1458.2


(Ana-Isabel Araújo, Arq.^a)

DI n.º 35829/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18062/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 05-08-2024

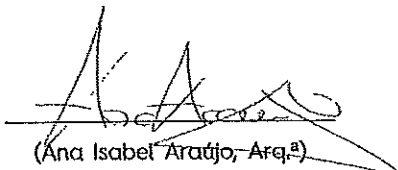
Assunto: Contrato Interadministrativo - Obras de pavimentação da Rua do Real, CM 1497, freguesia de Pedome

A Junta de Freguesia de Pedome, propõe a realização de obras de pavimentação da Rua do Real, CM 1497.

As obras a realizar, consistem na escavação de terras para alargamento da via, numa extensão de 120m, levantamento de pavimentos me cubo de granito, e trabalhos de pavimento, os quais inclui a regularização com camada de tout-venant, assentamento de cubo de granito, colocação de caleira de auto-estrada, execução de travessa incluindo construção de caixa de recolha de águas e abertura e colocação de tubagem. Serão levantadas e repostas as tampas das caixas existentes e tetos móveis para as novas cotas de pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 153.653,36 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 5 meses.

CC 1465.24



(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

DI n.º 35842/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18183/2024

De: FREG - Freguesias Técnicas

Data: 06-08-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação da Avenida Rio Ave - EM 508, e pavimentação de parte da Rua da Candeeira - EM 508.

A Junta de Freguesia de Ribelrão, propõe a realização de obras de requalificação da Avenida Rio Ave - EM 508, e pavimentação de parte da Rua da Candeeira - EM 508.

Avenida Rio Ave:

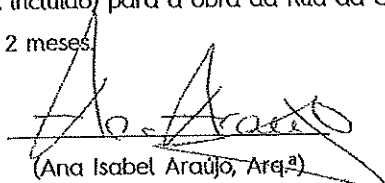
A obra a realizar, consiste na fresagem da camada do pavimento existente, na aplicação de Ac14, incluindo limpeza e rega de colagem, demolição da valeta para alargamento de camada de betuminoso, execução de escavação em talude para implementação de passelo, e na aplicação de coletor, lancil de betão, tout-venant, e pavé. Serão também, levantadas das tampas para as novas cotas de pavimento, e realizadas as pinturas de sinalização horizontal.

Rua da Candeeira:

A obra a realizar, consiste na demolição de um muro existente em betão e blocos, valeta e levantamento de pavimento existente, na execução de um muro de betão ciclópico, assentamento de lancis de betão, execução da rede de água residuais, e pavimentação em tout-venant e em cubos de granito nas baias de estacionamento, e realizadas as pinturas de sinalização horizontal.

Para a execução da obra da Avenida Rio Ave, estima-se um valor de 148.203,13 euros (IVA Incluído) e um valor de 81.846,24 euros (IVA Incluído) para a obra da Rua da Candeeira, e um prazo para a realização de ambas as obras de 2 meses.

CC 1470.24



(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 18065/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 05-08-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da Rua de Santiago EM 573-1, e da Rua Miguel Torga CM 1474-1, freguesia da Antas

A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, propõe a realização de obras de pavimentação da Rua de Santiago EM 573-1, E Rua Miguel Torga CM 1474-1.

Rua Santiago – Freguesia de Antas

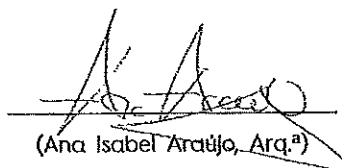
As obras a realizar consistem, na limpeza da área a pavimentar, fresagem de pavimento existente, para colocação de nova camada de tapete betuminoso, levantamento de tampas de saneamento, tetos móveis de água/gás, para a nova cota do pavimento. E execução de pinturas de sinalização horizontal;

Rua Miguel Torga – Freguesia de Antas

As obras a realizar consistem, na limpeza da área a pavimentar, aplicação de rega de colagem, aplicação de tapete betuminoso, e no levantamento de tampas de saneamento, tetos móveis de água/gás, para a nova cota do pavimento.

Para a execução destas obras estima-se um valor de 98.999,76 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização das obras de 2 meses.

CC 1437.24


(Ana Isabel Araújo, Arq.^a)

DI n.º 35848/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE GAVIÃO, LOURO, FRADELOS, PEDOME, RIBEIRÃO, E UF DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demonstração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são às abaixo descritas:

. Obra de pavimentação da Rua do Bacelo - CM 1482, freguesia de Gavião;

As obras a realizar, consistem na limpeza do caminho e ajuste de cotas finas em toubnant de caixa existente, pavimentação da rua em paralelo macheado, incluindo batenação em areão, acente em espinha, e na execução de subir as caixas de águas pluviais a nova cota de pavimento, e ligar estas as águas as existentes.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de pavimentação da Rua Doutor Daniel Nunes de Sá - CM 1438-1, e Rua dona Adelaide Marques de Sá - CM 1438, freguesia do Louro;

As obras a realizar na Rua Doutor Daniel Nunes de Sá consistem, na reposição do pavimento existente assente em areão e juntas preenchidas em areia, na colocação de tubo corrugado SN8 com abertura de vala, construção de caixa com grade para receção de águas pluviais, e na regularização de terreno para levantamento de pavimento existente.

As obras a realizar na Rua Dona Adelaide Marques de Sá, consistem, na aplicação de betão betuminoso, em camada de desgaste, levantamento de tampas de caixas de visita,

caixas interceptoras e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento, e será levantado e repostado o pavimento em cubos de granito.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal, freguesia de Fradelos;

As obras a realizar consistem, na colocação de telha e ferro, para reforçar a cobertura.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de pavimentação da Rua do Real - CM 1497, freguesia de Pedome;

As obras a realizar consistem, na escavação de terras para alargamento da via, numa extensão de 120m, levantamento de pavimentos me cubo de granito, e trabalhos de pavimento, os quais inclui a regularização com camada de tout-venant, assentamento de cubo de granito, colocação de canteira de auto-estrada, execução de travessia incluindo construção de caixa de recolha de águas e abertura e colocação de tubagem. Serão levantadas e repostas as tampas das caixas existentes e tetos móveis para as novas cotas de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de requalificação da Avenida Rio Ave, e pavimentação de parte da Rua da Candeeira, freguesia de Ribeirão;

As obras a realizar na Avenida Rio Ave consistem na fresagem da camada do pavimento existente, na aplicação de Acl4, incluindo limpeza e rega de colagem, demolição da valeta para alargamento de camada de betuminoso, execução de escavação em talude para implementação de passeio, e na aplicação de coletor, lancil de betão, tout-venant, e pavé. Serão também, levantadas das tampas para as novas cotas de pavimento, e realizadas as pinturas de sinalização horizontal.

As obras a realiza na Rua da Candeeira, consistem na demolição de um muro existente em betão e blocos, valeta e levantamento de pavimento existente, na execução de um muro de betão ciclópico, assentamento de lancis de betão, execução da rede de água residuais, e pavimentação em tout-venant e em cubos de granito nas balas de estacionamento, e realizadas as pinturas de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de pavimentação da Rua de Santiago – em 573-1, E Rua Miguel Torga – CM 1474-1, freguesia de Antas;

As obras a realiza na Rua Santiago consistem, na limpeza da área a pavimentar, fresagem de pavimento existente, para colocação de nova camada de tapete betuminoso, levantamento de tampas de saneamento, tetos móveis de água/gás, para a nova cota do pavimento. E execução de pinturas de sinalização horizontal.

As obras a realizar na Rua Miguel Torga consistem, na limpeza da área a pavimentar, aplicação de rega de colagem, aplicação de tapete betuminoso, e no levantamento de tampas de saneamento, tetos móveis de água/gás, para a nova cota do pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 049417053ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - GDYJB6TV65JDVWM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO

NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

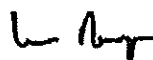
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 049584210ASCD24

Data 2024-08-01

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - M8W94NXS2PKPG53

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE FRADELOS

NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 1 de Agosto de 2024.

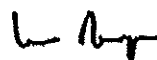
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 049417019ASGD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.
Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

Número de Identificação - 20016724990

Código de Verificação - JEPT26KHUBPAU3L

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DO LOURO

NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

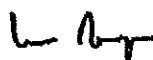
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 049417024ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

N.º 3 do artigo 6.º

N.º 2 do artigo 6.º e N.º 1 do artigo 7.º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106

Código de Verificação - JGMDMR9E2RXMJES

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Digitally signed by
INSTITUTO DE
INFORMÁTICA, I.P.
Date: 2024-07-30
10:35:03 WEST

www.seg-social.pt

SC-01-V01-2020

Pág. 1/1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo Indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE PEDOME

NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

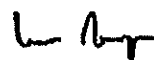
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade Infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contactos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 049417035ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - UHCNQQRYNWDXD8M

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO

NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

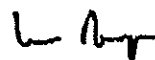
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIMFirma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E
ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 049417009ASCD24

Data 2024-07-30

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consultaNome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃON.º de Identificação de Segurança Social
20007328786**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - VU7LYHGLWFFNXFV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

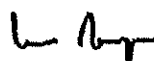
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/08/08	6398	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506939014	46	CFRE	2024 / 5446
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE GAVIÃO

AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	RC datada de 14/08/2024. Delegação de competências para a realização de obras de Pavimentação da Rua	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 35817/2024 INT	UN	1.000	50.774,000			50.774,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.774,00		50.774,00	

EXTENSO

CINQUENTA MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS

Documento n.º 2024 / 6398, Compromisso n.º 2024 / 5446, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5999

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.774,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.774,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/08/08	6399	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507153235	80	CFRE	2024 / 5447
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE FRADELLOS

RUA DO ESPIRITO SANTO, N° 1050

15 FRADELLOS

4760-485 FRADELLOS

LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	RC datada de 14/08/2024. delegação de competências para as obras de substituição da cobertura do edi	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

- DESCRIÇÃO DA DESPESA -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELLOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 35838/2024 INT	UN	1.000	10.600,000			10.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.600,00		10.600,00	

EXTENSO

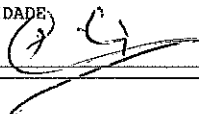
DEZ MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 6399, Compromisso n.º 2024 / 5447, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6000

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	10.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.600,00

COMPROMISSO EFETUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/08/08	6400	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506970787	112	CFRE	2024 / 5448
-----------	-----	------	-------------

FREGUESIA DO LOURO

RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N.º 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	Rc datada de 14/08/2024. delegação de competências para as obras de Pavimentação na rua Doutor Danie	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELLOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 35829/2024 INT	UN	1.000	42.743,750			42.743,750	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		42.743,75		42.743,75	

EXTENSO

QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6400, Compromisso n.º 2024 / 5448, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6001

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	42.743,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	42.743,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/08/08	6401	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

507132467	56	CFRE	2024 / 5449
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO N°2794765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	rc datada de 14/08/2024. delegação de competências para a Pavimentação da rua Rua do Real CM 1497DDT	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELLOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 35842/2024 INT	UN	1.000	76.826,680			76.826,680	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		76.826,68		76.826,68	

EXTENSO

SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6401, Compromisso n.º 2024 / 5449, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6002

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	76.826,68
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	76.826,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA	R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A	S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2024/08/08	1		2672	fvieira	2024/08/08	6402	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506914410	97	CFRE	2024 / 5450
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	rc datada de 18/08/2024. delegação de competências para a Requalificação da Avenida Rio Ave - EM 508	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELLOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FD0C 36149/2024	UN	1.000	230.049,720			230.049,720	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		230.049,72		230.049,72	

EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA E NOVE EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS


Documento n.º 2024 / 6402, Compromisso n.º 2024 / 5450, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6003

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	230.049,72
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	230.049,72

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/08/08	6403	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510834469	11341	CFRE	2024 / 5452
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 20084760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

2024/08/08	rc datada de 14/08/2024. delegação de competências para a Pavimentação da Rua de Santiago EM 573-1 e	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELLOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 35848/2024	UN	1.000	98.999,760			98.999,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		98.999,76		98.999,76	

EXTENSO

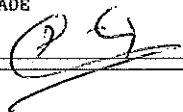
NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6403, Compromisso n.º 2024 / 5452, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6004

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	98.999,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	98.999,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto 2024BBS0166DSSFIIIV, para aquisição de serviço de transporte de pessoa com deficiência - Familiarção/Trofa. (Página 301)

2 - Transporte de pessoa com deficiência para participar nas atividades da APPACDM no mês de agosto de 2024. (Página 357)

3 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda: candidaturas do mês de junho de 2024. (Página 365)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Ajuste Direto 2024BBS0166DSSFIIV, para aquisição de serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão/Trofa.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, a 11 de julho de 2024, autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0166DSSFIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão / Trofa, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias;

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta,

Neste sentido, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).**
2. **Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão / Trofa, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade pela TRANSPORTES RCL., LDA., (NIF 509348386), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;**

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 11.717,57 € (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 – valor de 4.324,94€
- Ano 2025 – valor de 7.392,63€.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro;

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável.

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato -
Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade,
Interculturalidade, Integração e Voluntariado.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
(Assinatura Qualificada) Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.06 16:28:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de

Análise da Proposta

[artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024BBS0166DSSFIIV

Objeto: Serviços de transporte de pessoas portadoras de deficiência - Famalicão / Trofa

1. Procedimento por Ajuste Direto

Em face da deliberação da Câmara Municipal, datada de 27 de junho de 2024, o presente procedimento por ajuste direto realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, com convite dirigido à seguinte entidade:

- TRANSPORTES RCL, LDA, (NIF 509348386).

2. Prazo para apresentação da(s) proposta(s)

O prazo para apresentação da(s) proposta(s) expirou a 23 de julho de 2024, pelas 23:59 horas, tendo a respetiva proposta sido apresentada dentro do prazo concedido para o efeito.

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

- a) Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 50.º do CCP;
- b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre a Proposta

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art. 72.º do CCP.

5. Análise da proposta

5.1. Analisada a proposta do ponto de vista formal, verifica-se que:

- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP, bem como no art. 20.º do Convite;
- A proposta foi apresentada de acordo com o solicitado no art. 9.º do Convite.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A proposta apresentada cumpre os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisada a proposta de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Convite (proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator – avaliação do preço), verifica-se que a mesma apresenta o seguinte valor:

Concorrente	Preço
TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386)	11.717,57€

A proposta apresentada pelo referido concorrente apresenta os seguintes preços unitários:

	Preço unitário
Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Famalicão / Trofa	50,29€ /dia

6. Melhoria da Proposta

Não foi solicitado ao concorrente a melhoria da proposta apresentada, nos termos do n.º 2 do art. 125.º do CCP.

7. Proposta de adjudicação

7.1. Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator – avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 76.º e 125.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente TRANSPORTES RCL, LDA. (NIF 509348386), pelo valor global de 11.717,57 Eur. (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano letivo 2024/2025, com o valor unitário de 50,29€/dia,

7.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido ao Presidente da Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força das alíneas f) e g) do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

76.º, art. 94.º e seguintes, n.º 3 e 4 do art. 124.º e art. 125.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Convite.

O Técnico

MARIA DE
FÁTIMA
DA SILVA
ARAÚJO

Assinado de forma
digital por MARIA
DE FÁTIMA DA
SILVA ARAÚJO
Dados: 2024.07.24
12:12:28 +01'00'

(Fátima Araújo)

O Diretor Municipal

Assinado de forma digital
por VÍTOR MANUEL GASPAR
MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.07.24 16:04:13
+01'00'

(Vitor Moreira)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

«MINUTA»
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 12308
(Serviço de transporte de pessoas com deficiência -
Famalicão/Trofa)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3. do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2.º OUTORGANTE: TRANSPORTES RCL, LDA., Pessoa Coletiva n.º 509 348 386, com sede na Travessa Prof. Tedim, n.º 24, freguesia de Arelas, Sequeiró, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, 4780-673 Palmeira, aqui representada por Rui Carlos e Sá Candoso, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [REDACTED] - [REDACTED] subscrita em 12-02-2024 e válida até 12-02-2025.

Nota Justificativa:

Por deliberação de Reunião de Câmara datada de _____, no âmbito do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto n.º 2024BBS0166DSSFIIIIV, aberto ao abrigo da subalínea ii), alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante a aquisição dos referidos serviços.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- transporte rodoviário de alunos com deficiência, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição de apoio que frequentam, durante todo o ano letivo de 2024/2025 - Famalicão/Trofa

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar ao fornecimento dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 11.717,57 € (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 703,05 € (setecentos e três euros e cinco cêntimos), perfazendo um total de 12.420,63 € (doze mil, quatrocentos e vinte euros e sessenta e três cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e os preços unitários constantes do ANEXO I.
2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, pelo período máximo de 30 dias, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, ou na data da sua assinatura se posterior, e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os bens adjudicados deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
 - a) Utilização total do montante contratualizado;
 - b) A 31 de julho de 2025.
3. Os serviços deverão ser prestados entre os locais constantes do caderno de encargos.

QUARTA

(Caução)

Não é exigível a prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024BBS0166DSSFIIIV), a nota de



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

- encomenda (PFO) e o compromisso n.º 5008/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
- b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506.663.264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
 - c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.
2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos bens objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar do seu fornecimento, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outros bens conformes com o contrato; ou
 - c) Resolver o contrato, sempre que se verificarem incóformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos do fornecimento.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade do fornecimento dos bens.

3

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir o fornecimento dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os bens não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal do fornecimento dos bens.

NONA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: [REDACTED]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA SEGUNDA

(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2503/020210, sob o cablmento n.º 5536/2024 e compromisso n.º 5008/2024.
2. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte do Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências concedido pela Assembleia Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2022, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com a al. b), do n.º 1 do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

5

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A Oficial Público,



Anexo I - 2024BBS0166DSSFIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência -
Famalicão/Trofa

Nome dos utentes	Freguesia	Instituição	Valor diário sem IVA	Valor total da Proposta
Municipa	Calendário	Colégio da Trofa	50,29€	11.717,57€

EMISSION : Fátima Araújo CABIMENTO : Francisco Vieira-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___
---	---	----------------------	--------------------------

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA	REQUISICÃO INTERNA CONTABILÍSTICA	DATA	N.º COMPROMISSO
265	1		2024/07/25	2024 / 5008

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO	TRANSPORTES RCL, LDA TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, Nº 24 15 4780-673 PALMEIRA LOCAL DE ENTREGA
509348386	10086	FCC	5936	2024	
AUTORIZAÇÃO		DESTINATÁRIO			PRAZO PAGAMENTO
		APROVISIONAMENTO			

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1230 8	CONFORME PCO N.º 3634/AD/S/2024	2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fa

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão / Trofa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicão / Trofa	UN	86.000	50,290			4.324,940	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	4.324,94		4.324,94	259,50

EXTENSO	QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS	TOTAIS
Documento n.º 2024 / 5936, Compromisso n.º 2024 / 5008, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5536	TOTAL ILÍQUIDO	4.324,94
	TOTAL DE DESCONTOS ..	
	TOTAL DE IVA	259,50
	TOTAL LÍQUIDO	4.584,44

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de -5.931.039,98 €
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 4.584,44 €
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor da -5.935.624,42 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T		NÚMERO	DOT.	DISPONÍVEL	A COMPROMETER
2024	5536	1	6213	2503	020210				94.01.26.005.01.00	891.293,98	4.584,44	886.709,54

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01 e al. a) n.º. 1 art.º. 18.º do DL 197/99, de 08/06



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351.252.320.900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
11 JUL 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Abertura de Procedimento por Ajuste Direto (2024BBS0166DSSFIIV), para aquisição de serviço de transporte de pessoa portadora de deficiência - Famalicão / Trofa.

Considerando que:

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc. n.º 28419/2024, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio para transporte, a efetuar com recurso a um procedimento de ajuste direto, em função do valor, visto que o contrato é inferior a 20.000 euros, nos termos do disposto da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tratando-se de uma pessoa cujas patologias requerem estabilidade e confiança com o transportador e que a eventual contratação de outro lhe iria causar grave desconforto pessoal, conforme atestado médico anexo ao procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tendo em vista a contratualização de Transporte de Pessoas com Deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a respetiva Instituição que frequenta, no decurso do ano escolar 2024-2025.

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um valor máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar de 11.717,57 Eur, acrescido de IVA à taxa de 6%, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - valor de 4.324,94€
- Ano 2025 - valor de 7.392,63€

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes do contrato celebrado na sequência da adjudicação do procedimento anterior, para a realização do

mesmo transporte, atento o número de pessoa a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO:

Autorizar a abertura de um procedimento de AJUSTE DIRETO, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 16.º, da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º, conforme atestado médico anexo ao procedimento, bem como dos art. 38.º e 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP);

3. ENTIDADE A CONVIDAR

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - TRANSPORTES RCL, LDA, (NIF 509348386)

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 233 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre 02 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2025.

5. GESTOR DO CONTRATO:

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 505 663 264

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere:

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, através do procedimento de Ajuste Direto, com um preço base de 11.717,57€ (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, nos termos do artigo 36.º do CCP;

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 11.717,57€ (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido de IVA de 6%, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99; de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- a) Ano 2024 - até ao montante de 4.324,94€, acrescido de IVA
- b) Ano 2025 - até ao montante de 7.392,63€, acrescido de IVA;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subal. ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, conforme atestado médico anexo ao procedimento;

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo;

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário
de Sousa Passos
Data: 2024.07.08 09:42:06
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

(ver deliberações no verso) →

DI n.º 29136/2024 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto n.º 2024BBS0166DSSFIIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –

Famalicão/Trofa

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 1.ª - Definições.....	4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS.....	4
Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Cláusula 2.ª - Objeto.....	4
Cláusula 3.ª - Contrato.....	4
Cláusula 4.ª - Preço base.....	5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato.....	5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços.....	5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços.....	5
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade.....	6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS.....	6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do prestador de serviços.....	6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços.....	7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços.....	7
Cláusula 13.ª - Garantia.....	8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE.....	8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante.....	8
Cláusula 15.ª - Preço contratual.....	8
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento.....	9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS.....	9
Cláusula 17.ª - Revisão de preços.....	9
Cláusula 18.ª - Caução.....	9
Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO.....	9
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório.....	9
Cláusula 20.ª - Resolução.....	10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato.....	10



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 22. ^a - Casos fortuitos ou de força maior	10
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES	11
Cláusula 23. ^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos	11
Cláusula 24. ^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos	11
Cláusula 25. ^a - Notificações	12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	12
Cláusula 26. ^o - Cessão da posição contratual e subcontratação	12
Cláusula 27. ^a - Patentes, licenças e marcas registadas	12
Cláusula 28. ^a - Prevalência e integração de lacunas	12
Cláusula 29. ^a - Foro competente	13
Cláusula 30. ^a - Legislação aplicável	13
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS	13
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	13
Cláusula 31. ^a - Especificações técnicas dos serviços a prestar	13
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO	14



Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

- a) «Contrato» – acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
- b) «Entidade Fornecedora» – concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a seleccionar;
- c) «Fornecimento» – disponibilização de bens ou prestação de serviços;
- d) «Município» – Município de Vila Nova de Famalicão;
- e) «CCP» – Código dos Contratos Públicos.

PARTE II – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;



- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.



2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.^a - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.^a - Obrigações principais do prestador de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
 - b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
 - c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justificarem, de acordo com as circunstâncias;
 - d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
 - e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
 - f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do



serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.^a - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má prestação dos serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.^a - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Assistência pós-venda;
 - b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
 - c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
 - d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
 - e) Fornecimento e aconselhamento técnico.
3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.^a - Aceitação dos serviços



1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.

2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª – Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.

2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.

3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos, sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3.ª da Cláusula 10.ª.

Secção IV – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

- a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
- b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar quaisquer alterações dessa nomeação;
- c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª – Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço contratual não tem carácter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.



3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.^a - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.^a.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
 - a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
 - b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Secção V - CAUÇÃO

Cláusula 17.^a - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução dos trabalhos.

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 18.^a - Incumprimento do contrato e regime sancionatório



Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:

- a) Pelo incumprimento das datas e prazos de prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
 - b) Pelo incumprimento defetuoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauições ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:
 - a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
 - b) Insolvência;
 - c) Prestação de falsas declarações;
 - d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;
3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 20.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 21.ª - Casos fortuitos ou de força maior



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excepcional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 22.^a - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;
 - b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;
 - c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;
 - d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;
 - e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;
 - f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;
 - g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.
2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 23.^a - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

- 1 - Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;



c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termina em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 24.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:
 - a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;
 - b. Por telecópia (fax); ou
 - c. Por carta registada.
3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.
4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:
 - a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
 - b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
 - c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 25.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 26.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 27.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:



- a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante;
- b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas;
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuido na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, obrigando-se às partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de quaisquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas; por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 28.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 29.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omissa no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 30.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Famalicão/Trofa, de ida e volta, desde as suas residências para a respetiva instituição que frequentam, para o ano letivo 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, de acordo com as seguintes especificações em anexo.



2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 11.717,57 Eur, repartidos pelos seguintes anos:

- Ano 2024 - valor de 4.324,94€

- Ano 2025 - valor de 7.392,63€

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do procedimento entra em vigor no dia 02 de setembro de 2024, ou na data da sua assinatura se posterior, e vigora até 31 de julho de 2025, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

- Utilização total do montante contratualizado;
- Até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador dos serviços obriga-se a executar o serviço desde o dia 02 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2025, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

Os serviços deverão ser prestados no desde as suas residências para a respetiva Instituição que frequenta, para o ano letivo de 2024/2025, num total de 233 dias de viagens, tendo em conta o seguinte:

	Morada	Instituição	Cadeira de rodas	Nº dias 2024	Nº dias 2025	Nº dias Total
Municipal	Rua São Vicente, n.º 381 – 1.º esquerdo; 4760-093. União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	Colégio da Trofa: Rua Rainha Santa Isabel; 4785-269 Trofa.	Não	86	147	233

O horário só é dado no início do ano letivo



4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª

5. Garantia:

Cláusula 13.ª

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário e o preço global, o número do procedimento, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4760-502 - Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

- a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda;
- b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 21 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção da mesma nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 JOÃO
 AV. DA PROF. FERNANDA MONTEIRO
 319 PORTO
 : 225512109 E-mail:

Nº Processo 12004512

155619328

Endereço: [REDACTED]
 Fone: [REDACTED] (11) [REDACTED]
 Pro-Diretor: T.N. 1042 B, Eq. Via Nova De Fátima
 4763-111 Via Nova De Fátima Tel: [REDACTED]
 CNES Nº: 155619328

Data de Criação: 09/09/2021

Local: C.H.S.J. HS. JOÃO-CEXT

Data de Bloqueio:

Criado por: Dr(a). [REDACTED]

Versão: 0

Informação Clínica

Proveniência: Consulta
 Especialidade: CEX PSIQINFADOL-PED.

Informação Clínica

A menina [REDACTED] apresenta uma Perturbação de Desenvolvimento com características Espectro do Autismo com dificuldades marcadas na autoregulação da atenção, comunicação e relação. Possui dificuldades na interpretação, abstração e metacomunicação. Necessita do Apoio de adulto especializado, em ambiente protegido, mas de forma não estigmatizante, sendo essencial a supervisão do recreio para evitar o isolamento social.

Necessita ainda de sessões de terapia de fala e apoio psicológico/psicoducacional para promover o desenvolvimento global, se possível em grupo, pelo menos durante um ano, sendo essencial o acompanhamento pelos pais.

Por ser verdade e me ser pedido passo a presente informação, com acordo da mãe
 A médica pedopsiquiatra

PORTO, 24 de Março de 2022

O(A) Médico

[REDACTED]



Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camcmunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONVITE

Ajuste Direto n.º 2024BBS0166DSSFIIV

Transporte de pessoas portadoras de deficiência –
Famalicão/Trofa

Ajuste Direto
(Art.º 112.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CONVITE

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
Artigo 1.º - Procedimento.....	4
Artigo 2.º - Objeto.....	4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante.....	4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar.....	4
Artigo 5.º - Impedimentos.....	5
Artigo 6.º - Agrupamentos.....	5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento.....	5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais.....	5
Secção III - PROPOSTAS.....	6
Artigo 9.º - Proposta e documentos.....	6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos.....	7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas.....	7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas.....	7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	8
Artigo 14.º - Critério de adjudicação.....	8
Artigo 15.º - Análise das propostas.....	8
Artigo 16.º - Preço base.....	8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo.....	9
Artigo 18.º - Propostas variantes.....	9
Artigo 19.º - Melhoria da proposta.....	9
Artigo 20.º - Exclusão das propostas.....	9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO.....	10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação.....	10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação.....	10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação.....	10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar.....	11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação.....	11
Secção V - HABILITAÇÃO.....	11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação.....	11



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO.....	12
Artigo 27.º - Caução.....	12
Secção VII - CONTRATO.....	12
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito.....	13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato.....	13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato.....	13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato.....	13
Artigo 32.º - Outorga do contrato.....	13
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
Artigo 33.º - Legislação aplicável.....	14
ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º.....	14
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º.....	16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos.....	17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento.....	18
ANEXO V - Identificação da entidade.....	19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento.....	20



Ajuste Direto
(Art. 112.º e ss. do CCP)

CONVITE
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é o Ajuste Direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, al. a), 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Convite.

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a prestação dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente Convite.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar é o Presidente da Câmara Municipal, nos termos da competência que lhe é conferida pelas al. f) e g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.



Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A, do mesmo diploma.

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que um dos seus membros tenha sido a entidade convidada para o efeito.
2. A entidade convidada não pode integrar um agrupamento quando o Ajuste Direto seja adotado:
 - a) Ao abrigo das alíneas c) e d) do art. 19.º, das alíneas c) e d) do art. 20.º e das alíneas b) e c) do art. 21.º; ou
 - b) Para a formação de um contrato ao abrigo de um acordo-quadro.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
4. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
5. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp> ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt (separador Residentes - Balção Virtual).
2. Nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as peças procedimentais serão enviadas por email, com as devidas adaptações, pelo que, nesses casos, as referências a "plataforma" nas peças do procedimento corresponderão a "correio eletrónico".
3. A disponibilização das peças do procedimento previstas nos números anteriores é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" seleccionando "Esclarecimento", até às 23:59



- horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos Interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.
 3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.
 4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PRÓPOSTAS

Artigo 9.º – Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, conforme dispõe a al. a) do n.º 1 do art. 57.º do CCP, cujo conteúdo é reproduzido no Anexo I ao presente Convite;
 - b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;
 - c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;
 - d) Documento denominado formulário principal preenchido on-line conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente Convite;
 - e) Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet.
2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente Convite.
3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.
4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.



5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente Convite.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente Convite.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
 - a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt (separador Residentes - Balcão Virtual); ou
 - b) no seguinte endereço: <http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>;
 - c) nos casos em que não seja utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento, as propostas deverão ser apresentadas através do endereço de correio eletrónico utilizado pelo Município para o envio das peças do procedimento.



2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser apresentados preferencialmente em formato PDF, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente Convite, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste Convite.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelos serviços do município, nos termos do n.º 1 do art. 125.º do CCP.
1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou dos serviços do Município, consoante o caso.
2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos serviços propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo as conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente Convite.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.

4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.

2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Melhoria da proposta

Os concorrentes poderão ser convidados a melhorar as suas propostas, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:

- a) Que não apresentem a declaração nos termos da al. a) do artigo 9.º deste Convite;
- b) Que não apresentem algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- c) Que apresentem algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- e) Que o preço contratual seja superior ao preço base;
- f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
- g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
- i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente Convite;

- l) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do art. 9.º;
- k) Que são apresentadas como propostas variantes;
- l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
- m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
- n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente Convite.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
 - a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
 - b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
4. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
 - a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;



- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem;
- e) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:

- a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
- b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste Convite, a caução que lhe seja exigida;
- c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
- d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
- e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.

2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verificarem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em segundo lugar, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente Convite;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite;
- c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
- d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
- e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
- f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- g) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
- h) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da Internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Não é exigida a prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o contrato contemple o pagamento faseado, a entidade adjudicante pode proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantia da boa e regular execução do fornecimento.

Secção VII – CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, podendo se-lo em suporte de papel quando não tiver sido utilizada plataforma eletrónica para a tramitação do procedimento.
2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:
 - a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
 - b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
 - c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.



Secção VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º – Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente Convite aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual;
- b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
- c) Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- e) Na demais legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)



ANEXO I - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art.º 9.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local)... (data)... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Aterito o estatuído no artigo 10.º do presente Convite, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Let n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

- a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
- b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

- a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma:

A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar a declaração constante do ANEXO I ao presente Convite.

4. Assinatura digitalizada:

A apresentação de documento digitalizado com a oposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Let n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal.		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	Nome do concorrente (<i>entidade coletiva ou em nome individual</i> , consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O código da proposta deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada (*)
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens (expresso numericamente em dias)
3.4	Valor da proposta	Valor global da proposta ou valor da proposta referente ao lote a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta.
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (caso admitidas) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X : _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
 - 1 (um) no caso do lote 1;
 - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.
- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
 - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
 - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
 - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:

- Código à esquerda do ponto (X : _)
 - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0,0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1,0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2,0; e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
 - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0,0;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0,1;
 - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0,2; e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
 - o os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
 - o as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.



ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa: (Micro/Pequena/Média e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
<u>Dados para pagamentos e/ou recebimentos:</u>	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
<u>Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:</u>	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Ajuste direto
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	De acordo com "Atestado Médico de Incapacidade Multiuso", anexo ao procedimento.
Fundamentação legal (art. 1.º)	subalínea ii) da alínea e) do n.º I do art.º 24.º
Objeto do contrato (art. 2.º)	Transporte de pessoas portadoras de deficiência - Famalicão/Trofa.
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo.
Referência interna	2024BBS0166DSSFIIV
CPV	60130000-8
Elementos que constituem a proposta (para além dos referidos no art. 9.º do presente Convite)	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) O preço por dia/viagens - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA. b) O preço total do procedimento, - deve ser indicado em algarismos e não deve incluir o IVA.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 6.º dia, após a receção do presente Convite.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 dias.
Preço-base (art. 16.º)	Fixado em 11.717,57 euros, não incluindo o IVA, repartidos pelos seguintes anos: - Ano 2024 - valor de 4.324,94€ - Ano 2025 - valor de 7.392,63€



Critério de adjudicação (art. 14.º):

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da seguinte modalidade:

a) Monofator - avaliação do preço

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMBALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264.
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMBALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2024/07/08	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	fvieira	2024/06/20	4748	2024

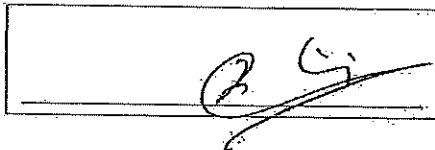
DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Conforme Pedido de Autorização n.º: 2024/367
 Solicitação de cabimento

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 621301-Serviço Transportes Especiais ORGÂNICA : 2503 ECONÔMICA: 020210 PLANO :	DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA TRANSPORTES	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 79.647,31 A CABIMENTAR 4.584,44 SALDO APÓS CABIMENTO 75.062,87
--	---	--

EXTENSO
 QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE				IMPORTÂNCIAS					
CLASSIFICAÇÃO				PLANO				ANOS SEQUINTE	
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÔMICA	ANO	T. N.º	N + 1	N + 2		N + 3
1	6213	2503	020210			7.836,19			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/06/20



AUTORIZAÇÃO / /

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
265	fatimah	2024/07/25	5936	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

509348386	10086	FCC	2024 / 5008
-----------	-------	-----	-------------

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N.º 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO	
--	------------------	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1230 8	CONFORME PCO N.º 3634/AD/S/2024	2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Fa
-----------	---------------------------------	---

DESCRIÇÃO DA DESPESA

2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicao / Trofa

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-2024BBS0166DSSFIIIV - Serviço de transporte de pessoas com deficiência - Famalicao / Trofa	UN	86.000	50,290			4.324,940	P06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P06	NÃO DEDUTIVEL - 6% -EX/OBS "USO PODERES	6.0	4.324,94		4.324,94	259,50

EXTENSO

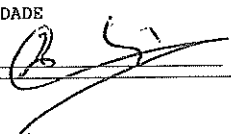
QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 5936, Compromisso n.º 2024 / 5008, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/5536

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	4.324,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	259,50
TOTAL LÍQUIDO	4.584,44

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/07/25

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência para participar nas atividades da APPACDM no mês de agosto de 2024.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento de transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu um pedido da APPACDM para que os jovens continuassem a usufruir do apoio de transporte no mês de agosto considerando que a instituição está em funcionamento de 1 a 14. A Câmara Municipal deliberou, a 06 de junho de 2024, a



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concessão do apoio a 21 jovens. No processo enviado pela APPACDM foi verificado, posteriormente, um lapso, faltando incluir um jovem, tal como é referido na comunicação da instituição (em anexo). O transporte pedido é para dar continuidade ao transporte já efetuado, entre a residência do munícipe e a APPACDM, sendo efetuado por táxi.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a concessão de apoio social, em termos do pagamento do transporte, a um munícipe para participar nas atividades da APPACDM, a decorrerem de 1 a 14 de agosto, no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349);**
- 2. Efetuar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 da presente proposta, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.07 17:10:38
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 13427/2024.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marquês
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoa com deficiência para participar nas atividades da APPACDM no mês de agosto do ano de 2024

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, um munícipe com deficiência devidamente comprovada juntos dos serviços, solicitou ao Município a continuidade do seu transporte, para a frequência de atividades no mês de agosto na APPACDM, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), com IVA incluído.

Vila Nova de Famalicão, 31 de Julho de 2024.

A Técnica Superior

(Patrícia Moreira)

balcaodainclusao@famalicao.pt

De: secretaria.famalicao@appacdm-braga.pt
Enviado: 31 de julho de 2024 16:50
Para: balcaodainclusao@famalicao.pt
Cc: ss.famalicao@appacdm-braga.pt; Diretora Técnica
Assunto: Transporte

Ex.mo Senhor Presidente
Do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Conforme solicitado, vimos por este meio enviar, dados do jovem em falta para a frequência na APPACDM – CACI de Famalicão no período de agosto 2024.

A família do mesmo, solicita e necessita de apoio no transporte por parte do Município também para esse período.

[REDACTED] S – NIF: 260 054 607 – Rua de Fa [REDACTED] – 4770-275 - Joane

Gratos pela atenção
Com os meus cumprimentos,

Elisabete Pereira
Secretaria/Recepção

APPACDM de Braga
Complexo de Famalicão
Rua Santa Maria Madalena, nº 400
4760-084 Vila Nova de Famalicão
252 372 844



Auto - Delanense Táxis, Lda.

Contribuinte n.º 505 603 349
Capital Social 5.000,00€ Matriculada na C.R.C. de V. N. de Famalicão sob o n.º 6158
Alvará n.º 111663



Orçamento

Exm (s) Sr (s),

Vimos por este meio, informar V. Exas, do nosso melhor orçamento para o transporte ida e volta de [REDACTED] do utente [REDACTED] de sua residência em Rua [REDACTED] - 4770-275 – Joane para a Instituição – APPACDM.

O orçamento é de 25,00€ por dia com IVA incluído.

Na expectativa das vossas prezadas notícias, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Armindo Alves

Armindo Carlos Silva Alves



SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: AUTO DELANENSE TAXIS LDA

NIF: 505603349

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Maio de 2024.

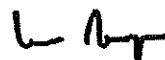
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA

Firma/Denominação AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20005054336

N.º de Identificação Fiscal 505603349

N.º do pedido 038641269ASCD24

Data 2024-05-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005054336

Código de Verificação - E7KSTHWNE6LGPJP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/08/08	6385	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

505603349	4729	FCC	2024 / 5434
-----------	------	-----	-------------

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
 RUA DO PAVILHÃO Nº182 2º DTO
 13 DELAES
 4765-628 DELAES
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	SOLIDARIEDADE SOCIAL- TRANSPORTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - VEÍCULOS ADAPTADOS	EM: 30 DIAS
------------	---	-------------

DESCRIÇÃO DA DESPESA

TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAR NAS ATIVIDADES DA APPACDM NO MÊS DE AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-APPACDM agosto -Auto-Delanense (NIF 505603349)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO

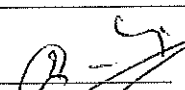
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 6385, Compromisso n.º 2024 / 5434, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5986

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda: candidaturas do mês de junho de 2024.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura;

Relativo ao mês de junho, foram apresentadas 9 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 6 meses até ao montante de 1.830,00€ (mil, oitocentos e trinta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
- 2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.830,00€ (mil, oitocentos e trinta euros) para os meses de julho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:**
 - a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€ referente a 6 meses, a um dos candidatos;**
 - b) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 390,00€ referente a 6 meses, a cada um dos dois candidatos;**
 - c) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 300,00€ referente a 6 meses, a um dos candidatos.**
- 3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Mário de
Sousa Passos
Dados: 2024.08.09 09:35:05 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 13550/2024.

Validade	Nº de Ordem	NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Valor a Atribuir (€)
Elegível	1	224168231	169,53	4	125
	2	205851720	358,86	3	65
	3	137685270	389,21	2	65
	4	234382449	459,39	1	50

Validade	Nº de Ordem	NIF	Rendimento Per Capita (€)	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação
Inelegível	5	189101512	0	1	e)
	6	206376081	478,85	1	e)
	7	142556459	553,43	1	o)
	8	201598140	554,05	2	o)
	9	211773263	558,8	1	g) o)

Observações:

- A Escalão A: 125,00€
- B Escalão B: 95,00€
- C Escalão C: 65,00€
- D Escalão D: 50,00€
- e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
- f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA
- g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
- h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
- i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
- j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
- k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189,º do CRCA..
- l) Candidatura retirada.
- m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
- n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do
- o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187



Solidariedade Social
social.solidarity

www.famalicão.pt
camaramunicipal@famalicão.pt

Praça Álvaro Marquês
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF: 506 683 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda candidaturas do mês de junho de 2024

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5, do artº 188, na sua redação atual, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas:

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 07 de agosto de 2024

O Comissão de Análise,

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Jorge Mesquita
(Jorge Mesquita)

Fátima Silva
(Fátima Silva)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/08/09	6416	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ANA ISABEL NOVAIS PEREIRA
FAMALICAO

224168231	17476	OCR	2024 / 5465
-----------	-------	-----	-------------

4760-001 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/09	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) - mês de junho de 2024	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA: CANDIDATURAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Escalão A	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO

SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 6416, Compromisso n.º 2024 / 5465, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6021

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/08/09	6417	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

205851720	19707	OCR	2024 / 5466
-----------	-------	-----	-------------

EUGENIA DE JESUS FERREIRA DE CARVALHO
FAMALICAO4760-001 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/09	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) - mês de junho de 2024	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA: CANDIDATURAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Escalaõ C	UN	1.000	390,000			390,000	ISD	

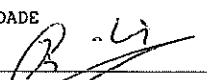
COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		390,00		390,00	

EXTENSO
 TREZENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 6417, Compromisso n.º 2024 / 5466, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2024/6022

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	390,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	390,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/09

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/08/09	6418	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

137685270	19734	OCR	2024 / 5467
-----------	-------	-----	-------------

VICENTE MANUEL MARTINS MENDES
 AV. PDE ANTONIO FERREIRA N.º100 R/C.ESQ
 25 MOGEGE
 4770-350 MOGEGE
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/09	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) - mês de junho de 2024	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA: CANDIDATURAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Escalão C	UN	1.000	390,000			390,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		390,00		390,00	

EXTENSO

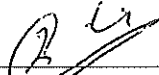
TREZENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 6418, Compromisso n.º 2024 / 5467, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2024/6023

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	390,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	390,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/09

CONTABILIDADE	
---------------	---

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/08/09	6419	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

CARLOS MIGUEL DE OLIVEIRA FERREIRA

234382449	24235	OCR	2024 / 5468
-----------	-------	-----	-------------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/09	SSS-Programa Casa Feliz (Apoio à renda) - mês de junho de 2024	EM: 30 DIAS	
------------	---	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA: CANDIDATURAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-F.doc 35696/2024 - Escalão D	UN	1.000	300,000			300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		300,00		300,00	

EXTENSO

TREZENTOS EUROS

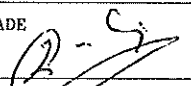
Documento n.º 2024 / 6419, Compromisso n.º 2024 / 5468, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2024/6024

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/09

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Apoio a Obras (Casa Feliz) - Alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do Período da Consulta Pública (Página 374)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio a Obras (Casa Feliz) - Alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) - Fim do Período da Consulta Pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18 de abril de 2024, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 11322/2024/2, n.º 102, de 27 de maio de 2024;

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se a alteração aprovada na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, a qual se reproduz:

Artigo 192.º

Âmbito

1 - O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal na habitação permanente.

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior destinam-se a contemplar as seguintes situações:



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos;
 - b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras;
 - c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes;
 - d) Obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação, a realizar nas partes comuns dos edifícios, constituídos em regime de propriedade horizontal;
 - e) Obras de melhoria das condições de eficiência energética das habitações com a substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás.
- 3 - Os apoios não precludem a atribuição de isenção do pagamento de taxas e licenças legalmente contempladas.
- 4 - Os apoios a conceder contemplam ainda as seguintes situações:
- a) Obras não abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas;
 - b) Obras abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades, mas, neste caso, unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização.

Artigo 193.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Título, considera-se:

- a) Agregado familiar - conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação inscrita para apoio, constituído pelo candidato e pelo cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito e adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao candidato ou a qualquer dos elementos do agregado familiar, bem como por quem tenha sido autorizado a permanecer na habitação;

b) Indivíduos, agregados familiares ou equiparados desfavorecidos - são aqueles que auferem rendimentos mensais médios inferiores, respetivamente a 100 % ou 60 %, "per capita", da remuneração mínima nacional fixada para o ano civil, a que se reporta o pedido de apoio, sendo equiparados a indivíduos, as famílias monoparentais e aos agregados familiares, as situações de união de facto legalmente consignadas;

c) Deficiente - pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %;

d) Rendimentos - valor anual composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com exceção das prestações familiares;

e) Obras de conservação, reparação e beneficiação - são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e eletricidade;

f) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de habitações de indivíduos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida - são todas aquelas que se demonstrem necessárias à adaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência, entre as quais, a construção de rampas, alargamento e adequação de espaços físicos, adequação da disposição das loiças nas casas de banho, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, a instalação de equipamentos de apoio à mobilidade reduzida, colocação de materiais e equipamentos destinados à utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora ou

invisuais, os quais beneficiam de serem equiparados a indivíduos desfavorecidos, sempre que integrados em agregado familiar;

g) Melhoria da eficiência energética em habitações - obras, instalação e substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás, e promovam o investimento na introdução de soluções técnicas com vista ao aumento do conforto e da eficiência energética dos edifícios, garantindo a necessária satisfação e bem-estar.

Artigo 194.º

Condições de acesso

São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo 192.º:

- a) Residir no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, três anos;*
- b) Residir em permanência na habitação inscrita para o apoio;*
- c) O candidato ou outro elemento do agregado familiar não possuir outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio;*
- d) O candidato não ser titular de outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que incide o local objeto do pedido de apoio, quando o pedido de apoio seja efetuado na qualidade de arrendatário;*
- e) Ser o prédio, alvo do pedido de apoio, propriedade ou usufruto, de um ou mais membros do agregado familiar há pelo menos três anos, ou, independentemente desse prazo, quando a propriedade do prédio tenha sido transmitida para o requerente por sucessão "mortis causa";*
- f) Ser o requerente titular de contrato de arrendamento, ou comodato, válido há pelo menos três anos;*
- g) O candidato reunir as condições e pressupostos que o enquadram no conceito de "indivíduos ou agregados familiares ou equiparados desfavorecidos".*
- h) Ser o condomínio do edifício em regime de propriedade horizontal, legalmente constituído.*



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Artigo 196.º

Instrução do pedido

O processo de candidatura aos apoios a conceder, no âmbito do presente Título, deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pelo respetivo serviço;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações prestadas no requerimento de candidatura, assim como não beneficia de outro apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o mesmo é insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar durante os cinco anos subsequentes à perceção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio;
- e) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza;
- f) Fotocópias do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar;
- g) Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar;
- h) Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar;
- i) Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar e declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade

patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos;

j) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;

k) Documento comprovativo da propriedade do imóvel, ou arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira, ou posse do imóvel, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação de um mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva;

l) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;

m) Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não tentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao candidato;

n) Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional;

o) No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração;

p) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira a atestar a totalidade dos bens imóveis de cada elemento do agregado familiar;

q) Orçamento discriminado das obras pretendidas ou dos equipamentos a instalar.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Artigo 197.º

Apresentação de candidaturas

As candidaturas, no âmbito do presente Título, devem ser apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento ou enviadas para o endereço eletrónico do Município, sendo válidas pelo período de um ano.

Artigo 200.º

Decisão

- 1 - A decisão acerca da reunião das condições estabelecidas no presente Título, bem como a proposta de apoio a atribuir, é da competência da Câmara Municipal, mediante prévia apreciação do relatório a elaborar, caso a caso, pela comissão de análise.*
- 2 - Deve dar-se prioridade às famílias monoparentais e às famílias que integrem no seu agregado familiar crianças, idosos e indivíduos portadores de deficiência.*
- 3 - Não são elegíveis beneficiários que, durante os 3 anos anteriores à data da apreciação da candidatura, já tenham recebido uma comparticipação, ao abrigo do presente programa (Casa Feliz Apoio a Obras).*
- 4 - No caso de obras nas partes comuns de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, o beneficiário poderá candidatar-se para obras na sua habitação, em prazo inferior em 1 ano ao mencionado em 3.*

Artigo 202.º

Apoio financeiro

A Câmara Municipal disponibiliza, a título de subsídio, uma comparticipação no montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros), que poderá ser revista anualmente, mediante autorização da Assembleia Municipal, para obras e instalação de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás na habitação permanente.

Artigo 203.º

Execução das obras e instalação de equipamentos

As obras e a instalação de equipamentos devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação da atribuição de subsídio e serem concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 204.º

Pagamento do apoio

1- Os subsídios a atribuir são pagos da seguinte forma:

- a) Mediante informação de um técnico da Câmara Municipal que ateste a execução e a conclusão dos trabalhos aprovados para o pagamento do subsídio;*
- b) Apresentação dos certificados relativos aos materiais e equipamentos instalados, quando aplicável;*
- c) Apresentação das faturas relativas aos equipamentos efetivamente instalados.*

2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais litígios entre os particulares decorrentes da execução da obra e do respetivo pagamento.

Artigo 205.º

Fim das habitações

As edificações, cujas obras ou equipamentos instalados, tenham sido financiadas ao abrigo do presente Título, destinam-se a habitação permanente do candidato e do respetivo agregado familiar, não podendo, aos equipamentos instalados, ser dado outro fim.



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt

camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor:

- 1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- 2 - Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Ricardo Mendes
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital

por [Assinatura

Qualificada] Ricardo Jorge

da Costa Mendes

Dados: 2024.08.05

15:02:52 +01'00'

PATRIMÓNIO:

1 - Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, sito na Rua da Escola, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. (Página 384)

2- Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória de Serviços Educativos - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane. (Página 395)

3 - Formalização da doação de uma parcela de terreno, realizada em 1985, à Comissão Fabriqueira de Vila Nova de Famalicão. (Página 407)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato de parte do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, sito na Rua da Escola, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, composto por duas divisões suscetíveis de utilização independente, sito na Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1053, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 489/Lagoa;

A União das Freguesias de Avidos e Lagoa manifestou interesse no uso de parte do citado edifício escolar, para apoiar Associações na elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver;

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, sendo que, a Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, autorizou a Câmara Municipal a apoiar as freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato;

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de contrato de comodato à União das Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva de direito público n.º 510 834 795, parte do prédio urbano sito na Rua da Escola, denominado de Edifício Escolar de Lamosos, correspondente à divisão independente n.º 1 do artigo 1053, da mencionada União das Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 489/Lagoa, por um período de 10 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal

Ricardo Mendes
Ricardo Mendes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Costa Mendes
Dados: 2024.08.05
15:05:20 +01'00'



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre: -----

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de _____ de 2024; -----

Segundo Outorgante: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 834 795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, aqui representada pelo Presidente de Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

É celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

1. Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono e legítimo possuidor do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, composto por duas divisões suscetíveis de utilização independente, sito na Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1053, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 489/Lagoa. -----
2. Pelo presente contrato, o primeiro outorgante na qualidade em que outorga, cede à segunda outorgante, parte do prédio identificado no número anterior, correspondente à divisão independente n.º 1. -----

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição de parte do prédio urbano acima descrito. -----

Cláusula Terceira

1. Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, apoiar Associações para um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe são atribuídas. -----
2. Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. -----

Cláusula Quarta

1. O presente contrato vigora por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. -----
2. Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. -----

Cláusula Quinta

1. A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. -----
2. A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, comunicar de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. -----

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Cláusula Sétima

1. A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. -----

2. A título excepcional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a Associações para que estas possam desenvolver as suas atividades. -----

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. -----

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. -----

----- Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024. -----

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Prof.)

Pela Segunda Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA

ARTIGO MATRICIAL: 1053 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 489-Lagoa

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 52 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA Tipo: URBANO

Artigo: 621

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Escola Lugar: Lugar de Lamosos Código Postal: 4770-038 LAGOA VNF

CONFRONTAÇÕES

Norte: Caminho Público Sul: Rua da Escola Nascente: Rua da Subcarreira Poente: Caminho Público

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 1

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 2 Valor patrimonial total: € 258.253,80

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 4.251,0000 m² Área de implantação do edifício: 861,0000 m² Área bruta privativa total: 840,0000 m² Área de terreno integrante das fracções: 3.390,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 1

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua da Escola Lugar: Lugar de Lamosos Código Postal: 4770-038 LAGOA VNF

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 2 Permilagem: 488,3500 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 1.615,0000 m² Área bruta privativa: 447,0000 m² Área bruta dependente: 461,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2015 Valor patrimonial actual (CIMI): 93.024,00 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 169.807,00 Coordenada Y: 490.907,00

$$\frac{Vt^*}{91.200,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{572,8800} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,60} \times \frac{Cq}{1,000} \times \frac{Cv}{0,40}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (500 - 100) + 0,85 \times (Aa + Ab - 500,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6721877 Entregue em : 2015/09/30 Ficha de avaliação nº: 10190668 Avaliada em :

2015/10/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: 2

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua da Escola Lugar: Lugar de Lamosos Código Postal: 4770-038 LAGOA VNF

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 8 Permilagem: 511,6500 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 1.775,0000 m² Área bruta privativa: 393,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2015 Valor patrimonial actual (CIMI): 165.229,80 Determinado no ano: 2021

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 169.807,00 Coordenada Y: 490.907,00

$$\frac{Vt^*}{161.990,00} = \frac{Vc}{603,00} \times \frac{A}{407,0150} \times \frac{Ca}{1,10} \times \frac{Cl}{0,60} \times \frac{Cq}{1,000} \times \frac{Cv}{1,00}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 100 \times 1,0 + 0,90 \times (Aa + Ab - 100,0000)$.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 6721877 Entregue em : 2015/09/30 Ficha de avaliação nº: 10190669 Avaliada em :

2015/10/01

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

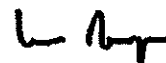
Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 100/100 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº 6721877

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
---	---

Emitido via internet em 2024-07-29

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

XTIMRVCJQKHV



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

**registo predial
online****Certidão Permanente**

Código de acesso: GP-1169-61414-031220-000489

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Lugar de Lamoso

ÁREA TOTAL: 4351 M2

ÁREA COBERTA: 861 M2


ÁREA DESCOBERTA: 3490 M2

MATRIZ n°: 1053-P NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Avidos e Lagoa.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício destinado a serviços com logradouro.

Norte - Caminho de servidão e  Nascente e poente -

Caminho público.

Desanexado do 398/20111226

O(A) Conservador(a) Auxiliar

Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 1438 de 2014/11/20 13:45:23 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/11/20 13:45:23 UTC

CAUSA : Compra

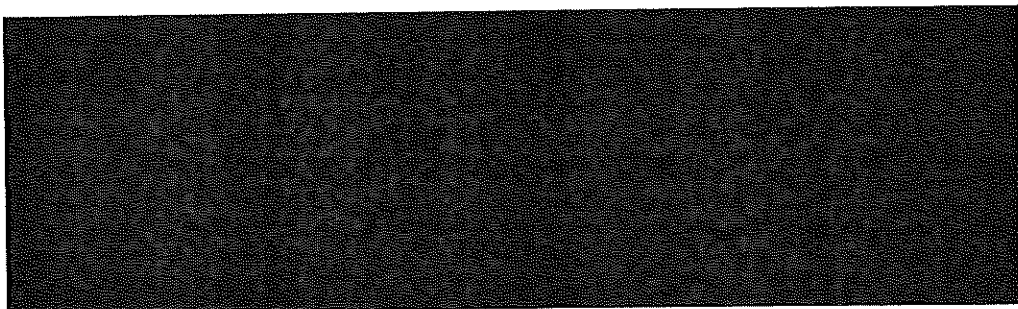
SUJEITO(S) ATIVO(S):

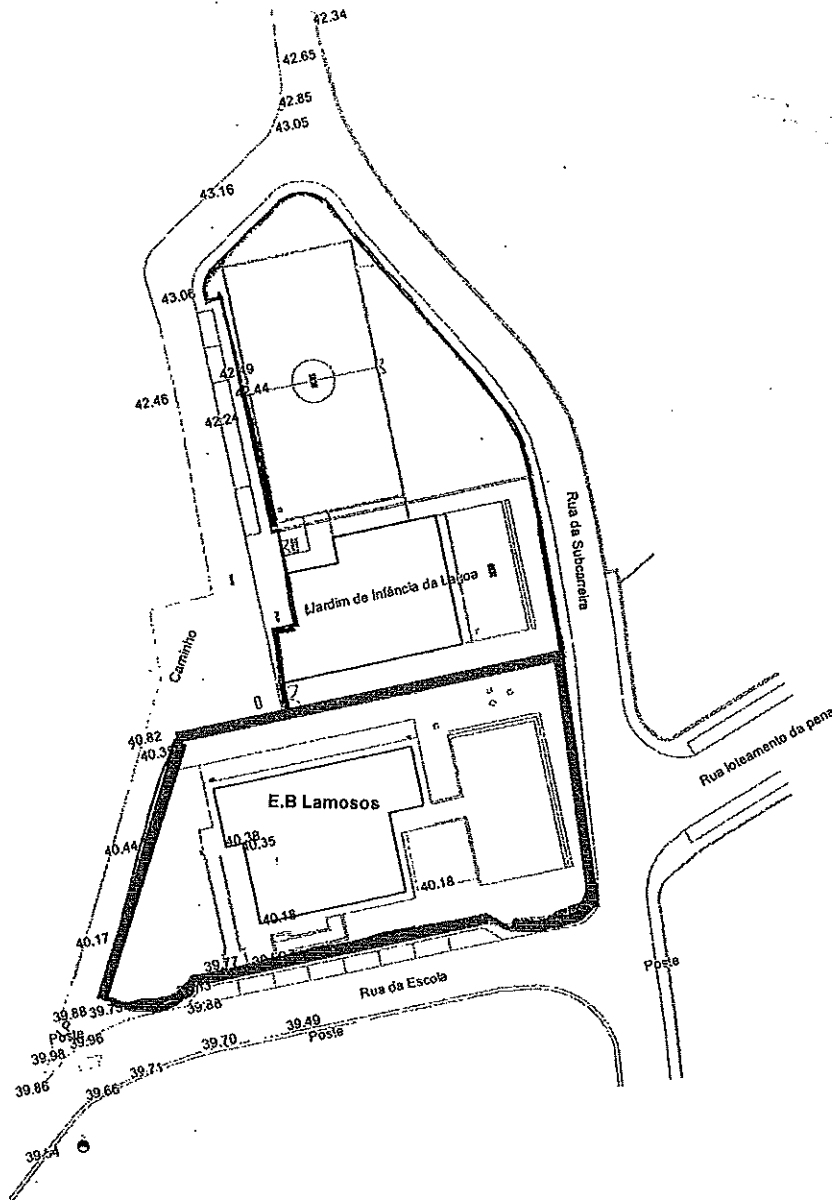
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIPC 506663264

Sede: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):




Eu Manuel Fernando S. Fernandes , topografo na A ANT com a carteira profissional n° 1136 declara que Procedi ao levantamento topografico do predio urb. com o art°557 inscrito na conserv.com n° 1489/2014120 da Lagoa cancelho de V.N.Famalicão.

- 1- Area total do terreno --- 2.076.00m2
Area coberta----- 461.00m2
- 1- Area total do terreno --- 2.175.00m2
Area coberta----- 400.00m2



TOPOGRAFIA		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	
		Requerente: Sede Junta da Lagoa	
		Rua da Escola-Lagoa-V.N.Famalicão	
		DES. 01	
	Rubrica		
TOPOG.			
ENG.			
REF.		PLANTA	
		Escala	1/1000
		Data	



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL



Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de contrato de arrendamento para instalação provisória de Serviços Educativos - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na pretérita reunião de 27 de junho, aprovar a realização da empreitada denominada "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane";

Para realizar as obras desta empreitada, e atento o prazo da mesma e o facto de ser obra PRR, será necessário alojar os serviços educativos afetos à Escola num local que disponha de espaço adequado às suas necessidades;

Para concretizar este desiderato, considerando a área do terreno, a localização e a sua classificação em face do Plano Diretor Municipal, nos termos do qual, de acordo com a Planta de Ordenamento I, encontra-se localizado em espaço central nível 2 - urbanizável, inserido na UOPG 5.1, foram encetadas negociações com a proprietária do prédio rústico, sito no Lugar de Cortinhas, Avenida dos Laborins, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1151 - Joane, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1162, a qual concordou em celebrar contrato de arrendamento, pelo prazo de 20 meses, com início no dia 01 de novembro de 2024, pelo valor anual de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros) a pagar em duodécimos de 14.000,00€ (catorze mil euros);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

domínio da Educação, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, para instalação provisória de Serviços Educativos – Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, referente ao prédio rústico, sito no sítio no Lugar de Cortinhas, Avenida dos Laborins, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1151 – Joane, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1162, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com início no dia 01 de novembro de 2024, e termo no dia 30 de junho de 2026, pelo valor anual de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros) a pagar em duodécimos de 14.000,00€ (catorze mil euros), a celebrar com Maria Rosa Peixoto Machado de Oliveira, e nas demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal

Ricardo Mendes
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Ricardo
Jorge da Costa
Mendes
Dados: 2024.08.05
15:08:28 +01'00'



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

Minuta

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

CONTRATO DE ARRENDAMENTO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Maria Rosa Peixoto Machado de Oliveira, NIF _____, viúva, portadora do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, emitido em pela República Portuguesa, residente na Avenida _____, freguesia de _____, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do prédio abaixo melhor identificado, adiante designada por SENHORIA;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato conforme deliberações da Câmara Municipal de _____ e da Assembleia Municipal _____, adiante designado por ARRENDATÁRIO,

É celebrado o presente contrato de arrendamento para fins não habitacionais, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Declara a Primeiro Outorgante que é dona e legítima proprietária e possuidora do prédio rústico, sito no Lugar de Cortinhas, Avenida dos Laborins, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1151 - Joane, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1162.

2 - Pelo presente Contrato, a Primeiro Outorgante na qualidade em que outorga, dá de arrendamento ao SEGUNDO OUTORGANTE e este, por sua vez, toma de arrendamento, o prédio melhor identificado no número anterior.

CLAÚSULA SEGUNDA

1 - O locado destina-se à instalação a título provisório de serviços educativos - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, ficando desde já o Segundo Outorgante autorizado a ocupar, utilizar e a executar as obras que entender, para a referida utilização.

2 - É assim permitido ao arrendatário proceder a obras de adaptação, de conservação e/ou de inovação no prédio que sejam necessárias e convenientes para adequar o espaço ora arrendado ao uso por si visado.

CLAÚSULA TERCEIRA

1 - A Primeiro Outorgante dá de arrendamento o identificado prédio ao Segundo Outorgante pelo prazo de 20 (vinte) meses, com início a 01 de novembro de 2024 e termo a 30 de junho de 2026.

2 - As partes convencionam que, com a antecedência de 60 dias, e havendo nisto interesse, poderão renovar mensalmente o presente contrato, sendo que, nessa hipótese, manter-se-á o valor da renda já acordado.



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CLAÚSULA QUARTA

1 - A renda correspondente ao primeiro ano de vigência do presente contrato é do montante global de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros), e será paga por prestações mensais de 14.000,00€ (catorze mil euros), a pagar até ao oitavo dia útil do mês a que disser respeito, por transferência bancária, por crédito em conta bancária, para o IBAN PT50 _____, junto da _____.

2 - Contra o pagamento das rendas, nos termos do número anterior, a Primeiro Outorgante obriga-se a entregar ao Segundo Outorgante os recibos devidamente datados e numerados com referência expressa ao mês a que disser respeito.

CLAÚSULA QUINTA

A Primeira Outorgante autoriza, desde já, o Segundo Outorgante a sublocar ou ceder, por comodato ou outro instituto jurídico legalmente previsto, no todo ou em parte, de forma onerosa ou gratuita, o local arrendado, desde que sejam respeitadas as cláusulas do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA

O Arrendatário obriga-se a:

- a) Facultar ao Senhorio, ou a quem este indicar para o efeito, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias, o exame do objeto do presente contrato;
- b) Não dar ao locado uso diverso do indicado na Cláusula Segunda, nem fazer dele uma utilização imprudente;
- c) Instalar e/ou manter contadores próprios de água, eletricidade, telefone e gás;



- d) Executar obras e reparações necessárias ou convenientes à utilização do locado;
- e) Obter todos os pareceres, autorizações e/ou licenças junto das entidades competentes que se mostrem necessárias quer para a realização de obras, quer para o exercício da atividade a que se destina o local arrendado.

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1 - Cessando o contrato, o Segundo Outorgante deverá restituir à Primeira Outorgante o imóvel, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebe, indemnizando a Primeira Outorgante de eventuais danos causados.
- 2 - Findo o contrato de arrendamento, todas as benfeitorias efetuadas pelo Segundo Outorgante reverterão a favor da Primeira Outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas indicadas no introito do presente Contrato, devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA NONA

Em tudo o que estiver omissa no presente contrato regulam as disposições legais aplicáveis, designadamente do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA

Para resolução de quaisquer diferendos que surjam entre os Outorgantes relacionadas, direta ou indiretamente, com a validade, eficácia, interpretação, execução ou resolução do presente contrato, é, exclusivamente, competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por retratar fielmente a vontade manifestada pelos Outorgantes, vai o presente contrato, elaborado em duplicado, ser lido, rubricado e assinado, ficando cada um dos exemplares em poder de cada um dos Outorgantes, sendo que cabe à Primeira Outorgante a competente comunicação à Autoridade Tributária do presente contrato.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pela Primeira Outorgante,

(Maria Rosa Peixoto Machado de Oliveira)

Pelo Segundo Outorgante,

(Mário Passos, Prof.)

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: [REDACTED]

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

DENOMINAÇÃO: QUINTA DAS CORTINHAS

SITUADO EM: Lugar de cortinhas

ÁREA TOTAL: 51027 M2

ÁREA DESCOBERTA: 51027 M2

MATRIZ n°: 1162 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Quinta das Cortinhas, de cultura e pastagem, ramadas, dependências, agrícolas e mato.

Norte: José Ferreira da Costa.

Nascente: Ribeiro.

Sul: Rio.

Poente: Caminho.

Desanexados 1000m2 para o 1780/20071217.

Área não actualizada após a desanexação.

Reprodução por extractação da descrição.

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues-----
Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

AP. 1573 de 2023/01/13 2023/01/13 11:31:44 - ANOTAÇÃO

Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Oficial de Registos
Maria Goreti de Sousa Oliveira Cunha

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 2006/12/22 - Aquisição

ABRANGE 17 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Hereditária e Partilha

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** MARIA ROSA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA, [REDACTED]

Morada [REDACTED]

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Escriturário(a)
Teresa do Carmo Brás Rodrigues

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

AP. 3802 de 2010/03/31 15:16:12 UTC - Servidão

Registado no Sistema em: 2010/03/31 15:16:12 UTC

ABRANGE 17 PRÉDIOS

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO - imposto numa parcela de 139,21m² a confrontar do norte - José Ferreira da Costa, sul - rio, nascente - Ribeiro, poente - Limite de freguesia, em que é beneficiária "Águas do Ave, S.A.", com sede na Rua Miguel Torga, n°44 - Creixomil, Guimarães.

ENCARGO - A servidão incide sobre uma faixa de 3m de largura (1,5m para cada lado do eixo longitudinal do colector), e implica

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita;

b) A proibição de plantação de árvores de qualquer espécie perene de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,5m.

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária.

É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10m de largura (5m para cada lado do eixo longitudinal do colector) durante a fase de instalação do interceptor e que poderá originar indemnização quando dela resulte diminuição transitória ou permanente do seu rendimento efectivo.

Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados a partir de 22/12/2009 em diante, a reconhecer a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave, ou que ao mesmo possam estar associadas.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 08-07-2024 e válida até 08-01-2025



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 19 - JOANE
SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1162 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Cortinhas

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Jose Ferreira da Costa Sul: Rio
Nascente: Ribeiro Poente: Limite da Freguesia

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €1.076,80

Valor Patrimonial Actual: €1.119,88 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 5,002700

Descrição: Quinta das Cortinhas - Cultura, pastagem, ramada, 200 videiras enforcado, dependencia agricula, mato e 3 macieiras.

TITULARES

Identificação fiscal: [REDACTED] Nome: MARIA ROSA PEIXOTO MACHADO DE OLIVEIRA

Morada: [REDACTED]

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: C N ANIBAL C COSTA

OBSERVAÇÕES

Alterada a área por despacho de 14.12.2007.

RGG Nº 1344751 AREA DECLARADA 4,176094 HETARES

Emltido via internet em 2024-08-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

JJDOBWUBCJMC



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	fvieira	2024/08/08	6404	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

150325991	6688	OCR	2024 / 5453
-----------	------	-----	-------------

MARIA ROSA PEIXOTO MACHADO OLIVEIRA
AV. REPUBLICA, 35
32 POUSADA DE SARAMAGOS
4770-215 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

	APROVISIONAMENTO		
--	------------------	--	--

CONT. DIVIDA

PCO

DESCRIÇÃO

1237 1	CONFORME PCO N.º 4026/X/O/2024	CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIÇO
-----------	--------------------------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIÇOS EDUCATIVOS - ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO DE JOANE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
SD0202001	LOCACAO LOCACAO EDIFICIOS	UN	2.000	14.000,000			28.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		28.000,00		28.000,00	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6404, Compromisso n.º 2024 / 5453, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6011

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	28.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: formalização da doação de uma parcela de terreno, realizada em 1985, à Comissão Fabriqueira de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:

A Câmara Municipal por deliberações aprovadas nas suas reuniões de 10 de maio de 1985 e de 19 de agosto de 1985, decidiu doar à Comissão Fabriqueira de Vila Nova de Famalicão, um terreno com a área aproximada de 1.065,00m², situado na Rua Álvaro Castelões, da cidade de Vila Nova de Famalicão, para a construção de instalações das habitações paroquial e religiosas e creche, com a cominação de que se lhe fosse dado outro destino ou não se iniciassem as obras no prazo de um ano a referida parcela de terreno reverteria de novo a favor do Município;

Nesta parcela de terreno foi, de facto, edificada a creche, e as habitações, quer a Paroquial quer a das Religiosas, as quais se encontram em poder daquela desde esse mesmo ano de 1985;

Sucede que, pese embora tenha sido emitido um Alvará, em 15 de outubro de 1985, a titular a cedência gratuita do direito à propriedade, posse e fruição da referida parcela de terreno, o certo é que, não foi efetuado o registo do prédio junto da Conservatória do Registo Predial;

A doação de coisas imóveis está sujeita a forma, nos termos do artigo 947.º do Código Civil, ou seja, só é válida se for celebrada por escritura pública ou por documento particular autenticado. Desta forma, o Alvará não é título bastante, pelo que, é necessário formalizar a doação mediante a celebração da respetiva escritura;

De acordo com a inscrição do prédio na matriz, artigo 5360 urbano, a parcela de terreno tem, na realidade, a área de 1.532,20m²;

Esta parcela de terreno será a desanexar do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1193 - Vila Nova de Famalicão, propriedade do Município, o qual, não sofrerá qualquer alteração na sua composição e área.

Tenho a honra de propor que:

- A Câmara Municipal conceda poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura de doação do prédio com a área de 1.532,20m², inscrito na matriz sob o artigo 5360 urbano, a favor da Creche-Mãe e Patronato da Sagrada Família - Centro Social Paroquial de Santa Adrião, pessoa coletiva religiosa com o NIPC 501 160 256.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,



(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] Ricardo Jorge
da Costa Mendes
Dados: 2024.07.31
11:05:54 +01'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
SECRETARIA

ALVARÁ

DOUTOR AGOSTINHO PEIXOTO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

No uso dos poderes conferidos pelo Artigo 87º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e de harmonia com as deliberações de 18 de Maio e 19 de Agosto do corrente ano, hei por conveniente conceder a título gratuito à COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VILA NOVA DE FAMILICÃO, o direito à propriedade, posse e fruição de um terreno com a área de 1.065 metros quadrados, situado na Rua Álvaro Castelões, nesta cidade, devidamente demarcado na planta topográfica anexa que faz parte integrante deste Alvará, destinado às instalações das habitações Paroquial e Religiosa e Creche, segundo projecto a aprovar pela Câmara.

Confronta do Norte com Maria Manuela de Sousa Araújo e António de Freitas Gonçalves, do Sul com terrenos da Câmara Municipal, do Nascente com Rua Álvaro Castelões e do Poente com Gabriel Alves Sampaio Couto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob os números 49.117 e 30.946 e inscrito na matriz sob os artigos 134, 135 e 136, dos quais a parcela é desanexada.

Este terreno regressará à propriedade e posse deste Município caso se verifique uma das seguintes situações:

- a) se lhe for dado destino diferente do que foi mencionado;
- b) se as obras não se iniciarem no prazo de um ano a contar da data do presente Alvará.

Para que sirva de título ao concessionário e para os efeitos legais passo o presente alvará que assino e faço autenticar.

Vila Nova de Famalicão, 15 de Outubro de 1985.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


/Dr. Agostinho Palmeiro Fernandes/

Registado sob o nº 4/4, a fls 60, do

Livro nº 4

O ASSESSOR AUTÁRQUICO,




AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO
ARTIGO MATRICIAL: 5360 NIP:

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Casteloes Nº: 55 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente

Nº de pisos do artigo: 4

Nº de andares ou divisões com utiliz. independente: 5 **Valor patrimonial total:** € 1.038.640,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.532,2000 m² **Área de implantação do edifício:** 594,1000 m² **Área bruta privativa total:** 1.687,4000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 938,1000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: CART

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Casteloes Nº: 55 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 3 **Permitagem:** 48,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 80,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 56.180,00 **Determinado no ano:** 2023

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 167.431,00 **Coordenada Y:** 493.573,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 56.180,00 & = & 665,00 & \times & 80,0000 & \times & 1,10 & \times & 1,20 & \times & 1,000 & \times & 0,80 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).


Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7936579 **Entregue em :** 2023/11/17 **Ficha de avaliação nº:** 11800282 **Avaliada em :** 2023/11/20

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501160256

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO
---	---

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA Início: 2020 Valor isento: €56.180,00

Processo: 3590202401016351

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: GRECH

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Castelões Nº: 55 Lugar: - Código Postal: 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Serviços Tipologia/Divisões: 13 Permilagem: 548,0000 Nº de pisos da fracção: 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 640,1000 m² Área bruta privativa: 923,5000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024-Valor patrimonial actual (CIMI): 587.060,00 Determinado no ano: 2023

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 167.431,00 Coordenada Y: 493.573,00

$$\begin{array}{cccccccccccc} \boxed{Vt^*} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\ 587.060,00 & = & 665,00 & \times & 835,9775 & \times & 1,10 & \times & 1,20 & \times & 1,000 & \times & 0,80 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7936579 Entregue em : 2023/11/17 Ficha de avaliação nº: 11800283 Avaliada em : 2023/11/20

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501160256

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA Início: 2020 Valor isento: €587.060,00

Processo: 3590202401016351

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: GARAG

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Casteloes Nº: 55 Lugar: - Código Postal: 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Estacionamento coberto e não fechado Tipologia/Divisões: 2 Permilagem: 41,0000 Nº de pisos da fracção: 1

ÁREAS (em m²)
 Área do terreno integrante: 298,0000 m² Área bruta privativa: 68,8000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): 7.920,00 Determinado no ano: 2023 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 167.431,00 Coordenada Y: 493.573,00

$$\begin{array}{r} \boxed{Vt^*} \\ 7.920,00 \end{array} = \begin{array}{r} \boxed{Vc} \\ 665,00 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{A} \\ 76,2500 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Ca} \\ 0,15 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cl} \\ 1,30 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cq} \\ 1,000 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cv} \\ 0,80 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times (Aa + Ab - 0,0000)$.
 Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
 * Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7936579 Entregue em : 2023/11/17 Ficha de avaliação nº: 11800284 Avaliada em : 2023/11/20

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501160256

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA Início: 2020 Valor isento: €7.920,00

Processo: 3590202401016351

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: RES C**LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE**
 Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Casteloes Nº: 55 Lugar: - Código Postal: 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 Andar/Divisão: 1º
ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação Tipologia/Divisões: T9 Permilagem: 226,0000 Nº de pisos da fracção: 1


ÁREAS (em m²)
 Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 382,3000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²
DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): 231.580,00 Determinado no ano: 2023 Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 167.431,00 Coordenada Y: 493.573,00

$$\begin{array}{r} \boxed{Vt^*} \\ 231.580,00 \end{array} = \begin{array}{r} \boxed{Vc} \\ 665,00 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{A} \\ 334,8400 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Ca} \\ 1,00 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cl} \\ 1,30 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cq} \\ 1,000 \end{array} \times \begin{array}{r} \boxed{Cv} \\ 0,80 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo $A = (Aa + Ab) \times Caj + Ac + Ad$, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, $(Aa + Ab) \times Caj = 1,00 \times 1,0 + 0,90 \times (160 - 100) + 0,85 \times (220 - 160) + 0,80 \times (Aa + Ab - 220,0000)$.
 Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
 * Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7936579 Entregue em : 2023/11/17 Ficha de avaliação nº: 11800285 Avaliada em : 2023/11/20

 AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICÃO
---	---

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501160256

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA Início: 2020 Valor isento: €231.580,00

Processo: 3590202401016351

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE- RES P
LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Rua Alvaro Casteloes Nº: 55 Lugar: - Código Postal: 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: r/c

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afecção: Habitação Tipologia/Divisões: T5 Permilagem: 137,0000 Nº de pisos da fracção: 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² Área bruta privativa: 232,8000 m² Área bruta dependente: 15,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2024 Valor patrimonial actual (CIMI): 155.900,00 Determinado no ano: 2023

Tipo de coeficiente de localização: Habitação Coordenada X: 167.431,00 Coordenada Y: 493.573,00

$$\begin{array}{cccccccccccc}
 \boxed{Vt'} & = & \boxed{Vc} & \times & \boxed{A} & \times & \boxed{Ca} & \times & \boxed{Cl} & \times & \boxed{Cq} & \times & \boxed{Cv} \\
 155.900,00 & = & 665,00 & \times & 218,8400 & \times & 1,00 & \times & 1,30 & \times & 1,030 & \times & 0,80
 \end{array}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afecção, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = (Aa + Ab) x Ca + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Ca = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 7936579 Entregue em : 2023/11/17 Ficha de avaliação nº: 11800286 Avaliada em :

2023/11/20

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 501160256

Motivo: P. COLECT. UTIL. PUB ADMINIST. E DE UTIL PUBLICA Início: 2020 Valor isento: €155.900,00

Processo: 3590202401016351

TITULARES

Identificação fiscal: 501160256 Nome: CRECHE MÃE E PATRONATO DA SAGRADA FAMÍLIA - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SANTO ADRIÃO

Morada: RUA ALVARO CASTELOES N 55, VILA NOVA DE FAMALICÃO, 4760-117 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 7936579



AT
autoridade
tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-07-29

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SBRLXZBQZFGG



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

SAÚDE:

1 - Renovação Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro (Página 417)

2 - Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de outubro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 (Página 429)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Prça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

Tel. +351 252 320 900

NIF 503 663 264

PROPOSTA

Assunto: Renovação Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro

Considerando que,

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI.

No Concelho de Famalicão, "as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado.

No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)." Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia.

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos.

Considerando que, a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. Neste sentido, foi celebrado um protocolo



entre as duas entidades a 28 de junho de 2023.

Considerando que as consultas iniciaram em setembro de 2023, e que foram realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro) e 78 consultas de janeiro a junho de 2024, tendo-se registado nos últimos meses um aumento significativo da procura.

No sentido de dar continuidade à resposta, de acesso às consultas Psico-Oncologia, considera-se fundamental a renovação do protocolo, tendo obtido a concordância dessa entidade ao abrigo do prevista na 6ª clausula "O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes."

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Autorizar a renovação do Protocolo com a LPCC - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, adiante, NIPC n.º 500967768, até ao montante de 2.400,00€, atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela entidade através da unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN, visando nesse modo, minorar os custos financeiros suportados nas deslocações para este município afim de efetuar as referidas consultas;**
- 2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;**
- 3. Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

4. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do município, outorgar o Protocolo.

A Vereadora dos Pelouros da Saúde

SOFIA MANUELA Assinado de forma
CADEIAS digital por SOFIA
MACHADO MANUELA CADEIAS
FERNANDES MACHADO FERNANDES
14.42.17 +0100
(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI N. 12906/2024

Saúde
health

Protocolo de Renovação da Cooperação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

O Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão e o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, neste ato representada pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conforme deliberação Reunião de Câmara Municipal datada de xxxxxxxxx, no uso das competências previstas nas alíneas a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, adiante também designado por PRIMEIRO OUTORGANTE Ou MUNICIPIO;

E,

A Liga Portuguesa Contra o Cancro, pessoa coletiva de direito público número (n.º contribuinte), com sede na Estrada da Circunvalação, n.º 6657, 4200-172 Porto, NIPC n.º 500967768, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Vítor Vetoso), adiante também designada por SEGUNDA OUTORGANTE ou LPCC - NRN;

Considerando que,

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI.

A Psico-Oncologia tem-se focado essencialmente nas necessidades psicossociais do/a doente, sua família, profissionais de saúde e também na influência dos fatores emocionais e comportamentais no início e progressão da doença. Reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, assim como é reconhecido no ramo da investigação que o cuidado psicológico. Neste sentido, a 28 de junho de 2023 foi celebrado um protocolo entre as duas entidades

e desde então encaminhou-se e foi intervencionado: de setembro a dezembro de 2023 - 31 consultas e de janeiro a junho 2024 - 78 consultas.

Assim,

Estabelecem entre si a renovação do presente protocolo de colaboração, no âmbito da prestação de cuidados de Psico - Oncologia ao doente oncológico e aos seus familiares diretos, tendo presente que o mesmo se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente tem como principal objetivo a continuidade da disponibilização de consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto.

Cláusula 2.ª

(Compromissos de ambas as partes)

- 1- A Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para a realização de consultas de Psico - Oncologia no Município de Vila Nova de Famalicão.
- 2- O Município de Vila Nova de Famalicão fica responsável por assegurar o pagamento da deslocação dos técnicos da saúde mental, entre a LPCC que se situa no Porto até a sede do nosso concelho, sendo o cálculo do pagamento será de 0,36€ por km entre as duas localidades até ao teto máximo de 200,00€ mensais, por um período de 12 meses.
- 3- O Município para as sessões de psicoterapia individual, casal e/ou grupal, fica responsável por disponibilizar um espaço com as condições adequadas de acordo com o solicitado pela unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN.

Cláusula 3.ª

(Consultas de acompanhamento psicológico)

- 1- A gestão de marcação de consultas de Psico - Oncologia será da responsabilidade do Município, sendo remetido a lista de marcações com pelo menos uma semana de antecedência à Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN, para que possam ser assegurados os recursos humanos adequados às solicitações efetuadas.
- 2- A definição da estratégia psicoterapêutica a adotar para cada paciente é da exclusiva responsabilidade da Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN.
- 3- Existirão reuniões periódicas entre a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC e o Município, para partilha de informações que possam beneficiar a qualidade do atendimento aos pacientes.

Cláusula 4.ª

(Outros projetos ou ações)

- 1- Sempre que as partes entendam oportuno, e existindo disponibilidade das instituições envolvidas, serão levados a cabo projetos conjuntos de ensino, investigação científica e de promoção da saúde ao nível da população residente.
- 2- A concretização da presente cláusula, será definida caso a caso, em função da especificidade de cada ação, plano ou projeto. Serão celebrados acordos específicos ou de simples troca de correspondência entre os responsáveis das duas instituições, onde seja regulado o âmbito da cooperação e os respetivos mecanismos de ação, plano ou projeto, através de acordos específicos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação das atividades)

A divulgação das atividades contempladas no presente protocolo é da responsabilidade das entidades envolvidas, salvaguardando sempre, a autonomia e a complementaridade existente entre a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN e o Município.

Cláusula 6.ª

(Duração)

- 1- O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes.

- 2- O presente protocolo entrará em vigor após a data de assinatura.
- 3- O protocolo poderá ser revogado a todo o tempo, por acordo de ambas as partes, através de carta registada enviada à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4- Em caso de revogação ou rescisão, as partes obrigam-se a cumprir integralmente as obrigações assumidas nos termos dos acordos específicos entretanto celebrados.

Assinado em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Dr.)

O Segundo Outorgante

(Vitor Veloso, Dr.)



Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Liga Portuguesa Contra o Cancro

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI.

No Concelho de Famalicão, "...as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)."

Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia.

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos.

Considerando que, a Unidade de Psico - Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. Neste sentido, foi celebrado um protocolo entre as duas entidades a 28 de junho de 2023.

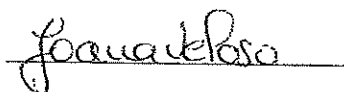
Considerando que as consultas iniciaram em setembro de 2023, tendo sido realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro) e 78 consultas de janeiro a junho de 2024, tendo-se registado nos últimos meses um aumento significativo da procura. No sentido de dar continuidade à resposta, de acesso às consultas Psico-Oncologia, considera-se fundamental a renovação do protocolo.



Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a renovação de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante que é a saúde mental.

Vila Nova de Famalicão, 24/07/2024

Técnica Superior Joana Veloso



CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

NIF: 500967768

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500967768

Cód. Validação: KBNXIUCCMOQJ

O Chefe de Finanças,



(Marília Albuquerque Fernandes)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LIGA PORTUGUESA
CONTRA O CANCRO

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
AV COLUMBANO BORDALO PINHEIRO N 57 3 FT
LISBOA
1070-061 LISBOA

Firma/Denominação LIGA PORTUGUESA CONTRA O
CANCRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20006314312

N.º de Identificação Fiscal 500967768

N.º da Declaração 036373131ASCD24

Data de emissão 2024-05-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20006314312

Código de Verificação - UT5LYVJY9SBWYBD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	fvieira	2024/08/08	6386	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500967768	21769	OCR	2024 / 5435
-----------	-------	-----	-------------

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO
 AVENIDA COLUMBANO BORDALO PINHEIRO, 57 3ºFTE.1070-061 LISBOA
 LOCAL DE ENTREGA

PRAZO PAGAMENTO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	EM: 30 DIAS	
2024/08/08	Saúde Informada-Programa Psico-oncologia		

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 RENOVAÇÃO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TRO202014	CORRENTE SAÚDE, IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Fdoc. n.º 33097 - Protocolo LPCC	UN	1.000	2.400,000			2.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.400,00		2.400,00	

EXTENSO
 DOIS MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 6386, Compromisso n.º 2024 / 5435, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5989

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	2.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Pedido de autorização para a outorga da Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado a 10 de outubro de 2023, com produção de efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024

Considerando que:

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente.

Este processo foi iniciado com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo quadro de competências no domínio da saúde foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por objetivos contribuir para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde.

É presentemente necessário proceder a alterações pontuais ao anexo IV.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, conforme minuta de Adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, cuja principal modificação consiste na alteração do vínculo laboral dos Recursos Humanos identificados no anexo IV.A da referida minuta de Adenda, que passam a estar vinculados com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.

A Vereadora do Pelouro da Saúde

SOFIA MANUELA Assinado de forma digital
CADEIAS por SOFIA MANUELA
MACHADO CADEIAS MACHADO
FERNANDES
FERNANDES Data: 2024.08.05
14:52:25 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dra.)

Auto de Transferência n.º ARSN_082/2024

(3ª Adenda ao Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023)

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600 052 303, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde Professora Doutora Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia.

E

A Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Rua Santa Catarina, 1288, no Porto, 4000-447, pessoa coletiva pública n.º 503 135 593, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Carlos Alberto de Jesus Nunes.

E

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão doravante designada por Município, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, 4764-502, pessoa coletiva pública n.º 506 663 264, representada no presente ato pelo seu Presidente Professor Doutor Mário de Sousa Passos.

Em conjunto, designadas por Partes,

Considerando que:

- a) O processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro;

- b) Nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios;
- c) Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., e o Município de Vila Nova de Famalicão, cujos clausulados e/ou Anexos, carecem de adaptação casuística;

É celebrada a presente Adenda, nos termos das Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - Pela presente adenda, as partes declaram acrescentar a informação, abaixo mencionada, ao anexo IV.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023.

Anexo IV

IV.A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023.

Nome	NI	Vínculo Laboral	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Subsídio de Refeição (mensal)	Outros Abonos	Encargo Entidade Patronal (mensal)	UF e/ou ET
ANA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Saúde Familiar S. Miguel-o-Anjo
ANABELA PEREIRA AZEVEDO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados
GUALTER CARLOS AZEVEDO FARIA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Apoio à Gestão

Nome	NI	Vínculo Laboral	Carreira	Categoria	Nível Remuneratório	Vencimento Base	Subsídio de Refeição (mensal)	Outros Abonos	Encargo Entidade Patronal (mensal)	UF e/ou ET
HELENA MARIA AMORIM GONÇAVES GOMES		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Saúde Familiar D'Além D'Ave
ISABEL ARAUJO SILVA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Cuidados na Comunidade Terras de Camilo
LILIANA SOFIA OLIVEIRA SILVA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de S. Cosme
PAULA MARIA MACHADO TEIXEIRA		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Saúde Familiar Famalicão I
ROSA RIBEIRO BARBOSA BRANDAO		Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5					Unidade de Saúde Familiar Nova Estação

Ciáusula Segunda

Em tudo mais expresso no texto do auto de transferência ARSN_046/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023, mantêm-se a sua redação.

A presente adenda produz efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

Feito em junho de 2024, num único exemplar e assinado pelas Partes por certificado digital qualificado.

Ministério da Saúde

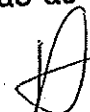
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

c=PT, title=Presidente,
ou=Conselho Diretivo,
o=Administração Regional de
Saúde do Norte IP, sn=De Jesus
Nunes, givenName=Carlos
Alberto, cn=Carlos Nunes
2024.06.28 16:49:14 +01'00'

TRANSPORTES E MOBILIDADE:

1 - Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide. (Página 436)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide.

Considerando que,

A dinâmica que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta no seu conjunto de ações, atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades tem sido visível, sentida e participada por toda a população em geral.

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável, criando uma maior e fácil mobilidade no concelho.

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer fora do mesmo.

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.

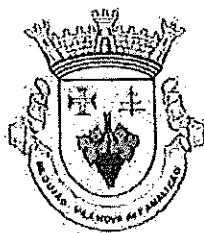
A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade

SOFIA	Assinado de forma
MANUELA	digital por SOFIA
CADEIAS	MANUELA CADEIAS
MACHADO	MACHADO
FERNANDES	FERNANDES
FERNANDES	Dados: 2024.08.05
	14:11:04 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr^a)

RQI n.º 12778/2024

RQI n.º 12780/2024



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

EO/20-2021/2025

15-05-2024

Assunto: Apoio Financeiro às despesas com o autocarro da Freguesia.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.^a Exc.^a é esta Freguesia proprietária de um autocarro.

Este autocarro além de servir as várias instituições da freguesia, também tem servido sempre que solicitado, a autarquia a que V.^a Exc.^a preside, nomeadamente dando apoio a várias atividades culturais, educacionais e recreativas, sem que seja cobrada qualquer taxa, conforme prevê o nosso regulamento de funcionamento do autocarro e a respetiva tabela de taxas.

Sabemos que este ano os serviços terão tendência a voltar à normalidade, mas, também sabemos que o combustível está muitíssimo mais caro e para fazer os mesmos serviços de apoio às coletividades despendemos de muito mais meios.

.Para que tal seja possível, temos contado sempre com o apoio da Câmara Municipal, pois, sem esse mesmo apoio, tal não seria possível.

Assim, e a exemplo de anos anteriores, venho solicitar a V.^a Exc.^a se digne conceder um apoio financeiro para ajuda na manutenção do mencionado autocarro e nas despesas inerentes com o mesmo nos vários serviços prestados ao longo do ano às várias instituições.

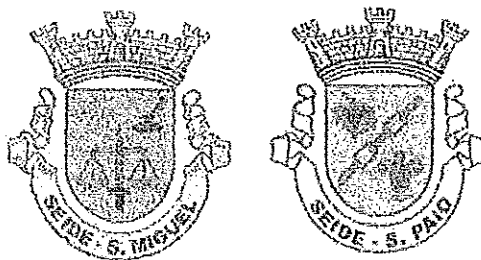
Certo de que V.^a Exc.^a dentro do possível não deixará de apoiar esta nossa solicitação,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Francisco Costa oliveira'.

(António Francisco Costa oliveira)



UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

(Município de Vila Nova de Famalicão)

Telex. 252327945 e 252377618

freguesia@seide.pt

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Prof. Dr. Mário Passos
 Praça Álvaro Marques
 4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Serve o presente para solicitar a V.Exa. um subsídio para as despesas que temos com o autocarro e a carrinha ao serviço das associações e instituições do Município.

Como é do conhecimento de V.Exas. fazemos o transporte de grupos de Sêniores para a Piscina Municipal, para que possam usufruir de aulas de Hidroginástica, tão importantes que elas são nesta fase da vida, fazemos vários serviços a grupos e turmas de estudantes nas suas visitas de estudo à Casa Museu de Camilo e a atividades do Centro de Estudos Camilianos e fazemos ainda o transporte de pessoas e associações para algumas atividades do Município.

Sem mais de momento e na expectativa do melhor deferimento.

Seide, 12 de Maio de 2024.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

(Tomás Sousa)





Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 683 264

Entrada do GSE:	28157/2024
Requerente:	União das Freguesias de Seide
Assunto:	Envio de ofício.

Informação

Relativamente a este pedido, não vejo inconveniente na proposta de atribuição de apoio financeiro considerando que:

- O município de Vila Nova de Famalicão já cede transporte a associações e coletividades do concelho através de meios próprios;
- No caso das associações e coletividades da União de Freguesias de Seide, as mesmas já solicitam, em muitos casos, apoio no transporte à própria junta de freguesia em detrimento do município; - Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Seide asseguram em muitos casos deslocações para as atividades promovidas pelo município;
- Os transportes assegurados pela União de Freguesias de Seide, e através das suas associações e coletividades, são um factor de promoção do próprio concelho.
- Atendendo que o município pode recorrer, em caso de necessidade, a este meio existente na União de Freguesias de Seide, para assegurar as suas deslocações.

Mais informo que em anos anteriores foi concedido apoio no montante de 6000€.

A consideração superior.

01 de Julho de 2024

O Técnico Superior

Vitor Leite

Vitor Leite

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Prça Alvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28633/2024
Requerente:	Freguesia de Requião
Assunto:	Apoio ao Autocarro da Freguesia - Requião.

Informação

Relativamente a este pedido, não vejo inconveniente na proposta de atribuição de apoio financeiro considerando que:

- O município de Vila Nova de Famalicão já cede transporte a associações e coletividades do concelho através de meios próprios;
- No caso das associações e coletividades da freguesia de Requião, as mesmas já solicitam, em muitos casos, apoio no transporte à própria junta de freguesia em detrimento do município;
- Os transportes assegurados pela freguesia de Requião asseguram em muitos casos deslocações para as atividades promovidas pelo município;
- Os transportes assegurados pela freguesia de Requião, e através das suas associações e coletividades, são um factor de promoção do próprio concelho.
- Atendendo que o município pode recorrer, em caso de necessidade, a este meio existente na freguesia de Requião, para assegurar as suas deslocações.

Mais informo que em anos anteriores foi cedido apoio no valor de 6000€.

A consideração superior,

01 de julho de 2024.

O Técnico Superior

Vitor Leite

Vitor Leite



Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda, n.º 200, Requião, aqui representada por Francisco Oliveira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua na sua ação diária a promover atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades. Ora as atividades completam o seu sentido, aquando acolhidas, visitadas e participadas pelo público.

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável.

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer foram do mesmo.

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu

artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em XXXXXXXX deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se régerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00€ (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica XXXX com o compromisso XXXXX e cabimento XXXXXX para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Francisco Oliveira)



Mobilidade
mobility

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO (Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr Mário Sousa Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide São Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente

Nota Justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua na sua ação diária a promover atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades. Ora as atividades completam o seu sentido, aquando acolhidas, visitadas e participadas pelo público.

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável.

Neste âmbito, a União de Freguesias de Seide continua a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer foram do mesmo.

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em XXXX deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00 € (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica XXXX com cabimento nº XXXX para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __

Pelo Primeiro Outorgante

(Mário Passos, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Agosto de 2024.

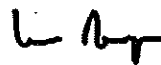
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 049842213ASCD24

Data 2024-08-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - LL5K5V7KHUS8B52

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 30 de Julho de 2024.

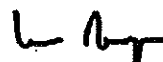
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 049417004ASCD24

Data 2024-08-02

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social

20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - XTMQP8S56M2H4VN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	fvieira	2024/08/08	6387	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510840043	11349	CFRE	2024 / 5436
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 7684770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Email dia 22 Julho - Apoio financeiro União Freguesias de Seide	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO

SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6387, Compromisso n.º 2024 / 5436, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5990

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2531	fvieira	2024/08/08	6389	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	CFRE	2024 / 5437
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -2004770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	
------------	--------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Email dia 22 julho - Apoio financeiro Junta freguesia de Requião	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

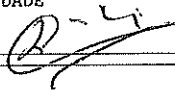
EXTENSO
 SEIS MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 6389, Compromisso n.º 2024 / 5437, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5993

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



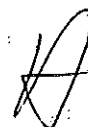
PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 455)

2 - Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 466)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares e Componente de Apoio à Família - Contratos interadministrativos (3.º período, do ano letivo 2023/2024)

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024.

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022.

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola.

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 37.112,45 EUR (Trinta e sete mil cento e doze Euros e quarenta e

- cinco), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico.
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.
 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos.
 4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.08.02
11:58:23 +01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Freguesia de Requião NIPC 506 996 360

RQI n.º 13442; 13443;

Escalações	EB/JI de Requião														Outros	TOTAL	
	Alunos		Alunos EPE		Alunos EB1		Refeições JI (CL)		Refeições JI (INT)		Refeições EB1		Refeições EB1 (INT)				Total Refeições
	Alunos	EPE	Alunos	EPE	Alunos	EPE	Refeições	Valor	Refeições	Valor	Refeições	Valor	Refeições	Valor			
Escalação 1	13	3	10	3	10	3	3,08 €	153	50	413	0	616	625,24 €	1 272,04 €	1 897,28 €		
Escalação 2	3	0	3	0	3	2,35 €	0	0	0	146	0	146	0,00 €	343,10 €	343,10 €		
Escalação 2 (2 filhos)	8	3	5	3	5	2,71 €	138	50	257	0	445	509,48 €	696,47 €	1 205,95 €			
Escalação 2 (+2filhos)	2	1	1	1	1	3,08 €	47	1	1	51	0	99	147,84 €	157,08 €	304,92 €		
Escalação 3	14	1	13	1	13	1,98 €	39	1	1	614	0	654	79,20 €	1 215,72 €	1 294,92 €	169,75 €	0,00 €
Escalação 3 (2 filhos)	18	5	13	5	13	2,53 €	270	103	602	0	975	943,69 €	1 523,06 €	2 466,75 €			
Escalação 3 (+2filhos)	1	1	0	0	0	3,08 €	47	16	16	0	63	194,04 €	0,00 €	194,04 €			
Escalação 4	62	17	45	17	45	1,62 €	848	273	1952	0	3073	1 816,02 €	3 162,24 €	4 978,26 €			
Escalação 4 (2 filhos)	33	16	17	16	17	2,35 €	787	276	770	0	1833	2 498,05 €	1 809,50 €	4 307,55 €			
Escalação 4 (+2 filhos)	2	1	1	1	1	3,08 €	55	17	51	0	123	221,76 €	157,08 €	378,84 €			
TOTAL	156	48	108	48	108		2384	787	4956	0	8027	7 035,32 €	10 336,29 €	17 371,61 €	169,75 €	0,00 €	17 541,36 €

Quadro 2 - Freguesia de Seide NIPC 510 840 043

RQI n.º 13498; 13499;

Escalações	EB/JI de Seide														Outros	TOTAL	
	Alunos		Alunos EPE		Alunos EB1		Refeições JI (CL)		Refeições JI (INT)		Refeições EB1		Refeições EB1 (INT)				Total Refeições
	Alunos	EPE	Alunos	EPE	Alunos	EPE	Refeições	Valor	Refeições	Valor	Refeições	Valor	Refeições	Valor			
Escalação 1	8	3	5	3	5	3,08 €	158	81	242	0	481	736,12 €	745,35 €	1 481,48 €			
Escalação 2	2	0	2	0	2	2,35 €	0	0	106	0	106	0,00 €	249,10 €	249,10 €			
Escalação 2 (2 filhos)	6	1	5	1	5	2,71 €	52	27	249	0	328	214,09 €	674,79 €	888,88 €			
Escalação 2 (+2filhos)	3	0	3	0	3	3,08 €	0	0	157	0	157	0,00 €	483,56 €	483,56 €			
Escalação 3	7	3	4	3	4	1,98 €	155	80	210	0	445	465,30 €	415,80 €	881,10 €			
Escalação 3 (2 filhos)	16	9	7	9	7	2,53 €	474	239	329	0	1042	1 803,89 €	832,37 €	2 636,26 €			
Escalação 3 (+2filhos)	0	0	0	0	0	3,08 €	0	0	0	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
Escalação 4	29	15	14	15	14	1,62 €	722	395	664	0	1781	1 809,54 €	1 075,68 €	2 885,22 €			
Escalação 4 (2 filhos)	16	9	7	9	7	2,35 €	420	238	377	0	1035	1 546,30 €	885,95 €	2 432,25 €			
Escalação 4 (+2 filhos)	3	1	2	1	2	3,08 €	51	27	106	0	184	240,24 €	326,48 €	566,72 €			
TOTAL	90	41	49	41	49		2032	1087	2440	0	5559	6 815,48 €	5 689,09 €	12 504,57 €	236,52 €	6 830,00 €	19 571,09 €

TOTAL REFEIÇÕES ESCOLARES 3.º PERÍODO 2023/2024

Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL
29 876,18 €	406,27 €	6 830,00 €	37 112,45 €

MARCO MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma digital por
MARCO MIGUEL MONTEIRO
MAGALHÃES

Dados: 2024.08.01 12:01:19
+01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 996 360, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Francisco da Costa Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de _____ de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Requião, a verba até ao montante de 17.541,36 EUR (Dezassete mil quinhentos e quarenta e um Euros e trinta e seis cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino da EB/II de Requião.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Francisco Oliveira/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO

NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Agosto de 2024.

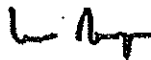
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506998360

N.º do pedido 049842213ASCD24

Data 2024-08-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação da Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824

Código de Verificação - LL6K5V7KHUS8B6Z

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a FREGUESIA DE SEIDE, Pessoa Coletiva n.º 510 840 043, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de ____ de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__, efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, e conforme disposto na alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, pelo Município foi dito que atribui à Freguesia de Seide, a verba até ao montante de 19.571,09 EUR (Dezanove mil quinhentos e setenta e um Euros e nove cêntimos), referente ao serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2023/2024, dos estabelecimentos de ensino do II de S. Miguel de Seide e EB de S. Miguel de Seide.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Junta de Freguesia,

/Mário Passos/

/Tomás Sousa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Faça aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE SEIDE

NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Agosto de 2024.

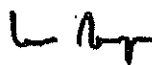
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 048417004ASCD24

Data 2024-08-02

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 3 do artigo 6º

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - XTMQP8S58M2H4VN

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUACAO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/08/08	6413	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510840043	11349	CFRE	2024 / 5462
-----------	-------	------	-------------

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 7684770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	JI Seide S. Miguel - AECCB	EM: 30 DIAS	
------------	----------------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3º Período - Reunião de Câmara 14.08.2024;	UN	2.000	12.755,610			19.571,090	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		19.571,09		19.571,09	

EXTENSO

DEZANOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM EUROS E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6413, Compromisso n.º 2024 / 5462, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6014

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	19.571,09
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	19.571,09

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/08/08	6406	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506996360	96	CFRE	2024 / 5455
-----------	----	------	-------------

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -2004770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	JI Requião - AEDMII	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTES DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202006	CORRENTE FREGUESIAS (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3º Período - Reunião de Câmara 14.08.2024;	UN	2.000	10.506,040			17.541,360	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.541,36		17.541,36	

EXTENSO

DEZASSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6406, Compromisso n.º 2024 / 5455, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/6013

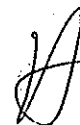
TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO	17.541,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.541,36

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Serviço de Refeições escolares da EB de Castelões (3.º período, do ano letivo 2023/2024)

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 11.211,75 EUR (Onze mil duzentos e onze Euros e setenta e cinco cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões;**
- 2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo;**



4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador da Educação e Ciência,
ALFREDO
AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS
LIMA

Assinado de forma digital
por ALFREDO AUGUSTO
AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.08.02
09:56:22 +01'00'

(Augusto Lima)

Quadro 1 - Castelões (EB de Castelões)

Centro Social da Paróquia de Castelões NIPC 501.193.995									
EB de Castelões									
RQJ n.º	Escalões	Alunos	Valor	Refeições	Sub-Total 3.º P	Atualizações	Outros	TOTAL	
13438	Escalão 1	15	3,08 €	825	2 541,00 €				
	Escalão 2	4	2,35 €	220	517,00 €				
	Escalão 2 (2 filhos)	10	2,71 €	550	1 490,50 €				
	Escalão 2 (+2 filhos)	6	3,08 €	330	1 016,40 €				
	Escalão 3	7	1,98 €	385	762,30 €				
	Escalão 3 (2 filhos)	14	2,53 €	770	1 948,10 €				
	Escalão 3 (+2filhos)	1	3,08 €	55	169,40 €				
	Escalão 4	18	1,62 €	990	1 603,80 €				
	Escalão 4 (2 filhos)	9	2,35 €	495	1 163,25 €				
	Escalão 4 (+2 filhos)	0	3,08 €	0	0,00 €				
TOTAL		84		4620	11 211,75 €		0,00 €	0,00 €	11 211,75 €

MARCO
MIGUEL
MONTEIRO
MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.08.01 12:08:03 +01'00'



Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representada pelo Presidente da Direção, Padre José Carlos Barbosa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de agosto de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões, a verba até ao montante de 11.211,75 EUR (Onze mil duzentos e onze Euros e setenta e cinco cêntimos), referente à componente de apoio à família - serviço de refeições do 3.º período, do ano letivo 2023/2024, dos alunos da EB de Castelões.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Direção,

/Mário Passos/

/Padre José Carlos Barbosa/

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES

NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA
CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 036065514ASCD24

Data 2024-04-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada.

Nº 3 do artigo 6º

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva.

Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - Y25L4ARKS2QWWWQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	fvieira	2024/08/08	6405	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

501193995	28201 4	OCR	2024 / 5454
-----------	------------	-----	-------------

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	EB Castelões - AETA	EM: 30 DIAS	
------------	---------------------	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Serviço de Refeições - 3º Período - Reunião de Câmara 14.08.2024;	UN	1.000	11.211,750			11.211,750	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		11.211,75		11.211,75	

EXTENSO

ONZE MIL DUZENTOS E ONZE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6405, Compromisso n.º 2024 / 5454, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/6012

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.211,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.211,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI (Página 474)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio aos jovens – Reembolso do Diferencial do IMI

Considerando que:

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado;

Foram apresentadas 22 candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicensenses abaixo mencionados:

- a. Adriana Filipa Azevedo Quintas, no valor de 47,96€;**
- b. Ana Isabel Ferreira Monteiro, no valor de 9,01€;**
- c. Ana Rita Marques Borges, no valor de 17,19€;**
- d. Bruno Daniel Oliveira Peixoto, no valor de 8,72€;**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- e. **Carla Filipa da Costa Jesus Oliveira, no valor de 4,44€;**
- f. **Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 10,24€;**
- g. **Esmeralda Faria Fonseca, no valor de 29,41€;**
- h. **Fábio Daniel Passos da Silva, no valor de 18,40€;**
- i. **Isabel Maria Fernandes Dias, no valor de 7,08€;**
- j. **Joana Cecília Costa Amorim, no valor de 48,81€;**
- k. **João Pedro Rodrigues Pereira, no valor de 10,69€;**
- l. **José Pedro Rebelo Miranda, no valor de 9,01€;**
- m. **Lucilla Patrícia Rodrigues Vieira, no valor de 18,01€.**
- n. **Luís Miguel Ferreira Pimenta, no valor de 7,65€;**
- o. **Márcia Daniela Santos Maciel, no valor de 7,65€;**
- p. **Mariana Matos Dias, no valor de 6,37€.**
- q. **Miguel Ângelo Leão Machado, no valor de 18,01€.**
- r. **Nuno Manuel Carneiro Osório, no valor de 9,54€.**
- s. **Patrícia Sofia Peixoto Sampaio, no valor de 18,40€;**
- t. **Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 10,24€;**
- u. **Rui Sérgio Oliveira Gomes, no valor de 7,08€;**
- v. **Vítor Hugo Martins de Oliveira, no valor de 10,68€.**

2 – Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão,
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA
AZEVEDO

Num. de identificação: 11701704
Data: 2024.07.26 10:09:11+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••

(Luísa Azevedo, Dra.)

RGI nº 11205, 11206, 11207, 11208, 11209, 11211, 11213, 11214, 11215, 11216, 11217, 11218, 11219, 11220, 11221, 11222, 11223, 11224, 12951, 12952, 12953, 12954

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 32436, 35895, 36514, 32578; 35458, 33664, 32214, 31448, 26424, 28062, 34891, 36321, 38131, 30375, 30371, 40114, 38131, 37685, 31450, 33657, 26428, 28400, respetivamente

Requerentes: Adriana Filipa Azevedo Quintas, Ana Isabel Ferreira Monteiro, Ana Rita Marques Borges, Bruno Daniel Oliveira Pelxoto, Carla Filipa da Costa Jesus Oliveira, Diana Raquel Ferreira da Costa, Esmeralda Faria Fonseca, Fábio Daniel Passos da Silva, Isabel Maria Fernandes Dias, Joana Cecilia Costa Amorim, João Pedro Rodrigues Pereira, José Pedro Rebelo Miranda, Lucília Patrícia Rodrigues Vieira, Luís Miguel Ferreira Pimenta, Márcia Daniela Santos Maciel, Mariana Matos Dias, Miguel Ângelo Leão Machado, Nuno Manuel Carneiro Osório, Patrícia Sofia Peixoto Sampalo, Ricardo Fernandes da Costa, Rui Sérgio Oliveira Gomes, Vítor Hugo Martins de Oliveira

Assunto: Apoio aos jovens - Reembolso do Diferencial do IMI

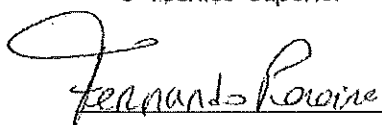
Considerando as candidaturas para atribuição do reembolso do diferencial do IMI da 1ª fase de liquidação que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar;

Considerando que, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em que se prevê na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B, o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão, de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€, e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado;

Pelo exposto, confirmo que os pedidos de apoio em causa cumprem com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 24 de Julho de 2024

O Técnico Superior



(Fernando Pereira, Eng.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/08/08	6395	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

506663264	29005 7	OCR	2024 / 5438
-----------	------------	-----	-------------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO PAGAMENTO

2024/08/08	Serviço da Juventude - Gastos Func. - APOIO A JOVENS - REEMBOLSO DO IMI	EM: 30 DIAS	
------------	--	-------------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI- DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Adriana Filipa Azevedo Quintas	UN	1.000	47,960			47,960	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Ana Isabel Ferreira Monteiro	UN	1.000	9,010			9,010	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Ana Rita Marques Borges	UN	1.000	17,190			17,190	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Bruno Daniel Oliveira Peixoto	UN	1.000	8,720			8,720	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Carla Filipa da Costa Jesus Oliveira	UN	1.000	4,440			4,440	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Diana Raquel Ferreira da Costa	UN	1.000	10,240			10,240	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Esmeralda Faria Fonseca	UN	1.000	29,410			29,410	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Fábio Daniel Passos da Silva	UN	1.000	18,400			18,400	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Isabel Maria Fernandes Dias	UN	1.000	7,080			7,080	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Joana Cecília Costa Amorim	UN	1.000	48,810			48,810	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - João Pedro Rodrigues Pereira	UN	1.000	10,690			10,690	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - José Pedro Rebelo Miranda	UN	1.000	9,010			9,010	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Luís Miguel Ferreira Pimenta	UN	1.000	7,650			7,650	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Márcia Daniela Santos Maciel	UN	1.000	7,650			7,650	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Patrícia Sofia Peixoto Sampaio	UN	1.000	18,400			18,400	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Ricardo Fernandes da Costa	UN	1.000	10,240			10,240	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Rui Sérgio Oliveira Gomes	UN	1.000	7,080			7,080	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Vitor Hugo Martins de Oliveira	UN	1.000	10,680			10,680	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Nuno Miguel Carneiro Osório	UN	1.000	9,540			9,540	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Miguel Ângelo Leão Machado	UN	1.000	18,010			18,010	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Lucília Patrícia Rodrigues Vieira	UN	1.000	18,010			18,010	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-REEMBOLSO IMI - Mariana Matos Dias	UN	1.000	6,370			6,370	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		334,59		334,59	

EXTENSO

TREZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 6395, Compromisso n.º 2024 / 5438, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2024/5996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	334,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	334,59

Q-51

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	2

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/08/08	6395	2024

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

TURISMO:

I - Feira Grande de São Miguel 2024 (Página 480)

**Turismo**

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA**Assunto: Feira Grande de São Miguel 2024**

Considerando que:

A Câmara Municipal tem implementado uma política de valorização e dinamização do território através da dinamização de um plano de atividades turístico culturais, que valorizam a comunidade famalicense e a sua identidade. Este trabalho tem-se revelado fundamental para a valorização do concelho, com impacto direto na dinâmica da economia local bem como na notoriedade do território e na sua capacidade de atrair pessoas e investimento;

A Feira de São Miguel, intimamente ligada às origens de Vila Nova de Famalicão, representa um importante legado histórico, de partilha e valorização de elementos identificativos da nossa comunidade, dos seus costumes e tradições e que se revelam de extrema importância na valorização das pessoas e do território;

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 27 a 29 de setembro de 2024 a Feira Grande de São Miguel, privilegiando um programa de animação turística e cultural assente na promoção e valorização das tradições e dos saberes que caracterizam a identidade famalicense;

Desta forma, em colaboração com diversas associações e outras entidades do concelho, será implementado o programa em anexo, sobressaindo o tradicional Mercado de São Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho, a Feira Grande com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais,

ateliers e a Gala Equestre. A comunidade e os visitantes poderão ainda encontrar no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região;

Para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de São Miguel, que decorre ao longo de três dias, é fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar o programa da Feira Grande de São Miguel 2024 e autorizar a realização de despesas para a concretização do evento, até ao montante de 42.530,00€, cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos;**
- 2 – Aprovar o documento “Normas de Participação”.**

Vila Nova de Famalicão

A Vereador do Pelouro do Turismo

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.08.01 16:37:32+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
* * * *

(Luísa Azevedo, Dra.)

Feira de S. Miguel 2024

27, 28, 29 de setembro

Dia 27/ 09 (sexta-feira) - Dia Internacional do Turismo

- 10:00 - Abertura do Mercado de S. Miguel (Stands)
- 12:00 - Abertura das Tasquinhas Tradicionais (Praça Alimentar)
- 14:30 - Desfile do gado participante no Concurso Pecuário
- 15:00 - Bênção e Concurso Pecuário
- 17:30 - Abertura da Exposição de Animais
- 20:00 - Concentração de Cavalos Montados
- 20:30 - Noite de Arraial – Siga a Rusga – Ranchos Folclóricos
- 22:00 - Espetáculo Equestre Famalicense

Dia 28/09 (sábado)

- 10:30 – I Festival de Tunas das Academias Sénior
- 15:00 - I Festival de Tunas das Academias Sénior
- 20:00 - Ronda das Concertinas e Cantares ao Desafio
- 22:00 - Gala Equestre
- 23:30 - Dj Pedro Ribeiro

Dia 29/09 (domingo)

- 08:00 - Feira Franca
- 16:00 - Desfile de Charretes
- 18:00 - Desfolhada Tradicional com Cantares Tradicionais
- 22:00 - Dj Pedro Ribeiro

Orçamento

Feira Grande de S. Miguel

27, 28 e 29 de setembro 2024

Animação		
Atividade	Custo	Respetivo Serviço
Concurso de Gado	5.430€	-----
Exposição de Gado	800€ (transporte)	-----
	1.000€ (apoio Técnico)	-----
Gala Equestre	5.000€ (espetáculo)	-----
	6.150€ (aluguer de bancada)	-----
Associação de Tocadores ao Desafio	1.700€	-----
Praça Alimentar – Aluguer de 4 Stands	5.000€	-----
Desfolhada	Carro de Bois	400€
	Milho	600€
	Encenação	1.000€
Ranchos Folclóricos	900€	Cultura
SPA	200€	-----
Som e Luz	5.000€	
Outros Equipamentos de Animação	1.700€	Turismo

Outras Necessidades		
Atividade	Custo	Respetivo Serviço
Alimentação colaboradores de serviço	900€	
Concurso de Gado (montagem de estrado/ Troféus / entre outros)		DOM
	1.000€	Desporto
Exposição de Animais (montagem de estábulos)	2.500€	DOM
Gala Equestre (montagem de picadeiro)		DOM
Instalação água e limpeza entre outros	600€	Ambiente
Instalação baixada elétrica entre outros	2.500€	DOM
Polícia Municipal		Polícia Municipal
DGAV (concurso e exposição de animais)	150€	Serviços Veterinários
Estrado (atuações variadas)	-----	DOM
Total previsto	42.530€	

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Feira de S. Miguel 2024

27 a 29 de setembro

Normas de Participação

A) Condições de bem-estar animal para participação de bovinos/pequenos ruminantes em eventos ocasionais

1. Os promotores do evento devem garantir condições de segurança para os animais e para os participantes no mesmo, designadamente através da tomada de medidas que permitam uma adequada contenção e separação dos animais. No caso concreto das chegadas de bois, devem ser tomadas medidas, nos animais, de forma a evitar lesões graves nos seus oponentes, nomeadamente através de desgaste das extremidades dos cornos.
2. Os promotores do evento devem proporcionar condições estruturais e ambientais, com os objetivos de minimizar a agitação e a excitação dos animais durante a deslocação dos mesmos, bem como a fuga, ferimentos e sofrimento nos animais.
3. Devem ser evitadas situações de stress nos animais, nomeadamente através da adoção de medidas como a avaliação dos animais previamente à classificação dos mesmos.
4. Apenas se autoriza a apresentação de animais que estejam adestrados (não bravios), que sejam capazes de ser apresentados "à mão", sendo que, os animais que não reúnam esta condição, não serão aceites.
5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-

Lei nº 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de carácter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

6. A DGAV poderá indicar procedimentos adicionais que promovam práticas no garante do Bem-estar Animal.

B) - Exposição, Concurso e Venda de Gado Bovino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Não apresentarem sintomas de qualquer doença, nomeadamente infectocontagiosa, e serem provenientes de estabelecimento sem restrições sanitárias;

2. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua redação atual, com as disposições de aplicação que se encontram previstas no Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho de 9 de março de 2016, no Regulamento Delegado (UE) n.º 2019/2035 de 28 de junho de 2019 e Regulamento Delegado (UE) 2020/689 da Comissão, de 17 de dezembro de 2019 da Comissão, nomeadamente, com dois meios de identificação oficial, e de acordo com o Edital da DGAV em vigor à data para a Febre Catarral Ovina "Língua Azul" (em anexo), acompanhados dos seguintes documentos:

• Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV - Bovinos).

- Declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção (de preferência com validade máxima de 72 horas).
 - Documento comprovativo do tratamento dos bovinos com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação (Mod. 1037/DGAV)
 - Documento comprovativo da desinsetização do meio de transporte emitido pelo posto de desinfecção autorizado, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução.
3. Os bovinos deverão ser provenientes de estabelecimentos com estatuto indemne de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3), podendo ser admitidos animais provenientes de estabelecimentos indemnes de Brucelose (B3) desde que o animal tenha sido vacinado há mais de 3 anos.
 4. Bovinos com mais de 6 semanas, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.
 5. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.
 6. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não indemne de Leucose Bovina (distrito do Porto), deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Leucose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram ao estabelecimento de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.

7. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento N.º 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória do rodado dos veículos à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.

B 1) Prémios do Concurso de Gado Bovino

- 1- As inscrições poderão ser efetuadas até à hora do desfile dos animais pelo contacto telefónico 963044196.
- 2- Todos os animais inscritos participam no desfile e deverão estar presentes na cerimónia de entrega de prémios.
- 3- A participação obedece aos regulamentos aprovados pela DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, encontrando-se os mesmos disponíveis para consulta na mesa do júri.
- 4- Chamadeiras Vestidas a Rigor: Serão apenas admitidas a concurso as chamadeiras que entrarem no recinto a chamar animais, sendo os prémios definidos pelo júri no local até ao máximo de 200,00 euros.

Prémios:

- Raça Galega:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 130 Euros + taça

2.º Prémio: 90 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

5.º Prémio: 30 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros + taça

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros + taça

2.º Prémio: 130 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

- Raça Nacional Barrosã:

1. Vacas isoladas a partir do 1º Parto

1.º Prémio: 150 Euros + taça

2.º Prémio: 90 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 40 Euros

5.º Prémio: 30 Euros

2. Novilhas Isoladas até 33 meses sem Parto

1.º Prémio: 180 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5.º Prémio: 20 Euros

3. Novilhas Isoladas até 25 meses sem Parto

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

4. Touros Reprodutores até 25 meses

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

4.º Prémio: 30 Euros

5. Touros Reprodutores até 33 meses

1.º Prémio: 130 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

6. Touros reprodutores

1.º Prémio: 130 Euros + taça

2.º Prémio: 100 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

7. Junta de Novilhos sem desfecho

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

8. Junta de Novilhos até 1º desfecho (incl.)

1.º Prémio: 120 Euros + taça

2.º Prémio: 80 Euros

3.º Prémio: 60 Euros

9. Junta de bois de trabalho

1.º Prémio: 170 Euros + taça

2.º Prémio: 110 Euros

3.º Prémio: 70 Euros

C) – Exposição e Venda de Gado Equino

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, na sua atual redação, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho de 2008 e Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas versões atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:
 - 1.1. Todos os equídeos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;
 - 1.1.1 Os equídeos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com:
 - Livro Azul, emitido pelo Estado Português - Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013);
 - Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);
 - 1.1.2 Os equídeos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária).
 - 1.2 Declaração de lavagem e desinfeção do veículo, emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção aprovado. (Mod.929/DGV);

- 1.3 Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV);
- 2 Os equídeos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.
- 3 Todos os equídeos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:
 - No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que participou no evento, registando a data, Local e País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2024), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;
 - O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;
- 4 O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Regulamento (CE) n.º 1/2005 do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de julho, na sua atual redação), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.

- 5 Devem ser criadas condições para a desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, com aspersor e desinfetante homologado pela DGAV.
- 6 No final do evento (dentro das 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, n.º microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível).

Evento:			
Nome Equídeo	N.º Microchip	Universal Equine Life Number (UELN)	Nome do detentor

D) - Exposição e Venda de Aves de Capoeira

(Condições sanitárias exigidas para admissão)

Condições Sanitárias exigidas para admissão:

1. Os animais deverão estar em boas condições hígio-sanitárias.
2. Todos os animais deverão estar vacinados contra a Doença de Newcastle (Edital DGAV nº 3/2019 de 28 de março).
3. Os animais deverão estar alojados respeitando o bem-estar animal.

E) - Mercado de São Miguel

(Normas de participação)

No sentido de garantir o bom funcionamento do evento e a convivência harmoniosa entre todos os intervenientes, informa-se da obrigatoriedade do cumprimento das seguintes regras e normas de conduta:

- 1 - A montagem dos espaços é da responsabilidade de cada expositor e pode efetuar-se a partir das 14h00 do dia 26 de setembro;
- 2 - Cada expositor deve respeitar o espaço que lhe foi destinado, mantendo-o arrumado, com aspeto cuidado e adequado ao evento, deixando a área exterior em frente ao stand livre de qualquer adorno ou produto;
- 3 - O evento decorrerá de sexta a domingo com início sempre às 10h00, podendo os espaços encerrar pelas 21h00;
- 4 - O horário indicado no número anterior tem por objetivo uniformizar um período de presença obrigatória no recinto, no entanto, existindo público no local podem os expositores alargar o seu horário de funcionamento até ao limite máximo autorizado pela licença especial de ruído (24h00);
- 5 - Apenas se admite para venda produtos produzidos/manipulados pelos participantes;
- 6 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, consideram-se produtos admissíveis para comercialização, artesanato, licores artesanais, compotas, mel, doçaria tradicional/conventual, infusões, chocolate.

- 7 - Qualquer produto que não se enquadre nas categorias expressas no número anterior ou que pela sua tipologia suscite dúvida, carece de proposta por parte do produtor e aceitação por parte da organização;
- 8 - É da responsabilidade de cada expositor garantir a segurança dos seus produtos/materiais durante todo o período de duração do evento;
- 9 - A organização disponibilizará pontos de energia partilhados aos participantes. Solicita-se que a gestão destes pontos seja efetuada de forma responsável. Neste sentido, não será permitida a utilização de eletrodomésticos/sistemas de aquecimento que possam colocar em risco o bom funcionamento do sistema elétrico geral do espaço;
- 10 - A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas que se possam verificar para os expositores no interior dos espaços sob sua responsabilidade;
- 11 - A abertura e o encerramento dos espaços de venda e exposição é da responsabilidade dos expositores que devem respeitar os horários definidos, com especial atenção para o horário de abertura do recinto;
- 12 - As inscrições podem ser feitas na loja de turismo (localizada no mercado municipal) ou através do email famalicaoturismo@famalicao.pt, sendo os lugares disponíveis são preferencialmente destinados a residentes no concelho e limitados ao número de espaços a disponibilizar pela organização;
- 13 - A aceitação da inscrição no evento está dependente da apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida juntamente com cópia de documento comprovativo que o exercício da sua atividade se encontra devidamente legalizada e respetiva indicação dos códigos de atividade económica (CAE);
- 14 - A confirmação da inscrição é realizada tendo em conta a data de entrada da ficha de inscrição nos serviços e apenas após validação dos elementos entregues;
- 15 - A desmontagem dos espaços é da responsabilidade dos expositores e deve ser feita no dia de encerramento do evento (1 de outubro a partir das 21h00). Pode ser, a título excecional, autorizada a recolha do material por parte do expositor no dia seguinte ao encerramento, não assumindo a organização qualquer responsabilidade por danos ou perdas ocorridas durante esse período;
- 16 - A organização estará, como habitualmente, presente no recinto, sendo que qualquer dúvida ou situação a resolver será esclarecida no local.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/08/08	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
268	2024/08/08	2024 / 5445

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 6397	2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FEIRA GRANDE S. MIGUEL 2024


TIPO DE DESPESA	TAXA	IMPORTÂNCIAS					
		IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622111 Outros trabalhos especializados	ISENTO - DESPESA			1.800,000		1.800,000	
626103 Locação - Aluquer de Som Luz Equipamento	ISENTO - DESPESA			17.850,000		17.850,000	
623401 Artigos para oferta - Gasto	ISENTO - DESPESA			1.000,000		1.000,000	
626913 Serviços - Outros não Especificado	ISENTO - DESPESA			2.500,000		2.500,000	
624101 Eletricidade-Iluminação Pública {Uso Poderes Autoridade 23%}	ISENTO - DESPESA			2.500,000		2.500,000	
621702 SERVIÇO LIMPEZA URBANA	ISENTO - DESPESA			600,000		600,000	
688903 Outras despesas correntes - Outros gastos Extraordinarios	ISENTO - DESPESA			150,000		150,000	
626911 Serviços - Espetaculos Culturais e Recreativos	ISENTO - DESPESA			16.130,000		16.130,000	

EXTENSO
QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	42.530,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	42.530,00

Documento n.º 2024 / 6397, Compromisso n.º 2024 / 5445, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/5998

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/08/08

CONTABILIDADE


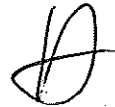
PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 498)

2 - Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Fim do período da consulta pública (Página 521)



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL n.º764032, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais;
- CIL n.º 516558, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº807, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº500267, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº480953, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 770639, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº 2937, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 516837, sito na Freguesia de Oliveira Sta Maria;
- CIL nº 756785, sito na Freguesia de Vale S. Martinho;
- CIL nº 514517, sito na Freguesia de Fradelos;
- CIL nº 508153, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº 401008, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- CIL nº 24740, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 480820, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 526314, sito na Freguesia de Oliveira Sta Maria;
- CIL nº 502334, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº 524725, sito na Freguesia de Arnoso Sta. Eulátia;
- CIL nº 480347, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 31 de julho de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o**



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Átvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

Vereador do Pelouro do Ambiente

**HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES
PEREIRA**

Assinado de forma digital
por HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.07.31
15:41:56 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)



Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

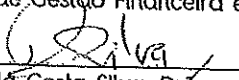
Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIU	Freguesia
756785	Vale S. Martinho
764032	Novais
516558	Abade de Vermolm
514517	Fradelos
508153	Joane
401008	Riba de Ave
770639	Joane
2937	V.N. Famalicão
516837	Oliveira Sta. Maria
24740	V.N. Famalicão
480820	V.N. Famalicão
526314	Oliveira Sta. Maria

CIL	Freguesia
807	V.N. Famalicão
500267	V.N. Famalicão
480953	V.N. Famalicão
502334	V.N. Famalicão
524725	Arroso Sta. Eulália
480347	V.N. Famalicão

31 de Julho de 2024

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial


Daniela Costa Silva, Dr.^a



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	38064/2024
Requerente:	NIF 198646151
Assunto:	Tarifa Social - CIL 756785 sito na freguesia de Vale S. Martinho

Informação

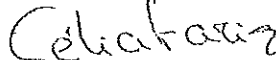
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de julho de 2024 -

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31259/2024
Requerente:	NIF 163585571
Assunto:	Tarifa Social - CIL 764032 sítio na freguesia de Novals

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de julho de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria
Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	33456/2024
Requerente:	NIF 161024866
Assunto:	Tarifa Social - CIL 516558 sito na freguesia de Abade de Vermolm

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de julho de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria
Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel.*351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35284/2024
Requerente:	NIF 179969200
Assunto:	Tarifa Social - CIL 514517 sito na freguesia de Fradelos

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 31757/2024
Requerente: NIF 228258626
Assunto: Tarifa Social - CIL 508153 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de julho de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria
Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC: 25414/2024
Requerente: NIF 184485754
Assunto: Tarifa Social - CIL 401008 sito na freguesia de Riba de Ave

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de julho de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	28893/2024
Requerente:	NIF 156151243
Assunto:	Tarifa Social - CIL 770639 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Helder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de julho de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34760/2024
Requerente:	NIF 746678517
Assunto:	Tarifa Social - CIL 2937 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

02 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	28692/2024
Requerente:	NIF 191277991
Assunto:	Tarifa Social - CIL 516837 sito na freguesia de Oliveira (Santa Maria)

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e a isenção do valor do contrato (16.11€) ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de julho de 2024 -

A Técnica Superior

Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	34178/2024
Requerente:	NIF 180136682
Assunto:	Tarifa Social - CIL 24740 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

17 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA-DE FAMALICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 V.N. de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	37329/2024
Requerente:	NIF 156840383
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480820 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente

Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de julho de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria
Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	38356/2024
Requerente:	NIF 177188707
Assunto:	Tarifa Social - CIL 526314 sito na freguesia de Oliveira Santa Maria

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	31713/2024
Requerente:	NIF 140770321
Assunto:	Tarifa Social - CIL 807 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

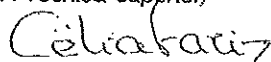
Exmo. Sr Vereador do Petouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel: +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	30959/2024
Requerente:	NIF 236787179
Assunto:	Tarifa Social - CIL 500267 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

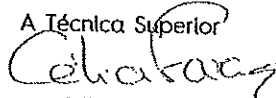
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	28793/2024
Requerente:	NIF 150803389
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480953 sito na freguesia de Vila Nova Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	35835/2024
Requerente:	NIF 138552380
Assunto:	Tarifa Social - CIL 502334 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

A consideração superior.

18 de Julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	36989/2024
Requerente:	NIF 196134242
Assunto:	Tarifa Social - CIL 524725 sito na freguesia de Arnoso Santa Eulália

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à muncipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

19 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	39593/2024
Requerente:	NIF 213361469
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480347 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

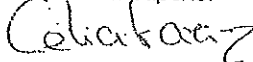
Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de julho de 2024

A Técnica Superior


Célia Faria



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais - Fim do período da consulta pública

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 02 de maio de 2024, aprovar o projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Em 07 de junho de 2024, o projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais foi publicado, através do Edital n.º 774/2024, no Diário da República n.º 110/2024, Série II, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação;

Decorrido o prazo de consulta pública, e não havendo sugestões apresentadas, mantém-se a redação do projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado na acima mencionada reunião da Câmara Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta;

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, ainda, ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo;



Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de "Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais ", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais ", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Petouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2024.08.05 11:08:48
+01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO

DE

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

E DE

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

INDICE

PREÂMBULO.....	4
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
ARTIGO 1º- (Objecto).....	5
ARTIGO 2º- (Obrigações da EG).....	5
ARTIGO 3º- (Deveres dos utilizadores).....	5
ARTIGO 4º- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários).....	5
ARTIGO 5º- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas).....	5
ARTIGO 6º- (Sanção caso de incumprimento).....	6
ARTIGO 7º- (Zonas não abrangidas pelas redes).....	6
CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES.....	6
ARTIGO 8º- (Tipos de canalizações).....	6
ARTIGO 9º- (Canalizações exteriores e interiores).....	7
ARTIGO 10º- (Responsabilidade e condições de instalação).....	7
ARTIGO 11º- (Conservação).....	7
ARTIGO 12º- (Serviço de incêndios).....	7
ARTIGO 13º- (Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio).....	8
CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇÃO.....	8
ARTIGO 14º- (Tipologia).....	8
ARTIGO 15º- (Fornecimento e instalação).....	8
ARTIGO 16º- (controlo metrológico).....	8
ARTIGO 17º- (Lugar de colocação dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 18º- (Deterioração de aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 19º- (Verificação dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 20º- (Inspeção dos aparelhos de medição).....	9
ARTIGO 21º- (Leitura).....	9
ARTIGO 22º- (Fugas de água).....	10
ARTIGO 23º- (Avaliação do consumo).....	10
ARTIGO 24º- (Correcção dos valores de consumo).....	10
CAPÍTULO IV - CONTRATOS.....	10
ARTIGO 25º- (Contratação).....	10
ARTIGO 26º- (Operação de sistemas).....	11
ARTIGO 27º- (Vistoria das instalações).....	11
ARTIGO 28º- (Vigência do contrato).....	11
ARTIGO 29º- (Denuncia do contrato).....	11
ARTIGO 30º- (Fornecimentos especiais).....	11
CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FACTURAÇÃO.....	12
ARTIGO 31º- (Celebração do contrato).....	12
ARTIGO 32º- (Facturação de ligação às redes - saneamento).....	12
ARTIGO 33º- (Facturação mensal).....	13
ARTIGO 34º- (Pagamento coercivo).....	13
ARTIGO 35º- (Utilizadores das redes públicas).....	13
ARTIGO 36º- (Tarifário).....	14
ARTIGO 37º- (Facturação saneamento - casos especiais).....	14
ARTIGO 38º- (Recolha de águas residuais através de cisterna).....	14

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA.....	15
ARTIGO 39º- (Responsabilidade por danos nos sistemas prediais).....	15
ARTIGO 40º- (Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais).....	15
ARTIGO 41º- (Obras coercivas).....	16
CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS.....	16
ARTIGO 42º- (Apresentação de projectos).....	16
ARTIGO 43º- (Elementos de base).....	16
ARTIGO 44º- (Organização do projecto).....	16
ARTIGO 45º- (Apresentação).....	17
ARTIGO 46º- (Apreciação).....	17
ARTIGO 47º- (Técnico responsável).....	17
CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS.....	17
ARTIGO 48º- (responsabilidade).....	17
ARTIGO 49º- (Competência).....	18
ARTIGO 50º- (Início e conclusão).....	18
ARTIGO 51º- (Vistoria final).....	18
ARTIGO 52º- (Técnico responsável).....	18
ARTIGO 53º- (ligações à rede).....	18
ARTIGO 54º- (Inspeção de sistemas).....	19
ARTIGO 55º- (Proibição de ligações a outros sistemas).....	19
CAPÍTULO IX - INFRAÇÕES E PENALIDADES.....	19
ARTIGO 56º- (Contra-ordenações).....	19
ARTIGO 57º- (Montante das coimas).....	20
ARTIGO 58º- (Receitas das coimas).....	20
ARTIGO 59º- (Levantamento de canalizações).....	20
ARTIGO 60º- (Reclamações).....	21
CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS.....	21
ARTIGO 61º- (Fixação e actualização de tarifas).....	21
ARTIGO 62º- (Juros no pagamento em prestações).....	21
ARTIGO 63º- (Isenção de pagamento).....	21
ARTIGO 64º- (Dúvidas e omissões).....	21
ARTIGO 65º- (Concessão).....	21
ARTIGO 66º- (Fornecimento do Regulamento).....	21
ARTIGO 67º- (Entrada em vigor).....	22
ARTIGO 68º- (Norma revogatória).....	22

PREÂMBULO

No âmbito das atribuições das autarquias locais assume particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter actualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correcta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respectivos sistemas.

Atendendo a que o “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vila Nova de Famalicão”, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as “Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão”, aprovadas pela Câmara Municipal em 19 de Julho de 1989 e pela Assembleia Municipal em 20 de Julho de 1990, se encontram bastante desajustados da realidade actual, não se compatibilizando, em muitos dos seus aspectos, com os diplomas entretanto publicados sobre matérias de natureza técnica e de defesa dos direitos dos consumidores, procedeu-se à sua reformulação mediante a elaboração de um novo documento.

Foi promovida a apreciação pública do projecto de Regulamento nos termos previstos no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, no uso da competência fixada na alínea a), nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que se rege pelas disposições seguintes:

CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º. - (Objecto)

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, é a entidade gestora (EG) dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais na área do Concelho, nos termos deste Regulamento, elaborado ao abrigo da Lei nº 23/96, de 26 de Julho, do Decreto-lei nº 207/94. de 6 de Agosto. em conformidade com o Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto, conjugado com a alínea d), do art.º 15.º e art.º 20º, ambos da Lei de Finanças Locais (Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto).

ARTIGO 2º.- (Obrigações da EG)

1- São obrigações da EG as previstas no nº3 do artigo 4ºdo Decreto-Lei nº 207/94.

ARTIGO 3º.- (Deveres dos utilizadores)

São deveres dos utilizadores das redes de distribuição de água e dos sistemas de drenagem de águas residuais:

- a) Não fazer uso indevido e não danificar as instalações prediais;
- b) Manter em bom estado de funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
- c) Avisar a EG de eventuais anomalias nos contadores e outros medidores de caudal,

ARTIGO 4º.- (Deveres dos proprietários ou usufrutuários)

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios:

- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento, bem como as normas gerais em vigor na parte que lhes é aplicável;
- b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da EG;
- c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais.

ARTIGO 5º.- (Obrigatoriedade de ligação dos sistemas)

1- Dentro da área abrangida, ou que venha a sê-lo, pelas redes de distribuição de água e ou recolha de águas residuais, os proprietários ou usufrutuários dos prédios existentes ou a construir, são obrigados a:

- a) Instalar os sistemas prediais de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, de acordo com as disposições técnicas previstas no Decreto Regulamentar nº 23/95, de 23 de Agosto e/ou demais legislação aplicável;
- b) A requererem os ramais de ligação às redes, pagando o valor fixado para a instalação dos mesmos, salvo se os troços de canalização previstos no nº2, do artº 8º forem inferiores a 8 metros, acrescidos das correspondentes tarifas de ligação.

2- A obrigatoriedade em cada prédio diz respeito não só a todas as fracções que o compõem, mas também a zonas comuns que necessitam de abastecimento de água e de recolha de águas residuais.

3- Apenas são isentos da obrigatoriedade de ligação às redes, de distribuição de água e recolha de águas residuais os prédios ou fogos cujo mau estado de conservação ou ruína os tome inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados.

4- Aos proprietários ou usufrutuários dos prédios que disponham na via pública de rede de abastecimento de água e/ou rede de águas residuais em serviço há mais de 6 meses, e que depois de

devidamente intimados, por carta registada com aviso de recepção ou editais afixados nos lugares públicos habituais, não cumpram com a obrigação imposta no n.º 1 deste preceito, no prazo da notificação, serão aplicadas, a partir da data limite definida na notificação, as tarifas de disponibilidade respectivas.

5- Os arrendatários e comodatários poderão requerer a ligação dos prédios por eles habitados às redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, pagando o valor fixado regulamentarmente, nos prazos legalmente estabelecidos, sempre que, após notificação aos proprietários ou usufrutuários, estes não procedam à respectiva ligação no prazo que lhes for determinado.

ARTIGO 6º.- (Sanção em caso de incumprimento)

- 1- O incumprimento pelos proprietários ou usufrutuários da obrigação imposta no n.º 4 do artigo anterior, dentro do prazo de trinta dias seguidos, a contar da notificação efectuada para o efeito, para além da aplicação da coima prevista no artigo 57.º, confere à EG o direito de proceder à respectiva instalação, a expensas do mesmo.
- 2- O pagamento do respectivo custo deve ser efectuado na Tesouraria da EG, no prazo de trinta dias, seguidos, a contra da notificação do respectivo montante, devidamente detalhado.
- 3- Findo esse prazo, o obrigado ao pagamento entrará em mora e terá de pagar juros à taxa legal.

ARTIGO 7º.- (Zonas não abrangidas pelas redes)

- 1- Para os prédios situados em zonas delimitadas pelo Plano Director Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG instalará redes de abastecimento de água e/ou saneamento de acordo com as disponibilidades financeiras, suportando as despesas inerentes à concretização dessas redes. Caso não haja disponibilidade financeira, os interessados poderão a expensas suas concretizar o prolongamento de redes, em condições a acordar com a EG.
- 2- Para os prédios situados em zonas não delimitadas pelo Plano Director Municipal como aglomerados urbanos ou urbanizáveis, a EG fixará as condições em que poderão ser estabelecidas as ligações, ficando todos os custos inerentes à concretização do prolongamento ou reforço das redes a cargo dos interessados.
- 3- No caso de loteamentos e/ou urbanizações, ficarão a cargo dos seus promotores, todos os custos de instalação das infra-estruturas de rede de água, rede de saneamento ou o reforço das mesmas se necessário.
- 4- As canalizações exteriores estabelecidas nos termos deste artigo serão propriedade exclusiva da EG, mesmo no caso de a sua instalação ter sido feita a expensas dos interessados.
- 5- Nos casos em que as extensões de redes previstas no N.º 2 do presente artigo vierem a ser utilizadas por outros utilizadores dentro do prazo de dois anos, a EG estabelecerá a indemnização, a conceder aos utilizadores que custearam a sua instalação, caso seja requerido, calculada em função da distância e do número de prédios a servir.

CAPÍTULO II - CANALIZAÇÕES

ARTIGO 8º. - (Tipos de canalizações)

- 1- Rede pública de distribuição ou colecta de esgotos é o sistema de canalizações instaladas na via pública, em terrenos da EG ou em outros sob concessão especial, cujo funcionamento seja de interesse para o serviço de distribuição de água ou de recolha de águas residuais.

- 2- Ramal de ligação é o troço de canalização entre a rede pública e o limite da propriedade a servir no caso de abastecimento de água, e a canalização entre a rede pública e caixa domiciliária de recolha de águas residuais, designada por caixa interceptora no caso de saneamento.
- 3- Os sistemas de distribuição predial são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos dispositivos de utilização.
- 4- Os sistemas de recolha de águas residuais são constituídos pelas canalizações instaladas no prédio e que prolongam o ramal de ligação até aos aparelhos e equipamentos sanitários.

ARTIGO 9º.- (Canalizações exteriores e interiores)

- 1- São exteriores as canalizações das redes gerais de distribuição de água e/ou recolha de águas residuais, as que fiquem situadas nas vias públicas, as que atravessam propriedades particulares em regime de servidão, os ramais de ligação de abastecimento de água até à caixa de parede ou, no caso de esta não existir, até à válvula de interrupção do abastecimento ao prédio, e os ramais de ligação de drenagem de águas residuais, até à caixa interceptora, incluindo esta.
- 2- São interiores as canalizações estabelecidas para abastecimento de água privativo, para recolha de águas residuais dos prédios ou condomínios fechados, desde os limites definidos no ponto anterior até aos locais de utilização dos sistemas, com todos os acessórios necessários ao correcto funcionamento dos mesmos, incluindo-se os contadores de água, medidores de caudal de águas residuais, bem como os dispositivos de medição de parâmetros de poluição quando existam.

ARTIGO 10º.- (Responsabilidade e condições de instalação)

- 1- Compete exclusivamente à EG estabelecer as canalizações exteriores que ficam a constituir propriedade sua.
- 2- Pelo estabelecimento dos ramais de ligação será cobrada aos proprietários, usufrutuários ou superficiários dos prédios a importância do respectivo valor definido no Anexo a este Regulamento, acrescido das respectivas tarifas de ligação.
- 3- Nas ruas ou zonas onde venham a estabelecer-se as redes de distribuição de água e/ou redes de drenagem de águas residuais, a EG instalará simultaneamente os ramais de ligação aos prédios existentes, cobrando dos respectivos proprietários, usufrutuários ou superficiários, as importâncias devidas nos termos definidos neste Regulamento.
- 4- Quando condições económicas de exploração o permitam e os proprietários, usufrutuários ou superficiários assim o requeiram, poderá ser aceite o pagamento das despesas inerentes às ligações em prestações mensais até ao máximo de 12.
- 5- Sem prejuízo do referido no número anterior e em condições especiais, devidamente justificadas, poderá a EG autorizar o pagamento das despesas inerentes às ligações em prestações mensais até ao máximo de 36.

ARTIGO 11º.- (Conservação)

- 1- A conservação e reparação dos ramais de ligação são da competência da EG.
- 2- Quando as reparações das canalizações exteriores resultem de danos causados por qualquer pessoa ou entidade estranha à EG, os respectivos encargos serão da conta dessa pessoa ou entidade, que responderá igualmente pelos prejuízos que daí advierem.

ARTIGO 12º.- (Serviço de incêndios)

A EG poderá fornecer água para bocas de incêndio particulares, mediante contrato especial e nas seguintes condições:

- a) As bocas de incêndio terão ramal e canalizações apropriadas, com diâmetros

regulamentadamente calculados, e serão fechadas e seladas pelos Serviços, só podendo ser abertas em casos de incêndio, devendo a EG ser disso informada dentro dos vinte e quatro horas seguintes ao sinistro.

- b) A EG fornece a água tal como ela se encontra na rede pública no momento da utilização, não assumindo qualquer responsabilidade por deficiências na quantidade e ou na pressão, resultantes da interrupção do fornecimento motivado por avarias ou por defeito de obras que hajam sido iniciadas anteriormente ao sinistro.

ARTIGO 13º.- (Ramais para prédio ou prédios com acesso comum por caminho próprio)

Nos prédios ou “vilas” tipo condomínio fechado, com acesso comum por arruamento ou caminho próprio:

a) O abastecimento de água dos diferentes prédios e/ou fracções poderá ser feito, sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de ligação, de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se tirem as necessárias ramificações, havendo sempre a obrigatoriedade de instalação de um contador totalizador, um contador por prédio e por fracção, e ainda um contador por dispositivo ou conjunto de dispositivos de uso comum, nomeadamente, para regas, lavagens, piscina, etc.;

b) A drenagem de águas residuais dos diferentes prédios poderá ser feita sem prejuízo das restantes disposições regulamentares, por um único ramal de calibre calculado para o efeito, e de cujo prolongamento se executem as necessárias ramificações.

CAPÍTULO III - APARELHOS DE MEDIÇÃO

ARTIGO 14º.- (Tipologia)

- 1- Na distribuição de água os aparelhos de medição a utilizar serão os contadores de água.
- 2- Na recolha de águas residuais industriais os aparelhos de medição são os medidores de caudal, sendo a qualidade do efluente lançado na rede medida através de aparelhos medidores de poluição, incluindo os necessários para recolha de amostras.

ARTIGO 15º.- (Fornecimento e instalação)

- 1- Os contadores são fornecidos e instalados exclusivamente pela EG, sendo os utentes responsáveis pela sua manutenção.
- 2- Os medidores de caudal de águas residuais, os dispositivos de medição de parâmetros de poluição e ainda os de recolha de amostras, quando fixos, são fornecidos e instalados a expensas dos proprietários dos estabelecimentos industriais.
- 3- O calibre dos contadores a instalar será fixado pela EG, de harmonia com o consumo previsto, com as condições de funcionamento e regulamentação específica em vigor.

ARTIGO 16º.- (Controlo metrológico)

Os aparelhos de medição a instalar obedecerão às qualidades, características metrológicas e condições de instalação estabelecidos nas normas portuguesas e/ou nas comunitárias aplicáveis.

ARTIGO 17º -(Lugar de colocação dos aparelhos de medição)

- 1- Os aparelhos de medição serão colocados em caixas ou nichos executados para o efeito e definidos pela EG, de modo que permita uma fácil e regular leitura, com protecção adequada que garanta a sua eficiente conservação e normal funcionamento.
- 2- As dimensões das caixas ou nichos destinados à instalação dos contadores, serão tais que permitam um trabalho regular de substituição ou reparação local, e deverão estar fechados com porta de chave, tipo e modelo usado habitualmente pela EG.

ARTIGO 18º.-(Deterioração dos aparelhos de medição)

- 1- Todo o aparelho de medição instalado fica sob a responsabilidade imediata do consumidor respectivo, o qual avisará a EG logo que reconheça um mau funcionamento, ou qualquer danificação, nomeadamente dos selos de garantia, e selos de controlo da EG.
- 2- O consumidor responderá por todo o dano, deterioração ou perda dos aparelhos de medição, excepto se a deterioração resultar do seu uso normal.
- 3- O consumidor responderá também pelos inconvenientes ou fraudes que forem verificados em consequência do emprego de qualquer meio capaz de influir no funcionamento ou marcação dos aparelhos de medição.

ARTIGO 19º.-(Verificação dos aparelhos de medição)

- 1- Independentemente das verificações periódicas estabelecidas por legislação ou normas aplicáveis, tanto o consumidor como a EG têm o direito de fazer verificar os aparelhos de medição nos termos da legislação em vigor, em laboratórios para o efeito credenciados, não podendo nenhuma das partes opôr-se a esta operação, e à qual o consumidor ou um técnico da sua confiança podem sempre assistir.
- 2- A verificação extraordinária, a pedido do consumidor, só se realizará depois de o interessado depositar a importância estabelecido para o efeito, a qual será restituída no caso de se verificar o mau funcionamento dos aparelhos de medida.
- 3- Na aferição haverá a tolerância para mais ou para menos, que é a oficialmente estabelecida para o tipo de aparelho de medição.
- 4- A EG poderá proceder à verificação dos aparelhos de medição, à sua reparação ou substituição ou ainda à colocação provisória de um outro, quando julgarem conveniente, sem qualquer encargo para o consumidor.

ARTIGO 20º.-(Inspeção dos aparelhos de medição)

Os consumidores são obrigados a permitir e facilitar a inspecção dos aparelhos de medição aos funcionários da EG, devidamente identificados, ou outros desde que devidamente credenciados.

ARTIGO 21º.-(Leitura)

- 1- As leituras dos aparelhos de medição serão efectuadas periodicamente, no mínimo, uma vez de quatro em quatro meses, por funcionários da EG ou outros, devidamente credenciados para o efeito.
- 2- Sempre que o consumidor se ausente do domicílio na época habitual de leituras, e o aparelho de medição seja inacessível, deverá o consumidor fornecer a leitura à EG, a fim de não ser responsabilizado pelos inconvenientes derivados dos consumos acumulados.
- 3- Pelo menos uma vez por ano é obrigatório o utilizador facilitar o acesso ao contador, sob pena de suspensão do fornecimento de água.

- 4- Caso a falta de leitura seja imputável à EG, os consumos efectivos serão proporcionalmente distribuídos pelos períodos em falta.
- 5- Não se conformando com o resultado da leitura, o consumidor poderá apresentar a devida reclamação dentro do prazo de 10 dias, procedendo ao pagamento da importância apurada nos termos do art 23º.
- 6- No caso de a reclamação ser julgada procedente e verificando-se pagamento em excesso, haverá lugar ao reembolso da importância indevidamente cobrada, acrescida dos respectivos juros de mora à taxa legal em vigor.

ARTIGO 22º.-(Fugas de água)

- 1- Os consumidores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações dos sistemas prediais e dos dispositivos de utilização.
- 2- Em casos de comprovada debilidade económica, o consumidor pode requerer o pagamento da factura que inclui consumos anormais justificados por fugas ou perdas nas canalizações, em prestações mensais, até ao máximo de doze.

ARTIGO 23º.-(Avaliação do consumo)

Quando, por motivo de irregularidade de funcionamento do aparelho de medição, devidamente comprovada, ou por impossibilidade de leitura, excluindo a situação de fechado, o consumo será avaliado:

- a) Pelo consumo médio apurado entre duas leituras consideradas válidas;
- b) Pelo consumo de equivalente período do ano anterior quando não exista a média referida na alínea a);
- c) Pela média do consumo apurado nas leituras subsequentes à instalação do contador na falta dos elementos referidos nas alíneas a) e b).

ARTIGO 24º.-(Correcção dos valores de consumo)

- 1- Quando forem detectadas anomalias no volume de água medido por um contador, a EG corrige as contagens efectuadas, tomando por base de correcção a percentagem de erro verificado no controlo metrológico.
- 2- Esta correcção, para mais ou para menos, afecta apenas os meses em que os consumos se afastem mais de 50% do valor médio relativo:
 - a) Ao período de seis meses anteriores à substituição do contador;
 - b) Ao período de funcionamento, se este for inferior a seis meses.

CAPTULO IV - CONTRATOS

ARTIGO 25º.-(Contratação)

- 1- A prestação de serviços de fornecimento de água e de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a EG e os utilizadores.
- 2- Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da EG e instruídos em conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

ARTIGO 26º.-(Operação de sistemas)

- 1- Nos sistemas prediais de grande capacidade, e quando se justifique, deve a EG exigir para salvaguardar a higiene, saúde pública e bom funcionamento, um programa de operações que refira os tipos de tarefas a realizar, a sua periodicidade e sua metodologia.
- 2- O cumprimento do programa referido no número anterior é da responsabilidade dos utilizadores dos sistemas.

ARTIGO 27º.-(Vistoria das instalações)

- 1- O contrato só pode ser estabelecido após vistoria, que comprove estar o prédio em condições de poder ser ligado às redes prediais.
- 2- A vistoria das canalizações e respectivo ensaio poderão ser dispensados desde que seja apresentada declaração do técnico responsável pela direcção técnica da obra comprovativa de conformidade da obra concluída com o projecto aprovado e eventuais alterações ao abrigo da legislação que regula o licenciamento ou autorização municipal de obras particulares.

ARTIGO 28º.-(Vigência do contrato)

Os contratos consideram-se em vigor, para o fornecimento de água, a partir da data em que tenha sido instalado o contador e, para a recolha de águas residuais, a partir da data em que se encontra pronto para entrar em funcionamento o ramal de ligação, terminando a vigência dos contratos quando denunciados.

ARTIGO 29º.-(Denúncia do contrato)

- 1- Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à EG.
- 2- Num prazo de 15 dias os utilizadores devem facultar quer a leitura quer o levantamento, se for caso disso, dos instrumentos de medição instalados.
- 3- Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.

ARTIGO 30º.-(Fornecimentos especiais)

- 1- A EG poderá estabelecer com Serviços Municipalizados, Câmaras Municipais de outros Concelhos, ou quaisquer outras entidades, contratos de abastecimento de água, de recolha e/ou tratamento de águas residuais e/ou tratamento de lamas, mediante prévio acordo entre as partes, quer nos preços, quer no modo de fornecimento.
- 2- Na celebração destes contratos deve ser acautelado tanto o interesse da generalidade dos utilizadores, como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos e ainda as disposições legais em vigor.
- 3- Na recolha de águas residuais devem ficar claramente definidos os parâmetros de poluição, os quais não devem exceder os limites aceitáveis pelo sistema, reservando-se a EG o direito de proceder às medições de caudal e à recolha de amostras para controlo, que considere necessárias.
- 4- Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento dos afluentes antes da sua ligação ao sistema público, sendo as condições fixadas caso a caso, pela EG.
- 5- Poderão os contratos de fornecimento estabelecer, ainda, cláusulas especiais para fornecimentos temporários ou sazonais de água a:

- a) Estaleiros e obras;
- b) Zonas de concentração populacional temporária, tais como feiras, exposições e espectáculos;
- c) Bares, esplanadas, sanitários e chuveiros cuja construção não seja de carácter permanente.

CAPÍTULO V - PAGAMENTO DE SERVIÇOS E FACTURAÇÃO

ARTIGO 31º.- (Celebração do contrato)

1- As importâncias a pagar pelos interessados para a ligação da água, ligação da drenagem de águas residuais e outros serviços são as correspondentes a:

- a) Valor de execução do ramal de ligação de água à rede pública, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento;
- b) Valor de instalação de contadores em prédios que já possuem nichos e válvulas de corte;
- c) Valor de execução do ramal de ligação de águas residuais ao colector público, de acordo com a tabela definida no Anexo a este Regulamento, quando aplicável;
- d) Tarifa de ligação de saneamento, calculada nas habitações de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes edifícios de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam, segundo a tabela definida no Anexo a este Regulamento;
- e) Outros serviços prestados pela EG, a pedido dos interessados, cobrados mediante estimativa de custos de material e mão de obra, acrescidos de 50% para encargos de administração.

2- Os valores previstos nas alíneas a), c) e d) do número anterior aplicam-se uma única vez, a não ser que tenha havido alterações do prédio a servir, quer na sua compartimentação, quer na sua utilização.

3- A tarifa de ligação referida na alínea d) do nº 1 é devida pelo proprietário ou usufrutuário, e solidariamente, pelo requerente da licença de construção quando este não possuir qualquer daquelas qualidades, e será paga, por uma única só vez, antes da passagem da licença de utilização, quando se tratar de prédios urbanos novos, ou no momento em que for requerida a ligação aos prédios já existentes.

4- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento dos valores previstos no nº 1 do presente artigo se efectue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na facturação prevista no art.º 33.º deste Regulamento.

5- Sem prejuízo do referido no número anterior poderá a EG, em condições devidamente justificadas, autorizar o pagamento das despesas indicados no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 32º.- (Facturação de ligação às redes - saneamento)

1- Os consumidores que apenas tenham celebrado contrato de fornecimento de água com a EG, deverão solicitar as ligações nos termos do n.º 4 do art.º 5.º deste Regulamento, no prazo de 30 dias a contar da respectiva notificação, sendo os custos de ligação às redes e tarifas de ligação, a que se referem as alíneas c) e d) do art.º 31.º do presente Regulamento, bem como das obras feitas pela EG, debitados no regime de 12 prestações mensais através da factura/recibo indicado no art.º 33.º deste Regulamento.

2- Para quem não possui contrato com a EG, esses custos serão pagos na Tesouraria da EG, no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito, acrescidos dos juros de mora legais durante mais 30 dias, findo os quais se procederá à sua cobrança coerciva.

ARTIGO 33º.- (Facturação mensal)

1- O serviço de fornecimento de água e recolha de águas residuais, caso exista no local do prédio, será feito mediante o pagamento da tarifa de disponibilidade de ligação de água, consumo de água, tarifa de disponibilidade de ligação de saneamento, tarifa de conservação e tratamento de águas residuais no caso de o saneamento estar ligado, bem como os valores de outros serviços devidos à EG, ou outros cuja cobrança esteja a seu cargo, sendo a facturação apresentada periodicamente aos consumidores.

2- A EG informará os consumidores sobre as formas alternativas de pagamento disponíveis, podendo, sempre que o julgue conveniente e oportuno, adoptar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista uma maior eficácia e melhor comodidade dos consumidores.

3- Os pagamentos referidos no número anterior deverão ser satisfeitos periodicamente até ao limite das datas fixadas na factura.

4- Findo o prazo indicado no número anterior dispõem os consumidores de mais 15 dias para a sua liquidação na Tesouraria da EG, acrescidos dos juros demora legais.

5- Caso não se verifique o pagamento nestes prazos a EG, por escrito, advertirá o consumidor de que se encontra em mora e de que procederá à suspensão do fornecimento de água a partir da data que designará, caso até aquela data aquele não proceda ao pagamento da quantia em dívida, acrescida dos juros vencidos vincendos e outros encargos devidos.

6- A periodicidade da facturação será mensal, podendo a EG por razões justificadas, definir outra periodicidade, avisando-se para tal os consumidores.

7- Poderá a EG autorizar, mediante motivo justificado, que o pagamento da dívida previsto no nº5 do presente artigo se efectue em prestações mensais até ao máximo de 12, as quais serão debitadas na facturação prevista no artigo 33º deste Regulamento.

8- Sem prejuízo do referido no número anterior, poderá a EG, em condições devidamente justificadas e em casos excepcionais, autorizar o pagamento das despesas indicado no número anterior em até 36 prestações mensais.

ARTIGO 34º.- (Pagamento coercivo)

Quando tiver de ser exigido coercivamente o pagamento dos valores em débito, proceder-se-á nos termos estabelecidos para a cobrança dos impostos municipais, servindo de base à execução o respectivo recibo ou certidão dele extraído pelo Tesoureiro da EG, que surtirá todos os efeitos das certidões de relaxe e outras disposições do Código de processo Tributário.

ARTIGO 35º.- (Utilizadores das redes públicas)

Para efeitos de aplicação do tarifário distinguem-se, designadamente, os seguintes tipos de utilizadores

- Habitação;
- Comércio e Serviços;
- Indústria;
- Serviços públicos estatais
- Instituições de utilidade pública;
- Instituições de solidariedade social;
- Autarquias;
- Utilizadores de carácter eventual.

ARTIGO 36º.-(Tarifário)

1- Para garantia do equilíbrio económico-financeiro da exploração dos sistemas de distribuição de água e drenagem de águas residuais, a EG, fixa como facturação o valor resultante da aplicação dos seguintes tipos de tarifas:

- a) Rede de distribuição de água:
 - tarifa de disponibilidade de ligação;
 - tarifa de consumos,
- b) Rede de águas residuais:
 - tarifa de disponibilidade de ligação;
 - tarifa de conservação e tratamento.

2- A tarifa de disponibilidade de ligação da rede de distribuição de água é fixado em função do calibre do contador estabelecido contratualmente, dela ficando isento a ligação da rede aos contadores totalizadores.

3- As tarifas de consumos são fixados de acordo com o tipo de utilizador e do volume de água fornecida, e do agregado familiar directo (ascendentes e descendentes), conforme anexo ao Regulamento.

4- As tarifas de disponibilidade de ligação às redes de saneamento e de conservação e tratamento são fixadas de acordo com o tipo de utilizador.

5- Para a alteração de escalão, o utilizador deve efectuar a comprovação da composição do agregado familiar através da apresentação na EG, da declaração de IRS, e ou declaração da Junta de Freguesia nos casos de inexistência ou insuficiência dos elementos daquela. A comprovação será efectuada no acto de assinatura do contrato, sempre que ocorra alteração da composição do agregado familiar, e nos anos seguintes durante o mês de Junho, sob pena de atribuição automática do 1º escalão.

6- Em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico poderá, excepcionalmente e mediante requerimento do interessado, ser autorizada pela Câmara Municipal a redução do valor de uma ou mais das tarifas descritas nos números anteriores deste artigo, sendo essas situações analisadas caso a caso. A tarifa a ser cobrada será a das instituições de solidariedade social.

ARTIGO 37º.-(Facturação saneamento - casos especiais)

1- Nos casos em que não exista contrato de fornecimento de água ou, existindo, o consumo de água da rede publica seja apenas uma parte do consumo total, e não estando instalado um medidor de caudal de saneamento, a facturação do valor devido pela conservação e tratamento será efectuada através de uma estimativa de caudal mensal médio,

2 - A estimativa será feita por acordo entre o utilizador e a EG.

5 - Não sendo possível o acordo, a EG definirá a estimativa, fundamentando-a.

4- Do valor definido em 3) pode o utilizador recorrer para a Câmara Municipal.

ARTIGO 38º.-(Recolha de águas residuais através de cisterna)

1- Em locais ainda não servidos pela rede de águas residuais, a EG pode proceder, a pedido do proprietário, usufrutuário ou utente do prédio, ao despejo de fossas sépticas, mediante o pagamento do respectivo serviço de recolha.

2- O valor a cobrar pelo serviço prestado é o previsto no Anexo a este Regulamento.

CAPÍTULO VI - EXPLORAÇÃO DO SISTEMA

ARTIGO 39º.- (Responsabilidade por danos nos sistemas prediais)

1- São da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário e do utilizador do prédio, na parte que a cada um compete, as operações de conservação e de reparação que sejam necessárias para o manter em perfeitas condições de operacionalidade.

2- Quando se justifique, nomeadamente pela dimensão ou complexidade do prédio, deve o proprietário ou usufrutuário definir um programa de operações, incluindo medidas de higiene e segurança, que refira os tipos de tarefas a realizar, sua periodicidade e metodologia, competindo aos consumidores o cumprimento desse programa.

ARTIGO 40º.- (Interrupção do abastecimento de água e ou da recolha de águas residuais)

1- A EG poderá restringir ou interromper o fornecimento nos casos seguintes:

- a) Exigência do serviço público;
- b) Avarias ou obras nas canalizações de distribuição interior, nas instalações das redes gerais de distribuição ou recolha, no sistema público de distribuição de água, no sistema público de colecta de esgotos ou nos respectivos sistemas prediais, e em todos os casos de força maior que o exijam, sempre que a restrição ou interrupção seja justificada;
- c) Ausência de condições de salubridade no sistema predial ou das canalizações de distribuição interior, verificada pela EG ou entidades sanitárias;
- d) Falta de pagamento dos serviços de fornecimento ou por outras dívidas à EG resultantes do contrato de fornecimento;
- e) Recusa da entrada para inspecção das canalizações e para leitura, verificação, substituição ou levantamento dos aparelhos de medida;
- f) Viciação do aparelho de medida ou utilização de meio fraudulento para consumir água ou fazer despejo de águas residuais;
- g) Modificação, sem anterior aprovação do seu traçado, do sistema de canalizações interiores;
- h) Utilização dos sistemas para fins diferentes dos contratados;
- i) Quando os contratos de fornecimento não estejam em nome do utilizador efectivo;
- j) Permissão da utilização de serviços de fornecimento objecto do contrato a outro consumidor;
- k) Ligações de sistemas particulares ao público;
- l) Alteração da qualidade da água distribuída ou previsão da sua deterioração a curto prazo;
- m) Casos fortuitos ou de força maior, nomeadamente incêndios, inundações e redução imprevista do caudal ou poluição temporariamente incontrolável das captações;
- n) Trabalhos de reparação ou substituição de ramais de ligação;
- o) Modificação programada das condições de exploração do sistema público ou alteração justificada das pressões de serviço.

2- A interrupção do fornecimento não priva a EG de recorrer às entidades competentes e respectivos tribunais para lhe manterem o uso dos seus direitos ou para haver o pagamento das importâncias devidas e outras indemnizações por perdas e danos e para imposição de infracções e penas legais.

3- A interrupção do fornecimento a qualquer consumidor com os fundamentos previstos nas alíneas do n.º 1 deste artigo só podem ter lugar após aviso prévio, podendo ser imediata nos casos previstos nas alíneas a), b) e e).

4- As interrupções do fornecimento com fundamento em causas imputáveis aos consumidores não os isentam do pagamento das tarifas de disponibilidade de serviços contratados, bem como da

cobrança do serviço de corte e restabelecimento previsto no Anexo a este Regulamento.

5- Quando a interrupção de fornecimento for determinada pela execução de obras ou por motivo não urgente, a EG avisará, prévia e publicamente os consumidores. Em todo o caso, compete a estes tomar as providências necessárias para atenuar, eliminar ou evitar as perturbações ou acidentes resultantes da interrupção forçada do abastecimento de água ou colecta de esgotos.

6- No caso da falta de disponibilidade de água, a EG definirá as prioridades de abastecimento, as quais serão prévia e publicamente publicitadas.

ARTIGO 41º.-(Obras coercivas)

Por razões de saúde pública, a EG poderá executar, independentemente da solicitação ou autorização dos proprietários ou usufrutuários, ou dos utentes, o ramal de ligação ou outras canalizações do prédio que se tornem necessárias, correndo as despesas que daí vierem a resultar por conta destes.

CAPÍTULO VII - ESTUDOS E PROJECTOS

ARTIGO 42º.-(Apresentação de projectos)

1- A aprovação do pedido de licenciamento, seguirá quanto aos projectos dos sistemas prediais de distribuição de água e drenagem de águas residuais) os termos do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2- Se as obras realizadas em edificações existentes não implicarem alterações nas redes instaladas, é dispensada a apresentação do projecto, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 43º.-(Elementos de base)

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a elaboração do mesmo, devendo a EG fornecer toda a informação de interesse, designadamente a existência ou não de redes públicas, as pressões máxima e mínima na rede pública de água, a localização e profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação ou a localização e profundidade do colector público.

ARTIGO 44º.-(Organização do projecto)

A organização dos estudos e projectos deve estar de acordo com o disposto na legislação em vigor, devendo os projectos conter, no mínimo:

- a) Memória descritiva e justificativa onde consta identificação do proprietário, natureza, designação e local da obra, tipo da obra, descrição da concepção das instalações com indicação do número de fogos servidos, número e tipo de instalações sanitárias, materiais e acessórios, e instalações complementares;
- b) Declaração de responsabilidade prevista no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares;
- c) Cálculo hidráulico onde conste os critérios de dimensionamento adaptados e o dimensionamento das redes, equipamentos e instalações complementares existentes se exigível por lei;
- d) Planta de localização à escala 1/5000;

- e) Planta à escala 1/500 ou superior com implantação das redes prediais, e a sua interligação com as infra-estruturas existentes ou previstas para o local;
- f) Peças desenhadas dos traçados em planta à escala mínima 1/100, com indicação dos diferentes troços e dos dispositivos de utilização de água, órgãos acessórios e instalações complementares.

ARTIGO 45º.-(Apresentação)

- 1- As peças escritas devem ser apresentadas dactilografadas ou impressas em folhas de formato A4, paginadas e todas elas subscritas pelo técnico responsável pelo projecto.
- 2- As peças desenhadas devem ser apresentadas com formatos e dobragem concordantes com o estipulado nas Normas Portuguesas Np48 e NP49 não excedendo as dimensões do formato A0.
- 3- Os caracteres alfanuméricos devem obedecer à Norma Portuguesa NP89.
- 4- Todos os elementos devem possuir legenda no canto inferior direito, respeitando a Norma Portuguesa NP204 e contendo, no mínimo, a seguinte informação:
 - a) Designação e local da obra, indicando se se trata de obra nova, de ampliação ou alteração;
 - b) Identificação do proprietário;
 - c) Nome, qualificação e assinatura ou rubrica do autor do projecto
 - d) Número, descrição do desenho, escalas e data;
 - e) Especificação quando se trata de projecto de alteração.

ARTIGO 46º.-(Apreciação)

- 1- O projecto é apreciado pela EG nos prazos fixados por lei, sendo a informação transmitida à Câmara Municipal.
- 2- Alterações introduzidos durante a execução da obra, ao projecto aprovado pela EG e que impliquem modificação dos sistemas prediais, ficam sujeitos à sua informação antes da emissão da licença de utilização, devendo ser entregues à EG, as peças escritas e desenhadas com as alterações introduzidas.

ARTIGO 47º.-(Técnico responsável)

- 1- Os estudos e projectos a submeter à EG devem ser sempre acompanhados de declaração de responsabilidade do seu autor ou coordenador da equipa técnica.
- 2- Quer se trate de um único autor ou equipa de projectistas a declaração de responsabilidade implica o entendimento de que cada projectista possui a experiência e conhecimentos adequados à elaboração dos estudos e projectos a seu cargo.
- 3- A qualificação oficial a exigir ao técnico responsável pelos estudos e projectos deve cumprir com o fixado em diploma próprio.
- 4- Os deveres, direitos e responsabilidades dos técnicos são os previstos em legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII - EXECUÇÃO DE OBRAS

ARTIGO 48º.-(Responsabilidade)

- 1- É da responsabilidade do proprietário ou usufrutuário a execução das obras dos sistemas prediais de acordo com os projectos aprovados.

2- Durante a execução das obras existirá um técnico responsável pela sua direcção técnica, o qual

deve promover a execução em conformidade com o previsto no regime jurídico de licenciamento municipal de obras particulares.

ARTIGO 49.-(Competência)

1- A execução de obras de sistemas prediais é da exclusiva competência de empreiteiros de obras públicas ou de industriais da construção civil, nos termos da lei. Admite-se que para valores para os quais não seja exigível alvará apropriado, as obras sejam executadas por canalizadores, devidamente habilitados para o efeito.

ARTIGO 50.-(Início e conclusão)

O técnico responsável pela direcção técnica da obra deverá registar, por escrito no livro da obra a data do seu início, inspecção e acompanhamento de ensaios, devendo ainda registar a data da sua conclusão.

ARTIGO 51.-(Vistoria final)

1- Depois de concluída a execução das obras dos sistemas prediais, o técnico responsável deve solicitar à EG a respectiva vistoria final, a qual se realizará, ou não, nos termos previstos pelo regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

2- Da vistoria é lavrado o respectivo auto no qual deve constar que a obra está em condições de ser utilizada. Caso contrário, serão indicados as deficiências e as correcções a introduzir, podendo as mesmas ser registadas no livro da obra.

ARTIGO 52.-(Técnico responsável)

1- A execução de obras de sistemas prediais deve ser sempre dirigida por um técnico responsável com formação e habitação legal para assinar os projectos, inscrito na respectiva organização profissional e no pleno gozo dos seus direitos.

2- A qualificação a exigir aos técnicos responsáveis pela execução de obras de sistemas prediais deve obedecer ao fixado em diploma próprio.

3- Os deveres, direitos e responsabilidades do técnico responsável são os previstos na legislação aplicável.

ARTIGO 53.-(Ligações à rede)

1- Nenhuma canalização interior poderá ser ligada à rede geral sem que satisfaça todas as condições regulamentares.

2- A obrigatoriedade referida no número anterior é extensível a prédios construídos há mais de 3 anos, podendo ser aceites, em casos especiais, soluções simplificadas, sem prejuízo das condições mínimas de salubridade.

3- Não é permitida a ligação directa da água fornecida a depósitos de recepção que existam nos prédios e donde derive depois a rede de distribuição interior, salvo em casos especiais em que tal solução se imponha por razões técnicas ou de segurança que seja aceite pela EG.

4- A licença de utilização de novos prédios só poderá ser concedida pela Câmara Municipal depois de estar concluída a ligação à rede pública e pronta a funcionar.

ARTIGO 54º.- (Inspeção de sistemas)

- 1- Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da EG sempre que haja reclamações de utentes, perigos de contaminação ou poluição.
- 2- O respectivo auto de vistoria deve ser comunicado ao responsável ou responsáveis pelas anomalias ou irregularidades, fixando prazo para a sua eliminação.
- 3- Se não for cumprido esse prazo a EG adoptará as providências necessárias para eliminar aquelas irregularidades o que pode determinar a suspensão do fornecimento de água.

ARTIGO 55º.- (Proibição de ligações a outros sistemas)

- 1- A rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição deve ser completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros, sob pena de interrupção do fornecimento de água e aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.
- 2- Se os prédios dispuserem de poços ou minas cantantes, e estes não tiverem de ser entulhados ou inutilizados por razões de segurança ou sanitárias, a sua água só poderá ser utilizada, salvo o caso de uso industrial, em lavagens e regas, e nunca para bebida ou preparação de alimentos.
- 3- Na rede de drenagem de águas residuais, nunca poderão ser introduzidos águas pluviais, facto sujeito às coimas previstas neste Regulamento, e ainda sob pena de interrupção do serviço contratado.
- 4- Nos locais com rede de saneamento em funcionamento é proibido construir fossas ou sumidouros, devendo as actuais serem entulhadas, no prazo de 30 dias após a ligação à rede pública, depois de bem limpos e desinfectados pelos respectivos proprietários ou usufrutuários.

CAPÍTULO IX - INFRACÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO 56º.- (Contra-ordenações)

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações todas as infracções a este Regulamento, designadamente:

- a) Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º;
- b) Danificação ou utilização indevido de qualquer instalação, acessório ou aparelho de manobra das canalizações das redes gerais de distribuição de água e drenagem de águas residuais;
- c) Consentimento ou execução de canalizações interiores sem a apresentação de projecto ou introdução de modificações interiores já estabelecidos e vistoriadas pela EG;
- d) Quando for modificada a posição do contador ou violados os selos dele ou qualquer outro existente nas ligações, ou se consinta que outrém, o faça;
- e) Quando os técnicos responsáveis pelas obras de instalação ou reparação de canalizações interiores transgredirem as normas deste Regulamento ou outras em vigor sobre fornecimento de água e recolha de águas residuais;
- f) Quando os mesmos técnicos aplicarem nessas instalações qualquer peça que já tenha sido usada para outro fim, ligarem os sistemas de distribuição de água ou de recolha de águas residuais com outros sistemas de abastecimento ou drenagem admitidos no Regulamento;
- g) Consentimento ou execução de qualquer modificação na canalização sob responsabilidade da EG ou emprego de qualquer meio fraudulento para utilizar água da rede ou despejar

- saneamento, sem pagar;
- h) Quando, propositadamente ou por negligência, seja entornada água colhida nos fontanários, se provoquem derrames escusados ou se utilize essa água para fins diferentes do consumo doméstico;
 - i) Assentamento de uma canalização de esgotos sobre uma canalização de água potável sem autorização da EG;
 - j) Oposição dos consumidores a que a EG exerça, por intermédio de pessoal devidamente identificado ou credenciado, a fiscalização do cumprimento deste Regulamento e de outras normas vigentes que regulem o fornecimento de água e a recolha de águas residuais;
 - k) Quando for facultado abastecimento ou saneamento através de tubagem a outro hipotético utilizador;
 - l) Quando for feita a introdução nas canalizações de esgoto de substâncias que as possam obstruir, como lixo; sobras de cozinha, restos de comida, restos de produtos de fabricação de padaria, confeitaria, restos de talhos, charcutarias, óleos, gasolinas e outros produtos petrolíferos;
 - m) Quando a rede de distribuição interior de um prédio utilizando água da rede geral de distribuição não seja completamente independente de qualquer outro sistema de distribuição de água particular de poços, minas ou outros;
 - n) Quando na rede de águas residuais forem introduzidos águas pluviais;
 - o) Quando na rede de águas pluviais forem introduzidas águas residuais;
 - p) Vazar águas poluídas, tintas, óleos e outros produtos passíveis de poluição, para vias públicas, terrenos públicos ou terrenos privados, capazes de causar danos à salubridade pública;
 - q) Utilização de poços perdidos ou outros dispositivos susceptíveis de poluir subsolo ou estabelecidos em condições de causarem quaisquer danos à salubridade pública.

ARTIGO 57º.-(Montantes das coimas)

1- As contra-ordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:

- a) De 350 euros a 2500 euros, tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa colectiva, nos casos das alíneas a) a m);
- b) De 249,40 euros a 750 euros tratando-se de pessoa singular, sendo o montante máximo elevado para 30 000 euros no caso de se tratar de pessoa colectiva, nos casos das alíneas n) a q).

2- A negligência é punível

3- O processamento e aplicação das coimas pertence à EG, à qual cabe elaborar o correspondente auto de notícia.

ARTIGO 58º.-(Receitas das coimas)

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita da EG no sua totalidade.

ARTIGO 59º.-(Levantamento de canalizações)

1- Independentemente das infracções aplicadas nos casos previstos nas alíneas c), i) e k) do art.º 56.º, o transgressor poderá ser obrigado a efectuar o levantamento das canalizações no prazo máximo de 8 dias.

2- Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior dentro do prazo indicado, a EG poderá efectuar o levantamento das canalizações e procederá à cobrança das despesas feitas com

estes trabalhos.

ARTIGO 60º.-(Reclamações)

- 1- Qualquer interessado poderá reclamar, por escrito, de todos os actos ou omissões da EG quando os considere contrários ao disposto neste Regulamento.
- 2- A EG comunicará ao interessado, no prazo máximo de 30 dias, o teor da decisão que sobre a reclamação tenha tomado.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTIGO 61º.-(Fixação e actualização de tarifas)

Todas as tarifas abrangidos pelo presente Regulamento, serão fixadas anualmente pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

ARTIGO 62º.-(Juros no pagamento em prestações)

Sempre que, nos termos do presente Regulamento, for concedida a possibilidade de pagamento em prestações, serão cobrados juros à taxa fixada no Anexo a este Regulamento (que não poderá ser superior à taxa legal em vigor) no momento da decisão, excepto quando esta seja justificada por comprovada debilidade económica do interessado.

ARTIGO 63º.-(Isenção de pagamento)

Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes publicas.

ARTIGO 64º.-(Dúvidas e omissões)

Em tudo o que este Regulamento for omissis será aplicável o disposto na Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, decreto-lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto e demais legislação em vigor.

ARTIGO 65º.-(Concessão)

Os serviços e actividades definidos no artigo 1º do presente Regulamento poderão ser concessionados no todo ou em parte a outra ou outras entidades em termos e condições a fixar pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

ARTIGO 66º.-(Fornecimento do Regulamento)

Será fornecido um exemplar deste Regulamento a todas as pessoas que tenham estabelecido ou venham a estabelecer contrato com a EG.

ARTIGO 67º.-(Entrada em vigor)

1- Este Regulamento entra em vigor quinze dias após a aprovação pela Assembleia Municipal e sua afixação em Edital, e por ele são regidos todos os serviços, incluindo aqueles que se encontrarem em vigor.

ARTIGO 68º.-(Norma revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento ficam revogadas todas as normas, Regulamentos e posturas municipais que disponham em contrário, nomeadamente o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova de Famalicão, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão, aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Julho de 1989 e por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de Julho de 1990.

ANEXO

TARIFÁRIO

1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1.1 - Tarifa de instalação (contrato):

- a) Valor de instalação de contadores em prédios
- b) Restabelecimento após interrupção solicitada ou imposta
- c) Reaferição de contador a pedido do consumidor
- d) Substituição de contador por danos imputáveis ao consumidor
- e) Substituição do Titular do Contrato
- f) Ramais de ligação inferiores a 8 metros
- g) Ramais de ligação superiores a 8 metros

1.2 - Tarifa de disponibilidade de ligação

Contadores:

- a) Até 15 mm de tubuladura
- b) Entre 16 e 20 mm de tubuladura
- c) Entre 21 e 40 mm de tubuladura
- d) Entre 41 e 70 mm de tubuladura

1.3 - Tarifa de Consumos:

a) Utilizadores domésticos:

1) Agregados familiares até 3 elementos:
Primeiros 10 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

2) Agregados Familiares com 4 e 5 elementos:
Primeiros 16 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

3) Agregados Familiares superiores a 5 elementos
Primeiros 22 m³, cada m³...
m³ seguintes, cada m³...

b) Utilizadores de Comércio e Serviços:Primeiros 10 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**c) Utilizadores de Industrias:**Até 50 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**d) Serviços Públicos Estatais:**Primeiros 10 m³, cada m³...m³ seguintes, cada m³...**e) Instituições de Utilidade Pública:**Cada m³...**f) Instituições de Solidariedade Social:**Cada m³...**g) Autarquias :**Cada m³...**h) Utilizadores de carácter eventual:**Cada m³...**2 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS****2.1 - A tarifa de ligação (Contrato):**

Habitação - T0;

Habitação - T1;

Habitação - T2;

Habitação - T3;

Habitação - T4;

Habitação - T5;

Comércio e serviços - (por área bruta) ;

Industria - (por área bruta);

Serviços públicos estatais - (por área bruta);

Instituições de utilidade pública - (por área bruta);

Instituições de solidariedade social - (por área bruta);

Autarquias - (por área bruta);

Ramais de ligação inferiores a 8 metros;

Ramais de ligação superiores a 8 metros.

2.2 - A tarifa de disponibilidade de ligação:

Habitação;

Indústria;
Comércio e Serviços;
Serviços Públicos Estatais;
Instituições de Utilidade Pública;
Instituições de Solidariedade Social;
Autarquias.

2.3 - A tarifa de conservação e tratamento:

(Por água consumida)


Habitação;
Comércio, Serviços e Indústria;
Indústria com contrato de tratamento externo;
Serviços Públicos Estatais;
Instituições de Utilidade Pública;
Instituições de Solidariedade Social;
Autarquias;
Utilizadores de carácter eventual.

2.4 - Limpeza de fossas - (por cada cisterna ou fracção):

Fossa doméstica;
Fossa industrial.

3 - VISTORIAS

Vistorias efectuadas em redes de infra-estruturas hidráulicas em edifícios e urbanizações.



Ambiente e Serviços Urbanos

www.famallcao.pt
camaramunicipal@famallcao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

REUNIÃO
DE
02 MAIO 2024
DELIBERAÇÃO

PROPOSTA

Assunto: Retificação da deliberação do órgão executivo referente ao tarifário dos serviços públicos essenciais na área do Ambiente "Projeto de alteração ao regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais"

Considerando que:

No âmbito das atribuições das autarquias locais assumem particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas;

O regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais configura um documento essencial na utilização das redes públicas de água e saneamento;

Nestes pressupostos, a Câmara Municipal deliberou, em reunião de 4 de maio de 2023, aprovar a alteração ao Anexo I do sobredito Regulamento;

Verificou-se, todavia, um erro de escrita nas alíneas mencionadas sujeitas a alteração: no ponto "Anexo Tarifário I.I - Tarifa de instalação (contrato)", respetivamente a) e b), devia ler-se f) e g) respetivamente.

Assim,

Anexo Tarifário I.1 - Tarifa de Instalação (contrato):

Onde se lê:

- f. Ramais de ligação inferiores a 8,00 metros
- g. Ramais de ligação superiores a 8,00 metros

Passa a ler-se:

- f. Ramais de ligação inferiores a 20,00 metros
- g. Ramais de ligação superiores a 20,00 metros

Considerando o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- Retificar a sua deliberação datada de 04 de maio de 2023, alterando as alíneas referentes ao "Anexo Tarifário I.1 - Tarifa de Instalação (contrato)" a) e b) para f) e g) respetivamente.

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM
FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por
HÉLDER JOAQUIM FERNANDES
PEREIRA
Dados: 2024.04.17 17:45:25 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

No âmbito das atribuições das autarquias locais assumida particular relevância a prestação de serviços de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, sendo por isso importante manter atualizada a disciplina da relação jurídica com os seus utentes, de modo a garantir uma correta aplicação dos normativos que regulam o procedimento administrativo e as condições técnicas do licenciamento dos respetivos sistemas.

Atendendo a que o “Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Vila Nova de Famalicão”, aprovado por deliberações da Câmara Municipal de 14 de Fevereiro e 24 de Abril de 1972, e as “Normas Regulamentares da Rede de Saneamento de Vila Nova de Famalicão”, aprovadas pela Câmara Municipal em 19 de Julho de 1989 e pela Assembleia Municipal em 20 de Julho de 1990, se encontram bastante desajustados da realidade atual, não se compatibilizando, em muitos dos seus aspetos, com os diplomas entretanto publicados sobre matérias de natureza técnica e de defesa dos direitos dos consumidores, procedeu-se à sua reformulação mediante a elaboração de um novo documento.

A presente revisão visa alterar o artigo 56.º Contraordenações, artigo 57.º Montantes das coimas e o anexo Tarifário pontos 1.1 e 2.1 do Regulamento de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Município de Vila Nova de Famalicão, nos seguintes termos:

- ARTIGO 56.º.- (Contraordenações)

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações todas as infrações a este Regulamento, designadamente:

- a) Utilização das bocas de incêndio sem o consentimento da EG ou fora das condições previstas na alínea a) do art.º 12.º, e outros consumos não autorizados pela EG (considerados consumos ilícitos)

- ARTIGO 57º.- (Montantes das coimas)

As contraordenações previstas nas alíneas do artigo anterior são puníveis com as seguintes coimas:

- a) De 1500,00€ euros a 3740,00€ euros, tratando-se de pessoa singular, e de 7500,00€ euros a 44890,00€ euros no caso de se tratar de pessoa coletiva, nos casos das alíneas a) a m)

ANEXO

TARIFÁRIO

1 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

1. 1 - Tarifa de instalação (contrato):

- f) Ramais de ligação inferiores a 20 metros
- g) Ramais de ligação superiores a 20 metros

2 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

2.1 - A tarifa de ligação (Contrato):

- Ramais de ligação inferiores a 20 metros;
- Ramais de ligação superiores a 20 metros.